Países e empresas buscam alternativas ao uso do dólar C2

Na 'guerra do tênis', Adidas contrata CEO da rival Puma para se recuperar B4

Ritmo de reservas para réveillon e Carnaval no Rio mostra ocupação similar à fase anterior à pandemia, diz Alfredo Lopes, da HotéisRio B5

Valor ECONÔMICO

Previsão de Selic estável em 2023 ganha força

Victor Rezende e Gabriel Roca
De São Paulo

A aprovação da PEC de Transição com valor mais alto que o previsto para o próximo ano, somada à incerteza sobre qual será a regra fiscal que vai substituir o teto de gastos durante o governo Lula, levou a uma revisão relevante dos agentes de mercado sobre o comportamento da Selic em 2023.

Levantamento do **Valor** com 113 instituições financeiras e consultorias aponta que 26 casas (23% do total) agora projetam a taxa de juros inalterada em 13,75% ao ano longo de todo o ano que vem, além de haver duas apostas em elevação da taxa. Entre aqueles que passaram a prever juros estáveis em 2023 estão nomes como Credit Suisse, Itaú Asset e XP.

Para efeito comparativo, na pesquisa realizada no início de dezembro, apenas seis de 110 instituições (ou 5,5% do total) esperavam que o juro ficaria inalterado em 2023, além de duas casas que já previam aumento da Selic.

Como resultado dessas revisões, a mediana das estimativas para o juro básico no fim do ano que vem aumentou de 11,5% para 12% ao ano.

"Tínhamos um cenário mais otimista, em que não víamos uma expansão fiscal tão grande, mas, com as iniciativas do novo governo para garantir o máximo possível para gastar sem definir uma âncora, migramos para um cenário mais conservador, onde atrasamos o início dos cortes de juros", afirma o economista-chefe da JGP, Fernando Rocha, cuja expectativa central abarca duas reduções de 0,5 ponto apenas no quarto trimestre.

Para ele, a variável chave para o rumo dos juros será a expectativa para o IPCA de 2024. "O Focus, neste momento, aponta uma inflação de 3,6% em 2024 e o teto da banda de tolerância é 4,5%. Se o Focus caminhar para esses 4,5%, começa a aumentar o risco de o Banco Central ter que elevar os juros."

Nos cálculos do BC, a chance de o IPCA furar o teto da meta em 2023 (4,75%) é de 57%, enquanto a possibilidade de estouro do teto da meta de inflação de 2024 é de apenas 14%. **Página C1**

Tebet quer ministério 'turbinado'

Vandson Lima, Renan Truffi, Andrea Jubé, Lu Aiko Otta e Fabio Murakawa
De Brasília

O Ministério do Planejamento retornou ao centro das articulações para a formação do novo governo Luiz Inácio Lula da Silva. Diante da resistência do economista André Lara Resende em aceitar a indicação, surgiu a possibilidade de a pasta ser turbinada, com o objetivo de convencer a senadora Simone Tebet (MDB) a aceitar o cargo.

O PT resiste à ideia, que tiraria poderes da Casa Civil e da Fazenda. Lula e Tebet devem se reunir nesta terça-feira para tratar do assunto. Em meio ao impasse, o presidente eleito avalia alternativas. **Página A8**

Destaques

País não deve ter novas refinarias
Apesar da expectativa de aumento no consumo de combustíveis no Brasil e da transição energética, especialistas ouvidos pelo **Valor** não preveem investimentos na construção de novas refinarias no país mesmo que o futuro governo do PT tenha defendido a redução das importações de derivados. Hoje, as refinarias locais produzem o suficiente para atender 70% da demanda. **B1**

Europeus divergem sobre gasoduto
A Europa está dividida em torno do plano de construir um gasoduto submarino de hidrogênio "verde" no continente. Enquanto França, Espanha e Portugal apoiam o envio do combustível por meio do gasoduto, alguns líderes empresariais defendem a exportação da eletricidade para produzir hidrogênio mais perto de onde será usado, principalmente na área industrial da Alemanha. **B3**

Após salto, PPPs desaceleram
O número de iniciativas de Parcerias Público Privadas (PPPs) e concessões envolvendo a esfera federal cresceu 150% durante o governo de Jair Bolsonaro. Segundo o levantamento da consultoria Radar PPP, o BNDES e a Caixa deram estrutura aos projetos mais emblemáticos. Por outro lado, a Radar PPP notou quantidade considerável de suspensões e cancelamentos ao longo de 2022. **A2**

Plano de resíduos requer R$ 28,9 bi

O setor de resíduos sólidos prevê a necessidade de investir R$ 28,9 bilhões até 2040 para atingir as metas do Plano Nacional de Resíduos Sólidos. O cálculo, da Abrelpe, considera o fim dos lixões, novas tecnologias, como triagem de recicláveis, e aproveitamento energético. Na primeira etapa, até 2028, seriam gastos R$ 15,2 bilhões. "São metas ambiciosas, mas possíveis; não é um cenário irreal", diz Carlos da Silva Filho, presidente da Abrelpe. **B2**

Agro segue forte com soja e carne
Nos últimos quatro anos, 236 novos mercados abriram-se a produtos do agronegócio brasileiro e as exportações bateram recordes sucessivos. Mas o aumento das vendas ao exterior foi puxado pela alta de preços e de volumes de commodities tradicionais vendidas a mercados maduros, como o complexo soja (grão, farelo e óleo) e carnes (bovina, suína e de aves) para a China. Em 2022, os embarques do agro deverão passar de US$ 150 bilhões. **B6**

BNDES cria crédito para ensino
O BNDES apoiará, com R$ 23,5 milhões em recursos não reembolsáveis do Fundo Socioambiental, projeto de ensino que envolve secretarias em 66 municípios. O plano, que inclui formação técnica, será desenvolvido em parceria com o Instituto Votorantim, somará R$ 47 milhões em investimentos e utilizará critérios de vulnerabilidade na seleção. Um total de 273 mil alunos devem ser beneficiados. **A2**

Ideias

Pedro Cafardo
Preparemo-nos para a volta do debate acalorado sobre os juros. O presidente do Banco Central terá dias menos tranquilos. **A2**

Frederico Machado
Para exportar, o Brasil precisará indicar a área de produção e permitir o rastreamento dos itens comercializados. **A10**

Indicadores

Ibovespa	26/dez/22	-0,87 % R$ 10,6 bi
Selic (meta)	26/dez/22	13,75% ao ano
Selic (taxa efetiva)	26/dez/22	13,65% ao ano
Dólar comercial (BC)	26/dez/22	5,1866/5,1872
Dólar comercial (mercado)	26/dez/22	5,2083/5,2089
Dólar turismo (mercado)	26/dez/22	5,2238/5,4038
Euro comercial (BC)	26/dez/22	5,5118/5,5145
Euro comercial (mercado)	26/dez/22	5,5375/5,5381
Euro turismo (mercado)	26/dez/22	5,5843/5,7643

Duas Forças terão troca antecipada

Murillo Camarotto e Maria Cristina Fernandes
De Brasília e São Paulo

A sucessão nas Forças Armadas deve começar ainda nesta semana, antes mesmo da troca de governo. Segundo o **Valor** apurou, após reunião entre o futuro ministro da Defesa, José Múcio, e o titular atual da Pasta, Paulo Sérgio Nogueira, ficou acertado que os novos comandantes de Marinha e Exército devem assumir os postos ainda esta semana.

O novo chefe da Defesa vem protagonizando uma divergência com o também futuro ministro Flávio Dino, que comandará a Justiça, sobre como tratar os manifestantes que não aceitam os resultados das eleições e chegaram a planejar um atentado a bomba. Enquanto o primeiro diz que não vai tirar "ninguém na marra", o segundo tem pedido que o atual governo desmonte os acampamentos. **Página A7**

Reviravolta

LUCIANA WHITAKER/VALOR

Em 1994, quando equilibrava trabalho, estudos e os cuidados com um recém-nascido, Margaret Franklin dormiu e foi reprovada na prova para obter a certificação CFA. Hoje, presidente do CFA Institute, ela relata que as mulheres ainda são apenas 20% dos profissionais certificados. Página C6

Atraso causado pela pandemia é desafio para MEC

Marcos de Moura e Souza
De São Paulo

Durante quase todo o mandato do presidente Jair Bolsonaro, o Ministério da Educação (MEC) foi fonte de polêmicas e teve cinco ministros ao longo de quatro anos de governo. Para acadêmicos, pesquisadores e gestores públicos, o órgão deixou de avançar em pautas importantes. Camilo Santana, futuro ministro da Educação, terá como desafio melhorar o nível de aprendizagem dos alunos do ensino básico. Milhões ainda sofrem com déficit de aprendizagem herdado na pandemia. **Página A12**

Bolsa família passará por revisão

João Valadares e Lucianne Carneiro
De Brasília e Rio

O futuro ministro do Desenvolvimento Social Wellington Dias (PT) afirmou que o novo governo fará uma revisão no cadastro do Bolsa Família diante da possibilidade de fraudes. Na chegada ao Centro Cultural do Banco do Brasil (CCBB), sede do governo de transição, em Brasília, ele ressaltou que chama bastante a atenção o crescimento de famílias unipessoais, formadas por apenas uma pessoa. Segundo dados do governo federal, o número de famílias unipessoais saltou de 1,8 milhão em dezembro de 2018 para 5,5 milhões em outubro de 2022.

O governo Lula deve encontrar em 2023 uma situação de pobreza melhor que a dos últimos números oficiais divulgados, referentes a 2021. Especialistas acreditam que neste ano tenha ocorrido uma redução da proporção de pobres no país, diante da recuperação do mercado de trabalho — ainda que frágil e que só nos últimos meses começou a repercutir em aumento da renda média do trabalhador — e da nova leva de pagamento do Auxílio Brasil a partir de agosto, no valor de R$ 600. **Páginas A3 e A4**

Restaurantes obtêm redução de tributos por 5 anos

Beatriz Olivon
De Brasília

Dois restaurantes do Rio conseguiram na Justiça Federal liminares para adesão ao Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse), criado em maio de 2021. Com a medida, os estabelecimentos poderão usufruir de alíquota zero do IR, CSLL, PIS e Cofins por cinco anos. As decisões são relevantes como precedentes para o setor por serem posteriores a uma norma da Receita Federal que restringiu a adesão de bares e restaurantes ao programa. **Página E1**

Sonho americano

CLAUDIO BELLI/VALOR

Filipe Affonso Ferreira, presidente da Moove, companhia de lubrificantes controlada pelo grupo Cosan, que viu receita quase dobrar em dois anos, quer crescer mais nos EUA Página B3

China flexibiliza políticas de combate à covid

Reuters, de Pequim

A China deixará de exigir que viajantes que cheguem ao país fiquem em quarentena. A medida passa a valer a partir de 8 de janeiro, segundo informou ontem a Comissão Nacional de Saúde. A decisão representa uma flexibilização importante nas regras rígidas relativas à covid-19 adotadas nas fronteiras chinesas desde 2020. O governo também reduzirá o status de atenção em relação à doença.

Por três anos, Pequim manteve uma política de tolerância zero à covid. Fechou fronteiras e impôs frequentes lockdowns. As medidas enfraqueceram o ritmo da economia chinesa, levando-a à menor taxa de crescimento em quase meio século. Em novembro, também geraram as maiores manifestações públicas contra o presidente Xi Jinping desde que ele assumiu o poder em 2012. **Página A9**

Brasil

Martelo, pregos e a nova batalha de juros

Pedro Cafardo

Para um homem que tem um martelo na mão, tudo parece prego. Não é porque o Federal Reserve tem um martelo que vai sair por aí destruindo a economia.

O parágrafo acima é do economista americano Joseph Stiglitz, inspirado em frase do psicólogo também americano Abraham Meslow (1908-1970). Em artigo recente, Stiglitz detonou o Fed e outros bancos centrais que, a pretexto de domar a inflação, estão anunciando novos aumentos de juros, insensíveis às previsões de uma possível recessão econômica global.

O aperto monetário, segundo o economista, que ganhou o Prêmio Nobel em 2001, deixará cicatrizes duradouras, causará mais sofrimento que benefícios e atingirá principalmente os pobres nos Estados Unidos e pelo mundo afora. A inflação global já está diminuindo e continuará nesse ritmo mesmo sem mais aumentos de taxas de juros. Apesar da continuidade da guerra na Ucrânia, os preços do petróleo também estão em queda e o mesmo ocorre com automóveis e outros produtos dependentes de chips fabricados nas cadeias globais de abastecimento.

Stiglitz refuta o argumento de que a inflação de hoje se deve aos gastos excessivos com a pandemia e de que para reduzi-la seria necessário promover recessão e desemprego. Diz que a inflação não foi impulsionada pela demanda, porque isso só ocorre quando a demanda agregada excede a oferta agregada potencial, o que não é o caso atual. “A pandemia deu origem a inúmeras restrições setoriais de oferta e mudanças de demandas que se tornaram os principais motores do crescimento dos preços.”

Gastança financeira versus gastança fiscal, eis o debate

É bom prestar atenção nesse conflito dos juros lá de fora porque ele certamente vai voltar em breve à pauta brasileira. Nos últimos anos, com as taxas baixas fixadas pelo Banco Central, principalmente no auge da pandemia, o assunto sumiu do debate. Ontem, em artigo no **Valor**, o economista André Lara Resende já deu um sinal: protestar contra gastos autorizados pela PEC da Transição, que alguns chamam de PEC da Gastança, e simultaneamente defender a manutenção das absurdas taxas de juros fixadas pelo Banco Central é algo que desafia a lógica. “As despesas públicas, sejam elas primárias ou vinculadas ao serviço da dívida, expandem a demanda agregada e podem vir a pressionar a inflação.”

Com a autonomia recebida por lei, nos dois últimos anos o Banco Central nadou de braçada no ambiente econômico ultraliberal do governo Jair Bolsonaro, usando o seu martelo com liberdade total e praticamente sem contestações. A Selic, taxa básica, foi elevada de 2% ao ano em meados de 2020 para os atuais 13,75%.

Agora, os pregos ameaçados começam a se precaver. O próximo ministro da Fazenda, Fernando Haddad, tem um temperamento moderado e civilizado, mas está longe de discordar da ideias de Stiglitz e Lara Resende. Claro que ele e sua turma nem sonham em contestar a concessão de autonomia ao BC, mas certamente não ficarão quietinhos em seus cantos se a autoridade monetária se mostrar, na expressão de Stiglitz, com uma “determinação inabalável” de manter os juros elevados enquanto a economia caminha para a recessão.

Os juros no Brasil estão bastante altos, os maiores do mundo. A taxa real, que o economista do **Valor** Robinson Moraes calcula todas as segundas-feiras, está em 7,88% quando medida pela diferença entre o Swap 360 (13,56%) e a previsão da mediana do IPCA (5,27%) para 12 meses. Há um ano, a taxa real era de 6,70% e há dois anos era negativa, de -0,30%.

Preparemo-nos, portanto, para a volta do debate acalorado sobre os juros. A ala heterodoxa, que deve dominar o novo Ministério da Fazenda a partir da próxima semana, vai sempre achar que as taxas estão altas demais. E o competente presidente do BC, Roberto Campos Neto, terá dias menos tranquilos.

O jogo nessa área, em geral, é pesado. Para Campos Neto, assim como aparentemente para os presidentes de Bancos Centrais do mundo desenvolvido, é necessário evitar um aumento muito significativo do consumo interno, porque a inflação continua a ameaçar a economia. A heterodoxia pensa diferentemente. Entende que a atual política monetária brasileira transfere impunemente trilhões de reais para bancos e rentistas e cita números. Em 2021, por exemplo, com a alta da taxa Selic, o governo federal gastou R$ 1,96 trilhão com o pagamento de juros e amortizações da dívida pública. Sozinho, o Tesouro Nacional gasta mais que as áreas de saúde, educação, previdência, ciência, tecnologia, e segurança juntas. Cerca de 50% do orçamento federal foram destinados a pagar despesas a rentistas, principalmente instituições financeiras e fundos de investimentos. Apesar disso, a dívida pública aumentou cerca de R$ 700 bilhões, passando de R$ 6,9 trilhões para R$ 7,6 trilhões.

Depois dos juros, que levam metade do orçamento, a segunda maior despesa da União é com a Previdência Social, que consome cerca de 19,6%. Assim, dizem os heterodoxos, o filé mignon dos recursos da sociedade vai para o bolso dos rentistas.

Claro que essa gastança financeira incomoda o novo governo, principalmente num momento em que precisou empenhar o capital político adquirido nas urnas para implorar ao Congresso a aprovação de um “extrateto” de até R$ 169 bilhões que venha a suprir despesas do Bolsa Família e de alguns investimentos urgentes em áreas sociais.

Nesse ponto da discussão, cabe citar duas perguntas de Joseph Stiglitz que o professor Lauro Gonzales leu para seus alunos na FGV: os juros mais altos aumentarão a oferta de chips ou a oferta de petróleo? Reduzirão o preços dos alimentos? O próprio Stiglitz responde: claro que não. Ao contrário, os juros mais altos dificultarão a mobilização de investimentos que poderiam aliviar a escassez de oferta.

A regra vale para o Brasil. Juros altos pouco farão para reduzir a inflação, que não é de demanda, mas serão fatais para inibir investimentos, crescimento da produção e geração de empregos. Não existe investimento que se justifique quando a aplicação financeira dá um rendimento real de quase 8% ao ano. O Banco Central, acusado pela gastança financeira, está de olho na gastança fiscal, que poderá empurrar a inflação para longe das metas. E o BC só tem um instrumento para combatê-la, a taxa de juros. Vai continuar usando o martelo. Os pregos e similares que se defendam. Vem aí a nova batalha dos juros.

Pedro Cafardo é jornalista da equipe que criou o **Valor Econômico** e escreve quinzenalmente às terças-feiras
E-mail: pedro.cafardo@valor.com.br

PPPs crescem 150% no governo atual, mas perdem fôlego em 2022

Rafael Vazquez
De São Paulo

REGIS FILHO/VALOR

Guilherme Naves: desafio governo Lula é melhorar sistema de garantias para impulsionar projetos em Estados e municípios

O número de iniciativas de Parcerias Público Privadas (PPPs) e concessões em âmbito federal aumentou em 150% nos quatro anos do governo de Jair Bolsonaro. Segundo levantamento da consultoria Radar PPP, até novembro de 2022, foram trabalhadas 348 iniciativas, das quais 237 permanecem ativas. Em dezembro de 2018, haviam 139 iniciativas, das quais 113 se mantinham ativas.

De acordo com o sócio e fundador da consultoria Radar PPP, Guilherme Naves, os dados comprovam que, nos últimos quatro anos, o governo federal investiu em alavancar investimentos em infraestrutura pública por meio de PPPs e concessões.

“Os últimos quatro anos ficarão marcados como aqueles que serviram para consolidar o papel do governo federal numa importante etapa do ciclo dos projetos de infraestrutura: o apoio à estruturação. BNDES e Caixa se firmaram como as entidades estruturadoras dos projetos mais emblemáticos — com o apoio de alguns organismos multilaterais em alguns casos — e isso ajudou a aumentar a quantidade de iniciativas e, também, a percepção de qualidade dos projetos”, analisa Naves.

Por outro lado, a Radar PPP notou que houve uma quantidade considerável de suspensões e cancelamentos ao longo deste último ano, movimento que a consultoria considerou “natural” pela proximidade de conclusão do ciclo governamental e conclusão dos projetos que foram priorizados e desenvolvidos desde 2019.

“Este ano de 2022 foi mais conturbado para a realização de licitações. Nossa leitura é que isso decorreu, em especial, pela necessidade de revisão das estruturações de projetos até então realizadas, em decorrência do aumento generalizado de custos de construção, aumento da inflação e juros, interesse e timing do mercado”, disse Naves.

“Vale lembrar que são projetos desenvolvidos ao longo de 18 a 24 meses, e que mudanças bruscas no cenário macroeconômico tendem a gerar distorções na modelagem, o que exige reavaliação”, afirmou.

Ao fazer um balanço do governo Bolsonaro em relação especificamente à PPPs e concessões, Naves acredita que deixará um legado positivo, principalmente no objetivo de dar maior segurança jurídica ao mercado.

“O governo mostrou habilidade para desatar nós e viabilizar importantes projetos como a Nova Dutra e a sétima rodada dos aeroportos, que inclui Congonhas. Mas talvez o grande legado dessa administração seja mesmo, em matéria jurídica-institucional, a aprovação de novos marcos setoriais, como saneamento e ferrovias, e a elevação da política pública de desestatização a um nível reputacional sem precedentes”, declarou.

Ele cita como exemplo a recomendação 129/22 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aos tribunais para que adotassem “cautelas visando a evitar o abuso do direito de demandar que possa comprometer os projetos de infraestrutura qualificados pelo Programa de Parcerias de Investimentos (PPI).

“Isso gera um clima mais amigável para que projetos sejam desenvolvidos, permitindo recordes históricos, como o número de editais de PPPs e concessões lançados — que neste ano foi o maior da história”, disse Naves, citando os dados da Radar PPP.

De acordo com o consultor, existe a expectativa de que o governo federal siga incentivando as iniciativas de concessões e PPPs, apesar da mudança de gestão. Naves aponta, inclusive, que o principal desafio para os próximos anos será definir como o governo federal pode ser ainda mais útil aos entes subnacionais na questão da oferta de garantias soberanas aos pagamentos governamentais em PPPs.

“Aparentemente, esse é um desafio que o novo governo tem vontade de priorizar. Se tiver êxito, uma quantidade enorme de projetos de educação, saúde, sistema prisional e outras infraestruturas sociais devem ser priorizados país afora no próximo quadriênio”, acredita Naves.

“E já existem algumas experiências desse perfil que podem gerar frutos no curto prazo. Para citar alguns exemplos, a Caixa está assessorando um consórcio intermunicipal para uma PPP de mais de cem escolas em Santa Catarina, e o IFC (ligado ao Banco Mundial), em parceria com o BNDES, está modelando uma PPP para mais de 30 unidades de atenção primária à saúde em Jaboatão dos Guararapes [Pernambuco]”. O futuro ministro da Fazenda, Fernando Haddad, defende PPPs no lugar de privatizações.

BNDES cria crédito não reembolsável para educação

Do Rio

O BNDES vai apoiar com R$ 23,5 milhões, em recursos não reembolsáveis do Fundo Socioambiental, projeto de fortalecimento de práticas e competências de gestão educacional e escolar no Ensino Fundamental em parceria com as secretarias municipais de educação em 66 municípios brasileiros, assim como o desenvolvimento e oferta de formação técnica e profissional no itinerário do Novo Ensino Médio em parceria com oito secretarias estaduais.

O projeto será desenvolvido em parceria com o Instituto Votorantim, totalizará R$ 47 milhões em investimentos e levará em conta critérios de vulnerabilidade na seleção de municípios e estados beneficiados, como IDH, Ideb e evasão escolar. A expectativa é de que 273 mil alunos sejam beneficiados.

O apoio do BNDES corresponde a 50% do investimento total e os 50% restantes serão aportados pelas empresas que compõem o portfólio do Instituto Votorantim.

O projeto se dará em dois eixos, sendo o primeiro, de duração de quatro anos, o da Parceria pela Valorização da Educação (PVE). A iniciativa, implementada há 14 anos pelo Instituto Votorantim, promove apoio à gestão e planejamento voltado a gestores das secretarias de educação, diretores escolares e coordenadores pedagógicos, bem como, a mobilização de pais, alunos e profissionais em prol da educação. Também contemplará atividades de diagnóstico, formação e mentoria customizadas a cada município, além do desenvolvimento de uma plataforma digital, que reunirá metodologias e conteúdos relevantes para ações de melhoria da gestão de redes municipais de ensino.

Dos 66 municípios a serem atendidos de 2023 a 2026 do PVE, 33 serão selecionados por meio de chamada pública e os demais foram selecionados a partir de uma lista de indicação do Instituto Votorantim. Ambas as vias de seleção levam em conta aspectos relacionados à vulnerabilidade. Municípios urbanos e rurais entre 30 mil e 50 mil habitantes de todas as regiões do país serão apoiados. No total, 1.650 escolas deverão ser beneficiadas, com mais de 2 mil gestores educacionais e escolares formados.

O segundo eixo atuará por meio do Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio (Panem), que tem como objetivo ampliar e qualificar a oferta dos itinerários técnicos e profissionais de forma alinhada às necessidades dos arranjos produtivos locais. O impacto esperado é o estímulo aos jovens quanto ao prosseguimento dos estudos e a inserção no mundo do trabalho.

O projeto promoverá uma articulação com secretarias estaduais de educação e empresas locais para que sejam construídos e disponibilizados nas escolas públicas recursos que preparem os alunos para o exercício de profissões operacionais, técnicas e tecnológicas conforme previsto no Novo Ensino Médio. Haverá também a formação dos docentes nos currículos desenvolvidos, além de mentorias de apoio à elaboração de planos de aulas e implementação de laboratórios de práticas.

Mediante chamada pública, serão selecionados até oito estados, sendo que em cada um destes serão definidos dois territórios de atuação. Estima-se que no total 96 unidades educacionais sejam apoiadas durante os três anos de atuação do projeto neste eixo, com cerca de 380 docentes capacitados e 8.640 jovens formados por ano.

Índice de empresas citadas em textos nesta edição

Brasil

Programa social Futuro governo quer verificar existência de fraudes e incluir no programa todos que tiverem direito

Cadastro do Bolsa Família será revisto, diz Dias

João Valadares
De Brasília

O futuro ministro do Desenvolvimento Social Wellington Dias (PT) afirmou na manhã desta segunda-feira, 26, que o novo governo deve fazer uma revisão no cadastro do Bolsa Família diante da probabilidade de fraudes. Ele ponderou que a prioridade é assegurar o direito ao benefício das pessoas que preenchem os requisitos estabelecidos nas regras vigentes.

Sem mencionar o nome do presidente Jair Bolsonaro (PL), Dias declarou que, nos últimos meses, houve várias denúncias de uso eleitoral do programa. O futuro ministro disse que, por determinação do presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva (PT), o Bolsa Família precisa ser eficiente e chegar a quem realmente precisa.

“[Vamos verificar] Se alguém praticou alguma fraude e está recebendo ilegalmente, não é? Nós vamos agir conforme manda a regra e a lei”, assegurou.

SILVIA ZAMBONI/VALOR

O futuro ministro do Desenvolvimento Social, Wellington Dias: revisão será feita "conforme manda a lei"

Na chegada ao Centro Cultural do Banco do Brasil (CCBB), sede do governo de transição, em Brasília, ele ressaltou que chama bastante a atenção o crescimento de famílias unipessoais. “Nós temos um cadastro muito grande, não é? Cerca de 90 milhões de pessoas presentes. Tem coisas estranhas. Cresceu muito o número de família unipessoal, aquela de uma só pessoa”, comentou ao ser questionado por jornalistas. O **Valor** revelou a existência de problemas no cadastro do programa em reportagens publicadas em outubro e novembro.

De acordo com dados do governo federal, o número de famílias unipessoais saltou de 1,8 milhão em dezembro de 2018 para 5,5 milhões em outubro de 2022. Os dados indicam um crescimento de 197%. O grupo técnico de transição da área de Desenvolvimento Econômico e Combate à Fome aponta que o governo atual ignorou o aumento significativo de famílias unipessoais em razão da disputa eleitoral.

Wellington Dias aproveitou para destacar a importância da conclusão do Censo Demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com ele, o mapeamento é fundamental para garantir a eficácia do programa.

“Isso vai garantir uma eficiência na avaliação, na análise da base de dados”, disse Dias. “ É claro que vamos fazer com muita responsabilidade, muito cuidado. O presidente quer que tudo seja feito de forma muito humana, evitando injustiça.”

Uma das principais e mais difíceis tarefas do novo governo, mesmo antes de assumir o comando do país, foi aprovar no Congresso Nacional a PEC da Transição. O governo eleito conseguiu abrir espaço de R$ 145 bilhões no orçamento de 2023 para assegurar o pagamento do Bolsa Família de R$ 600 a partir de janeiro e adicional de R$ 150 por criança de até 6 anos.

A manutenção do pagamento do benefício com esse valor foi uma das principais promessas de Lula na campanha eleitoral.

Na Câmara dos Deputados, a votação da PEC foi marcada pela obstrução do PL, partido do presidente Jair Bolsonaro, do Republicanos e do Novo. Preocupado com o placar apertado dos requerimentos de obstrução, até o presidente da Casa, Arthur Lira (PP-AL), colocou a digital e votou a favor da PEC.

O novo governo teve de mergulhar nas negociações e precisou acionar vários interlocutores para garantir a aprovação da matéria. Futuro ministro da Fazenda, Fernando Haddad (PT) esteve na residência oficial do presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), um dia antes da votação para selar o acerto.

O presidente eleito tem repetido que o combate à fome será novamente uma das prioridades do seu terceiro mandato.

Ver também página A4

IBGE negocia com TCU atraso em repasse de dados

Folhapress, de Brasília

O IBGE negocia com o Tribunal de Contas da União (TCU) atrasar em alguns dias a entrega dos dados populacionais usados para calcular o Fundo Nacional dos Municípios (FPM) e o dos Estados (FPE). Há receio de atraso no primeiro repasse e de judicialização por parte dos entes federados.

Pela legislação, o instituto envia todos os anos ao TCU até 31 de outubro a população atualizada ou a estimativa para cada município. Com base nesses números são calculados os percentuais para cada cidade e cada unidade da federação.

Este ano, no entanto, com a perspectiva de concluir o Censo Demográfico, o IBGE solicitou a ampliação do prazo até esta segunda-feira, 26, o que foi concedido. Como não foi possível concluir o recenseamento, o instituto negocia adiar ainda mais a entrega para conseguir incluir o maior número de cidades com dados atualizados. O presidente do IBGE, Eduardo Luiz Gonçalves Rios Neto, reúne-se nesta segunda (26) às 15h com técnicos do TCU para debater o assunto.

De acordo com a assessoria do IBGE, 80% do Censo já está concluído. Portanto, seria necessário trabalhar com estimativas em apenas 20% dos domicílios. Algumas cidades poderão ter dados híbridos, ou seja, parte atualizados e parte feitos com base em projeções.

Internamente, há receio de judicialização. Como os valores são objeto de constante disputa, seja por municípios que têm o coeficiente rebaixado, ou por aqueles que querem ampliar seus recursos, há expectativa de que a metodologia ou o atraso dos dados possa servir para questionamento dos valores.

Há receio também de que um atraso maior possa comprometer o primeiro repasse do FPM e do FPE, previsto para 10 de janeiro. Se os dados forem enviados até o dia 5 de janeiro, seria possível calcular os valores a tempo de enviar para o Banco do Brasil, responsável pelo repasse.

O IBGE afirma que os números serão enviados até o final desta semana, e que a metodologia deve ser esclarecida nesta terça-feira, 27, em entrevista coletiva.

Curta

Piso da enfermagem
A Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais enviou ao ministro do STF Luís Roberto Barroso pedido para manutenção da liminar que suspendeu o piso da enfermagem em setembro. Para a entidade, ainda não existe dinheiro para financiar o novo piso. O pedido vem após o Congresso aprovar duas emendas constitucionais que ampliaram o salário da categoria. *(**Folhapress**)*

Indicadores sociais Especialistas defendem método científico que use dados e integre programas oficiais

Pobreza deve cair, mas combate exige políticas mais eficazes

Lucianne Carneiro
Do Rio

O governo Lula deve encontrar em 2023 uma situação de pobreza melhor que a dos últimos números oficiais divulgados no país, referentes a 2021. Naquele ano, 62,5 milhões de pessoas (ou 29,4% da população do Brasil) estavam na pobreza, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), maior nível desde 2012. Neste grupo, 17,9 milhões (8,4% da população) eram extremamente pobres.

Especialistas acreditam que em 2022 tenha ocorrido uma redução da proporção de pobres no país, diante da recuperação do mercado de trabalho, ainda que frágil e que só nos últimos meses começou a repercutir em aumento da renda média do trabalhador, e da nova leva de pagamento do Auxílio Brasil a partir de agosto, no valor de R$ 600.

Ainda assim, há muito trabalho pela frente para enfrentar o problema no país, dizem economistas que defendem políticas públicas mais eficientes e com melhor foco para alcançar os mais pobres e promover uma distribuição melhor dos recursos para quem mais precisa, principalmente diante do cenário de recursos restritos do governo.

"Para 2022, a expectativa que a gente tem, até por conta dos dados da Pnad Contínua [pesquisa do IBGE que acompanha o mercado de trabalho], é de redução de pobreza em relação a 2021, especialmente pelo valor do Auxílio Brasil, que chegou a R$ 600 no segundo semestre, bastante generoso. A transferência monetária é importante e é uma política que até não é cara, do ponto de vista fiscal. Mas acho que devemos combater a pobreza de maneira mais inteligente e mais eficiente", afirma Vitor Hugo Miro Couto Silva, professor da Universidade Federal do Ceará (UFC) e coordenador do Laboratório de Estudos da Pobreza (LEP).

Nesse contexto, ele defende que o novo governo adote uma estratégia de inteligência em políticas públicas (public policy intelligence, na versão em inglês), com uso de métodos de ciência de dados e big data como ferramentas para conhecer melhor os pobres do país, de forma complementar ao trabalho dos profissionais de assistência social dos centros de referência da assistência social (CRAs).

"Existe um componente residual de pobreza que o governo não consegue chegar, ainda existem pessoas invisíveis aos programas sociais. É preciso usar os recursos com mais inteligência e aproveitar as ferramentas informacionais aliados ao trabalho da assistência social. Dessa forma, é possível desenhar políticas públicas até de forma personalizada, identificando as demandas das famílias", diz Silva.

A pernambucana Joselma Severina de Santana, de 32 anos, mora na cidade de Glória do Goitá (zona da mata do Estado) e é uma das brasileiras beneficiadas pelo Auxílio Brasil. Ela planta mandioca para vender, além de outros itens para subsistência — como feijão, batata, fava e milho —, e cria galinhas. O marido, José Julio de Santana, de 48 anos, faz bicos.

"Ele só sabe escrever o nome, é difícil de arrumar emprego por aqui", conta ela, que reclama da falta d'água na região e de transportes. As filhas, Júlia e Geovana, precisam caminhar por mais de meia hora para chegar à escola.

No verão, apesar de ter uma cisterna, precisa comprar água de um carro pipa para o consumo da família, por cerca de R$ 120. "A gente também fica sem plantar direito no verão. Se tivesse água, conseguia se virar melhor", afirma. Joselma e sua família são atendidas pelas ações da ONG Giral em parceria com a ActionAid, como distribuição de cestas básicas e atividades para as crianças.

Um relatório recente do Tribunal de Contas da União (TCU) indicou a possibilidade de pagamentos irregulares de mais de R$ 2 bilhões por mês no Auxílio Brasil, diante da inclusão indevida estimada em 3,5 milhões de famílias para outubro de 2022.

A auditoria também apontou que o desenho do programa, com pagamento do mesmo valor por família, independentemente do número de crianças, incentivou "declarações inverídicas sobre composição familiar, com a fragmentação de famílias para que cada fragmento recebesse os R$ 600 mínimos".

O resultado da auditoria do TCU se aproxima da avaliação de especialistas, que consideram que um dos principais problemas a enfrentar agora é a melhora do Cadastro Único (CadÚnico), que é a base de dados usada para a distribuição de recursos de programas sociais.

Por um lado, há pessoas pobres que não estão incluídas no cadastro. Por outro, o formato do Auxílio Brasil incentivou que famílias se dividissem na hora do cadastro, já que o valor de R$ 600 é o mesmo independentemente do número de pessoas de cada família.

Segundo o relatório de transição, existem cerca de 13,9 milhões de famílias de apenas uma pessoa no CadÚnico, o que corresponde a cerca de 35% do total.

"Na população brasileira, segundo o IBGE, o percentual não chega à metade disso [14,7%]. Entre as famílias pobres, sob a linha de pobreza mais alta da Organização das Nações Unidas (ONU), os arranjos unipessoais são só 8%, menos de um quarto da proporção encontrada no CadÚnico", revela o pesquisador do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) Marcos Hecksher.

Para o professor da Escola Nacional de Ciências Estatísticas (Ence) Paulo Januzzi, que foi secretário de Gestão da Informação no Ministério do Desenvolvimento Social entre 2011 e 2016, a digitalização do CadÚnico foi importante na pandemia, mas não é possível prescindir da busca ativa dos mais vulneráveis.

"É necessário um investimento institucional, um trabalho silencioso, de aprimoramento do cadastro, que faz diferença para a gestão. Houve um desmonte e uma desarticulação de políticas públicas. Agora é preciso recompor essa questão institucional, um trabalho mais amplo e detalhado que garantir os recursos no Orçamento", afirma Januzzi.

O novo Orçamento 2023 aprovado pelo Congresso prevê o pagamento do benefício no valor de R$ 600 no próximo ano, além de um adicional de R$ 150 mensais por criança de até seis anos.

Para o analista de políticas da ActionAid Francisco Menezes, que foi presidente do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CNSA), a inclusão do valor de R$ 150 por família corrige a distorção que foi provocada pelo Auxílio Brasil. Há um trabalho agora de corrigir esse cadastro e encarar o desafio de que existe muita gente pobre fora do cadastro.

"A inscrição só pelo aplicativo não é suficiente, é preciso um trabalho amplo para ir atrás de quem está de fora", diz Menezes.

Além desse esforço ativo de identificar as famílias em situação vulnerável e que estão fora do cadastro, Hecksher sugere fazer uma adequação da distribuição dos recursos do Bolsa Família aos dados do IBGE que indicam a proporção de pobreza em cada região do país e ao tamanho das famílias e também um sistema de bônus para os Estados com menor taxa de exclusão no CadÚnico — proporção de pessoas pobres que não recebem o benefício.

Para além do aprimoramento do programa principal de transferência de renda, Menezes e Januzzi destacam a importância de retomar outras iniciativas que ajudam na redução da pobreza, principalmente quando se considera suas outras dimensões. Entre os exemplos citados estão programas de inclusão produtiva rural — com distribuição de sementes adaptadas ao cerrado e semiárido —, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), o programa Água para Todos e uma política de valorização real do salário mínimo.

LARISSA PONTES/ACTIONAID

Joselma Severina Santana: sobrevivência a base de vender mandioca, agricultura de subsistência e recursos do auxílio

A evolução da pobreza

Nível em 2021 foi o maior desde o início da pesquisa, em 2012

Parcela de pobres na população (em %)
Pobreza: rendimento per capita de até US$ 5,5, equivalentes a R$ 486 mensais per capita

Parcela de extremamente pobres na população (em %)
Extrema pobreza: rendimento per capita de até US$ 1,90, ou R$ 168 mensais per capita

	2012	2014	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Parcela de pobres na população (em %)	27,3	23,8	26,8	27,1	26,4	25,9	24,1	29,4
Parcela de extremamente pobres na população (em %)	6,0	4,7	6,1	6,7	6,8	6,8	5,7	8,4

Diferenças entre regiões em 2021

Retrato em 2021

62,5 milhões de pessoas abaixo da linha de pobreza - alta de 22,7% frente a 2020 (11,6 milhões a mais)

17,9 milhões abaixo da linha de extrema pobreza - salto de 48,2% ante 2020 (5,8 milhões a mais)

Fonte: IBGE

Otimização reduziria penúria extrema a zero, diz estudo

Do Rio

Um trabalho dos economistas Marcos Hecksher, pesquisador do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), e Marcelo Neri, diretor do Centro de Políticas Sociais da Fundação Getulio Vargas (FGV Social), fez as contas de quão mais eficiente pode ser a aplicação de recursos nos programas de redução de pobreza no país.

O estudo estima que, com 74% dos recursos mensais gastos na versão do Auxílio Brasil adotada em agosto de 2022, é possível reduzir de 6,1% para zero a proporção de brasileiros na linha de extrema pobreza.

O parâmetro é o padrão anterior da Organização das Nações Unidas (ONU) para extrema pobreza: até US$ 1,9 por dia per capita em PPC (paridade do poder de compra). A faixa mudou recentemente para US$ 2,15 por dia, mas isso não muda as conclusões qualitativas do trabalho, segundo Hecksher. A ONU tem ainda uma faixa mais alta, para a pobreza, que era de US$ 5,50 per capita por dia e foi atualizada para US$ 6,85.

Pelas contas do estudo, foram gastos R$ 12,1 bilhões por mês com o Auxílio Brasil a partir de agosto, quando o benefício subiu para R$ 600. Os economistas propõem um formato alternativo de programa ao custo de R$ 8,9 bilhões por mês.

Nessa nova configuração, em vez de um benefício de mesmo valor para todas as famílias, a proposta é de uma transferência em valor que corresponda a 35% da diferença entre a renda daquela família e o que falta para ultrapassar a linha de pobreza mais alta (US$ 5,50 por dia, ou cerca de R$ 486 per capita por mês).

Com isso, transfere mais recursos a quem é mais pobre sem extinguir o incentivo para que o beneficiário busque trabalho no mercado. Isso porque, a cada R$ 1 que ele ganhe a mais trabalhando, terá desconto de apenas R$ 0,35 no benefício. A proposta prevê ainda a volta de pagamento de adicional para crianças na família, que neste caso inclui os jovens até 17 anos. A ideia é acabar com a distorção criada pelo Auxílio Brasil, que paga o mesmo valor de benefício independentemente do tamanho da família.

"Nesse formato, é possível erradicar a pobreza extrema e aliviar a pobreza. Dá para fazer mais por menos. Dá para erradicar a pobreza extrema com menos recursos do que o que estão sendo gastos todo mês agora no fim de 2022 e ainda com incentivo para que as pessoas trabalhem", diz.

Diante da aprovação de um benefício mínimo do Bolsa Família de R$ 600 no Orçamento 2023, com o adicional de R$ 150 para crianças até seis anos, o pesquisador do Ipea destaca que há espaço para melhoria do desenho do programa. "Esse piso de R$ 600 foi uma promessa de campanha, mas é possível começar com um valor de benefício igual ao do Auxílio Brasil e ir melhorando o desenho do programa, incluindo os incentivos certos para a política." *(LC)*

Gestão pública Cidade é a primeira do país a se adequar à nova legislação

SP se antecipa e 'entra' na nova lei de licitações em fevereiro

Marcelo Osakabe
De São Paulo

Maior cidade do Brasil e com orçamento aprovado de R$ 11,5 bilhões apenas para investimentos em 2023, São Paulo deverá realizar suas licitações para obras, compras e serviços prestados seguindo a nova lei de licitações (NLLC) a partir de 1º de fevereiro.

Em decreto, que deve ser publicado nesta terça-feira, 27, no "Diário Oficial" do município, o Executivo da capital palista consolidou regras para licitações e contratos administrativos da administração direta, autarquias e fundações públicas seguindo o espírito da Lei Federal 14.133, sancionada em abril do ano passado.

A nova lei reúne, uniformiza ou atualiza decretos já existentes, mas espalhados, e têm como objetivo tornar mais ágil, eficiente e transparente a compra ou contratação de serviços. A lei federal previa que União, Estados e municípios deveriam implementar até abril de 2023 o novo código.

Entre as novidades criadas, estão tornar o pregão modalidade obrigatória, preferencialmente de forma eletrônica, a exclusão da primazia do critério do "menor preço" e a inversão das fases do processo: primeiro, passa a ser feita a análise de propostas e julgamento e depois, habilitação. Segundo especialistas, essa mudança otimiza o andamento dos editais e reduz a chance de litígios.

"O município de São Paulo é um dos maiores contratantes do Brasil, com mais de mil licitações por ano. Esse decreto representa uma virada de chave no que diz respeito aos procedimentos das contas públicas do município, adaptando-os às nossas necessidades", afirma a secretária municipal de Gestão da capital, Marcela Arruda. "O foco é melhorar os instrumentos de governança para atingir melhores resultados. Até por conta do espaço reservado para investimentos que se tem no orçamento do próximo ano, o maior da história."

Um dos pontos em que São Paulo avança em relação ao cronograma proposto na lei federal é prever a criação dos planos anuais de contratação — algo que só seria obrigatório a partir de 2024. O mecanismo — que ainda carece de regulamentação específica — prevê que cada município crie um documento único com as licitações previstas para o ano seguinte, de todas as áreas.

"A gente pretende ter todos os regulamentos até o final de dezembro do próximo ano. É preciso tempo para que fazer o planejamento e dar o treinamento necessário para as secretarias", comenta Arruda, ressaltando que o primeiro plano do tipo ainda não tem previsão para publicação.

Outra inovação trazida pela NLLC e comemorada pela secretária de Gestão é a imposição de que o Tribunal de Contas se pronuncie, em até 25 dias úteis, sobre o mérito da paralisação de licitações, contados a partir do momento em que o município enviou as informações requisitadas. "Esse é um ponto que agiliza e traz eficiência à concorrência, e não deixa o munícipe esperando tanto tempo para o andamento de um processo interrompido em caráter preliminar", diz.

A nova lei também traz incorpora algumas ferramentas já em uso na capital paulista, como o pregão eletrônico. Outras acabarão tendo menos serventia, dado o porte da cidade e dos editais criados. Uma delas é a ampliação do valor limite para isenção de licitação em obras e serviços de engenharia, que passou de R$ 33 mil para R$ 100 mil, e de outros serviços (R$ 17,6 mil para 50 mil).

Ao contrário de outros Estados e municípios, São Paulo optou por fazer a mudança toda de uma vez. Segundo a secretaria, a ideia é evitar dúvidas e problemas sobre quais partes da antiga lei estariam vigentes e que partes não estariam. Há cinco meses, um grupo de trabalho foi montado para estudar como a nova legislação se adequaria às práticas do município e também começar a capacitação dos quadros da prefeitura responsáveis por compras e licitações.

Até fevereiro, seguem operando sobre as regras antigas as licitações em andamento e também as que serão lançadas nesse ínterim. Segundo a prefeitura, apenas em relação a bens e serviços comuns, são 24 editais em andamento, 10 em fase preparatória e 17 atas de registro de preços. Além destes, cerca de 250 outros processos estão correndo, entre concorrências, convites, pregões eletrônicos e tomadas de preço.

DIVULGAÇÃO

Marcela Arruda: "melhorar instrumentos de governança e resultados"

Governo libera R$ 4,6 bi para pagar organismos internacionais

Murillo Camarotto
De Brasília

O Ministério da Economia anunciou ontem a abertura um crédito suplementar de R$ 4,6 bilhões para o pagamento das dívidas do governo com organismos internacionais, como a Organização das Nações Unidas (ONU) e a Organização dos Estados Americanos (OEA), entre outras.

A informação foi antecipada pelo **Valor** na última quinta-feira e oficializada em edição extra do "Diário Oficial" da União (DOU).

Em portaria, o secretário especial do Tesouro e Orçamento adjunto, Júlio Alexandre Menezes da Silva, informa que os recursos disponibilizados "decorrem de incorporação de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021".

A portaria detalha os pagamentos que serão efetuados, com destaque para a Contribuição à ONU, no valor de R$ 1,15 bilhão, e a Contribuição ao Fundo para a Convergência Estrutural do Mercosul, de R$ 518 milhões.

Há também pendências com a Organização dos Estados Americanos (OEA), a Organização Mundial da Saúde (OMS) a Agência Internacional de Energia Atômica e a Organização Internacional do Trabalho (OIT), entre dezenas de outras organizações.

Em relatório divulgado na semana passada, o grupo de trabalho da transição na área de relações internacionais alertou que a dívida com esses órgãos "representa grave prejuízo à imagem do país e à sua capacidade de atuação e compromete severamente sua política externa".

O futuro presidente do BNDES, Aloizio Mercadante, chegou a dizer que não haveria espaço no Orçamento de 2023 para o pagamento integral das dívidas. "O Brasil será excluído de vários fóruns. É uma dívida pesada, que também não tem previsão orçamentária pro ano que vem."

O documento da transição aponta um valor de R$ 5,5 bilhões em passivos, superior ao que o Tesouro liberou. A dívida preocupava a diplomacia brasileira, pois pode levar o país a perder, por exemplo, direito a voto na Assembleia Geral da ONU.

O atual chanceler, Carlos França, vinha fazendo alertas internos sobre a importância de regularização das dívidas.

Ontem, em nota, o Itamaraty agradeceu ao Ministério da Economia pela viabilização dos recursos. "O governo brasileiro não poupou esforços para equacionar a irregularidade crônica de pagamentos e a dívida acumulada desde períodos anteriores", afirma o documento.

"O Itamaraty realizou inúmeras gestões a fim de que fossem assegurados os recursos necessários para fazer frente às obrigações vinculantes assumidas pelo Brasil na seara internacional e internalizadas, com aprovação do Congresso, ao ordenamento jurídico brasileiro", completa a nota.

O problema não é inédito. No ano passado, o governo deixou para o dia 31 de dezembro o pagamento de R$ 879 milhões, evitando, assim, a perda de direito a voto na ONU. O pagamento envolve outras 23 entidades multilaterais ou regionais, como a OMC e a Secretaria do Mercosul, além de missões de paz da própria ONU na África e no Líbano.

O artigo 19 da Carta das Nações Unidas prevê perda do direito de voto como penalidade automática e imediata quando o atraso nos pagamentos supera o valor total das contribuições nos dois anos anteriores — o que era justamente o caso em 2021.

Brasil

Conjuntura Avanço do ICC em dezembro é baseado nas expectativas e cenário econômico segue desafiador

Consumidor está mais confiante, mas alta é temporária

Rafael Rosas
Do Rio

O avanço da confiança do consumidor brasileiro em dezembro, fortemente ancorado nas expectativas, não é sustentável no curto prazo em um cenário que promete ser desafiador em questões como juros, inflação e controle fiscal. A afirmação é de Viviane Seda, economista do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getulio Vargas (FGV Ibre), que divulgou hoje que o Índice de Confiança do Consumidor (ICC) subiu 2,7 pontos este mês, para 88 pontos, na primeira alta depois de duas quedas.

O resultado de dezembro foi fortemente influenciado pelas expectativas, uma vez que o Índice de Expectativas (IE) avançou 4,3 pontos, para 100,3 pontos, o melhor resultado desde dezembro de 2019. O outro componente do ICC, o Índice de Situação Atual (ISA), se manteve quase estável, com alta de apenas 0,1 ponto, para 70,9 pontos.

Seda, que é coordenadora das Sondagens do FGV Ibre, ressalta que o resultado de dezembro zera as perdas acumulada nos últimos dois anos, mas pondera que ainda há um desafio para uma alta consistente da confiança a ponto de estimular o consumo. Nesse sentido, ela frisa que dezembro foi puxado pelos consumidores com renda mensal até R$ 2.100, faixa em que houve alta de 8,9 pontos entre novembro e dezembro.

Isso explica, inclusive, por que, dentro do IE, apenas a expectativa de compra de bens duráveis não cresceu este mês — recuou 4,7 pontos. "Para a intenção do consumo voltar, principalmente de bens duráveis, que dependem de crédito, tem que ter planejamento. E para esse consumo acontecer, será necessário uma expansão do crédito, o que não deve acontecer", diz.

A economista diz que, nesse sentido, a alta do IE em dezembro está calcada muito mais numa esperança que numa análise fria do cenário. "O resultado de dezembro é positivo, mas não se sustenta no curto prazo", afirma a economista. "O movimento de dezembro não confirma a expansão da confiança para 2023", acrescenta.

Seda lembra que em dezembro já há a percepção de uma desaceleração no mercado de trabalho, o que até então não vinha sendo detectado. Isso refletiu diretamente nos indicadores sobre a situação atual da economia.

Dentro do ISA, o indicador que mede as percepções sobre a situação financeira da família subiu 2,7 pontos, para 63,6 pontos, enquanto o indicador que mede a satisfação sobre a situação econômica recuou 2,7 pontos, para 78,8 pontos — o pior resultado desde os 77,9 pontos de julho de 2021.

LEO PINHEIRO/VALOR

Viviane Seda: "Expectativa do mercado de trabalho não se confirmou devido à desaceleração da economia"

No IE, o indicador da situação financeira da família nos próximos seis meses subiu 12,5 pontos, para 105 pontos e foi o quesito que mais contribuiu para o crescimento do ICC este mês, atingindo o maior patamar desde fevereiro de 2019, quando marcou os mesmos 105 pontos.

Ainda dentro das expectativas, o grau de otimismo com a situação econômica geral subiu 4,5 pontos, para 115,1 pontos. E a intenção de compra de bens duráveis, no entanto, caiu 4,7 pontos para 80,8 pontos.

"A expectativa do mercado de trabalho não se confirmou devido à desaceleração da economia. E há juros altos, inflação e a incerteza em relação ao lado fiscal, além de uma desaceleração da economia global. "Essa é a fragilidade da nossa confiança", diz Seda.

Preocupação com gasto doméstico aumenta, diz Deloitte

De São Paulo

A preocupação dos consumidores com os gastos domésticos e pessoais subiu em outubro, de acordo com pesquisa da Deloitte. Segundo o levantamento, 53% dos entrevistados estavam ansiosos com as despesas pessoais, contra 46% na pesquisa de setembro. Entre os pesquisados, 54% disseram não ter dinheiro sobrando no fim do mês após pagar das despesas. Os dados são da pesquisa Global State of the Consumer Tracker.

Com as finanças pessoais pressionadas, diminuiu o número de pessoas dispostas a fazer gastos em proveito próprio. Segundo o levantamento, 42% dos entrevistados em outubro declararam ter meios de fazer gastos que lhes trouxessem alegria. Em setembro o percentual chegou a 47%.

Enquanto em outubro 60% disseram ter comprado algo para si mesmos, em setembro a taxa chegou a 64%. Entre os que se autopresentearam em outubro, de acordo com a pesquisa, 31% adquiriram roupas, 19% compraram itens de cuidados pessoais (19%), 14% gastaram com alimentos e bebidas especiais para si mesmos e 13% com eletrônicos.

"Embora a pesquisa não tenha perguntado especificamente sobre a Black Friday e o Natal, esses resultados podem ser indicadores das categorias de consumo que os consumidores mais tenderão a adquirir no período de ofertas realizado pelo comércio em novembro e dezembro", afirma Ricardo Balkins, sócio-líder da área de consumo da Deloitte.

A pesquisa aponta que a disposição do consumidor brasileiro em adquirir um veículo nos próximos seis meses é a menor da série histórica da pesquisa: 35%.

Entre os pesquisados, 28% adquiriram a quantidade de comida que queriam e, 27% compraram menos alimentos do que desejam. Quase um terço (29%) afirmaram dedicar muito tempo para o planejamento das compras. Mais de um terço (37%) dos entrevistados afirmaram adquirir carnes e cortes de menor custo, enquanto 33% destacaram comprar ingredientes mais baratos. Pouco mais de um terço (35%) só adquiriu mantimentos essenciais. Mais da metade (56%) não usa serviço de delivery.

Mais da metade (55%) dos consumidores que responderam ao estudo adquiriu produtos sustentáveis nas quatro semanas anteriores (30%) e produtos para casa (28%). Cerca de 38% destacaram, contudo, que pagaram significativamente mais por essa alternativa. O preço foi o motivo para que 51% dos consumidores não comprassem produtos sustentáveis, segundo o levantamento.

A pesquisa foi feita em 24 países. No Brasil, foram entrevistadas mil pessoas em cada um dos meses de agosto a outubro.

Atividade econômica

Indicadores agregados

	nov/22	out/22	set/22	ago/22	jul/22	jun/22	mai/22	abr/22	mar/22	fev/22
Indústria*										
Produção física industrial (IBGE - %)										
Total	-	0,3	-0,7	-0,6	0,5	-0,4	0,3	0,1	0,6	0,6
Indústria de transformação	-	0,0	-1,4	-0,3	0,3	-0,3	1,0	0,0	0,8	0,3
Indústrias extrativas	-	0,6	1,8	-3,1	2,1	2,6	-5,8	0,3	0,7	5,7
Bens de capital	-	-4,1	-0,7	5,8	-3,4	-1,7	6,6	-8,8	10,1	1,6
Bens intermediários	-	0,7	-1,0	-1,6	1,9	-0,7	-1,0	0,6	0,8	2,2
Bens de consumo	-	0,3	-0,8	-1,1	0,9	0,1	0,3	2,6	-3,1	0,2
Faturamento real (CNI - %)	-	0,3	-0,5	1,3	1,2	1,5	0,8	-0,2	1,1	0,6
Horas trabalhadas na produção (CNI - %)	-	-1,2	-1,0	2,3	-0,1	1,0	0,6	-2,3	-0,1	1,4
Comércio										
Receita nominal de vendas no varejo - Brasil (IBGE - %) *(2)	-	0,2	0,2	-0,3	-1,5	0,4	-0,1	0,1	7,5	2,4
Volume de vendas no varejo - Brasil (IBGE - %) *(2)	-	0,4	1,2	0,2	-0,2	-1,8	0,3	0,6	1,3	1,3
Consultas ao usecheque (ACSP - %) (1) **	-	-	23,6	61,4	97,2	114,1	424,1	44,2	109,3	14,6
Consultas ao sistema de proteção ao crédito (ACSP - %) (1) **	-	-	-17,0	-11,1	-5,6	7,8	127,2	-29,0	45,0	-4,3
Mercado de trabalho										
Taxa de desocupação (Pnad/IBGE - em %)	-	8,3	8,7	8,9	9,1	9,3	9,8	10,5	11,1	11,2
Indicador Coincidente de Desemprego - (FGV/IBRE) (3)*	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Emprego industrial (CNI - %)*	-	0,3	-0,3	-0,1	0,5	0,6	0,1	-0,2	-0,3	-0,1
Indicador Antecedente de Emprego - (FGV/IBRE) (3)*	-6,7	-4,0	1,5	1,2	-0,8	1,0	1,4	4,5	-0,1	-1,4
Balança comercial (US$ milhões)										
Exportações	28.164	27.299	28.661	30.775	29.861	32.766	29.648	28.954	29.399	23.512
Importações	21.489	23.381	24.953	26.663	24.491	23.859	24.694	20.764	21.806	18.876
Saldo	6.675	3.918	3.708	4.112	5.370	8.908	4.954	8.190	7.593	4.636

Fontes: IBGE, CNI, FGV, FIRJAN, ACSP, SECEX/MDIC. Elaboração: Valor Data (1) Na capital SP. (2) Nova série com índice base 2014 = 100. (3) Var. em pts. * Metodologia com ajuste sazonal. ** Variação em 12 meses.

Atualize suas contas

Variação dos indicadores no período

	Em %									Em R$	
Mês	TR (1)	Poupança (2)	Poupança (3)	TBF (1)	Selic (4)	TJLP	TLP	FGTS (5)	CUB/SP	UPC	Salário mínimo
mai/21	0,0000	0,5000	0,1590	0,2737	0,27	0,3888	0,2620	0,2466	2,23	23,54	1.100,00
jun/21	0,0000	0,5000	0,2019	0,2891	0,31	0,3763	0,2839	0,2466	3,00	23,54	1.100,00
jul/21	0,0000	0,5000	0,2446	0,3798	0,36	0,4111	0,2952	0,2466	0,96	23,54	1.100,00
ago/21	0,0000	0,5000	0,2446	0,4248	0,43	0,4111	0,2992	0,2466	0,53	23,54	1.100,00
set/21	0,0000	0,5000	0,3012	0,4221	0,44	0,3978	0,3234	0,2466	0,70	23,54	1.100,00
out/21	0,0000	0,5000	0,3575	0,5046	0,49	0,4473	0,3483	0,2466	0,00	23,54	1.100,00
nov/21	0,0000	0,5000	0,4412	0,5927	0,59	0,4329	0,3771	0,2466	0,24	23,54	1.100,00
dez/21	0,0488	0,5490	0,4902	0,7191	0,77	0,4473	0,4026	0,2955	0,22	23,54	1.100,00
jan/22	0,0605	0,5608	0,5608	0,7609	0,73	0,5096	0,4146	0,3073	0,35	23,55	1.212,00
fev/22	0,0000	0,5000	0,5000	0,7272	0,76	0,4601	0,4249	0,2466	0,18	23,55	1.212,00
mar/22	0,0971	0,5976	0,5976	0,8678	0,93	0,5096	0,4265	0,3440	0,25	23,55	1.212,00
abr/22	0,0555	0,5558	0,5558	0,8159	0,83	0,5513	0,4416	0,3023	0,71	23,59	1.212,00
mai/22	0,1663	0,6671	0,6671	0,9776	1,03	0,5697	0,4424	0,4133	4,13	23,59	1.212,00
jun/22	0,1484	0,6491	0,6491	0,9496	1,02	0,5513	0,4472	0,3954	2,22	23,59	1.212,00
jul/22	0,1631	0,6639	0,6639	0,9844	1,03	0,5851	0,4456	0,4101	0,73	23,67	1.212,00
ago/22	0,2409	0,7421	0,7421	1,0929	1,17	0,5851	0,4630	0,4881	-0,01	23,67	1.212,00
set/22	0,1805	0,6814	0,6814	1,0020	1,07	0,5662	0,4670	0,4276	-0,06	23,67	1.212,00
out/22	0,1494	0,6501	0,6501	0,9506	1,02	0,6005	0,4702	0,3964	0,04	23,81	1.212,00
nov/22	0,1507	0,6515	0,6515	0,9519	1,02	0,5811	0,4614	0,3977	0,15	23,81	1.212,00
dez/22	0,2072	0,7082	0,7082	1,0489	1,12	0,6005	0,4670	0,4543	-	23,81	1.212,00
2022	**1,63**	**7,90**	**7,90**	**11,71**	**12,39**	**6,88**	**5,51**	**4,68**	**8,93**	**1,15**	**10,18**
Em 12 meses *	**1,63**	**7,90**	**7,90**	**11,71**	**12,39**	**6,88**	**5,51**	**4,68**	**9,17**	**1,15**	**10,18**
2021	**0,05**	**6,22**	**2,99**	**4,40**	**4,42**	**4,87**	**3,50**	**3,05**	**14,00**	**0,00**	**5,26**

Fontes: Banco Central, CEF, Sinduscon e Ministério da Fazenda. Elaboração: Valor Data * Até o último mês de referência
(1) Taxa do período iniciado no 1º dia do mês. (2) Rendimento no 1º dia no mês seguinte para depósitos até 03/05/12 (3) Rendimento no 1º dia no mês seguinte para depósitos a partir de 04/05/12; Lei nº 12.703/2012 (4) Taxa efetiva; para dezembro projetada. (5) Crédito no dia 10 do mês seguinte (TR + Juros de 3% ao ano)

Produção e investimento

Variação no período

Indicadores	3º Tri/22	2º Tri/22	2022 (1)	2021	2020	2019
PIB (R$ bilhões) *	2.544	2.472	9.641	8.899	7.610	7.389
PIB (US$ bilhões) **	477	488	1.801	1.609	1.448	1.873
Taxa de Variação Real (%)	0,4	1,0	3,0	5,0	-3,3	1,2
Agropecuária	-0,9	0,1	-1,3	0,3	4,2	0,4
Indústria	0,8	1,7	0,8	4,8	-3,0	-0,7
Serviços	1,1	1,3	4,4	5,2	-3,7	1,5
Formação Bruta de Capital Fixo (%)	2,8	3,8	0,8	16,5	-1,7	4,0
Investimento (% do PIB)	19,6	18,3	18,8	18,9	16,6	15,5

Fontes: IBGE e Banco Central. Elaboração: Valor Data
* Valores correntes. ** Banco Central. (1) 3º trim de 2022, nos últimos 12 meses

Contrib. previdenciária*

Empregados e avulsos**

Salário de contribuições em R$	Alíquotas em % (1)
Até 1.212,00	7,50
De 1.212,01 a 2.427,35	9,00
De 2.427,36 até 3.641,03	12,00
De 3.641,04 até 7.087,22	14,00
Empregador doméstico	8,00

Fonte: Previdência Social. Elaboração: Valor Data *Competência dez/22. **Inclusive empregado doméstico. (1) Para fins de recolhimento ao INSS

IR na fonte

Faixas de contribuição

Base de calculo em R$	Aliquota em %	Parcela a deduzir IR - em R$
Até 1.903,98	-	-
De 1.903,99 até 2.826,65	7,5	142,80
De 2.826,66 até 3.751,05	15,0	354,80
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5	636,13
Acima de 4.664,68	27,5	869,36

Fonte: Secretaria da Receita Federal
Elaboração: Valor Data
Obs. Desconto por dependente: R$ 189,59

Principais receitas tributárias

Valores em R$ bilhões

Discriminação	Janeiro-novembro		Var.	novembro		Var.
	2022	2021	%	2022	2021	%
Receita Federal						
Imposto de renda total	**643,4**	**507,8**	**26,72**	**52,1**	**43,0**	**21,03**
Imposto de renda pessoa física	54,0	51,9	4,04	4,3	3,9	12,02
Imposto de renda pessoa jurídica	297,9	231,1	28,87	20,2	16,8	20,25
Imposto de renda retido na fonte	291,6	224,7	29,76	27,5	22,4	23,17
Imposto sobre produtos industrializados	59,6	67,7	-11,93	5,5	7,3	-24,88
Imposto sobre operações financeiras	53,4	43,1	24,02	4,9	4,9	-1,04
Imposto de importação	54,5	56,7	-3,74	5,1	5,6	-7,79
Cide-combustíveis	1,4	1,7	-17,11	0,0	0,2	-99,47
Contribuição para Finsocial (Cofins)	270,6	257,9	4,93	10,6	25,9	-59,18
CSLL	155,6	116,3	33,84	10,6	8,4	25,34
PIS/Pasep	79,7	72,2	10,46	7,2	7,1	1,48
Outras receitas	689,9	561,7	22,84	76,2	54,9	38,76
Total	**2.008,3**	**1.684,8**	**19,20**	**172,0**	**157,3**	**9,34**

	set/22		ago/22		set/21	
	Valor	Var. %*	Valor	Var. %*	Valor	Var. %*
ICMS - Brasil	**58,7**	**3,21**	**56,8**	**-3,78**	**58,6**	**0,94**
	out/22		**set/22**		**out/21**	
	Valor	Var. %*	Valor	Var. %*	Valor	Var. %*
INSS	**45,8**	**4,49**	**43,8**	**0,03**	**38,4**	**-2,87**

Fonte: Receita Federal, Previdência Social, Secretaria da Fazenda. Elaboração: Valor Data * sobre o mês anterior

Inflação

Variação no período (em %)

	dez/22	nov/22	Acumulado em 2022	Acumulado em 2021	Acumulado em 12 meses	Número índice dez/22	Número índice nov/22	Número índice dez/21	Número índice dez/21
IBGE									
IPCA	-	0,41	5,13	10,06	5,90	-	6.434,20	6.120,04	6.120,04
INPC	-	0,38	5,21	10,16	5,97	-	6.660,19	6.330,59	6.330,59
IPCA-15	0,52	0,53	5,90	10,42	5,90	6.346,64	6.313,81	5.992,99	5.992,99
IPCA-E	0,52	0,53	5,90	10,42	5,90	6.346,64	6.313,81	5.992,99	5.992,99
FGV									
IGP-DI	-	-0,18	4,71	17,74	6,02	-	1.139,73	1.088,49	1.088,49
Núcleo do IPC-DI	-	0,27	5,85	4,96	6,41	-	-	-	-
IPA-DI	-	-0,43	4,37	20,64	5,97	-	1.371,43	1.314,07	1.314,07
IPA-Agro	-	-0,96	3,70	18,80	5,31	-	2.019,92	1.947,79	1.947,79
IPA-Ind.	-	-0,22	4,63	21,39	6,25	-	1.130,86	1.080,78	1.080,78
IPC-DI	-	0,57	3,92	9,34	4,52	-	706,02	679,39	679,39
INCC-DI	-	0,36	9,18	13,85	9,56	-	1.050,70	962,32	962,32
IGP-M	-	-0,56	4,98	17,78	5,90	-	1.155,83	1.100,99	1.100,99
IPA-M	-	-0,94	4,77	20,57	5,76	-	1.406,72	1.342,67	1.342,67
IPC-M	-	0,64	3,84	9,32	4,71	-	689,84	664,32	664,32
INCC-M	-	0,14	9,11	14,03	9,44	-	1.048,43	960,89	960,89
IGP-10	0,36	-0,59	6,08	17,30	6,08	1.185,56	1.181,32	1.117,64	1.117,64
IPA-10	0,31	-0,98	6,08	19,72	6,08	1.454,37	1.449,93	1.370,95	1.370,95
IPC-10	0,58	0,67	4,40	9,63	4,40	696,93	692,90	667,53	667,53
INCC-10	0,36	0,19	9,55	14,20	9,55	1.038,60	1.034,89	948,04	948,04
FIPE									
IPC	-	0,47	6,75	9,73	7,36	-	651,16	610,00	610,00
DIEESE									
ICV*	-	-	-	-	3,07	-	-	-	-

Obs.: IPCA-E no 4º trimestre = 1,21%, IGP-M 2ª prévia dez/22 = 0,77% e IPC-FIPE = 2ª quadrissemana dez/22 = 0,38%
Fontes: FGV, IBGE, FIPE e DIEESE. Elaboração: Valor Data *Índice em 2020 até fevereiro

Imposto de Renda Pessoa Física

Pagamento das quotas - 2022

No prazo legal				
Quota	Vencimento	Valor da quota (Campo 7 do DARF)	Valor dos juros (Campo 9 do DARF)	Valor total (Campo 10 do DARF)
1ª ou única	31/05/22	Valor da declaração	-	Campo 7
2ª	30/06/22		1,00%	
3ª	29/07/22		2,02%	+
4ª	31/08/22		3,05%	Campo 8
5ª	30/09/22		4,22%	
6ª	31/10/22		5,29%	+
7ª	30/11/22		6,31%	Campo 9
8ª	30/12/22		7,33%	

Pagamento com atraso

Multa (campo 08) - sobre o valor do campo 7 aplicar 0,33% por dia de atraso, a partir do primeiro dia após o vencimento até o limite de 20%; Juros (campo 09) - aplicar os juros equivalentes à taxa Selic acumulada mensalmente, calculados a partir de junho/22 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês de pagamento; Total (campo 10) - informar a soma dos valores dos campos 7, 8 e 9. Fonte: Receita Federal do Brasil. Elaboração: Valor Data.

Mais informações: valor.globo.com/valor-data/, ibge.gov.br e fipe.org.br

Dívida e necessidades de financiamento

Valores em R$ bilhões - no setor público

Dívida líquida do setor público	out/22 Valor	out/22 % do PIB	set/22 Valor	set/22 % do PIB	out/21 Valor	out/21 % do PIB
Dívida líquida total	**5.542,5**	**58,33**	**5.487,5**	**58,25**	**4.865,8**	**57,17**
(-) Ajuste patrimonial + privatização	3,6	0,04	5,3	0,06	5,7	0,07
(-) Ajuste metodológico s/ dívida*	-725,8	-7,64	-768,0	-8,15	-1.004,5	-11,80
Dívida fiscal líquida	**6.264,7**	**65,93**	**6.250,3**	**66,35**	**5.864,6**	**68,90**
Divisão entre dívida interna e externa						
Dívida interna líquida	6.265,9	65,94	6.263,3	66,49	5.874,1	69,01
Dívida externa líquida	-723,4	-7,61	-775,9	-8,24	-1.008,2	-11,85
Divisão entre as esferas do governo						
Governo Federal e Banco Central	4.654,7	48,98	4.604,3	48,88	3.938,6	46,27
Governos Estaduais	796,9	8,39	791,6	8,40	800,8	9,41
Governos Municipais	36,3	0,38	36,2	0,38	71,7	0,84
Empresas Estatais	54,6	0,57	55,4	0,59	54,7	0,64
Necessidades de financiamento do setor público	**out/22**		**set/22**		**out/21**	
Fluxos acumulados em 12 meses	**Valor**	**% do PIB**	**Valor**	**% do PIB**	**Valor**	**% do PIB**
Total nominal	**400,1**	**4,21**	**410,6**	**4,36**	**398,7**	**4,68**
Governo Federal**	394,8	4,15	403,1	4,28	490,4	5,76
Banco Central	20,4	0,21	37,3	0,40	-33,6	-0,39
Governo regional	-15,6	-0,16	-31,4	-0,33	-60,3	-0,71
Total primário	**-173,1**	**-1,82**	**-181,4**	**-1,93**	**20,4**	**0,24**
Governo Federal	-337,9	-3,56	-336,7	-3,57	-130,2	-1,53
Banco Central	0,5	0,01	0,4	0,00	0,5	0,01
Governo regional	-86,2	-0,91	-96,7	-1,03	-95,2	-1,12

Fonte: Banco Central. Elaboração: Valor Data * Interna e externa.** Inclui INSS. Obs.: Sem Petrobras e Eletrobras.

Resultado fiscal do governo central

Valores em R$ bilhões a preços de outubro*

Discriminação	Janeiro-outubro		Var.	outubro		Var.
	2022	2021	%	2022	2021	%
Receita total	**1.945,2**	**1.723,7**	**12,85**	**203,3**	**194,7**	**4,43**
Receita Adm. Pela RFB**	1.174,0	1.087,7	7,93	126,9	121,8	4,20
Arrecadaçao Líquida para o RGPS	427,5	397,8	7,45	45,8	40,8	12,00
Receitas Não Adm. Pela RFB	343,8	238,3	44,27	30,6	32,0	-4,31
Transferências a Estados e Municípios	**372,0**	**309,6**	**20,18**	**32,0**	**28,1**	**14,00**
Receita líquida total	**1.573,2**	**1.414,2**	**11,24**	**171,3**	**166,6**	**2,82**
Despesa Total	**1.506,3**	**1.472,8**	**2,28**	**140,5**	**136,2**	**3,10**
Benefícios Precidenciários	677,6	666,1	1,72	61,7	58,0	6,37
Pessoal e Encargos Sociais	274,3	294,4	-6,84	25,8	26,3	-2,22
Outras Despesas Obrigatórias	250,7	295,7	-15,20	27,3	27,7	-1,27
Despesas Poder Exec. Sujeitas à Prog. Financeira	303,8	216,6	40,21	25,7	24,2	6,05
Resul. Primário do Gov. Central (1)	**36,0**	**-89,0**	**-**	**30,8**	**30,3**	**1,57**
Discriminação	**out/22**		**set/22**		**out/21**	
	Valor	Var. %	Valor	Var. %	Valor	Var. %
Ajustes metodológicos	-0,2	-15,26	-0,2	19,16	-0,4	60,87
Discrepância estatística	-0,4	-	0,6	-23,90	1,0	159,19
Result. Primário do Gov. Central (2)	**30,2**	**170,56**	**11,2**	**-**	**30,9**	**3.949,75**
Juros Noninimais	**-32,9**	**-48,66**	**-64,1**	**125,60**	**-60,6**	**9,77**
Result. Nominal do Gov. Central	**-2,7**	**-94,94**	**-53,0**	**-32,41**	**-29,7**	**-45,50**

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional. Elaboração: Valor Data
* Deflator: IPCA ** Somando Incentivos fiscais (1) Acima da linha. (2) Abaixo da linha

Política

Executivo Dino e Múcio buscam saídas para vácuo de poder mas divergem sobre presença de manifestantes

Ameaças à posse dividem a transição

Maria Cristina Fernandes
De São Paulo

O planejamento de um atentado no acesso ao aeroporto de Brasília, que levou à prisão de um empresário do Pará, mobiliza a busca de saídas para o vácuo de poder que antecederá a posse, mas expõe visões divergentes sobre as ameaças encabeçadas pelos manifestantes acampados em frente à sede do I Exército, em Brasília.

O escolhido para o Ministério da Justiça, Flávio Dino, defende, desde o início dos trabalhos da transição, do qual foi um dos coordenadores, que o acampamento seja desfeito pelas autoridades do atual governo. Cobra ação não apenas da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, como da Polícia Federal e do comando do Exército, uma vez que a área ocupada é de segurança nacional.

Dino tem dito que a retirada de manifestantes das imediações do QG não pode ser tratada como uma agressão ao Exército. E teve suas convicções reforçadas sobre a necessidade de desfazer o acampamento com a notícia de que o planejamento do atentado foi gestado naquela manifestação.

Já o escolhido para o Ministério da Defesa, José Múcio Monteiro, opõe-se à ação. "Não vamos tirar ninguém na marra", disse ao **Valor**. É uma posição que reflete, em grande parte, aquela dos comandantes militares, muitos dos quais veem a manifestação como "liberdade de expressão", ainda que haja demanda por intervenção armada e, como se viu na véspera do Natal, planejamento de atentado terrorista.

A diferença nos posicionamentos reflete, em muitos aspectos, a posição a ser ocupada por cada um deles no futuro governo. Enquanto Dino tem atuado como o principal vetor do desmonte do entulho bolsonarista na ameaça à democracia, Múcio foi recrutado para apaziguar uma das instituições instrumentalizadas pelo atual presidente, as Forças Armadas.

CRISTIANO MARIZ/O GLOBO

Escolhido para a Justiça, Dino defende a desocupação do acampamento em frente ao I Exército

DENIO SIMÕES/VALOR

"Não vamos tirar ninguém na marra", diz o escolhido para o Ministério da Defesa, José Múcio

Dino e Múcio se encontrarão nesta terça-feira para discutir o tema. O vácuo de poder preocupa a ambos, ainda que cada um deles, pelas instituições que comandarão, busquem saídas distintas. Dino tem dito que a partir das 8h da manhã do dia 1º já estará na sede do Ministério da Justiça para comandar os trabalhos da segurança da posse, ainda que os atos formais só aconteçam à tarde no Congresso e no Palácio do Planalto.

Dino estreitou as relações com a Polícia Federal, em grande parte, pela definição antecipada do novo diretor-geral da instituição, Andrei Rodrigues, anunciado no mesmo dia em que o nome do futuro ministro da Justiça foi oficializado. A atuação do atual ministro-chefe do Gabinete de Segurança Institucional, general Augusto Heleno Ribeiro, que chegou a lamentar a boa saúde do presidente eleito, acabou por franquear ao futuro MJ o comando dos trabalhos de segurança da posse.

Como a Constituição prevê 1º de janeiro como o dia de início do novo governo, a posse dos ministros da Justiça e da Defesa, por exemplo, poderia ser antecipada para a zero hora desse dia, mas a ideia não cativa os conselheiros jurídicos do presidente eleito.

A notícia do atentado frustrado dos manifestantes acampados em frente ao QG do Exército acabou por acelerar as tratativas de uma transição antecipada nas Forças Armadas. O ministro da Defesa acredita ter aumentado a retaguarda para uma posse sem sobressaltos no acerto que fez, com os novos comandantes escolhidos, para que pelo menos dois deles, o general Julio Cesar Arruda e o almirante Marcos Olsen, assumam antes da posse. Já o brigadeiro Marcelo Damasceno só assumirá em 2 de janeiro pela conveniência de sua "agenda pessoal".

O comando antecipado não acontecerá por nomeação do atual presidente mas pela assunção ao cargo como interinos. Eles serão efetivados no comando por Lula depois da posse. Isso só será possível porque os futuros comandantes foram escolhidos por ocuparem o topo da lista dos mais antigos das respectivas Forças. O critério de antiguidade é que determina a interinidade.

Um outro vácuo, porém, pode ser criado se o ministro da Defesa, Paulo Sérgio Oliveira, deixar o cargo no dia 29 de dezembro, um dia antes da troca no Exército. Convites para sua despedida do cargo foram distribuídos na segunda-feira (26).

A disposição de Dino de minar o entulho do golpismo bolsonarista com o desmonte do acampamento enfrentará não apenas a tolerância de Múcio com a presença dos manifestantes em frente ao QG do Exército como também o perfil do futuro secretário de Segurança do Distrito Federal.

O atual ministro da Justiça, Anderson Torres, foi convidado a voltar ao cargo que ocupou antes de ser recrutado para o MJ por Bolsonaro. Ao contrário do atual secretário, Júlio Danilo Ferreira, que se disse disposto a desmobilizar o acampamento antes da posse, Torres tem sido criticado na transição pela postura de acomodação.

Dino voltou a Brasília na noite de segunda-feira, quando estava prevista uma reunião com integrantes da Polícia Federal, alguns dos quais defendem o cancelamento da tradição do desfile a céu aberto do presidente eleito. Os prédios da Esplanada dos Ministérios funcionam como uma barreira natural, é possível reforçar a revista individual e o aparato que fará a vigilância antidrone.

Na avaliação de um dos envolvidos no planejamento da posse, porém, o problema é dimensionar o risco. É sempre possível minimizá-lo, mas não ter 100% de segurança sobre um desfile aberto.

PF recomenda que Lula evite desfile em carro aberto

João Valadares, Renan Truffi, Vandson Lima e Isadora Peron
De Brasília

A Polícia Federal (PF), à frente da segurança da cerimônia da posse presidencial, vai recomendar ao presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva que ele não desfile em carro aberto, como ocorre historicamente. A equipe de segurança de Lula avalia que o mais prudente no momento é que o presidente eleito faça o tradicional trajeto entre a Catedral de Brasília e o Congresso Nacional em um veículo fechado com vidros blindados.

O petista tem resistido à ideia. A prisão de um militante bolsonarista no sábado (24) após a Polícia Civil do Distrito Federal ter encontrado um artefato explosivo nas imediações do aeroporto de Brasília, no entanto, pode mudar os planos de Lula.

O futuro diretor-geral da PF, Andrei Passos, fará reuniões nos próximos dias com o presidente eleito para mostrar os possíveis cenários. Nos bastidores, os policiais federais garantem que, se Lula não mudar de posição e optar mesmo pelo desfile em carro aberto, a operação de segurança, apesar de mais trabalhosa, também será bem sucedida.

No início do mês, durante coletiva de imprensa, a futura primeira-dama do Brasil, Rosângela da Silva, a Janja, confirmou que Lula iria desfilar em carro aberto. Ela havia ressaltado, no entanto, que ainda não havia confirmação se o veículo utilizado seria o tradicional Rolls-Royce, pertencente à Presidência da República. Integrantes da equipe de segurança de Lula devem fazer uma inspeção no veículo nesta semana.

O clima de tensão na capital federal após a descoberta de explosivos também fez o Senado endurecer normas de segurança. A Casa resolveu restringir o acesso de visitantes. Informe publicado pela Secretaria de Polícia do Senado na manhã dessa segunda-feira (26) diz que as novas regras têm relação com "os últimos acontecimentos" e com a necessidade no "reforço da segurança".

As restrições valem em caráter excepcional, ou seja, apenas na semana que antecede a posse do presidente. A Casa vai impedir também que correntistas das agências bancárias presentes no Congresso que não sejam servidores ou funcionários terceirizados possam entrar no Senado. Além disso, ficarão restritos os acessos de entregadores de alimentos e motoristas de aplicativo.

Como parte desse "reforço" na segurança, os funcionários do Senado ainda terão de ser submetidos aos aparelhos de detector de metal e raio-x. Na manhã dessa segunda-feira, o presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), também se posicionou sobre o ocorrido. Para ele, o Brasil democrático não pode permitir atos "análogos ao terrorismo".

O gerente de postos de combustíveis George Washington de Oliveira Sousa foi preso no sábado e disse à polícia no domingo que planejou com manifestantes acampados em frente ao quartel general do Exército, em Brasília, a instalação de explosivos em pelo menos dois locais para "dar início ao caos" que levaria à "decretação do estado de sítio no país".

Em meio ao momento de tensão, o governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha (MDB), decidiu indicar o atual ministro da Justiça, Anderson Torres, para comandar a Secretaria de Segurança Pública. Torres já ocupou o cargo, mas deixou a pasta para assumir o ministério no governo Jair Bolsonaro em março de 2021.

A indicação de Torres para o cargo é vista com ressalvas por integrantes do governo de transição e até mesmo do Supremo Tribunal Federal (STF). O fato de ele ser muito próximo a Bolsonaro gera desconfiança em relação a como o novo secretário vai atuar à frente da pasta, que é responsável justamente por garantir a segurança dos espaços públicos na capital federal.

Fontes ouvidas pelo **Valor**, no entanto, lembram que, como Torres é delegado da PF, ele precisa ser cedido pelo Ministério da Justiça para atuar no cargo — e que isso pode não acontecer sob o governo Lula.

Múcio acerta antecipação de escolha de comandantes

Murillo Camarotto
De Brasília

O futuro ministro da Defesa, José Múcio, reuniu-se na manhã desta segunda-feira (26) com o atual titular da pasta, Paulo Sérgio Nogueira, para tratar da sucessão no comando das Forças Armadas. Segundo o **Valor** apurou, ficou definido que dois comandantes deixarão seus postos ainda este ano, e o terceiro, somente em 2023.

A primeira troca será na Marinha e deve ocorrer entre esta terça-feira (27) e quinta-feira (29), quando o almirante de esquadra Marcos Sampaio Olsen assumirá o comando, em substituição a Almir Garnier.

Na sexta-feira (30), será a vez do novo comandante do Exército, general Júlio Cesar de Arruda, assumir o posto. Ele vai substituir Marco Antônio Freire Gomes, que na semana passada divulgou um vídeo no qual exaltou a disciplina da instituição.

"Em um ano como o de 2022, esses valores foram mais uma vez postos à prova e mostraram para toda a sociedade que o Exército brasileiro continua forte, disciplinado e unido em prol do nosso Brasil", afirmou o general.

O tenente-brigadeiro do ar Marcelo Kanitz Damasceno deve ser o único a aguardar até a troca de governo. Ele assumirá a Aeronáutica no dia 2 de janeiro, em substituição a Carlos de Almeida Baptista Júnior.

Os novos comandantes foram escolhidos com base no critério de antiguidade, seguindo uma tradição das Forças Armadas. Eles se reuniram na semana passada com o presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva.

No encontro, ocorrido em Brasília, Lula comprometeu-se a manter os programas das três Forças e pediu para que os futuros comandantes apresentassem um relatório com as principais necessidades de recursos.

No encontro de segunda-feira (26), Múcio e Nogueira também trataram da recente tentativa de atentado terrorista em Brasília, quando um homem tentou explodir um caminhão nos arredores do aeroporto da capital federal.

Múcio teria dito a Nogueira que o caso está sob investigação da Polícia Civil do Distrito Federal e que nesta terça-feira discutirá o assunto em reunião com o futuro ministro da Justiça, Flávio Dino, e com o governador do DF, Ibaneis Rocha (MDB).

Na segunda-feira, o empresário George Washington Souza, principal suspeito da tentativa de explosão, disse à polícia que teria atuado em conjunto com outras duas pessoas. Preso preventivamente, ele foi transferido para o Presídio da Papuda, em Brasília.

O presidente do Congresso Nacional, senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG), disse que não há espaço para atos análogos a terrorismo e que o país "quer paz para seguir adiante".

"As eleições se findaram com a escolha livre e consciente do presidente eleito que tomará posse no dia 1º de janeiro. O Brasil quer paz para seguir em frente e se tornar o país que todos nós desejamos!", afirmou o senador.

Por conta do ocorrido, a Secretaria de Polícia do Senado decidiu restringir o acesso de visitantes às dependências da Casa.

Curtas

Prisão 1

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), determinou a prisão do blogueiro bolsonarista Oswaldo Eustáquio. Alvo antigo da Corte, ele tem participado dos recentes atos antidemocráticos realizados em Brasília após derrota do presidente Jair Bolsonaro (PL). Segundo o **Valor** apurou, o ministro atendeu a um pedido da Polícia Federal (PF) e da Procuradoria-Geral da República (PGR). A informação foi revelada pelo jornal Folha de S.Paulo. Eustáquio já foi preso outras vezes por ordem de Moraes. A primeira, em 2020, foi após o blogueiro participar de manifestações que pediam o fechamento do Congresso, do Supremo, além da volta do AI-5, o ato institucional que endureceu a ditadura militar.

Prisão 2

Para o advogado Ricardo Vasconcellos, que atua na defesa do bolsonarista, a decisão de Moraes é ilegal porque o STF não tem competência para prender um cidadão comum, uma vez que Eustáquio não tem direito ao chamado foro privilegiado. "Além disso uma ordem de prisão sem crime consumado é uma violação aos direitos humanos do cidadão, viola o Pacto de San Jose da Costa Rica do qual o Brasil é signatário", disse. O advogado afirmou ainda que a decisão de Moraes é uma reação ao fato de o blogueiro supostamente ter apresentado, na semana passada, uma denúncia contra o ministro do STF na Corte Interamericana dos Direitos Humanos.

O interlocutor de Lula com a Faria Lima e a periferia

Andrea Jubé

Em tom de desabafo, o presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva (PT) afirmou na quinta-feira que é "mais difícil montar o governo do que ganhar as eleições". Foi, evidentemente, um arroubo, porque na hipótese mais razoável montar um governo deve ser tão difícil quanto vencer as eleições.

O desassossego de Lula em relação aos aliados que não conseguiu acomodar, sendo alguns deles quadros que o acompanham há décadas, é tão cristalino que ele mandou um recado aos aflitos: "a quem está aqui, que ainda vai ser ministro, espere que a sua vez chegará".

Um dos destinatários deste recado é o líder do PT, deputado Reginaldo Lopes, que fez intensa campanha para Lula em Minas Gerais, e desistiu de concorrer ao Senado para viabilizar a aliança com o PSD no Estado. A vaga coube ao senador Alexandre Silveira (PSD), aliado do presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), que não se reelegeu, mas será ministro.

Lula vem sendo lembrado de que sua vantagem sobre o presidente Jair Bolsonaro (PL) em Minas foi de 600 mil votos no primeiro turno. Caiu para 49 mil no segundo turno, após o apoio do governador reeleito Romeu Zema (Novo) ao adversário. Desse total, 40 mil votos vieram dos eleitores de Juiz de Fora, cidade governada pela prefeita do PT, Margarida Salomão, aliada de Lopes.

Lula precisa de espaço para alojar representantes de pelo menos dez tendências do PT, dos movimentos sociais, dos partidos de esquerda e dos aliados que chegaram após a vitória nas urnas. Estes vieram no fim da jornada, mas são necessários para a frente ampla que o petista tenta construir para governar. "Lula não faz só o que quer, faz o que pode ser feito", diz um interlocutor do presidente eleito.

"Lula não faz só o que quer", diz aliado sobre ministério

A escolha do futuro ministro da Secretaria-Geral da Presidência, Márcio Macedo, ilustra a angústia presidencial. Ele disputava a vaga com o advogado e fundador do Grupo Prerrogativas, Marco Aurélio de Carvalho, e com o ex-prefeito de Osasco, deputado estadual reeleito e coordenador da campanha de Fernando Haddad, Emídio de Souza.

A opção por Macedo implicou vários critérios. Integrante da Executiva Nacional, pesou ele ser aliado de primeira hora da presidente do PT, Gleisi Hoffmann, uma das mais influentes na definição dos ministros.

Além disso, Macedo aproximou-se de Lula nos últimos anos. Em 2017, foi o coordenador das Caravanas da Cidadania e percorreu com Lula os Estados do Nordeste, da Região Sul, além de municípios do Rio de Janeiro, Espírito Santo e Minas Gerais. E foi o tesoureiro da campanha presidencial.

Pelo lado pragmático, a nomeação de Macedo abre uma vaga na Executiva Nacional do PT, porque ele terá de se afastar da vice-presidência da sigla para assumir a pasta. Ao mesmo tempo, desponta como um dos cotados para a sucessão de Gleisi nos próximos anos.

Diante da decisão de Lula, Emídio cogita permanecer em São Paulo para exercer o mandato de deputado estadual. Em paralelo, o nome dele começou a circular para um dos cargos estratégicos do segundo escalão: diretor-geral da Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo (Ceagesp), vinculada ao Ministério da Economia.

Embora os três sejam próximos a Lula, Marco Aurélio era visto por uma ala do PT como o perfil mais adequado para o ministério, que fará a interlocução com os movimentos sociais. A principal missão da pasta será resgatar as conferências nacionais temáticas, que discutem políticas públicas para cada setor e tornaram-se uma das obsessões de Lula para o terceiro mandato.

Advogado na área empresarial, Marco Aurélio é, simultaneamente, um militante social há mais de 30 anos. Ele é um dos organizadores frequentes do "Natal com os catadores", em que Lula confraterniza com a população de catadores de material reciclável de São Paulo e vem sendo reeditado desde o primeiro mandato do petista.

Marco Aurélio é filiado ao PT há 29 anos e foi uma das raras vozes na advocacia que defenderam o partido no escândalo do mensalão em 2005. Quando saiu em defesa de Lula na Lava-Jato, já não era uma voz isolada.

Aos 12 anos, Marco Aurélio ouviu Lula discursar na Praça Charles Miller, na campanha de 1989, e desde então, passou a seguir de perto o líder petista. Aos 16 anos, assinou a ficha de filiação ao PT. Aos 21 anos, encontrou-se com Lula pela primeira vez. Recebeu das mãos dele o prêmio por fazer parte da "equipe de jovens mais alegre" da campanha de 1998. Era um boneco inflável do Lula.

Depois de militar na juventude do PT, migrou para a militância social. Na faculdade de Direito da PUC-SP, estagiou na Central dos Movimentos Populares, na Unificação de Luta dos Cortiços. Recentemente, aproximou a Coalizão Negra por Direitos do PT, numa fase de distanciamento da sigla de sua base social.

Atualmente, sócio de uma banca bem sucedida na advocacia empresarial, Marco Aurélio se notabilizou como um quadro do PT que fala, ao mesmo tempo, "com a Faria Lima e com o Capão Redondo".

Por essa qualidade, o ministro das Relações Institucionais, Alexandre Padilha (PT), o sondou para assumir a presidência do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, o "Conselhão", outra obsessão de Lula. O órgão reúne trabalhadores, empresários e sociedade civil para discutir projetos para o país. Para não ter de se desligar da sociedade, Marco Aurélio aceitou fazer parte do colegiado, mas não será o presidente.

Ao fim, ele terá uma missão muito mais sensível do que se estivesse à frente da Secretaria-Geral, pasta que já foi comandada por Gilberto Carvalho na gestão de Dilma Rousseff. No ministério, Marco Aurélio se ocuparia apenas com os movimentos sociais, função que desempenha desde a juventude.

No "Conselhão", terá que ajudar a manter os movimentos próximos de Lula. Mas, sobretudo, terá de falar a língua mais difícil, dominada por poucos no campo da esquerda. Ele será um dos interlocutores preferenciais do governo Lula com os empresários, em parceria com o vice eleito e futuro ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, Geraldo Alckmin (PSB).

Andrea Jubé é repórter de Política em Brasília. Escreve às terças-feiras
E-mail andrea.jube@valor.com.br

Tebet coloca condições para Planejamento e deputados do MDB querem Cidades

Vandson Lima, Fabio Murakawa, Renan Truffi, Andrea Jubé e Lu Aiko Otta
De Brasília

CRISTIANO MARIZ/O GLOBO

Tebet: senadora quer uma pasta com "instrumentos" de atuação e capacidade própria de entrega de resultados

Na mais arrastada negociação para formação do primeiro escalão do governo de Luiz Inácio Lula da Silva (PT), o presidente deve ter nesta terça-feira um novo encontro com a senadora Simone Tebet (MDB).

As opções que restam são dois ministérios que serão recriados por Lula: Planejamento e Cidades. Para assumir o Planejamento, Tebet tem colocado como condição ter uma pasta com "instrumentos" de atuação e capacidade própria de entrega de resultados. E isto ocorreria se o ministério passasse a ter sob seu guarda-chuva o Programa de Parcerias de Investimentos (PPI), responsável por medidas de fomento às concessões e parcerias público-privadas dos Estados e municípios, ou os bancos públicos, como Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal.

A ideia, porém, não agrada aos futuros ministros Rui Costa (Casa Civil) e Fernando Haddad (Fazenda), apurou o **Valor**.

Haddad resiste à possibilidade de perder os bancos públicos para o Planejamento. Além disso, segundo relatos, Lula já teria escolhido os presidentes das instituições, que devem ser divulgados na quarta-feira.

Rui Costa, por sua vez, pretende manter o PPI na Casa Civil. O programa já esteve sob a pasta no início do governo Jair Bolsonaro e, atualmente, está na estrutura do Ministério da Economia, comandado por Paulo Guedes. Lula, contudo já havia sinalizado sua volta à Casa Civil.

Ao deixar o Centro Cultural Banco do Brasil (CCBB) na segunda-feira (26), a ex-ministra Miriam Belchior disse a jornalistas que desde a semana passada já está batido o martelo de que o PPI ficará na Casa Civil. Ela será secretária-executiva da pasta sob Rui Costa.

A jornalistas, Haddad disse que Tebet é uma pessoa "muito qualificada" e que não vê "nenhuma dificuldade" para que ela assuma o Planejamento. Ele negou saber de qualquer negociação relativa aos bancos públicos e não quis se manifestar sobre se concordaria ou não com a medida.

Tebet recusou a possibilidade de assumir o Ministério do Turismo, outro dos poucos ainda a serem definidos. O Ministério das Cidades é uma possibilidade bem vista por ela, mas aí o problema é o excesso de interessados: o posto também é almejado pela bancada do MDB na Câmara, que não se sentiria contemplada com a indicação de Tebet, e por outros partidos.

A senadora, terceira colocada na disputa presidencial e que fez campanha para Lula no segundo turno, tem argumentado que o Ministério do Planejamento como pensado neste momento servirá apenas para organizar o orçamento federal que já vem dos ministérios. Além disso, ela tem uma visão econômica liberal, distinta da do futuro ministro da Fazenda, Fernando Haddad.

O impasse no Planejamento, que também foi oferecido a André Lara Resende, fez com que dois nomes passassem a ser avaliados como "Plano B": o ex-governador de Alagoas e senador eleito Renan Filho (MDB) e o secretário de Fazenda de São Paulo, Felipe Salto, um especialista em contas públicas. Corre por fora o líder do PT na Câmara, deputado Reginaldo Lopes (MG).

Lula ainda tem esperanças de trazer Lara Resende, um dos "pais" do Plano Real, para a equipe. É também o nome preferido de Haddad. Diante de uma primeira resposta negativa de Lara Resende, o Planejamento foi oferecido a Renan Filho. O MDB, no entanto, não tem muito interesse na pasta, que atua na área-meio do governo. Prefere um ministério com visibilidade política e, por isso, a tendência é o Ministério dos Transportes.

É nesse cenário que voltou a circular o nome de Felipe Salto para a futura equipe econômica. O senador Renan Calheiros (MDB-AL), pai de Renan Filho, tem apoiado essa indicação. Salto, que trabalhou com o senador José Serra (PSDB-SP), foi o primeiro diretor-executivo da Instituição Fiscal Independente (IFI), criada quando Calheiros era presidente do Senado. Esteve à frente do órgão durante cinco anos e meio, estruturou-o e deu-lhe projeção.

Nos bastidores, a indicação de Salto tem sido apoiada também pelo ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal (STF). Gilmar costuma consultar Salto, entre outros economistas, quando vai decidir algo relativo a contas públicas. Além disso, logo no início da transição, o vice-governador eleito Geraldo Alckmin pediu a Salto uma proposta de novo arcabouço para as contas federais.

Salto estava cotado para a vaga de secretário do Tesouro Nacional. No entanto, o cargo acabou ficando com Rodrigo Ceron, que trabalhou com Haddad na prefeitura de São Paulo. O futuro ministro da Fazenda, porém, tem simpatia pela indicação de Felipe Salto para o Planejamento.

A indicação de Reginaldo Lopes é apoiada pelo PT. No entanto, as chances de essa prosperar são menores, porque Lula e Haddad preferem colocar um nome que não seja do partido no Planejamento.

Podemos analisa convite e PV ficará sem pasta

Raphael Di Cunto, Marcelo Ribeiro e Andrea Jubé
De Brasília

CRISTIANO MARIZ/O GLOBO

Renata Abreu: Podemos recebeu convite de Lula para ingressar na base governista

Integrantes da articulação política do futuro governo Lula indicaram a parlamentares do PV, Solidariedade, Avante e Pros, partidos que apoiaram a candidatura do petista desde o primeiro turno, que eles não devem ter ministérios, segundo fontes. Nenhum convite formal foi feito até agora e o PV já foi oficialmente avisado de que não terá espaço no primeiro escalão, o que gerou reunião de última hora da bancada e reclamações. Paralelamente, o presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva (PT) abriu diálogo com a presidente do Podemos, deputada reeleita Renata Abreu (SP), e convidou o partido para ingressar na base governista.

Segundo aliados de Lula com acesso aos bastidores das negociações, se o Podemos decidir compor a futura base lulista, o partido poderia indicar um de seus quadros para assumir o Ministério do Turismo, ou preencher outro espaço no governo. O partido terá uma bancada federal de 12 deputados e 6 senadores.

Com esse movimento, Lula surpreende aliados, adversários e deverá gerar desconforto interno na legenda, porque o Podemos é o partido do deputado eleito pelo Paraná, Deltan Dallagnol, principal liderança da Lava-Jato ao lado de Sergio Moro (União Brasil), senador eleito pelo Paraná. Dallagnol foi o deputado mais votado do Paraná, com 344,9 mil votos. Em segundo lugar, ficou a presidente do PT, deputada reeleita Gleisi Hoffmann, com cerca de 261 mil votos.

O Podemos apoiou Simone Tebet (MDB) no primeiro turno. No segundo turno, liberou seus diretórios para comporem com Lula ou Bolsonaro. O partido divulgou na ocasião uma nota oficial posicionando-se ao centro do espectro político, e condenando o extremismo na política. Mas optou pela neutralidade, "em respeito às realidades regionais". Procurada, a assessoria de Renata Abreu afirmou não ter conhecimento do diálogo da dirigente com Lula.

Os "nanicos" que apoiaram Lula no primeiro turno somam cerca de 20 deputados e um senador, número que pode diminuir com desfiliações no Solidariedade e Pros, que não superaram a cláusula de desempenho e estão em processo de se tornarem um só. Nessa segunda-feira (26), o deputado José Guimarães (PT-CE), cotado para líder do governo, e o indicado para ministro das Relações Institucionais, deputado Alexandre Padilha (PT-SP), avisaram a deputados do PV que a sigla não terá ministério próprio; o mesmo deve ocorrer com Solidariedade, Avante e Pros. No lugar, poderia ser oferecido o comando de Ibama ou ICMBio.

"Ficamos entre o apetite desmedido do PT e a tal da governabilidade", reclamou um parlamentar do PV ao **Valor**, sob a condição de anonimato. "O PT se espalhando por toda máquina pública e, por outro lado, a tal governabilidade, colocando nossos adversários para governar. Isso está criando um sentimento de injustiça no partido", protestou.

O PV elegeu seis deputados federais, mas faz parte da federação composta por PT e PCdoB. A sigla queria comandar a pasta da Cultura ou do Meio Ambiente, mas foi preterida. Os petistas cogitavam entregar o Ministério da Pesca ao partido, mas avisaram a integrantes do PV na segunda-feira que o ex-ministro Altemir Gregolin (PT) deve ficar com a vaga.

No Avante, o presidente do partido, deputado Luís Tibé (MG), disse ao **Valor** que o partido está aguardando um convite do presidente eleito. Outros deputados da sigla dizem, nos bastidores, que uma negativa "pegaria mal" porque o partido abriu mão de uma candidatura presidencial que na época despontava como a quarta mais votada, à frente da senadora Simone Tebet (MDB-MS), para apoiar Lula.

O Solidariedade, que incorporará o Pros, também cobra espaço. A sigla era cogitada para o Ministério da Previdência, mas a pasta deve ficar com o presidente do PDT, Carlos Lupi. Um dos líderes da sigla afirmou ao **Valor** que já houve o aviso de que não haverá espaço no primeiro escalão para o partido, enquanto outro disse que parte dos políticos da legenda prefere ocupar um posto de segundo escalão, mas com capacidade de execução política.

Internacional

Pandemia Medida é mais uma flexibilização da política de covid-zero

China vai deixar de exigir quarentena para viajantes

Ryan Woo, Ethan Wang, Eduardo Baptista e Brenda Goh
Reuters, de Pequim

A China vai deixar de exigir que viajantes que cheguem ao país fiquem em quarentena. A medida passa a valer a partir de 8 de janeiro, segundo informou ontem a Comissão Nacional de Saúde. A decisão representa uma flexibilização importante nas regras rígidas relativas à covid-19 que vêm sendo adotadas nas fronteiras chinesas desde 2020.

O governo também decidiu reduzir o status de atenção em relação à doença. Atualmente as autoridades sanitárias consideram o nível de atenção como categoria A e passam agora a considerá-lo como categoria B. As mudanças ocorrem num momento em que a doença se torna menos virulenta e aos poucos vai se transformando em uma infecção respiratória comum.

Por três anos, Pequim manteve uma política de tolerância zero em relação à covid-19. Fechou fronteiras e impôs frequentes lockdowns. Essas medidas acabaram enfraquecendo o ritmo da economia chinesa e, em novembro, alimentaram as maiores manifestações públicas contra o presidente Xi Jinping desde que ele assumiu o poder em 2012.

O governo chinês fez, então, uma reviravolta na forma como vinha atuando para estancar a disseminação do coronavírus.

Mas ao rever quase todas as restrições sanitárias, criou dificuldades para hospitais que se viram pressionados a atender uma onda de novos pacientes contaminados.

Apesar das flexibilizações as regras relativas aos visitantes continuavam em vigor, incluindo uma quarentena obrigatória de cinco dias em instalações supervisionadas pelo governo, além de mais três meses em isolamento em casa.

É essa restrição e também outra, que diz respeito ao número de passageiros permitidos em voos internacionais, que serão suspensas a partir do dia 8.

Quem visitar a China a partir desta data continuará tendo de apresentar testes PCR feitos 48 horas antes do embarque, segundo informou a autoridade sanitária do país.

O órgão também afirmou que vai facilitar o acesso de estrangeiros que precisam ir ao país a negócios ou a trabalho. O governo também anunciou que vai começar a retomar as autorizações para que chineses viagem ao exterior "de maneira ordenada".

Desde janeiro de 2020, a China classifica o status da covid-19 como categoria B de doença infecciosa, mas vinha adotanto protocolos exigidos pelo status de categoria A, que cobre doenças como peste bubônica e cólera. Na prática, isso vinha dando autonomia para que governos locais exigissem quarentena dos pacientes e das pessoas próximas a eles e também autonomia para a imposição de lockdowns regionais.

Embora agora a China tenha decidido reduzir o status de atenção ao novo coronavírus, a Comissão Nacional de Saúde afirmou que as medidas de prevenção e os protocolos de controle em algumas instituições chave, como instituições onde vivem pessoas idosas, serão reforçados.

Se ocorrer um forte surto de novas contaminações, essas instituições adotarão regras mais restritivas como forma de prevenir as infecções, informou a autoridade sanitária chinesa.

O país também vai intensificar a vacinação para aumentar a cobertura entre idosos e também para promover as segundas doses entre pessoas que tenham quadros de saúde mais delicados.

A China é o último grande país a adotar medidas que tratam da covid-19 como uma endemia. As medidas de contenção acabaram enfraquecendo sua economia de US$ 17 trilhões levando-a à menor taxa de crescimento em quase meio século, o que desencadeou um desarranjo nas cadeias globais de suprimento e de comércio.

Busca por vacina ocidental leva chineses a Macau

Gloria Li, Chan Ho-him e Eleanor Olcott
Financial Times, de Hong Kong e Tóquio

Chineses ansiosos para garantir vacinas ocidentais de RNA mensageiro (mRNA), em vez das vacinas nacionais, têm viajado em massa para Macau, onde reservaram todas horários disponíveis do único hospital que oferece vacinas para turistas.

Pequim não aprovou nenhuma vacina estrangeira contra a covid-19 para uso de seus cidadãos e conta, em vez disso, com as vacinas dos grupos chineses Sinovac e Sinopharm. Segundo analistas, a imunidade que essas vacinas oferecem é mais baixa do que a das alternativas ocidentais que usam a tecnologia de mRNA.

Neste mês a reviravolta abrupta de Pequim com relação à sua política anterior de covid-zero para conter a doença provocou uma explosão de novos casos e levou a um salto no número de moradores da China continental que buscam vacinas de mRNA em Macau. A ex-colônia portuguesa, que hoje é uma região administrativa especial, é o único lugar fora da China continental para onde os cidadãos do país podem viajar sem terem de fazer quarentena na volta.

As reservas para vacinação se esgotaram rapidamente à medida que o surto na China cresceu de forma descontrolada. Em outubro, Ivy, que tem 27 anos e mora em Dongguan, quase na fronteira com a ilha, recebeu a primeira dose de mRNA no Hospital de Ciência e Tecnologia da Universidade de Macau, o único local que aplica vacinas para turistas que pagam.

Na semana passada, ela voltou ao hospital para outra dose, mas descobriu que não havia mais horários para vacinação até o fim de dezembro.

Um funcionário da área de atendimento ao cliente do hospital de Macau disse que seu telefone toca "sem parar" desde que o surto começou a ganhar força na China, no início de dezembro. Disse também que, por outro lado, houve um aumento no número de clientes que cancelaram suas reservas por terem contraído a doença.

Na avaliação de analistas, a cobertura irregular de vacinação da China lançou as bases para o caos que passou a dominar seu sistema de saúde à medida que os hospitais ficaram sobrecarregados com doentes depois do fim da política de covid-zero.

Cerca de 85 milhões de pessoas — um terço dos 267 milhões de cidadãos chineses com 60 anos ou mais — não receberam a terceira dose da vacina, necessária para dar um nível alto de proteção contra a variante ômicron do coronavírus. Entre os habitantes com 80 anos ou mais, essa taxa está em torno de 60%, ou 21 milhões de pessoas.

Pequim prometeu dedicar mais recursos para fechar as brechas na cobertura vacinal. Mas Yanzhong Huang, pesquisador sênior de saúde mundial do think-tank Council on Foreign Relations, disse que pode ser "tarde demais" para essas iniciativas.

"As campanhas de reforço levam de três a quatro meses para serem concluídas. Àquela altura, esta onda do vírus já terá atingido o pico", afirmou ele.

O crescimento do "turismo de vacinação" é impulsionado por chineses "ricos" do continente que têm acesso a estudos científicos que comparam a eficácia das vacinas, segundo Nicholas Thomas, professor associado da City University de Hong Kong que é especializado em política externa chinesa e segurança de saúde na Ásia.

Um estudo feito em Cingapura e publicado este mês pela revista "Lancet" concluiu que pessoas que receberam três doses da vacina da Sinovac ou da Sinopharm, baseadas em uma tecnologia mais antiga, que usa o vírus inativo para provocar uma resposta imunológica, tinham quase duas vezes mais chances de desenvolver a covid de forma grave do que pessoas que receberam três doses de uma vacina mRNA. Além disso, aquelas que receberam as vacinas chinesas tinham 50% mais chances de precisarem de hospitalização.

O movimentado negócio do turismo de vacinação em Macau deu origem rapidamente a intermediários, que cobram comissão para organizar viagens e outras logísticas. Viola, uma agente de seguros de Macau, disse ao "Financial Times" que cobrava US$ 60 para arranjar sessões de vacinação para seus clientes do continente.

Um consultor administrativo de 27 anos, que se identificou apenas como Wan, e sua mulher pagaram US$ 170 cada um por uma dose da vacina de mRNA, depois de decidirem que não queriam ser vacinados com as opções nacionais.

O consultor disse que o casal estava preocupado com a eficácia das vacinas chinesas e com a "falta de transparência sobre os dados dos testes clínicos".

Pequim faz grande operação militar ao redor de Taiwan

Joyu Wang
Dow Jones Newswires, de Taipé

As forças armadas da China enviaram uma grande quantidade de caças e outras aeronaves militares para fazerem incursões perto de Taiwan no domingo, em uma medida que Pequim classificou como uma resposta à provocação de Washington e Taipé.

Segundo o Ministério da Defesa de Taiwan, um total de 71 aviões de combate chineses foram detectados voando ao redor de Taiwan, e algumas dezenas cruzaram a linha mediana do Estreito de Taiwan, que separa a ilha da China continental e tem 161 quilômetros de extensão. O ministério também informou que detectou sete navios de guerra chineses em águas próximas a Taiwan no domingo.

Ontem o Centro de Comando do Leste do Exército chinês divulgou imagens na rede social chinesa Weibo que mostram a decolagem de vários caças. Um porta-voz do Exército chinês disse em um comunicado pela internet que a patrulha conjunta de prontidão de combate e exercício de tiro real de domingo era uma resposta à "escalada de conivência e provocação dos Estados Unidos e de Taiwan", mas não deu mais detalhes.

As manobras militares foram criticadas pelos governos dos EUA e de Taiwan. O Conselho de Segurança Nacional da Casa Branca classificou-as de provocadoras. Segundo o conselho, a ação "é desestabilizadora, corre o risco de cometer erros de cálculo e prejudica a paz e a estabilidade regionais".

As manobras e a retórica chinesas ressaltam o papel de Taiwan como uma fonte de tensão de longo prazo nas relações entre os EUA e a China, que complica os esforços das duas potências para administrar suas relações turbulentas. No mês passado, em sua primeira reunião presencial, os presidentes dos EUA, Joe Biden, e da China, Xi Jinping, concordaram em tentar estabilizar as relações entre os dois países, e altas autoridades estão prestes a retomar os contatos.

Nas semanas que se seguiram àquela cúpula presidencial, Biden assinou um pacote de gastos militares de US$ 858 bilhões, que foi aplaudido em Taipé e criticado por Pequim. A Lei de Autorização de Defesa Nacional, aprovada pelo Congresso dos EUA no início deste mês, autoriza a destinação de até US$ 10 bilhões, ao longo de cinco anos, para financiar vendas de armamentos e equipamentos militares para Taiwan, assim como oferecer treinamento e outros tipos de assistência na área de segurança para ajudar a ilha a se defender de uma possível invasão da China.

Pequim considera Taiwan como parte da China e já prometeu tomar o controle da ilha, pela força se for necessário. Os EUA têm um compromisso de ajudar a manter sua defesa. O encontro recente entre Biden e Xi tentou estabilizar as relações depois do forte aumento das tensões neste ano por causa de uma visita a Taiwan da presidente da Câmara dos EUA, Nancy Pelosi, a líder política americana de mais alto nível a viajar para a ilha em 25 anos. Em protesto, a China enviou aviões de combate e navios de guerra e disparou mísseis ao redor da ilha, em uma demonstração de sua capacidade para levar a cabo um bloqueio temporário da ilha.

O líder republicano na Câmara dos EUA, Kevin McCarthy, disse que visitará Taiwan caso se torne presidente da Casa quando os republicanos assumirem a maioria, no mês que vem – uma ação que, para especialistas em assuntos chineses, deverá levar Pequim a promover mais exibições de força.

Para o Ministério da Defesa de Taiwan, as últimas manobras militares chinesas indicam a disposição de Pequim de usara força para retomar a ilha. O ministério acrescentou que a colaboração entre Washington e Taipé contribui para a estabilidade da região do Indo-Pacífico e que a ilha continuará a fortalecer sua prontidão militar.

"Pequim deve continuar com esses voos", disse Lin Ying-yu, especialista em questões militares chinesas que leciona na Universidade de Tamkang, em Taiwan.

As manobras incluíram mais de uma dúzia de caças J-16, dois drones de reconhecimento e uma aeronave de alerta aéreo antecipado e controle, mas não envolveram bombardeiros, um tipo de avião que participou frequentemente de incursões anteriores. Para Lin, isso sugere que no momento as forças armadas da China podem estar mais concentradas em manter a supremacia aérea sobre o Estreito de Taiwan e não em um ataque a Taiwan. Navios de guerra dos EUA cruzam o estreito de tempos em tempos, na chamada operação de liberdade de navegação.

As manobras militares chinesas no Estreito de Taiwan ocorrem no momento em que a China realiza seus exercícios navais anuais conjuntos com a Rússia. Moscou tem criticado duramente a ampliação do apoio dos EUA a Taiwan e repete o argumento de Pequim de que isso representa uma violação da soberania chinesa.

Nevasca deixa pelo menos 27 mortos em NY

Reuters

A nevasca que paralisou parte do Estado de Nova York durante o fim de semana deixou pelo menos 27 mortos, afirmaram autoridades ontem. A neve começou a cobrir a cidade de Buffalo, a segunda maior do Estado, na sexta-feira e ontem já atingia a marca de 1,2 metro.

Moradores da região estão acostumados com temperaturas muito baixas e neve intensa, mas a condição do tempo neste ano surpreendeu a todos. O governo local classificou a nevasca como um desastre climático "épico" que é registrado apenas "uma vez na vida".

Entre os mortos no frio, estavam pessoas encontradas em bancos de neve no interior de carros.

De acordo com a NBC News, pelo menos 60 pessoas morreram em todo o país por causa das baixas tem temperaturas.

A neve obrigou o cancelamento de voos durante o fim de semana de Natal e prejudicando milhares de pessoas. A região metropolitana de Buffalo, próxima à fronteira com o Canadá, foi a mais afetada. Muitos socorristas acabaram também ficando presos na neve durante o fim de semana. Equipes especiais foram acionadas para resgatar que estava trabalhando nos resgates.

DEREK GEE/THE BUFFALO NEWS VIA AP

Escavadeira retira neve da Avenida Richmond, na cidade de Buffalo (Estado de Nova York), após nevasca que afetou boa parte da Costa Leste dos EUA

Ataque de drone mata 3 em base aérea na Rússia

Reuters, de Kiev e Moscou

Um drone que se acredita ser ucraniano penetrou ontem centenas de quilômetros dentro do espaço aéreo russo, causando uma explosão mortal na base principal dos bombardeiros estratégicos russos, num novo ataque que expôs falhas na defesa aérea do país.

Moscou disse que abateu o drone, causando a sua queda na base aérea Engels, onde três militares acabaram morrendo na explosão. A Ucrânia não fez comentários.

A base, que onde partem bombardeiros que Kiev acusa pelos ataques dos últimos meses à infra-estrutura civil ucraniana, está a centenas de quilômetros da fronteira ucraniana. Esses aviões têm capacidade nuclear, como parte do dissuasão estratégica da Rússia.

Um suposto drone já a atingiu em 5 de dezembro, expondo o que foi amplamente descrito na época como um buraco humilhante nas defesas aéreas da Rússia. Esse último ataque sugere que Moscou ainda não conseguiu resolver isso.

O Ministério da Defesa russo disse que nenhum avião foi danificado, mas relatos de mídia social russa e ucraniana disseram que vários foram destruídos. A Reuters não conseguiu confirmar isso.

Curta

Voo interrompido no Irã

Autoridades do Irã deram ordens ontem para que um avião interrompesse seu voo com destino a Dubai afim de proibir que parentes de um crítico do governo deixassem o país. A mulher e a filha de Ali Daei, um ídolo do futebol local, foram retiradas de um avião da Mahan Air depois que autoridades ordenaram que a aeronave pousasse na ilha iraniana de Kish, que fica a cerca de 200 km de Dubai. O avião tinha saído de Teerã. A informação foi transmitida pela agência estatal IRNA. A família é acusada de participar de protestos anti-governo, que começaram em setembro. (Bloomberg)

Opinião

GRUPO GLOBO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PRESIDENTE: João Roberto Marinho

VICE-PRESIDENTES: José Roberto Marinho - Roberto Irineu Marinho

é uma publicação da Editora Globo S/A

DIRETOR GERAL: Frederic Zoghaib Kachar

DIRETORA DE REDAÇÃO: Maria Fernanda Delmas

Princípios editoriais do Grupo Globo: http://glo.bo/pri_edit

Estado e empresas perdem com disputas tributárias

Mais um ano vai começar com o Judiciário com uma pauta tributária bilionária de casos para julgar. A expectativa era que as gavetas fossem limpas nos últimos meses, inclusive com a facilidade dos julgamentos em plenário virtual no Supremo Tribunal Federal (STF), mas o Judiciário está deixando para trás cerca da metade dos casos esperados. No plenário virtual, não há debate entre os ministros.

Os dez processos que não serão julgados neste ano têm impacto financeiro estimado em mais de R$ 46 bilhões para a arrecadação, de acordo com o levantamento do **Valor** (14/12). Soma-se a isso mais R$ 265 bilhões se a União for obrigada a devolver o que foi recolhido pelos contribuintes nos últimos cinco anos. As informações têm como base o Anexo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2022 e memoriais da Advocacia-Geral da União (AGU).

O estoque total de pendências é muito maior. Segundo o mesmo anexo da LDO, chega a R$ 807,4 bilhões a soma das ações judiciais de natureza tributária no STF, e a R$ 35,2 bilhões no Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Só o processo que trata da exclusão do PIS e da Cofins da sua própria base de cálculo, ainda sem previsão de julgamento, tem impacto potencial de R$ 12 bilhões para a arrecadação e de R$ 60 bilhões com uma possível devolução do que foi pago pelos contribuintes. Já a repercussão financeira da exclusão do ISS da base de cálculo das contribuições sociais é de R$ 6,1 bilhões e R$ 32,3 bilhões, respectivamente.

Um dos julgamentos suspensos neste fim de ano com perspectiva de retomada em 2023 é chamado de "bomba fiscal" porque envolve R$ 115 bilhões e refere-se à cobrança de PIS e Cofins das instituições financeiras. A discussão, que já dura mais de uma década, é se a Fazenda Nacional pode exigir PIS e Cofins sobre receitas financeiras, como as obtidas com juros, por exemplo. Os bancos argumentam que só devem recolher os tributos sobre receitas com a prestação de serviços, venda de mercadoria ou a combinação das duas, como a emissão de talão de cheques, a abertura de conta corrente e a realização de transferências.

A discussão começou em 2000 e durou até 2014, exemplo cabal de que o calendário não pesa para a Justiça. Naquele ano, foi publicada a Lei 12.973, que passou a prever a tributação pelo PIS e Cofins sobre todas as receitas da atividade empresarial. As instituições financeiras passaram a recolher os tributos também sobre as receitas financeiras, mas contestaram a posição no Judiciário. Apenas o relator, ministro Ricardo Lewandowski, votou até o momento e concordou com a tese dos bancos. O ministro Dias Toffoli, no entanto, pediu vista e jogou a definição para 2023.

Há questões complexas envolvendo outros níveis de governo. Também ficou para o próximo ano a discussão entre empresas e governos estaduais sobre a cobrança do diferencial de alíquotas (difal) do ICMS, que estava no plenário virtual, mas passou para o presencial depois do pedido de destaque da ministra Rosa Weber, atendendo a solicitação de governadores. Não há mais agenda para o debate presencial neste ano e ele só deve ocorrer em 2023. Com a mudança, a votação recomeça do zero.

A discussão é sobre a data de início das cobranças do diferencial de ICMS, neste ano ou a partir de 2023. A diferença de tempo tem custo elevado para os Estados: R$ 9,8 bilhões estão em jogo. Do outro lado da mesa estão as empresas que estavam ganhando na votação ocorrida até agora. As de varejo são as mais atingidas. Quem vendeu sem o imposto vai ter prejuízo se tiver que recolher a diferença.

Todo esse labirinto de regras reforça a necessidade de uma reforma tributária, com simplificação e a racionalização das regras. A burocracia e demora nos julgamentos têm um custo. O Observatório do Contencioso Tributário do Insper calculou que chegava a 73% do Produto Interno Bruto (PIB) o custo das disputas tributárias nos tribunais federais, estaduais e municipais em 2018. No ano seguinte, subiu para 75% do PIB. Embora não existam dados mais recentes, nada indica que o percentual tenho recuado.

Do lado das empresas, pesquisa do Insper constatou que a litigância relacionada a tributos equivale, em média, a 57% do faturamento anual da operação brasileira de empresas transacionais. Nos outros países em que operam, é de 3,3% da receita. O contencioso no Brasil representa 98,7% de toda a litigância que essas empresas enfrentam considerando todos os países em que atuam, e é importante fator desfavorável aos investimentos no país.

Editor-executivo de Opinião
José Roberto Campos (jose.campos@valor.com.br)
Editores-executivos
Catherine Vieira (catherine.vieira@valor.com.br)
Fernando Torres (fernando.torres@valor.com.br)
Robinson Borges (robinson.borges@valor.com.br)
Sergio Lamucci (sergio.lamucci@valor.com.br)
Zinia Baeta (zinia.baeta@valor.com.br)
Sucursal de Brasília
Fernando Exman (fernando.exman@valor.com.br)
Sucursal do Rio
Francisco Góes (francisco.goes@valor.com.br)
Repórteres Especiais
Adriana Mattos (adriana.mattos@valor.com.br)
Alex Ribeiro (Brasília) (alex.ribeiro@valor.com.br)
Daniela Chiaretti (daniela.chiaretti@valor.com.br)
João Rosa (joao.rosa@valor.com.br)
Marcos de Moura e Souza (marcos.souza@valor.com.br)
Maria Cristina Fernandes (mcristina.fernandes@valor.com.br)
Marli Olmos (marli.olmos@valor.com.br)
Mônica Scaramuzzo (monica.scaramuzzo@valor.com.br)
Editor de Brasil
Eduardo Belo (eduardo.belo@valor.com.br)
Editor de Política
César Felício (cesar.felicio@valor.com.br)
Editor de Internacional
Humberto Saccomandi (humberto.saccomandi@valor.com.br)
Editora de Tendências & Consumo e Tecnologia
Cynthia Malta (cynthia.malta@valor.com.br)
Editor de Indústria e Infraestrutura
Ivo Ribeiro (ivo.ribeiro@valor.com.br)
Editor de Agronegócios
Fernando Lopes (fernando.lopes@valor.com.br)
Editora de Finanças
Talita Moreira (talita.moreira@valor.com.br)
Editor de S.A.
Nelson Niero (nelson.niero@valor.com.br)
Editora de Carreiras
Stela Campos (stela.campos@valor.com.br)
Editor de Cultura
Hilton Hida (hilton.hida@valor.com.br)
Editor de Legislação & Tributos
Arthur Carlos Rosa (arthur.rosa@valor.com.br)
Editor de Arte/ Fotografia
Silas Botelho Neto (silas.botelho@valor.com.br)
Editora Valor Online
Paula Cleto (paula.cleto@valor.com.br)
Editora Valor PRO
Roberta Costa
roberta.costa@valor.com.br
Coordenador Valor Data
William Volpato (william.volpato@valor.com.br)
Editores de Projetos Especiais
Célia Rosemblum (celia.rosemblum@valor.com.br)
Tania Nogueira Alvares (tania.nogueira@valor.com.br)
Correspondente internacional
Assis Moreira (Genebra) (assis.moreira@valor.com.br)
Correspondentes nacionais
Cibelle Bouças (Belo Horizonte) (cibelle.boucas@valor.com.br)
Marina Falcão (Recife) (marina.falcao@valor.com.br)

VALOR INVESTE
Editora
Daniele Camba (daniele.camba@valor.com.br)

PIPELINE
Editora
Maria Luíza Filgueiras (maria.filgueiras@valor.com.br)

COLUNA DE ECONOMIA E POLÍTICA
Cristiano Romero (cristiano.romero@valor.com.br)

VALOR INTERNATIONAL
Editor
Samuel Rodrigues (samuel.rodrigues@valor.com.br)

Valor PRO / Diretor de Negócios Digitais Tarcísio J. Beceveli Jr. (tarcisio.junior@valor.com.br)
Para assinar o serviço em tempo real Valor PRO: falecom@valor.com.br ou 0800-003-1232

Filiado ao IVC (Instituto Verificador de Comunicação) e à ANJ (Associação Nacional de Jornais)
Valor Econômico Av. 9 de Julho, 5229 – Jardim Paulista – CEP 01407-907 – São Paulo - SP – **Telefone** 0 xx 11 3767 1000
Departamentos de Publicidade Impressa e On-line SP: Telefone 0 xx 11 3767-7955, **RJ** 0 xx 21 3521 1414, **DF** 0 xx 61 3717 3333.
Legal SP 0 xx 3767 1323
Redação 0 xx 11 3767 1000. **Endereço eletrônico** www.valor.com.br
Sucursal de Brasília SCN Quadra 05 Bloco A-50 – Brasília Shopping – Torre Sul – sala 301 – 3º andar – Asa Norte – Brasília/DF - CEP 70715-900
Sucursal do Rio de Janeiro Rua Marques de Pombal, 25 – Nível 2 – Bairro: Cidade Nova – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20230-240

Publicidade - Outros Estados
BA/SE/PB/PE e Região Norte Canal Chetto Comun. e Representação Tel./Fax: (71) 3043-2205
MG/ES - Sat Propaganda Tel./Fax: (31) 3264-5463/3264-5441
PR - SEC - Soluções Estratégicas em Comercialização Tel./Fax: (41) 3019-3717
RS - HRM Representações Tel./Fax: (51) 3231-6287/3219-6613
SC - Marcucci & Gondran Associados Tel./Fax: (48) 3333-8497/3333-8497

Para contratação de assinatura e atendimento ao assinante, entre em contato pelos canais:
Call center: **0800 7018888**, whatsapp e telegram: **(21) 4002 5300.** Portal do assinante: **portaldoassinante.com.br**
Para assinaturas corporativas e-mail: **corporate@valor.com.br**
Aviso: o assinante que quiser a suspensão da entrega de seu jornal deve fazer esse pedidoà central de atendimento com 48 horas de antecedência

Preço de nova assinatura anual (impresso + digital) para as regiões Sul e Sudeste: **R$ 1.618,80 ou R$ 134,90 mensais.**
Demais localidades, consultar o Atendimento ao Assinante. **Tel: 0800 7018888.** Carga tributária aproximada: 3,65%

MARCIA FOLETTO/AGENCIA O GLOBO

Bioma abriga 5% de todas as espécies do mundo e 30% da biodiversidade do Brasil. Por ***Frederico Machado***

Cerrado segue desprotegido

A recente proibição pela União Europeia da comercialização de itens produzidos em áreas desmatadas após 31 de dezembro de 2020 se consolida como um novo marco referencial aos exportadores. Essa lei deve impulsionar os países que mais desmatam — como o Brasil, que ocupa o topo do triste ranking de maior desmatador de ecossistemas há décadas — a acelerar tanto o combate à destruição, como também processos de reabilitação e melhor uso de pastagens degradadas.

Pela norma, os membros da UE não podem comprar soja, carne bovina, cacau, café, óleo de palma, borracha, chocolate, couro, carvão vegetal e madeira (e produtos derivados desta lista) provenientes de áreas recentemente desmatadas. Abarca todos os ecossistemas florestais, incluindo de imediato cerca de ¼ do Cerrado e havendo previsão de incorporar as vegetações não florestais a partir do primeiro ano de vigência, mantendo a mesma data de corte (31 de dezembro de 2020).

Ficou claro durante a COP15 da biodiversidade, em Montreal, que o cerco contra o desmatamento vai se fechar cada vez mais. No caso específico do Brasil, a Amazônia acumula recordes sucessivos de perda de vegetação nativa e o Cerrado em perdas proporcionais ainda maiores — considerando que tem cerca da metade do tamanho da Amazônia, e que já perdeu mais de 50% de sua cobertura original.

O desmatamento do Cerrado está acelerando, dando espaço principalmente à expansão da fronteira agropecuária. A taxa anual de desmatamento do bioma em 2022 foi de 10.689 km^2, um recorde em sete anos. Uma destruição 25% superior àquela registrada em 2021 (8.531,44 km^2). Os Estados do Matopiba (Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia) lideram o desmatamento. No governo Bolsonaro, o bioma acumulou uma área perdida de 33.444 km^2, mais de seis vezes o tamanho de Brasília.

É equivocada a visão de que o Cerrado é apenas mais uma fronteira a ser desbravada. Quando olhamos o que está em jogo: biodiversidade, serviços ecossistêmicos e povos que habitam nesse bioma, compreendemos a extensão e os perigos desse avanço. No Cerrado são encontradas mais de 11 mil espécies vegetais, metade das 1753 espécies de aves do país, 199 mamíferos, 180 répteis, 150 anfíbios e 1200 peixes.

Ao redor de 5% de todas as espécies do mundo e 30% da biodiversidade do Brasil estão no Cerrado. Os riscos de extinção dessas espécies representam também forte ameaça à subsistência e aos meios de vida de povos e comunidades que vivem e dependem do Cerrado.

Os 2.036.448 km^2 de extensão do bioma, que equivalem a 23,92% do território brasileiro, são equivalentes à soma do tamanho da Espanha, França, Alemanha, Itália e Reino Unido. De acordo com estudo divulgado em 2022 pelo MapBiomas, entre 1985 e 2021, a área ocupada pela soja cresceu 1443%, totalizando quase 20 milhões de hectares ou 10% desse bioma. Neste período, a atividade agropecuária avançou vorazmente sobre a região, alcançando expansão de 508%.

Boa parte dessa expansão parece estar associada ao desmatamento ilegal, como revelou estudo lançado em 2021, que apontou indícios de ilegalidade em 94% das áreas de Cerrado do Matopiba convertidas ao longo dos últimos anos.

A taxa anual de desmatamento do bioma em 2022 foi de 10.689 km^2, um recorde em sete anos

Outro estudo recente calculou o tamanho da pegada dos gases do efeito estufa em áreas desmatadas na comparação com produtos livres de desmatamento. A pecuária e a soja (somadas ao óleo de palma) representam 1/4 das emissões totais do setor global de alimentos. E quando comparadas à produção em áreas desmatadas recentemente com as já consolidadas, a diferença do volume de emissões é de 13 vezes, no caso da soja, e 11 vezes para carne bovina.

Sem planejamento socioambiental, a produção intensiva leva à degradação do solo e ao esgotamento dos recursos naturais, com alto custo social para os povos e comunidades tradicionais. No caso específico do Cerrado, oito das 12 principais bacias hidrográficas do Brasil nascem nesse bioma.

O Cerrado é lar de mais de 25 milhões de brasileiros. Estima-se que sejam mais de 80 etnias e mais de 200 terras indígenas (TIs), além de diversos outros povos e comunidades tradicionais, que são diretamente afetados com as perdas do bioma.

Exemplo disso são os crescentes conflitos por água e terra, em função do avanço acelerado do agronegócio, especialmente na região do Matopiba. Os conflitos envolvem também o impedimento de acesso a áreas de extrativismo utilizadas historicamente por povos do Cerrado.

Não são apenas números. São pessoas e comunidades inteiras que vivem em uma relação de equilíbrio com o bioma, preservando saberes ancestrais. Qualquer impacto sobre o meio ambiente afeta diretamente o modo de vida desses povos, sua subsistência, sua sobrevivência e, claro, o patrimônio cultural tão diverso deste país.

É essencial olhar para o Cerrado com a atenção que merece. Caberá ao novo governo brasileiro estabelecer uma política que coíba o desmatamento, mas que também estimule a produção sustentável, fazendo com que o produtor - do pequeno ao grande - compreenda que o mercado está se fechando e que os recursos naturais são finitos. Entre outras medidas, é preciso reorganizar os órgãos ambientais, acelerar a validação dos cadastros ambientais rurais (CAR), destinar florestas públicas, combater o crime ambiental e fortalecer políticas de transição para uma economia de baixo carbono. E caberá aos produtores rurais adotarem práticas mais sustentáveis, recuperar áreas degradadas e elevar a produtividade das que já foram convertidas.

A proibição da UE é um primeiro passo que obrigará o Brasil a conter o desmatamento causado pelo agronegócio. Para continuar exportando, precisaremos indicar com transparência e precisão a área de produção, e permitir o rastreamento dos itens comercializados até a fazenda de origem.

Independentemente da lei europeia e das demais legislações em concepção (por exemplo, no Reino Unido e nos EUA), o Brasil precisa entrar definitivamente na era do respeito à natureza, do uso sustentável dos recursos naturais e, claro, implementar políticas públicas que respeitem e fortaleçam os povos indígenas e as comunidades tradicionais.

Só existe um planeta e estamos inviabilizando a vida nele, em uma escala só comparável às maiores extinções em massa registradas pela ciência. Chegou a hora do Brasil abrir mão da posição de pária internacional e assumir o protagonismo na busca por uma economia verdadeiramente sustentável, inclusiva e alinhada aos anseios do mercado.

Frederico Machado é líder da Estratégia de Desmatamento Zero do WWF-Brasil, com apoio do Projeto Cerrado Resiliente (Ceres)

Opinião

Instituições econômicas inclusivas

Edvaldo Santana

Minha avó, em 1975, temia o retorno de Lampião, o rei do cangaço, mesmo depois de morto pela força-volante em 1938. Foi do que lembrei ao olhar o critério de escolha do presidente do BNDES. Teria que ser um desenvolvimentista, termo que rotulava, até os anos 1980, uma linhagem de economistas ditos do bem. Talvez Lula tema o ressurgimento dos monetaristas, a corrente do mal. Aloizio Mercadante é, assim, a nova força-volante.

O warm up do governo Lula parece um biatlo, prova clássica dos esportes na neve. Ofegante, depois de 2 km a esquiar por subidas e descidas, e com a adrenalina no máximo, o atleta precisa disparar cinco vezes contra um alvo fixo. Para cada erro é apenado com uma corrida extra de 150 metros.

Vencida a eleição, o pré-governo Lula não para de assustar. O alvo parece móvel. Antes mesmo de começar, se jogou no colo do Centrão, de onde foi salvo (por enquanto?) pelo Supremo Tribunal Federal (STF). Precipitou custos, desgastes políticos, e jogou aliados às cordas.

Não há como vencer os esperados desafios se a premissa é o antiquado desenvolvimentismo, dogma do período da ditadura. Era também a moldura da "nova matriz econômica", cuja argamassa eram as pedaladas. Tem gente que, precocemente, teme a volta dos que ainda não foram.

Em 2003, um dos desafios de Lula era o setor elétrico. Foram enormes as modificações, a maioria promissoras. Em menos de 20 anos foi mais que duplicada a capacidade de geração. O serviço de eletricidade foi universalizado e em poucos países cresceu tanto a participação das fontes renováveis na matriz elétrica. Os riscos estavam sob controle e o Brasil tinha grau de investimento.

Passado o tempo, o cenário segue desafiador. Mas as soluções, no geral, vão na direção contrária daquelas que funcionaram em 2003. É inescapável desfazer parte do que foi feito, o que requer coragem.

O setor elétrico, apesar do programa Luz para Todos e da tarifa social, se transformou em símbolo de uma política não-inclusiva. Na Nota Técnica que abre para consulta pública o orçamento da Conta de Desenvolvimento Energético, o regulador mostrou que o pequeno consumidor, com direito a 35% dos subsídios, é responsável pelo pagamento de quase 70% da conta. É uma regra perversa. O pobre subsidia o rico.

Noutro documento, apresentado ao grupo de transição, foram detalhados os efeitos da má alocação dos riscos e custos. Em seis anos o consumidor pagou R$ 36 bilhões de risco hidrológico. As hidrelétricas, usuárias dos reservatórios, pagaram 7% disso.

E a tarifa de energia não é um caso à parte. É fruto de uma estrutura de governança intervencionista e aventureira, com soluções inadequadas para gestão de recursos e crises. Todos os componentes da tarifa tiveram custos mais que duplicados entre 2013 e 2022.

A energia gerada passou de R$ 169 para R$ 349/MWh. O pior aconteceu com os encargos e subsídios, que saíram de R$ 18 para R$ 144/MWh. E é deplorável o que acontecerá com os subsídios até 2040. Para uma potência instalada de 24 GW, o subsídio, em 2023, foi orçado em R$ 12 bilhões, só para as renováveis. O regulador, em 2022, autorizou a construção de mais 46 GW que entrarão em operação até 2025. E ainda restam 160 GW de pedidos em análise.

Se apenas 60% disso forem bem-sucedidos, o volume total de subsídios desnecessários ultrapassará fácil R$ 35 bilhões ao ano, só com as renováveis, repito. Quase 70% desse total (veja pouco acima) serão pagos pelo pequeno consumidor, que não tem acesso aos painéis fotovoltaicos, tampouco ao subsidiado mercado livre.

E a essa conta deve ser somada a despesa com as termelétricas da Lei da Eletrobrás, estimada em mais de R$ 8 bilhões a partir de 2027 e em R$ 23 bilhões depois de 2030. Sem contar Angra 3 — já engatilhada.

Bisonhamente, a regulação, planejamento e até a operação do sistema elétrico são exercidas com mão de ferro pelo ARCO (acrônimo para o arco regulatório entre o Congresso e organizações de lobby), com decisões que transferem custos para muitos e benefícios para pouquíssimos. Talvez seja esse o (jocoso) entendimento do setor elétrico para o que seria uma instituição política e econômica inclusiva (de quem?).

> **Não há como vencer os desafios se a premissa é o antiquado desenvolvimentismo, dogma da ditadura**

Tem mais: se a distribuidora descobre que uma família pobre, com acesso à tarifa social, usa a própria casa como salão de beleza ou confeitaria, a luz é cortada. Porém, o grande consumidor pode ser multiplamente subsidiado: pelo tipo de fonte, se renovável, por consumir a energia que produz, pertencer ao mercado livre e por aderir à geração distribuída.

Não se sabe, até agora, o que o governo Lula fará para sanear, nem se seus ótimos técnicos reconhecem a existência desses graves e arquitetados desequilíbrios, que configuram uma real política de exclusão. A exclusão elétrica.

Com efeito, a definição de instituições políticas e econômicas inclusivas precisa ser a diferença do governo Lula. Sucede que a inclusão só é alcançada por meio de estratégias sustentadas no rigor fiscal, na atração de investimentos produtivos, que dependem da estabilidade das regras e da minimização dos riscos — políticos, econômicos e regulatórios. Essas estratégias conduzem ao crescimento econômico, etapa que precede o desenvolvimento.

Ao priorizar, custe o que custar, o aumento de despesas (a propósito, meritórias), via emendas constitucionais ou ajuda do STF, o governo agrava os riscos e impõe o aumento da taxa de juros. Ao elevar o custo do dinheiro, retarda o crescimento e prejudica o mais pobre.

E se engana quem acha que o tipo desequilíbrio descrito neste artigo só existe no setor elétrico. O desequilíbrio tem sido o padrão de políticas públicas por mais de 100 anos, e explica o fracasso de diversas nações. Seu principal símbolo, mas não o único, é a carga tributária, maior para quem tem menos. Como os subsídios elétricos, maiores para quem paga menos.

Edvaldo Santana é doutor em Engenharia de Produção e ex-diretor da Aneel. Escreve mensalmente neste espaço.

Existem riscos grandes e pouco transparentes fora dos balanços. Por *John Plender*

A história de horror dos bancos centrais

Ações, bônus, títulos de longo prazo do Tesouro britânico atrelados a índices, crédito, criptomoedas — a lista de histórias de horror do mercado em 2022 é extensa. E ainda assim, a maior vítima deste ano foi certamente a reputação dos grandes bancos centrais.

No período desde o início da pandemia da covid-19 e da invasão da Ucrânia pela Rússia, suas previsões sobre a inflação foram deploravelmente equivocadas. Sua reação ao rápido aumento do nível dos preços foi lenta e, no caso notável do Federal Reserve (Fed) dos Estados Unidos, inicialmente tímida.

A visão convencional dos bancos centrais sustentava que era preciso "ignorar" choques do lado da oferta, como aumentos dos preços do petróleo e do gás e o fechamento de portos e fábricas de semicondutores, porque seu impacto na produção potencial era transitório.

No entanto, é muito claro que os choques de oferta e a inflação decorrentes de fatores como a desglobalização provocarão uma redução duradoura na produção potencial. Nessas circunstâncias, o que cabe aos formuladores da política monetária é fazer um aperto para que a demanda fique alinhada com uma capacidade produtiva menor. Uma das lições da inflação provocada pelos custos dos anos 1970, depois dos primeiros aumentos dos preços do petróleo, foi que os choques de oferta também podem, no jargão dos bancos centrais, desancorar as expectativas de inflação e produzir efeitos secundários nos mercados de mão de obra.

Erros recentes da política monetária podem refletir, em parte, uma perda de memória geracional coletiva. Muito poucos dirigentes atuais dos bancos centrais estavam na linha de frente do combate à inflação causada pelos choques do petróleo dos anos 1970. O excesso de confiança, depois de décadas de inflação baixa, também é um fator, sem dúvida nenhuma. Quanto ao movimento inicial de endurecimento da política monetária ter sido muito tímido, deve-se dizer, a bem da verdade, que é notoriamente difícil avaliar um diferencial de produção em tempo real.

O vice-presidente do Fed, Lael Brainard, aponta para a longa sequência de choques na oferta de mão de obra, commodities e insumos críticos, como semicondutores. Isso tornou menos precisos os limites entre o que constitui um choque temporário sobre a produção potencial e o que é um choque persistente.

> **Os BCs perderam autoridade. Ao mesmo tempo, o aperto tardio de suas políticas tem prejudicado seus balanços patrimoniais, porque as altas de juros causam grandes perdas de marcação a mercado nas enormes carteiras de bônus adquiridas desde a crise de 2007-2009.**

O resultado de tudo isso é que os bancos centrais perderam autoridade. Ao mesmo tempo, o aperto tardio de suas políticas tem prejudicado seus balanços patrimoniais, porque as elevações das taxas de juro causam grandes perdas de marcação a mercado nas enormes carteiras de bônus adquiridas desde a crise financeira de 2007-2009.

Nem todos os bancos centrais registrarão essas perdas — existe uma variação considerável na forma de elaborar esses registros. Muitos argumentarão que eles não são instituições de maximização de lucros e podem operar perfeitamente bem com patrimônio líquido negativo. Eles não podem falir porque podem imprimir dinheiro.

Mas pode haver um ponto de virada em que os mercados temam que a fragilidade financeira leve a uma inflação alta ou à hiperinflação. Recorrer aos Ministérios das Finanças para obter capital pode reduzir qualquer independência que os bancos centrais tenham mantido desde a crise financeira (aliás, isso não se aplica ao Banco da Inglaterra, que buscou e recebeu uma indenização do Tesouro por causa de perdas na crise).

A incerteza em torno da condição das economias avançadas é tal que existe tanto um risco de exagero quanto de insuficiência monetária. Uma entrada em recessão em 2023 poderia expor fragilidades financeiras decorrentes do longo período de taxas de juro ultrabaixas, em que os investidores buscavam taxas de retorno sem se importar com os riscos.

A hipótese em consideração pelos bancos centrais é que os balanços dos bancos se fortaleceram desde a crise, mas esse risco migrou para o setor financeiro não-bancário. Há um certo sentido nisso, como demonstrou o aumento da alavancagem no sistema previdenciário do Reino Unido que foi revelado na crise dos bônus do Tesouro ocorrida em setembro.

Mas também existem riscos grandes e pouco transparentes fora dos balanços, tanto no setor financeiro bancário quanto no não-bancário, especialmente em relação à dívida em dólar em swaps cambiais e contratos futuros. Em um estudo feito para o Banco de Compensações Internacionais (BIS), Claudio Borio, Robert McCauley e Patrick McGuire mostram que US$ 85 trilhões em obrigações pendentes para pagar dólares nesses instrumentos excedem o estoque combinado de notas do Tesouro em dólares, acordos de recompra e papéis comerciais.

As obrigações, que aumentaram muito desde a crise financeira, são em sua maioria de curtíssimo prazo e com frequência envolvem disparidades de vencimentos em instituições como seguradoras e fundos de pensão. As necessidades de rolagem resultantes levam a apertos de financiamento em dólares, como aconteceu na crise financeira e em março de 2020, no início da pandemia. Essas obrigações de pagamento em dólares não aparecem nos balanços e estão ausentes das estatísticas padrão de dívida. A margem para problemas aqui é óbvia.

No momento, uma visão convencional do mercado é que o mantra dos bancos centrais, de "mais aperto por mais tempo", manterá as taxas de retorno dos bônus em alta e as ações em queda. Mas a grande questão é se, no caso de uma crise de financiamento, os bancos centrais se sentirão novamente obrigados a comprar ativos para sustentar mercados e instituições financeiras e, assim, enfraquecerão sua posição anti-inflacionária.

Uma reviravolta dessas equivaleria a um revisionismo de alto nível do banco central; para todos os efeitos, seria uma volta a uma política monetária assimétrica, moralmente perigosa. O preocupante é que tudo isso é muito plausível.

John Plender é colunista do Financial Times.

Frase do dia

"É possível erradicar a pobreza extrema e aliviar a pobreza. Dá para fazer mais por menos".

Do Marcos Hecksher, do Ipea, que tem estudo mostrando que isso é factível com uso de 74% dos recursos gastos no Auxílio Brasil

Cartas de Leitores

Centrão

A última eleição presidencial, em seu segundo turno, escancarou o fato de que pouco mais da metade da população com direito a voto se definiu em favor de Lula da Silva e pouco menos da outra metade votou em Jair Bolsonaro, o que explicitou uma perturbadora polarização. Em quem terá votado o Centrão, organismo meio que alheio aos anseios da população e com atenção exclusiva nos interesses particulares de seus integrantes? Em ninguém, pois, como animal mimético que é, só se manifesta em cores influenciadas pelo ambiente essencial para garantir sua sobrevivência amoral.

Este é cenário político predominante hoje na política brasileira e que ainda deverá vigorar com força na próxima legislatura: coalizão divorciada das necessidades básicas do país que impedem seu crescimento e travam um upgrade na qualidade de vida do povo — o número de pessoas vivendo em condições precárias nas favelas aumentou 48% em menos de dez anos — além de só focar em questões de interesse de uma elite egoísta capaz de qualquer ato para criar e manter privilégios.

Paulo Roberto Gotaç
pgotac@gmail.com

Terrorismo

No auge da ditadura militar, parte minoritária da esquerda decidiu equivocadamente deflagrar uma luta armada contra o regime. A mobilização para impedir que jovens idealistas (patriotas?) empreendessem a aventura quixotesca foi enorme. A repressão culminou com torturas, mortes, perseguições e exílio forçado. Cartazes com fotos eram espalhados na caça aos "terroristas".

Será que o Brasil evoluiu tanto a ponto de permitir que a extrema direita empreenda uma luta armada contra um governo que ainda não tomou posse? Não se trata de defender prisões arbitrárias, torturas, cerceamento de liberdade. Mas as Forças Armadas permitiram acampamentos do MR-8, da AP, da ALN na porta dos quartéis pedindo o fim da ditadura? As siglas dos movimentos de esquerda desapareceram.

O pessoal abraçou a democracia e foi disputar eleições. Restaram as CACs, clubes de atiradores e colecionadores. Parte de seus integrantes estão engajados numa luta armada contra o regime democrático. Não vejo cartazes de "procura-se" e o silêncio nos quartéis é ensurdecedor. O constrangimento é geral.

Ethevaldo Pontes
edpto@hotmail.com

Atraso

Quem vê a composição do governo Lula não se surpreende. Como previsto, só teriam vez os petistas derrotados e desempregados dos há anos. E para confirmar o atraso, eis que Marcio França cancela a privatização do porto de Santos. Para que modernizar se é com a manutenção de estatais que só dão prejuízos, que esse governo vai tirar a sua subsistência e de seus apaniguados?

Luciana Lins

Correspondências para Av. 9 de Julho, 5229 - Jardim Paulista - CEP 01407-907 - São Paulo - SP, ou para cartas@valor.com.br, com nome, endereço e telefone. Os textos poderão ser editados.

Especial

MARCELO REGUA / AGÊNCIA O GLOBO

Declarações de Weintraub e corte de verbas provocaram as primeiras manifestações contra Bolsonaro, em 2019

PABLO JACOB/AGÊNCIA O GLOBO

Pandemia de covid-19 fechou escolas durante mais de 50 semanas e MEC foi criticado por falta de coordenação

Executivo Sétimo balanço publicado pelo **Valor** sobre governo Bolsonaro aborda Ministério da Educação

Guerra cultural e caos na gestão marcaram MEC

Marcos de Moura e Souza
De São Paulo

Polêmicas, ideologia e educação

Dança das cadeiras no MEC de Bolsonaro

Foto: Sergio Amaral/Valor

Ricardo Vélez foi o primeiro ministro da Educação da era Bolsonaro e ficou apenas três meses no cargo. Em uma medida que causou espanto, defendeu que diretores de escolas organizassem a execução do hino nacional e que fizessem vídeo com a leitura de carta que incluía slogan de campanha do presidente. Apresentou a agenda de prioridades, entre elas a de uma política de alfabetização. Bem recebida inicialmente, a medida acabou sendo criticada por falta de estrutura

Foto: Denio Simoes/Valor

Abraham Weintraub assumiu em abril de 2019. Foi um crítico de universidades públicas e chegou a dizer que em algumas delas havia produção extensiva de drogas. Promoveu escolas cívico-militares e tentou impulsionar o ideário do movimento Escola sem Partido. No início de 2020, com o fechamento das escolas por conta da pandemia, o MEC foi criticado por não coordenar medidas com Estados e municípios. Weintraub ficou um ano e dois meses no cargo

Foto: Marcos Oliveira/Agência Senado

Carlos Decotelli foi nomeado por Bolsonaro para ser um nome mais técnico e menos ideológico. Ele tinha uma carreira como professor, havia presidido o FNDE e era ligado aos militares. A escolha de seu nome, no entanto, durou pouco em razão das revelações de que seu currículo acadêmico e profissional continha informações inverídicas. Decotelli pediu demissão em junho de 2020 antes mesmo do que seria a cerimônia de posse

Foto: Cristiano Mariz / O Globo

Milton Ribeiro assumiu em julho de 2020 esteve no cargo durante o período mais agudo da pandemia. O Brasil foi um dos países onde as escolas por mais tempo ficaram fechadas. Especialistas falavam e falta de coordenação do MEC e na preocupação com o déficit de aprendizagem. Enquanto isso, Ribeiro era criticado por dar ênfase a um projeto sobre homeschooling. Deixou o cargo em março de 2022 em meio a acusações irregularidades no repasse de verbas

Foto: Luis Fortes/MEC

Victor Godoy Veiga assume o MEC em abril de 2022. Com um perfil técnico e não ideológico, ele tinha experiência por ter sido secretário-executivo da pasta. Foi em sua gestão, nos últimos meses de mandato de Bolsonaro, que o governo fez congelamentos significativos de recursos para as universidades federais, comprometendo contratos e bolsas de estudos. Após a repercussão negativa, os recursos das bolsas foram restituídos.

Fontes: Todos pela Educação e reportagem do Valor

Durante quase todo o mandato do presidente Jair Bolsonaro, o Ministério da Educação (MEC) foi uma fonte de polêmica e de prioridades contestadas.

Uma mistura de ideologia e de apostas em assuntos vistos como secundários fez com que o MEC — segundo uma avaliação muito repetida por acadêmicos, pesquisadores e gestores públicos — deixasse de avançar em pautas importantes, algumas delas relacionadas à pandemia, outras que vinham se arrastando por anos.

A dificuldade de responder aos desafios de maneira mais efetiva também se deveu, segundo especialistas em educação, ao fato de que o MEC foi um campeão na dança de cadeiras durante o governo Bolsonaro.

O presidente nomeou cinco ministros ao longo de quatro anos de governo — um deles acabou nem tomando posse.

Indicado pelo presidente eleito, Luiz Inácio Lula da Silva (PT), para assumir o posto de ministro da Educação a partir de janeiro, o ex-governador do Ceará Camilo Santana terá entre as muitas tarefas coordenar ações do MEC para melhorar o nível de aprendizagem dos alunos do ensino básico.

Milhões deles ainda sofrem com um déficit de aprendizagem herdado do período mais agudo da pandemia, entre 2020 em 2021, quando escolas privadas e públicas fecharam suas portas e ministraram aulas online.

O resultado desse período de aulas à distância é conhecido de professores do Norte a Sul do Brasil: o conteúdo que deveria ter sido aprendido naqueles dois anos pelos estudantes foi assimilado em muitos casos apenas parcialmente. E ajudar a sanar esse déficit é algo que especialistas afirmam que deve ser uma das urgências do MEC em parceria com as secretarias.

Quando o Bolsonaro assumiu a Presidência, em janeiro de 2019, havia muitos pontos mal resolvidos na área de educação.

Melhorar o desempenho dos alunos em matemática, língua portuguesa e ciências era um deles. O Brasil tinha (e tem) um histórico de maus resultados nos rankings internacionais.

Outro problema histórico é o fato de que o país tinha (e ainda tem) uma fatia significativa de alunos que repetem de ano e por não conseguirem acompanhar o ritmo esperado para sua idade acabam alimentando as estatísticas de abandono escolar.

Da variada lista de demandas da educação quando Bolsonaro iniciou seu mandato constava ainda o antigo drama de escolas sem estrutura em muitos Estados e municípios do país. O ensino superior, que havia passado por uma forte expansão nos anos anteriores, vivia o desafio de seguir crescendo, com qualidade e recursos.

No entanto, o discurso de Bolsonaro e de seus primeiros ministros da Educação deu ênfase a assuntos que passavam longe do que a maior parte dos especialistas considerava como essencial.

"Bolsonaro foi eleito à sombra de um discurso que não tratava de problemas reais da educação, que era a agenda dos especialistas. Ele tinha uma agenda que às vezes era secundária e que às vezes nem tinha a ver com educação, e era pouquíssimo ou quase nada baseada em evidências, era muito algo testemunhal do tipo: 'Eu vi no vídeo no YouTube e nesse vídeo acontecia determinada situação numa escola e, portanto, isso está acontecendo em todas as escolas do Brasil'", diz o presidente do Conselho Nacional do Secretários de Educação (Consed) e Secretário de Educação do Espírito Santo, Vitor de Angelo.

Ele se refere a críticas que eram feitas por Bolsonaro e seus aliados de que a escola brasileira estava contaminada pela atuação de professores que defendiam posições políticas de esquerda, contrárias a valores cristãos ou contrárias às visões tradicionais de família.

Os dois primeiros ministros de Educação pareciam se encaixar perfeitamente nesse script.

Ricardo Vélez (que durou três meses no cargo) e Abraham Weintraub (um ano e dois meses) eram vistos como porta-vozes de uma ala fortemente ideológica do governo. Os dois assumiram o MEC sem ter experiência em gestão pública na educação.

Logo nos primeiros dias como ministro, Vélez apresentou as prioridades na educação, entre elas uma política nacional de alfabetização, a base nacional comum curricular, o novo ensino médio com foco no ensino profissionalizante. Em particular, a atenção prometida à alfabetização foi bem recebida por especialistas em educação.

Vélez apostava também em escolas cívico-militares e falava em recuperar o sentido das aulas de educação moral e cívica, que fizeram parte do currículo escolar durante o governo militar. Mas foi com um medida simbólica que o então ministro provocou espanto. Ele redigiu uma orientação para diretoras e diretores de escolas do país para que executassem o hino nacional no primeiro dia de aula e que lessem uma carta que deveria incluir o slogan de campanha de Bolsonaro: "Brasil acima de tudo, Deus acima de todos". Vélez ainda pediu que funcionários das escolas filmassem a cena. Diante das reações, a ideia morreu na praia.

Desentendimentos entre a cúpula do ministério e integrantes dos demais escalões levaram a uma sucessão de troca de nomes. Após pouco mais de três meses, o MEC tinha acumulado 18 mudanças de cargos, conforme cita o Todos pela Educação em balanço sobre o ministério nos quatro anos de Bolsonaro. Entre essas mudanças, a do próprio Vélez, substituído em abril de 2019 por Weintraub.

Secretários de Educação viam o segundo ministro como um interlocutor difícil, que parecia privilegiar um tom beligerante. Foi no início da gestão Weintraub que o governo fez o primeiro congelamento de recursos (R$ 1,7 bilhão) para a educação. Apertos desse tipo voltariam a acontecer ao longo do governo.

Weintraub deu vazão a ideias que pululavam nas redes sociais: que os livros didáticos deveriam ser alterados; que a educação precisava se ver livre do ideário marxista, que a ideologia de gênero ameaçava a formação e que universidades públicas eram antros de balbúrdia.

"Havia uma retórica difusa, caluniosa e detratadora sobre as universidades que era anterior a este governo. Um retórica que começou a partir de 2013 ou de 2015. Mas a partir do governo Bolsonaro o que nós vimos de inédito foi que essa detratação das universidades começou a acontecer, muitas vezes, na própria Esplanada dos Ministérios", diz Ricardo Marcelo Fonseca, presidente da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes) e reitor da Universidade do Paraná (UFPR).

"Neste governo a novidade foi que o ministro da Educação [Weintraub] vocaliza que a universidade é lugar de balbúrdia, que universidade é lugar de produção extensiva de drogas, que tem uma produção científica irrelevante e que é muito cara", diz Fonseca.

Weintraub tentou colocar em prática ideias do movimento Escola Sem Partido e promoveu escolas cívico-militares — com militares da reserva desempenhando o papel de tutores.

Entre declarações e gestos polêmicos, ele apresentou ainda no início de sua gestão o caderno da Política Nacional de Alfabetização (PNA). "O texto conceitual lançado pela nova 'Política Nacional de Alfabetização', em 2019, trazia discussões importantes, ancoradas nas evidências mais recentes e nas experiências de êxito no Brasil, como Ceará", afirma Olavo Nogueira Filho, diretor-executivo do Todos Pela Educação, organização dedicada a pesquisas e produção de projetos na área de educação.

Nogueira diz que especialistas sérios contribuíram para a elaboração de ações em prol de melhorias na alfabetização. "Só que a tal política ficou no marco conceitual. Não desceu para a política pública. Em parte porque quem estava à frente disso não soube formular algo efetivo mas também porque não quiseram articular com Estados e municípios. Pior: o MEC fez do tema um assunto pra travar um confronto contra quem não pensasse rigorosamente nos termos da PNA. Uma pena", afirma Nogueira.

Em 2020 veio a pandemia e, em março, o fechamento das escolas. Aulas só online. E onde isso não foi possível, alunos ficaram sem nenhum conteúdo escolar. Foram mais de 50 semanas com os estudantes fora da sala de aula.

O MEC foi criticado por não agir de forma eficiente com vista a garantir conexão à internet para muitos estudantes de escolas públicas e também por não coordenar com as secretarias estaduais e municipais as atividades de ensino à distância.

"Essa ausência de coordenação nacional na educação foi particularmente dramática durante a pandemia", diz Olavo Nogueira Filho. "A omissão do MEC, que sequer chamou Estados e municípios para pensar uma resposta coordenada, contribuiu pra agravar os impactos da pandemia nas crianças e jovens, sobretudo as mais pobres. E essa herança terá repercussão duradoura."

Weintraub deixou o MEC em julho de 2020, algumas semanas depois de ser divulgado o vídeo de uma reunião ministerial em que pedia cadeia para ministros do Supremo. Bolsonaro tentou alguém com menos pendor para ruídos. Carlos Alberto Decotelli, que havia presidido o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), foi o escolhido. Ele tinha trilhado uma carreira como professor, era ligado aos militares e parecia apontar para uma gestão mais técnica no MEC. Mas logo após ser nomeado, vieram à tona informações de que seu currículo continha dados incorretos. Duas universidades, na Alemanha e na Argentina, contestaram informações sobre a formação acadêmica de Decotelli nessas instituições. Bolsonaro acabou desistindo, e Decotelli nem chegou a tomar posse.

Em julho de 2020, o pastor evangélico Milton Ribeiro tornou-se ministro. Descrito como mais afável do que os dois primeiros ministros, Ribeiro também tentou emplacar uma ideia polêmica. Enquanto especialistas diziam que a preocupação número 1 era o déficit de aprendizado dos alunos longe da escola, o MEC decidiu promover o homeschooling — prática que nos EUA tem um forte apelo entre cristãos conservadores que entendem que as escolas regulares não são adequadas.

"A pauta do homeschooling é outra dessas agendas que em lugar nenhum do mundo é prioritária", diz Daniel de Bonis, diretor da Fundação Lemann. "O MEC dedicou um tempo enorme para isso sem fruto nenhum. Foi um tempo desperdiçado e o tempo do governo é muito precioso." O projeto do homeschooling está parado no Congresso.

"Existe um discurso, mas não existe um campo aberto para que esse discurso se concretize. Falou-se muito do Enem, mas efetivamente o Enem não sofreu interferência. Foi tumultuado, mas não teve ninguém que tenha, por exemplo, retirado uma questão sobre ditadura e colocado outra [mais alinhada à visão de Bolsonaro sobre o período]", avalia Vitor de Angelo, do Conselho Nacional dos Secretários de Educação.

Isso não significa que a gestão do MEC nos quatro últimos anos não tenha deixado cicatrizes. Os seguidos cortes e congelamentos de recursos para universidades foi uma marca que minou o planejamento e os trabalhos dos reitores.

"O discurso ideológico não se desdobrou em nada mais estruturante, mas teve um impacto na medida em que o esforço que deveria ter sido feito para apoiar as redes de ensino na recuperação de aprendizagem, em manter as escolas abertas na pandemia, em coordenar esforços para melhorar resultados foi um esforço feito em favor dessas agendas muito laterais, que não eram baseadas em evidências e eram, às vezes, puramente ideológicas", diz Daniel de Bonis.

Em setembro deste ano, o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) mostrou que estudantes do fundamental e do médio tiveram piora na aprendizagem. Os dados se referem a 2021.

Para o secretário Vitor de Angelo, era inevitável alguma perda na aprendizagem em função da pandemia. "Mas é razoável pensar que se tivesse tido um governo mais ativo, mais organizado, mais comprometido o impacto poderia ter sido menor", diz.

Em parte pela pandemia , o interesse dos jovens pelo Enem também caiu nos últimos anos.

Milton Ribeiro deixou o MEC em março deste ano envolvido em acusações de irregularidade na destinação de recursos do FNDE a prefeituras. Ele chegou a ser preso, três meses depois, na Operação "Acesso Pago", da Polícia Federal, que também prendeu dois pastores acusados de cobrar propina em barras de ouro e transportar dinheiro em pneus. Ribeiro sempre negou irregularidades.

O quinto ministro é Victor Godoy Veiga, um nome técnico. Seus poucos meses de mandato, no entanto, tiveram como marca mais sensível um forte estrangulamento de recursos da Pasta.

O **Valor** pediu ao MEC comentários sobre os quatro anos de gestão, mas não obteve resposta.

A lista de demandas que Santana terá é longa e passa por efetivar a Lei do Sistema Nacional de Educação, uma espécie de SUS da educação, implantar medidas para lidar com o déficit de aprendizado pós-pandemia e adotar uma agenda de ações estruturantes. E ainda que tenha foco e verba, o futuro governo terá de escolher onde avançar. "Lula não vai conseguir resolver todos esses problemas", avalia Olavo Nogueira Filho.

Valor

Empresas

Kasper Rorsted deixará o comando da Adidas, uma empresa em crise, cujas ações caíram 54% em um ano B4

Destaques

Transnordestina 1
A Companhia Siderúrgica Nacional (CSN) devolveu oficialmente o trecho da Transnordestina que levaria a ferrovia até Suape (PE), e se comprometeu a concluir em até sete anos as obras do empreendimento até o porto de Pecém (CE), segundo o aditivo firmado pela empresa e pela agência setorial ANTT. O acordo foi firmado na última sexta-feira (23) e publicado nesta segunda (26). Com o novo traçado, a ferrovia chegará a 1.206 km, ligando o interior do Piauí, em Eliseu Martins, até o Porto de Pecém, passando por Salgueiro (PE). O trecho excluído do projeto, de cerca de 520 km, iria de Salgueiro a Suape. A avaliação da empresa e do governo federal é que a construção dos dois trechos (até o Ceará e Pernambuco) se tornou inviável do ponto de vista econômico-financeiro.

Transnordestina 2
O aditivo contratual é uma tentativa de, enfim, destravar o empreendimento, cujas obras foram inauguradas em 2006, mas que até hoje não entrou em operação. Após uma paralisação em 2017, a CSN retomou a obra no fim de 2019, sob pressão do governo. Até o fim de 2022, a ferrovia chegará a uma marca de 815 km concluídos, dos quais 215 km foram executados neste ano, segundo a concessionária. Os trechos que precisam ser concluídos são aqueles entre Eliseu Martins e Trindade (76% executado, segundo relatório de julho de 2022) e entre Missão Velha e Pecém (23%). Questionada sobre o destino do trecho devolvido, até Suape, a ANTT informa que "a destinação será realizada a partir das diretrizes do formulador de políticas públicas".

Comgás contrata
A Azevedo & Travassos Infraestrutura e a Empresa Construtora Brasil (ECB) assinaram um contrato com a Comgás para implantação de tubulação e acessórios em quatro trechos de interligação de gasodutos, por R$ 139 milhões. No total serão construídos aproximadamente 84 quilômetros de gasodutos no Estado de São Paul, com prazo de execução de 24 meses. O escopo do contrato é a construção e montagem de trechos de gasodutos em aço em certas cidades, incluindo a interligação entre Campinas, Sumaré e Jaguariúna; Americana e Limeira; Mogi das Cruzes e Guararema e Santos e Guarujá.

GPA aprova R$ 200 milhões
O conselho de administração do grupo varejista GPA, controlador da rede de supermercados Pão de Açúcar, aprovou a uma operação de empreendimento imobiliário sob medida ("built to suit") no montante de R$ 200 milhões. Segundo o comunicado divulgado nesta segunda-feira, a operação está relacionada ao financiamento dos projetos de expansão da companhia.

Combustíveis Investimentos devem se voltar a aumento de capacidade e produtos verdes

Brasil não tem espaço para novas refinarias, dizem especialistas

Gabriela Ruddy e Fábio Couto
Do Rio

A perspectiva de crescimento no consumo de combustíveis no Brasil nos próximos anos e a transição energética abrem espaço para novos investimentos no refino de petróleo, tanto no aumento da capacidade quanto na produção de biocombustíveis. Entretanto, especialistas ouvidos pelo **Valor** dizem que é improvável a construção de novas refinarias do zero no país mesmo no novo governo do Partido dos Trabalhadores (PT), que tem defendido a redução das importações de derivados. Hoje, as refinarias nacionais conseguem produzir volume suficiente para atender 70% da demanda doméstica. Os outros 30% dependem de importação. As compras externas de produto suprem sobretudo os mercados do Norte e Nordeste uma vez que as maiores plantas nacionais concentram-se no Sul e Sudeste.

As dificuldades para novos projetos de refino se relacionam, segundo os especialistas, ao longo tempo para amortização dos investimentos e à mudança para uma economia de baixo carbono, que tende a reduzir a vida útil dos ativos de combustíveis fósseis. Analistas indicam, porém, a possibilidade de que novos modelos de investimento no refino surjam no país, em especial os relacionados a produtos menos poluentes. Os investimentos, portanto, devem se concentrar na expansão, conversão e modernização das unidades existentes, dizem os técnicos.

A partir de janeiro, o novo governo e a administração da Petrobras também terão pela frente obras de refino inacabadas e que foram alvo de investigações da Operação Lava Jato, caso da Refinaria Abreu e Lima (Rnest), em Pernambuco, e do Polo GasLub Itaboraí, o antigo Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (Comperj). Ontem, a Petrobras informou que aprovou o projeto de engenharia para implantar unidades para produção de combustíveis e lubrificantes no Polo GasLub.

Um eventual aumento da capacidade de refino no país poderia se justificar uma vez que o consumo de combustíveis líquidos, em especial o diesel, ainda segue crescente no Brasil. O sócio da consultoria Leggio, Marcus D'Elia, afirma que a demanda por gasolina deve crescer até atingir o pico em 2038, enquanto a queda do consumo de diesel deve começar apenas na década de 2040. "Temos dois problemas: um é como financiar uma refinaria que vai produzir combustível fóssil. Não é um financiamento barato e toda a visão de financiamento de projetos está voltada para a transição energética. O segundo ponto é o horizonte. Em alguns casos, o retorno do novo projeto não ultrapassa o horizonte que se espera de crescimento da demanda de combustíveis fósseis", diz.

Outro ponto que dificulta o avanço de novos projetos de refino no Brasil é a indefinição quanto ao papel da Petrobras no segmento. A estatal é o principal ator do setor, mas tem acordo com o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) para a venda de oito refinarias, que correspondem a cerca de metade da capacidade de processamento. Até agora, entretanto, apenas três unidades tiveram a venda concluída: a antiga Rlam (atual Refinaria de Mataripe) na Bahia, a Isaac Sabbá (Reman), no Amazonas, e a SIX, no Paraná. Há incertezas sobre a continuidade dos demais processos de venda, dado que o presidente eleito afirma ser contra as privatizações.

A diretora de downstream (abastecimento) do Instituto Brasileiro do Petróleo e do Gás (IBP), Valéria Lima, diz que a venda de ativos da Petrobras e a entrada de novos agentes no país facilita a atração de investimentos, tanto na expansão das refinarias existentes, como em refinarias menores, para o processamento de produtos específicos. Ela vê espaço para a construção de plantas dedicadas ao "diesel verde", produto coprocessado com óleos vegetais, menos poluente: "Existem novos agentes querendo entrar no Brasil para fazer biorrefino. A questão é o quão aberto estará o país para atrair esse investimento. Num mercado com múltiplos agentes, existem empresas com estratégias diferentes. Nesse ambiente aberto, vejo espaço para 'microrrefinarias', voltadas para um tipo de produto. Mas não vejo uma grande refinaria saindo do zero", avalia Lima.

O biorrefino, inclusive, foi um dos pleitos levados pelo IBP à equipe de transição do governo eleito, segundo o presidente de entidade, Roberto Ardenguy. "O Brasil tem uma tendência de liderança neste segmento e o novo governo está focado em temas como descarbonização e sustentabilidade", afirmou o executivo.

Antes mesmo da mudança de governo havia indícios de que o refino voltaria a receber mais investimentos da Petrobras. Em outubro, antes do segundo turno das eleições, o presidente Jair Bolsonaro (PL) cogitou a possibilidade de construir refinarias de petróleo no Brasil. "Estamos buscando solução para isso: ou nós construímos, ou iniciativa privada, se achar que é lucrativo, constrói", disse o presidente.

O plano de negócios da Petrobras para os anos de 2023 a 2027, elaborado ao longo do último ano e apresentado em novembro, prevê o aporte de US$ 9,2 bilhões nesse segmento. Desde o ano passado, a estatal já havia confirmado a intenção de finalizar o segundo trem de refino da Rnest.

A refinaria está no processo de desinvestimento da estatal, mas a opção pela conclusão se justifica pela possibilidade de atrair potenciais compradores. O diretor de refino e gás natural da Petrobras, Rodrigo Costa Lima e Silva, explicou em teleconferência com analistas este mês que a decisão está relacionada também ao potencial de produção de diesel de baixo teor de enxofre nessa unidade, além do aproveitamento dos investimentos feitos.

O anúncio do plano de negócios da Petrobras também consolidou o biorrefino como um dos focos da empresa na transição energética. Essa área receberá US$ 600 milhões em investimentos até 2027. No período, a Petrobras vai construir uma unidade dedicada ao bioquerosene de aviação (bioQAV) e adicionar mais capacidade produtiva de diesel renovável na refinaria Presidente Getúlio Vargas (Repar), onde tem uma planta piloto de diesel verde. Prevê avançar ainda no biorrefino nas refinarias de Paulínia (Replan), Duque de Caxias (Reduc) e Presidente Bernardes, em Cubatão (SP). Ainda não está claro se tais projetos serão mantidos no novo governo, que deu sinais de querer alterar o plano de negócios, com a intenção de ampliar investimentos, como forma de "fazer da Petrobras uma empresa de energia".

A mudança de governo no Brasil ocorre num contexto de menor oferta global de combustíveis, em especial o diesel, por causa das sanções à Rússia depois da invasão à Ucrânia. Cresceu em 2022 a diferença entre as cotações do petróleo cru e do diesel, conhecida pela expressão em inglês "crack spread", uma medida do lucro das refinarias. Analistas afirmam, no entanto, que o aumento das margens é pontual e não justifica investimentos em projetos de longo prazo.

Também não há garantia de que a expansão da capacidade nacional de refino garanta preços baixos aos consumidores finais, dizem especialistas, pois os produtos nacionais vão continuar a competir com importados. Fontes com conhecimento do setor de distribuição apontam que seria difícil que uma nova refinaria no Maranhão, onde há menor infraestrutura de dutos, por exemplo, entregue produtos mais baratos do que os importados de Houston (EUA).

O consultor em gerenciamento de risco da consultoria StoneX, Pedro Shinzato, afirma que os projetos de refino competem entre si globalmente e que uma refinaria pode levar até 30 anos para a amortizar os investimentos feitos na construção de um novo ativo. Por isso, diz, é difícil que novas unidades a serem construídas no Brasil consigam competir com projetos consolidados nas principais praças do mundo, que hoje são a costa do Golfo nos Estados Unidos, China, Rússia, Holanda e Bélgica.

"A demanda dos grandes centros exportadores está se reduzindo, então vai haver maior disponibilidade de produtos no mercado internacional a custos competitivos", diz o analista de estratégia de downstream (abastecimento) da consultoria S&P Global, Felipe Perez. Para ele, a competitividade de novas refinarias depende também do acesso à energia barata para a produção de combustíveis e da infraestrutura logística para distribuição dos derivados pelo país.

"A competitividade vai depender muito da transparência e da abertura do mercado. Depende ainda de outros setores. O Brasil tem uma deficiência de suporte dos setores ao redor do refino, como a logística e a distribuição. Outro fator importante para a estratégia de investimento é o gás natural. A energia é o maior custo operacional de uma refinaria", diz Perez.

Consumo em alta
Cenário abre espaço para aumento da capacidade de refino

Fonte: Plano Decenal de Energia 2031 da Empresa de Pesquisa Energética (EPE)

Após um ano operando, Acelen quer atuar como companhia de energia

Primeiro ativo de refino da Petrobras a ter a privatização concluída, a antiga Refinaria Landulpho Alves (Rlam), na Bahia, passou a ser operada em dezembro de 2021 pela Acelen, controlada pelo fundo Mubadala, de Abu Dhabi. O primeiro ano foi marcado por investimentos na produção, com a diversificação da linha de produtos. Ao mesmo tempo, a empresa procurou se manter alinhada ao mercado global de combustíveis em um ano marcado pela guerra na Ucrânia, que aumentou a volatilidade do petróleo e derivados. No Brasil, esse cenário, combinado com o calendário eleitoral, acentuou as discussões sobre a defasagem nos preços da Petrobras.

Ao fim de dezembro, a companhia passa a operar com 1.200 funcionários. O presidente da Acelen, Luiz de Mendonça, diz que o foco dos trabalhos no primeiro ano foi melhorias operacionais da unidade. Agora a companhia quer se consolidar como uma empresa de energia, não apenas uma refinaria.

"A gente tem um grupo dentro da Acelen que está estudando novos projetos. Estamos mapeando oportunidades que possam estar aí, no próprio mercado", diz Mendonça. Em operação desde a década de 1950, a Refinaria de Mataripe é um dos projetos de refino mais antigos do país.

A Acelen comprou o ativo por US$ 1,8 bilhão. Ao todo, o primeiro ano de operação envolveu investimentos de R$ 1,1 bilhão na modernização e no aumento da confiabilidade e eficiência operacional da planta. Desse valor, R$ 60 milhões foram destinados a programas ambientais.

Dona de 14% da capacidade nacional de refino, a unidade ampliou a gama de produtos oferecidos ao mercado este ano. Passou a entregar solventes especiais e o gás propano, além de se tornar a primeira produtora no Brasil de butano, gás de alta pureza usado em mistura com outros gases para aplicações em diversos produtos, como espumas de barbear, fogareiros, chantilly e instrumentos de cozinha. "Quando a Acelen recebeu a refinaria de Mataripe das mãos da Petrobras, a unidade possuía 60% de utilização média, com produção da ordem de 200 mil barris por dia. Atualmente, a média de produção é de 260 mil barris diários chegando a 290 mil barris por dia em alguns momentos".

O executivo avalia que o Brasil tem uma trilha a seguir, com oportunidades que outros países não possuem, com alto índice de adoção de combustíveis renováveis, e que a tendência vista no exterior, de maior eletrificação e de mudança na matriz energética precisa ser vista no mercado brasileiro. Para que isso ocorra, porém, ele ressalta a importância de mais celeridade na regulamentação de incentivos a novos mercados, como o de combustíveis menos poluentes. "O que eu acho que precisa ocorrer no Brasil é [a criação de] um arcabouço regulatório. Existem oportunidades com os combustíveis renováveis. Os Estados Unidos têm incentivos muito claros, a Europa também, com mercados de créditos de carbono bastante desenvolvidos. Essas são oportunidades que o Brasil não pode perder" disse.

Para Mendonça, o mercado global de combustíveis vai permanecer com oferta e demanda apertados, em especial no caso do diesel. No entanto, não vê problemas de abastecimento no Brasil. "Na região em que temos maior impacto, não vemos problemas para enfrentar toda a demanda. Acho que nossos mercados estão bem balanceados", afirmou. Ele aponta, no entanto, que vai ser importante que o país explore a diversidade de fontes para manter a segurança energética. "No curto prazo, creio que o desengargalamento das unidades de produção vai ser suficiente para fazer frente à demanda. No futuro, se o Brasil souber explorar toda essa diversidade energética que tem, vai estar muito bem posicionado." *(GR e FC).*

DIVULGAÇÃO

Luiz de Mendonça, da Acelen: refinaria de Mataripe recebeu investimentos de R$ 1,1 bilhão para elevar a produção

Índice

Saneamento Projeção da Abrelpe inclui fim dos lixões e novas tecnologias

Setor de resíduos sólidos demanda R$ 29 bi até 2040

Taís Hirata
De São Paulo

O setor de resíduos sólidos prevê que será necessário investir R$ 28,9 bilhões, até 2040, para que sejam atingidas as metas do Plano Nacional de Resíduos Sólidos (Planares), publicado neste ano. O cálculo, realizado pela Abrelpe (Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais), considera não apenas o fim dos lixões, mas também a incorporação gradual de novas tecnologias de tratamento, como a triagem de recicláveis e o aproveitamento energético.

Desse montante total, a projeção é que até 2028 já seja necessário aplicar R$ 15,25 bilhões, em uma primeira etapa dos investimentos, segundo o levantamento realizado pela entidade setorial.

"O resultado nos deu uma tranquilidade. São metas ambiciosas, mas possíveis. O cálculo dos recursos necessários mostra que não se trata de um cenário nada irreal", afirma Carlos da Silva Filho, presidente da Abrelpe.

Hoje, 61% dos resíduos sólidos urbanos do país são levados a aterros sanitários. Portanto, há ainda 39% do volume com destino irregular (em lixões ou aterros controlados), segundo o levantamento anual da entidade.

A nova lei do saneamento básico, de 2020, prorrogou para 2024 o prazo para que os municípios acabem com os lixões do país — o que, por si só, já demandará um grande esforço. No cálculo da Abrelpe, até 2028, será necessário investir R$ 7 bilhões apenas para atingir esse objetivo.

Se, por um lado, os valores de investimento (capex) são considerados viáveis, o custeio da operação já é vista com mais preocupação, segundo Silva. No setor de tratamento de resíduos, os gastos com operação representam a maior parte dos custos. Até 2028, a previsão é que essas despesas cheguem a um patamar de R$ 19 bilhões por ano, indicam os cálculos da entidade.

Para o presidente, as metas são possíveis, mas, para isso, é preciso, de um lado, acelerar a realização de novos investimentos na implantação de estruturas, e, de outro, implantar a cobrança dos serviços pelos usuários. "Precisa haver uma aceleração do processo, um estímulo maior para a atração do capital para que as metas saiam do papel", afirma.

A instituição de tarifas de lixo — uma das principais bandeiras das empresas do setor — se tornou uma obrigação a partir da nova lei de saneamento, que determinou a necessidade das prefeituras garantirem a sustentabilidade econômica do serviço.

No início deste ano, porém, a ANA (Agência Nacional de Águas) mapeou apenas 1.684 municípios com instrumentos de cobrança. "Vemos que há uma evolução, mas em ritmo lento. Precisa acelerar. Se não, a gente vai levar algumas décadas para cumprir as metas", diz Silva.

Para ele, há dois grandes entraves a serem vencidos: a vontade política e a capacidade para estruturar concessões regionais.

"Falta prioridade na agenda política. Não é aceitável que o Brasil chegue a 2023 com mais de 2.300 municípios que ainda usam lixões. Além disso, falta um maior planejamento no âmbito municipal para viabilizar a estruturação de concessões, que não vão ser individualizadas. Esse processo vai ter que andar junto da regionalização, para dar viabilidade às operações."

Apesar dos entraves, Silva se diz confiante de que as metas traçadas pelo Planares não terão o mesmo destino do prazo definido pela Política Nacional de Resíduos Sólidos — que, em 2010, deu até 2014 para o fim dos lixões no país, o que não se concretizou.

"As novas regras trazem uma dinâmica diferente para viabilizar os projetos, por meio da regionalização, das concessões e de atração de investimento privado. São instrumentos, na nossa visão, capazes de fazer mudança de paradigma para o setor", afirma.

CLAUDIO BELLI/VALOR

Para Carlos Silva Filho, presidente da Abrelpe, as metas de investimento são viáveis, mas o custeio preocupa mais

Tratamento de resíduos sólidos

Pata atingir metas, setor terá que investir R$ 29 bilhões até 2040

4 metas do Plano Nacional de Resíduos Sólidos de 2022

1. Eliminação de lixões e aterros controlados até 2024
2. Recuperação da fração orgânica por meio de sistemas de tratamento biológico
3. Recuperação da fração seca dos recicláveis por processos de reciclagem
4. Recuperação e aproveitamento energético por meio do tratamento térmico

Estimativas de custos e investimentos por tipo de destinação adotada
Em R$ bilhões*

39% dos resíduos urbanos de todo o país ainda têm destinação irregular (lixões e aterros controlados)

Fonte: Abrelpe. *Capex = investimentos em bens de capital; Opex = despesas operacionais, referentes ao valor anual

Novo governo herdará várias disputas na área elétrica

Cenário

Robson Rodrigues
De São Paulo

O setor elétrico anda em pé de guerra. Geradoras do Sudeste vivem conflitos contra as do Nordeste sobre redefinição de custos de transmissão, empresas de energia solar travam disputas com distribuidoras, ações judiciais discutem a contratação emergencial de termelétricas, há divergências entre agentes e União sobre oferta de energia ao sistema, ingerência do Congresso em temas regulatórios, interferência do governo em estatais, lobby de associações por subsídios para atender interesses setoriais. São só alguns exemplos que marcaram o ano de 2022 e estarão presentes em 2023 como um desafio ao novo governo.

A crise de governança põe em xeque a segurança jurídica e regulatória do setor, e as consequências recaem sobre o consumidor, que paga a conta.

Alguns agentes do setor elétrico avaliam que faltou pulso e governança do governo para equilibrar os interesses. O grupo de Minas e Energia da equipe de transição do governo eleito considera que houve uma "omissão completa" do atual ministério na formulação de políticas públicas. O coordenador do subgrupo de energia, Nelson Hubner, disse em coletiva de imprensa que esta tarefa foi assumida por agentes do mercado e pelo Congresso.

O grupo classificou como "herança maldita", o custo de medidas adotadas durante a gestão Jair Bolsonaro relacionadas ao setor elétrico, que devem atingir R$ 500 bilhões, rombo que deverá pressionar a conta de luz nos próximos anos. As decisões estão relacionadas à contratação de térmicas de forma emergencial e a "jabutis" incluídos na medida provisória da privatização da Eletrobras, entre outros fatores que geraram desgaste e amplo questionamento técnico.

Sobrou também para o consumidor pagar o orçamento da já inchada Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), fundo setorial custeado pelos consumidores, que em 2022 atingiu o valor recorde de R$ 32 bilhões.

Para Luiz Eduardo Barata, presidente da Frente Nacional de Consumidores de Energia, ex-presidente do Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) e ex-secretário-executivo do MME, a conta dos sucessivos repasses de custos de energia ao consumidor está ficando impagável e levando o setor elétrico ao descontrole.

"O setor está desequilibrado, necessita de medidas urgentes para não entrar em colapso. Vivemos com regras do passado enquanto o mercado está mudando e se transformando de forma rápida. O ajuste primordial é definir um novo modelo para o preço da energia e voltar os olhos para quem paga a conta: os consumidores. Já passou da hora deles terem assento à mesa para participar das discussões."

A atual gestão do Ministério de Minas e Energia (MME) confirma que há um excesso de conflitos e elevado nível de judicialização do setor elétrico. De saída do cargo, o ministro Adolfo Sachsida relatou em evento em São Paulo que o setor se tornou um grande "puxadinho", ao se referir às benesses dadas a alguns segmentos. Ele também relatou que semanalmente cumpre agenda no Supremo Tribunal Federal (STF) por conta de entidades do setor que buscam, via judicialização, manter benefícios setoriais.

Em outra esfera de poder, o Congresso Nacional tem sido palco do lobby de associações.

Subsídios concedidos à geração distribuída, extensão dos descontos nas tarifas de transmissão, contratação compulsória de usinas a carvão até 2040 e geração para energias renováveis (as chamadas fontes incentivadas) e reserva de mercado a pequenas hidrelétricas têm tornado a conta de luz do brasileiro impagável, segundo os especialistas. O coordenador de energia da equipe de transição do governo eleito, Maurício Tolmasquim, chegou a pedir um pacto para a adoção de medidas estruturais de redução das tarifas.

Entre os parlamentares, o setor elétrico se tornou moeda de barganha para interesses eleitoreiros. Os mesmos que incluem subsídios na conta de luz, por diversas vezes, tentaram suspender reajustes na tarifa de energia das distribuidoras estaduais aprovadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel). O relatório final da transição de governo fala em "desmonte regulatório". Para o diretor da agência, Hélvio Guerra, este conflito deverá permanecer em 2023.

"Ninguém gosta de reajuste de tarifas (...). A Aneel põe na tarifa o que a lei estabeleceu, ou seja, a agência coloca subsídios porque está na lei", prevê. Segundo ele, a ingerência nas decisões do órgão regulador representa quebra de contratos e causam temor jurídico nos agentes e investidores.

A sócia do escritório Rolim, Viotti, Goulart, Cardoso Advogados, Maria João Rolim, lembra que o setor sempre viveu ondas de judicialização, mas isso tem se intensificado porque as regras atuais não dão conta da complexidade do segmento e pela morosidade em aprovar o Projeto de Lei 414, que prevê a modernização do setor elétrico.

"Cada setor fica querendo defender os seus subsídios e pedaços porque a resposta da regulação não está vindo (...). O PL propõe uma reforma mais ampla de abrir o mercado com cautela, mas isso está parado no Congresso", afirma a advogada.

Para surfar a onda da inovação, agilidade com eficiência

Gestão

Viviane Martins

Vapor, eletricidade e eletrônica marcaram as três primeiras ondas. A atual veio para fundir os mundos físico e digital, com inteligência artificial e automação para gerar escalabilidade sem precedentes. Também sem precedentes, em tamanho e velocidade, é a disrupção desta Quarta Revolução Industrial.

A onda cresce e as empresas correm para acelerar sua transformação. Para tal, a adoção de abordagens ágeis em escala é elemento-chave. Garantindo ciclos curtos, cadenciados e constantes, permitem o alinhamento de todas as áreas da organização, através da atuação de equipes multidisciplinares ("squads") em projetos prioritários.

Quando antes se falava em "squad", era associado ao desenvolvimento de softwares. Mas a transformação digital e a lógica ágil extrapolaram a área de tecnologia para permear toda a empresa. Daí a necessidade também de transformação cultural, aumentando flexibilidade e autonomia para facilitar e acelerar resultados.

Mas mudar não é fácil. É preciso suplantar resistências, confrontos culturais e a ausência da liderança na implementação de modelo ágil. Mais: para a transformação acontecer de fato, é preciso alinhamento e priorização.

Em companhias com valores e governança bem estabelecidos, com metas claras e desdobradas, e métricas para acompanhar avanços, a adoção transversal de metodologias ágeis garante maior produtividade e assertividade. De quebra, melhora a comunicação e o entendimento entre diferentes áreas. Essas empresas, com "squads" conectados às diretrizes estratégicas, beneficiam-se enormemente do modelo.

Mas são poucas as organizações que conseguiram realmente implementar modelo ágil com geração concreta de valor. Muitas simplesmente adotaram abordagens emergentes e criaram "squads" sem o nível de experiência necessário. Com um agravante bastante comum: o sub ou superdimensionamento de times, como revelou pesquisa recente da Falconi: 58% dos participantes tinham "squads" mal dimensionados.

Sem visão sistêmica, engenharia de valor, nem atenção às próprias prioridades, não se consegue resultados à altura dos investimentos. Sobretudo quando se tem processos e práticas inconsistentes.

Por isso, vale fazer algumas perguntas, para se virar a chave para um modelo ágil de verdade. Qual o objetivo de se ter um "squad"? O investimento está alinhado estrategicamente às prioridades da empresa? Há métricas para medir a produtividade do time e de suas entregas, de forma a se poder avaliar, quantificar e dosar carga, velocidade, distribuição e eficiência do fluxo de projetos?

Se o "squad" não avança em ciclos curtos e cadenciados, ou se o seu foco não está em prioridade da companhia, tem-se um problema ao invés de solução. Para a geração efetiva de valor, o foco precisa estar em quatro indicadores fundamentais: valor, custo, qualidade e engajamento.

Ou seja: a transformação só acontece quando há boa gestão da geração de valor e eficiência digital, garantindo o uso da tecnologia para a evolução constante em mercados em permanente mudança.

Viviane Martins é CEO do Grupo Falconi e da Falconi Consultores
E-mail vmartins@falconi.com

Estratégia Receita em 2023 vai quase dobrar com aquisição da PetroChoice

Moove visa se consolidar e ganhar mais fatia nos EUA

Ivo Ribeiro
De São Paulo

CLAUDIO BELLI/VALOR

Filipe Ferreira, CEO da Moove: "Há muito espaço para crescer no mercado americano, onde poucos players investiram nos últimos anos. Vejo muitas oportunidades"

O ano que termina foi de movimentos estratégicos para a Moove, companhia de lubrificantes controlada pelo grupo Cosan, e que tem como parceiro o fundo de private equity CVC com 30% do capital. A empresa fez duas aquisições: uma mais robusta, nos Estados Unidos, segundo maior mercado global, e outra no Brasil, de perfil mais complementar do seu mix de produtos.

A companhia montada pela Cosan quase 15 anos atrás, com a aquisição de ativos da ExxonMobil no Brasil, está entre as três maiores desse negócio no país em participação de mercado.

A compra da americana PetroChoice, principalmente, significou um salto importante no plano da Moove de se consolidar entre grandes companhias de lubrificantes no mundo. O negócio, anunciado em maio, envolveu a cifra de US$ 479 milhões (na época equivalente a R$ 2,2 bilhões).

A brasileira Tirreno, com faturamento na casa de R$ 250 milhões em 2021, veio adicionar especialidades nos segmentos de mercado industrial e automotivo. Além disso, a empresa adicionou à Moove uma carteira de 1,4 mil clientes.

A meta, em 2023 — com ao menos metade do ano — é finalizar a integração dos ativos da PetroChoice — duas fábricas, 50 centros de distribuição e 29 mil pontos de vendas, com presença em 25 Estados americanos, da Costa Leste ao meio do país, disse ao **Valor** Filipe Affonso Ferreira, o presidente da Moove. E, ao mesmo tempo, potencializar o crescimento da empresa no mercado americano, que é avaliado em US$ 33 bilhões. A PetroChoice atinge cerca de 70%.

Segundo o executivo, nos seis meses de 2022, a partir do momento que a Moove assumiu o novo ativo, foi contratado para CEO um profissional com ampla experiência e um vice-presidente, brasileiro, com vivência no mercado americano. Além deles, dois outros executivos da Moove se juntaram ao time. A operação nos EUA passou a contar com 750 pessoas. "É isso. Nosso foco é trabalhar com as pessoas locais".

Nesse período, informa Ferreira, houve muita interação e o time caminha na mesma estrada, já construindo um plano de curto e médio prazos, com projetos em busca de melhorias na PetroChoice. "Estamos bem conectados, com a liderança certa, engajada dentro da estratégia da Moove".

A PetroChoice é um ativo que a brasileira vinha namorando havia cerca de cinco anos, disse o executivo a investidores durante apresentação do Cosan Day. "Foi a aquisição certa, no momento certo".

Com as duas aquisições no ano, a Moove estima saltar do patamar de R$ 6,1 bilhões de receita líquida, em 2021, para R$ 10,5 bilhões a R$ 11 bilhões em 2023. No terceiro trimestre, primeiro de consolidação de resultados, a empresa registrou receita líquida de R$ 2,66 bilhões e lucro de R$ 165 milhões.

A Moove passou a contar com uma capacidade instalada de 650 milhões de litros ao ano de lubrificantes, com cinco fábricas: duas no Brasil, duas nos EUA e uma na Europa. Além de marcas próprias, a empresa comercializa a Mobil (Brasil, Estados Unidos, e países da América do Sul e da Europa) e Comma, no Reino Unido.

Ferreira não mede palavras para explicar a evolução da companhia, com movimento estratégicos na Europa e EUA. "Desenvolvemos na Moove um modelo diferente de gerir o negócio lubrificantes, operação que se multiplicou muito nos últimos cinco anos. É uma fórmula de sucesso replicável, consistente, com foco e austeridade", diz o executivo.

Com a PetroChoice, afirma, a Moove se tornou, de fato, um player global de lubrificantes, presente no segundo maior mercado do mundo, que é seis vezes o brasileiro. A companhia passa a ter cerca de 55% a 60% da receita em moeda forte (dólar e euro).

"Há muito espaço para crescer no mercado americano, onde poucos players investiram nos últimos anos. Vejo muitas oportunidades, com a marca Mobil e com as próprias marcas", diz.

Agora, na estratégia da Moove, antes de um passo mais largo, o objetivo é extrair valor dos ativos que já opera — avançar nos EUA e replicar o que está sendo feito lá no mercado da Europa, que poderá, futuramente, ganhar relevância, mas com o ativo certo.

O mercado mundial de lubrificantes, diz o executivo, segue com instabilidade de suprimentos, diante das situações vividas hoje — disponibilidade de matéria-prima, custo dos fretes e a inflação. "2023 será ainda um ano difícil, como foram os últimos três, e esse cenário tende a permanecer por longo tempo, o que nos obriga a estar atentos, criando inteligência de suprimento para se ajustar à falta de insumos".

A Moove vai focar no que controla, manter a austeridade, sem se dispersar, definindo prioridades de atuação. "Lubrificante é essencial para as empresas industriais, para o mercado automotivo, para máquinas e equipamentos, para o sistema de transporte, pois é fundamental para gerar eficiência e produtividade".

O perfil de clientes da PetroChoice é de 52% para o mercado industrial, 26% de veículos de passageiros e 22% para veículos comerciais, conforme a Moove. A empresa agrega uma capacidade de distribuição de 240 milhões de litros por ano — correspondente ao mercado de America Latina.

Com a nova configuração de ativos, e capacidade de 650 milhões de litros ao ano de produtos, a receita da companhia deve se distribuir entre 40% no Brasil (55% em 2021), 40 % nos EUA e outros países América do Sul e 20% nas operações de Europa. No todo, tem presença em 11 países.

No Brasil, a Moove se posiciona como terceira maior do mercado de lubrificantes. A líder é a Iconic (joint venture de Ipiranga e Chevron), que é seguida por Vibra Energia. Neolubes (Shell) e Petronas se destacam como quarta e quinta colocadas no ranking da agência de petróleo e gás do país, a ANP, no primeiro semestre.

Gasoduto ou cabo para levar hidrogênio verde divide Europa

Energia

Barney Jopson
Financial Times, de Madri

Os ambiciosos planos de construir um gasoduto submarino de hidrogênio de € 2,5 bilhões entre Espanha e França estão expondo uma grande divisão entre empresas do setor a respeito de qual a melhor forma de transportar energia do sul da Europa para o norte, o coração industrial do continente.

A União Europeia e muitas grandes empresas de energia estão apostando no hidrogênio "verde" — produzido a partir da água, com o uso de fontes de energia renováveis — como uma solução de longo prazo para a escassez de gás natural e como uma forma de acelerar a redução das emissões de gases causadores do efeito estufa.

No entanto, enquanto França, Espanha e Portugal apoiam a exportação do combustível limpo por meio do gasoduto submarino ao longo de grandes distâncias, alguns líderes empresariais argumentam que seria melhor exportar a eletricidade, para que esta seja usada na produção de hidrogênio mais perto de onde será usado, particularmente nos centros industriais da Alemanha.

O potencial do hidrogênio verde ainda não foi comprovado e o combustível ainda não é produzido em escala comercialmente útil. Seus defensores, entretanto, dizem que em algum momento o hidrogênio será usado em grandes volumes para produzir energia para fábricas, caminhões e navios, além de também servir como insumo químico e como forma de armazenamento de energia. Caso estejam corretos, o debate sobre transportar o gás ou seus derivados pela Europa será crucial para determinar quais das empresas investindo em hidrogênio terão mais lucros — e quais sairão perdendo.

A Cepsa, a segunda maior petrolífera da Espanha em receita, colocou-se a favor dos planos do gasoduto Barcelona-Marselha. A empresa assinou um contrato com o porto de Roterdã em setembro para criar um "corredor de hidrogênio verde" e levar o combustível da Espanha – que quer se tornar a superpotência solar da Europa — para o norte da Europa. O corredor será, de início, uma rota marítima, começando em 2027, já que a Cepsa planeja converter hidrogênio verde em amônia e, então, transportá-la por barco a partir do porto espanhol de Algeciras.

No entanto, Maarten Wetselaar, executivo-chefe da Cepsa, disse ao "Financial Times" que a empresa usaria "absolutamente" o gasoduto, que seria concluído até 2030. "Quando estiver pronto e for grande o suficiente, será fácil para que aumentemos [a produção]", afirmou.

O hidrogênio verde virá das usinas planejadas pela Cepsa para o Campo de Gibraltar e Palos de la Frontera, que produzirão até 300 mil toneladas do combustível por ano. Elas custarão à empresa um total de € 3 bilhões e serão alimentadas por instalações de energia solar e eólica, nas quais serão gastos outros 2 bilhões. O hidrogênio será transportado das usinas para Barcelona por uma rede de gasodutos internos ainda sendo planejados pela Enagás, a operadora nacional da rede de gás da Espanha. Para chegar à Alemanha por gasoduto, a França também precisaria construir uma rede a partir de Marselha para o norte.

A UE pretende chegar a 2030 produzindo 10 milhões de toneladas de hidrogênio renovável e importar o mesmo volume, de acordo com os planos do REPowerEU, um fundo criado para a transição energética.

A Iberdrola, maior empresa de energia da Espanha, também está investindo na produção de hidrogênio, mas assumiu uma posição oposta em relação ao gasoduto submarino.

"A maneira mais eficiente de produzir hidrogênio é no local [que será usado], transportando a eletricidade verde necessária para produzi-lo de outro lugar, se necessário", disse Ignacio Galán, presidente executivo do conselho de administração.

O argumento contra os gasodutos de hidrogênio é que eles custariam mais do que os de gás natural e acarretariam grandes desafios de engenharia e segurança, porque ainda não existe tecnologia para transportar o combustível, altamente inflamável, por longas distâncias.

Gasoduto submarino entre Espanha e França está orçado em € 2,5 bilhões e pode entrar em operação em 2030

Os investimentos da Iberdrola pressupõem que o hidrogênio será usado principalmente pela indústria pesada perto de onde é produzido. A empresa possui uma das poucas instalações na Espanha que já produz o combustível, embora em caráter experimental. A instalação em Puertollano, Castela-La Mancha, inclui painéis solares de 100 MW que alimentam um eletrolisador para separar o hidrogênio da água e depois enviá-lo a uma usina adjacente, onde outra empresa, a Fertiberia, o utiliza para produzir fertilizantes.

No caso da Alemanha, a abordagem da Iberdrola presume que a melhor maneira de garantir o abastecimento de hidrogênio seria o próprio país produzir o combustível usando eletricidade gerada por fontes renováveis. Isso poderia incluir energia enviada da Espanha, que quer capitalizar seu clima ensolarado para produzir energia renovável barata e abundante, por cabos através da França.

"É por isso que precisamos de mais interligações elétricas e mais reforço das redes elétricas", disse Galán, que já havia se somado às queixas generalizadas na Espanha a respeito das limitações da interligação elétrica do país com a França, que tem demonstrado pouco interesse em ter mais conexões.

Outro cético em relação às exportações de hidrogênio por longas distâncias é Lluís Noguera, executivo-chefe da X-Elio, uma das mais antigas desenvolvedoras de energia solar da Espanha. Embora acredite que a energia renovável é vital para a produção de hidrogênio, ele diz que não há espaço suficiente para construir instalações de geração de energia para eletrolisadores perto da maioria das fábricas de aço e cimento ou refinarias.

Mesmo que houvesse espaço, o clima do centro industrial da Europa não é propício à energia solar, embora seja melhor para a eólica. Ele cita um modelo econômico da X-Elio que calculou o custo médio de produção de energia solar em €40 a €50 por megawatt/hora na Espanha e em €60 a €70 por MWh na Bélgica, que está mais bem localizada para abastecer a Alemanha.

Em vez disso, disse Noguera, a eletricidade deveria ser produzida onde há mais dias de sol e, então, enviada através da rede para os locais industriais, de modo que "a energia renovável venha de onde faz sentido produzi-la e o hidrogênio venha de onde faz sentido consumi-la".

Os defensores da exportação de hidrogênio argumentam que será mais barato transportar o hidrogênio do que a eletricidade. Custaria €5 por MWh para transportar o gás por 1 mil quilômetros de gasoduto em comparação aos € 12 por MWh para enviar a eletricidade equivalente por meio de uma linha elétrica aérea de corrente alternada, de acordo com o European Hydrogen Backbone, um grupo de operadores de energia a favor dos gasodutos. Eles também dizem que mais energia é perdida na transmissão de eletricidade do que na tubulação de hidrogênio.

Wetselaar, da Cepsa, disse que a principal falha no argumento da exportação de eletricidade é que a rede elétrica da Europa está "subdimensionada" e parece destinada a continuar assim. Não terá capacidade para transportar muita energia para produzir hidrogênio, especialmente quando a demanda por veículos elétricos aumentar ainda mais, porque é muito mais difícil garantir a aprovação ambiental para cabos de alta voltagem do que para seus gasodutos subterrâneos.

"É um pouco teórico, porque os governos adorariam investir na rede, mas eles não têm como conseguir as licenças", disse.

Movimento Falimentar

Nota da redação: Em virtude do recesso forense, não há registros a serem publicados nesta data.

Hoje, excepcionalmente, deixamos de publicar a **Agenda tributária**.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CLEVELÂNDIA
VARA CÍVEL DE CLEVELÂNDIA - PROJUDI
Rua Barão do Rio Branco, 12 - Fórum - Centro - Clevelândia/PR - CEP: 85.530-000
Fone: (46) 3252-1239 - E-mail: oficiovaracivelcleve@gmail.com

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS
PRAZO DE 30 dias úteis

O Juiz de Direito Antônio José Silva Rodrigues, da Vara Cível de Clevelândia, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Desapropriação, assunto Perda da Propriedade, sob nº 0000155-70.2017.8.16.0071, em que é autora COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR, e réus OTAVIO PERERA, NADIR PERERA, ZELCY COLLA PERERA, REGINA SELVINA PERERA, LUIS PERERA, ARIOVALDO PERERA, ELZA JESUS PERERA, GERNIRDE CURZEL PERERA, e que por este edital **COMUNICA** A TODOS OS INTERESSADOS que foi **decretada a DESAPROPRIAÇÃO**, por sentença transitada em julgado no dia 25/07/2022, do imóvel constituído pela faixa de terras com área de 18.829.07m², destinado a implantação da Estação de Tratamento de Esgotos Sanitários, correspondente à área parcial do imóvel de matrícula de nº. 6.291, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Clevelândia/PR, localizado na cidade de Mariópolis/PR, mediante pagamento de justa indenização no valor de R$ 259.577,04 (duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e quatro centavos) em dezembro de 2020. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil.Eu, João Carlos Reichemback, Escrivão, conferi e digitei.

Clevelândia, 30 de setembro de 2022.
Antônio José Silva Rodrigues
Juiz de Direito

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico https://portal.tjpr.jus.br/projudi.

Moda Björn Gulden, da Puma, herdará de Kasper Rorsted uma empresa em crise, com ações desvalorizadas em 54%

Adidas perde o brilho e contrata CEO da rival Puma

Eleanor Olcott e Olaf Storbeck
Financial Times, de Tóquio e Frankfurt

Quando a Adidas encerrou sua lucrativa parceria com Kanye West, em outubro, após protestos mundiais por suas observações antissemitas, os antigos diretores sentiram que tinham finalmente tido suas objeções reconhecidas.

Os executivos do escalão máximo vinham alertando internamente, havia anos, que o grupo alemão de roupas esportivas estava excessivamente dependente da franquia sobre os tênis Yeezy que geria com o rapper americano e designer de moda, também conhecido como Ye.

"Nos bastidores, as coisas com Ye já estavam mal havia muito tempo", disse um ex-membro da direção ao "Financial Times". "Ele se mostrava constantemente inconveniente — ao mudar de ideia, adiar projetos, não respeitar os cronogramas da Adidas."

Fundada em 1949 por Adolf "Adi" Dassler, cujo irmão, Rudolf, inaugurou a Puma no mesmo ano, a Adidas tinha sido alçada à condição de segunda maior empresa mundial de roupas esportivas, atrás da Nike.

Mas, quando Björn Gulden, o chefe de longa data da Puma, passar a ocupar o cargo máximo, na Adidas, no mês que vem, ele herdará de Kasper Rorsted uma empresa em crise, cujas ações despencaram 54% em um ano.

A saída de Ye, iniciativa que deverá ceifar metade dos lucros do grupo de 2022 e que foi anunciada juntamente com a divulgação de um terceiro alerta de lucros em quatro meses, ocorreu na esteira de dois outros choques — uma queda vertical das vendas na China e a retirada da empresa da Rússia, outro mercado importante da Adidas. "Perdemos três fontes de lucro em um ano", disse um alto diretor.

Alguns ex-funcionários da Adidas, por seu lado, afirmam que os problemas da empresa foram exacerbados por problemas de tomadas de decisão e uma cultura de liderança tóxica.

Em entrevistas com 17 atuais e ex-executivos, muitos dos que deixaram a empresa disseram que Rorsted e seu conselho de administração tinham posicionado a Adidas mal para enfrentar a tempestade, ao demitir funcionários fundamentais e ao ficar superdependente da galinha dos ovos de ouro representada pelo Yeezy. Disseram ainda que a "gestão movida pelo medo" realizada pelo executivo que deixará o cargo em breve tinha traumatizado o pessoal e gerado um êxodo de talentos.

A maioria dos que permanecem na empresa, no entanto, defenderam a gestão de Rorsted, atribuindo os problemas a choques externos sem precedentes. Rorsted preferiu não comentar.

No mês passado, no dia da indicação de Gulden, um norueguês ex-jogador profissional de futebol de 57 anos que capitaneou uma espetacular recuperação dos lucros na Puma, as ações da Adidas deram um salto de 20%.

Mas, com os papéis ainda negociados a um recorde de baixa dos últimos seis anos, ele estará assumindo uma das empresas de primeira linha europeias de pior desempenho.

"Talvez seja necessária toda uma reformulação da marca Adidas", escreveu no mês passado o analista Thomas Chauvet, do Citi, a clientes.

Foi em parte o desempenho da Puma que custou o cargo a Rorsted, segundo pessoas a par da maneira de pensar do conselho de supervisão. Desde o início da pandemia, as ações da Puma e Nike tiveram desempenho muito acima dos papéis da Adidas.

Nos meses que antecederam sua saída, o presidente do conselho de administração da Adidas, Thomas Rabe, cobrou Rorsted reiteradamente pelo mau retorno total da empresa. Acabou abandonando sua convicção, defendida por Rorsted, de que os infortúnios da Adidas se deviam à sua maior exposição à China e à Rússia do que as da Nike e da Puma.

Algumas pessoas com informações privilegiadas sobre a empresa dizem que estava claro já em 2019 que a Adidas enfrentava problemas com sua linha de produtos.

A saída do rapper Ye deve cortar metade dos lucros do grupo em 2022, quando as vendas caíram na China e a empresa saiu da Rússia

"Se formos sinceros conosco, mesmo antes da covid não tivemos o crescimento que desejávamos", disse um graduado diretor ao "FT", acrescentando que o primeiro escalão não tinha identificado plenamente os motivos que estavam por trás do desaquecimento. "Se os soubéssemos, teríamos corrigido."

Várias graduadas fontes destacaram que os altos e baixos cíclicos são, há tempos, um fator definidor do setor de produtos esportivos.

SIMON DAWSON/BLOOMBERG

Kasper Rorsted, atual CEO da Adidas: enfrentamento à crise sob críticas

Mas, para Ingo Speich, diretor de governança corporativa da gestora de ativos Deka, que detém uma participação de 0,8% na Adidas, essas oscilações apontam para deficiências da liderança.

"No longo prazo o setor mundial de produtos esportivos está crescendo com rapidez aproximadamente correspondente ao dobro que o Produto Interno Bruto (PIB)", disse ele, observando que a Adidas não conseguiu converter essa tendência em crescimento estável dos lucros. "Isso é revelador e diz muito sobre a qualidade da direção."

O Yeezy era uma das franquias da Adidas que permaneceram inalteradas diante do desaquecimento de 2019. "Era o único produto que revelava movimentação", disse uma fonte.

A Adidas rejeita essa tese, enfatizando que a empresa gerava um crescimento de dois dígitos em categorias como condicionamento físico e basquete. Disse também ao "FT" que o Yeezy, assim como todas as parcerias, era frequentemente reavaliado no âmbito de um processo formal de gestão de risco.

Naquele ano a Adidas dobrou a aposta na marca, que, na época, respondia apenas por cerca de 3% das vendas, ao intensificar o marketing, expandir a linha de tênis e ampliar o abastecimento de mercados como o da América do Sul e do Oriente Médio.

Já estava claro que Ye tinha exposto o grupo a um risco reputacional — o Ocidente tinha divulgado um pedido público de desculpas em 2018 por dizer que 400 anos de escravidão "soavam como uma opção".

Até o fim de 2022, o Yeezy, fartamente lucrativo, tinha quase dobrado de tamanho, passando a participar com 1,7 bilhão de euros da receita anual, cerca de 7% do total registrado pelo grupo. A Adidas, porém, não divulgou esses dados para os investidores na época.

"Eles não nos deram indicações suficientes da magnitude dele e da importância que tinha para o crescimento", disse um analista ao "FT". "Talvez não quisessem chamar a atenção para o grau de dependência da marca a que chegaram."

Altas personalidades da Adidas argumentam que o grupo tentou abordar essa questão, ao firmar novas parcerias com celebridades como a cantora, modelo e atriz Beyoncé, o designer de moda americano Jerry Lorenzo e o rapper e cantor Pharrell Williams.

"Queremos montar uma carteira de influenciadores", disse um alto-executivo. Mas nenhuma das novas parcerias se aproximou do sucesso comercial do Yeezy.

A Adidas mantém atualmente uma receita potencial não realizada de mais de 500 milhões de euros em calçados Yeezy não comercializados e enfrenta dificuldades para encontrar maneiras de vendê-los sob sua própria marca, a fim de evitar distúrbios dolorosos.

A derrocada do Yeezy veio coroar um período já turbulento para a empresa. Após a invasão da Ucrânia, neste ano, a Adidas deixou de operar na Rússia, país em que era líder do mercado há muito tempo e onde registrava mais de 500 milhões em vendas anuais.

A empresa sofreu um golpe ainda maior decorrente da queda das vendas na China, onde a receita anual tinha duplicado para 5 bilhões de euros no período de quatro anos encerrado em 2019, com uma enorme margem de lucro operacional de 30%.

No começo do ano passado, a Adidas foi alvo da rejeição dos consumidores a marcas ocidentais que se recusavam a comprar algodão da região de Xinjiang, devido a preocupações em torno da prática de trabalho forçado e de outras violações de direitos humanos. Desde então, celebridades chinesas recusaram formar parcerias com a empresa, que perdeu participação de mercado em favor de concorrentes nacionais.

Os 'lockdowns' prejudicaram ainda mais as vendas na China, que totalizarão só 3 bilhões neste ano, segundo analistas.

Os aliados de Rorsted dizem ser muito pouco o que a empresa poderia ter feito para evitar os boicotes ou lockdowns. Mas, segundo o analista Adam Cochrane, do Deutsche Bank, parte das agruras atuais "foram criadas pela companhia", que "talvez não tenha administrado parte dos fatores externos com seu potencial máximo".

Outro problema foi a não retenção de membros do alto escalão. Desde 2019, ao menos dez pessoas do núcleo duro de liderança, de 20 membros, saíram da empresa. "Quando se tem uma rotatividade dessa magnitude, isso mostra o quanto as coisas estão falhas", disse um ex-diretor.

Alguns atribuem a rotatividade ao estilo de gestão de Rorsted, que até alguns de seus partidários reconhecem ser, às vezes, "autoritário", e que, segundo seus críticos, sufoca a criatividade e o pensamento crítico. Um ex-executivo descreveu discussões internas "impulsionadas por uma cultura do medo". Outro rememorou "as horas de pré-alinhamento [que sua equipe levava] para refinar a maneira de comunicação de modo a garantir que Kasper não atacasse o conselho de administração. Era insalubre. Não conseguíamos ter uma conversa sincera".

Alguns aludiram ao fato de ter sido "Kaspereados" por um furioso Rorsted durante as reuniões. Um deles disse que havia "grupos quase não oficiais de aconselhamento de pessoas que os contatavam após isso ter acontecido com elas".

Outro funcionário lembrou um incidente em que, após ele ter discordado de Rorsted durante uma reunião, o chefe pediu a todos os demais que saíssem da sala antes de "gritar comigo com uma cara muito brava, de me dirigir todos os tipos de xingamentos, me fazendo sentir que eu era o pior elemento do mundo profissional... Era um jogo de poder. Todo mundo ouvia lá de fora o que ele estava dizendo".

Mas um diretor disse que, embora Rorsted pedisse às vezes para as pessoas saírem das reuniões, não pretendia com isso intimidar, e sim protegê-las e manter confidenciais tópicos delicados como contratações e promoções.

Outro disse que, após trabalhar vários anos em estreita ligação com Rorsted, eles nunca testemunharam uma explosão temperamental. "Kasper sempre foi muito direto em seus retornos, mas eu sempre o senti como muito factual", disse essa pessoa, que teve seu ponto de vista corroborado por dois outros altos executivos.

A Adidas disse ao "FT" que, embora lamente que pessoas tenham sentido haver um estilo de gestão problemático, a empresa "não aceitava essa opinião", enfatizando que consultas anônimas a funcionários não indicaram qualquer insatisfação maior. "Pelo contrário, mostram que a Adidas é uma boa empregadora", disse a empresa.

Para ex-funcionários, problemas foram exacerbados por decisões erradas e liderança tóxica

Quando Rorsted ingressou na companhia, em 2016, vindo do conglomerado de produtos químicos e de produtos de consumo Henkel, as esperanças eram grandes. Ele tinha conquistado fama por aumentar a eficiência, com a margem de lucro operacional da Henkel, fabricante do detergente Persil, do sabão Dial e da supercola Loctite, tendo subido 50%, enquanto os retornos aos acionistas e os preços das ações triplicaram.

Ele chegou à Adidas com a missão de cortar os custos e melhorar a lucratividade. Lucros inicialmente enormes confirmaram a fama de Rorsted, já que as vendas dispararam mais de 40%, para 23,6 bilhões até 2019, enquanto o lucro operacional e os dividendos mais do que duplicaram. Uma diferença de lucratividade de longa data para menos na comparação com a da Nike, que por anos gerara uma margem operacional de 11% a 13%, parecia ter sido superada.

No começo de 2020, Rorsted tinha criado 40 bilhões de euros em valor de mercado adicional, após a triplicação dos preços das ações da Adidas. O grupo investiu pesado em informática e comércio eletrônico durante sua gestão, gerou vendas on-line sete vezes maiores, que alcançaram 5 bilhões de euros ao ano. No período de cinco anos finalizado em 2020, a Adidas gastou 14 bilhões em marketing e 3 bilhões em investimentos em bens de capital, níveis 40% superiores aos dos cinco anos anteriores. Rorsted também realizou vendas profícuas em margens nas lojas de varejo da Adidas e desfez a infeliz aquisição da Reebok, de 2006.

Internamente, Rorsted foi acusado de cortar demais o orçamento de pesquisa e desenvolvimento, que caiu 30%, para 130 milhões de euros durante sua gestão.

A parcela da receita gerada por produtos lançados há menos de 12 meses, uma métrica fundamental que revela o desempenho recente de sua equipe de inovação, caiu de 81% para 67% entre 2015 e 2020. A empresa parou então de divulgar esse tipo de dado. "Do ponto de vista da governança, isso é altamente grave", diz Speich, da Deka.

A Adidas disse ao "FT" que as mudanças em seu relatório anual foram feitas por "motivos editoriais" e que não refletiam decisões estratégicas. Altos executivos dizem que a queda divulgada do orçamento de pesquisa e desenvolvimento foi uma particularidade contábil, uma vez que a empresa tinha terceirizado algumas tarefas para os fornecedores.

Eles também destacam sucessos recentes, como o calçado Adizero, muito apreciado por corredores de maratona de elite, e a bola da Adidas usada na Copa do Mundo de futebol no Catar, com sua tecnologia de "bola conectada" que fornece dados ao árbitro-assistente de vídeo (VAR, na sigla em inglês).

Alguns também observam que o orçamento atual de marketing do grupo corresponde, há anos, a cerca de 12% das vendas anuais, contra os 8% adotados da Nike.

"Continuamos, sim, a investir [em marketing] e faremos isso no futuro", disse uma pessoa ao "FT", acrescentando que o problema de seu marketing não eram recursos, e sim a eficiência.

Pessoas com acesso a informações privilegiadas sobre a empresa dizem que Gulden tem de chacoalhar o conselho executivo de seis altos dirigentes e elevar investimentos no time de criação para introduzir linhas de produtos capazes de preencher o vácuo deixado pelo Yeezy.

Gestor pragmático sensato, ele introduzirá uma compreensão profunda de como gerir uma marca esportiva de primeira categoria.

Em entrevista ao "FT" em 2019, Gulden contou que frequentemente dormia no chão de fábricas de calçados asiáticas, na década de 1990, em sua busca por fornecedores locais e que, mesmo como autoridade máxima da Puma, visitava a sala de amostras, batia papo com criadores e dava suas próprias ideias. *(Tradução de Rachel Warszawski)*

KRISZTIAN BOCSI/BLOOMBERG

Björn Gulden, ex-jogador de futebol que garantiu "espetacular" recuperação de lucros na Puma, é esperança à Adidas

Adidas, Nike e Puma

Dados das fabricantes de artigos esportivos

Fonte: Factset, considera fim de anos fiscais.

Turismo Taxa de ocupação média de 70% já é similar à pré-pandemia

Réveillon e férias levam mais turistas a hotéis do Rio

Alessandra Saraiva
Do Rio

A alta temporada do verão carioca promete um 2023 de recuperação da hotelaria no Rio, um dos setores mais prejudicados durante a pandemia. Projeções do Sindicato dos Meios de Hospedagem do Município do Rio de Janeiro (HotéisRio) apontam para retorno de taxa de ocupação anual média, dos hotéis na capital fluminense, na faixa de 70% para próximo ano, ante média anual de 65% que deve ser observada ao término de 2022.

Caso a projeção se confirme, embasada em reservas já feitas para réveillon e Carnaval, será alcançada pela primeira vez uma taxa de ocupação média anual similar à da pré-pandemia, quando ficava em torno de 75%, informou Alfredo Lopes, presidente da HotéisRio. Executivos e executivas das redes de hotel Fairmont, Promenade, Yoo/Intercity, Hilton, Windsor, e Hyatt foram unânimes ao projetar 2023 como ano de boa performance em seus negócios, no Rio.

Uma combinação de fatores favoráveis ao setor levou ao otimismo. A maior cobertura vacinal contra covid-19 levou ao aumento de confiança para o turista viajar mais, detalham eles. Ao mesmo tempo, ainda existe demanda reprimida, originada de período mais agudo da pandemia, que estimula viagens pessoais e corporativas — e , com isso, mais estadias em hotéis, ponderam eles.

O dólar em alta ante o real também faz com que brasileiro pense mais em viajar domesticamente, e o Rio é um dos litorais mais desejados como destino. Ao mesmo tempo, o câmbio deixa a cidade mais atrativa ao turista estrangeiro com dólar na mão, observaram.

O setor hoteleiro na cidade precisa de boa performance após a pandemia, reconhece Lopes, ao citar que o total de quartos na capital caiu de 62 mil, antes da pandemia, para os atuais 55 mil quartos.

Mas, ao término de 2022, o cenário é positivo. Considerando as reservas já feitas, a média da ocupação na capital ficou em 89,61% de 30 de dezembro de 2022 a 1º de janeiro de 2023. E, para a virada de ano, a expectativa da HotéisRio é de quase 100% em algumas unidades. "Esse não é o 'réveillon da virada' à toa" disse Lopes. "Ano passado se dizia 'não vá para Copacabana' [no réveillon, para evitar aglomeração]. E os desfiles das escolas de samba foram adiados", lembra ele. Em 2023, tanto a virada de ano quanto a festa carnavalesca serão similares ao que eram antes da pandemia, opina.

Michael Nagy, diretor comercial do hotel Fairmont Rio de Janeiro Copacabana, com 375 quartos na zona Sul do Rio, concorda: "É a primeira vez que eu lembro em 20 anos que não tenho quarto disponível para o Carnaval." E a tendência é continuar com ocupação favorável, mesmo com fatores desafiadores. Nagy destaca que todos os insumos de comida subiram mais de 30% e que 2023 contará com renda ainda sem retomada expressiva, além de outros fatores que inibem consumo.

"Mas 'o mercado que viaja' entende que, se não está viajando para fora, não está gastando tanto", diz, notando que a parcela de turistas domésticos, no hotel Fairmont, cresceu de 22% na pré-pandemia para 39% neste ano. "E os eventos [corporativos] voltaram."

Emir Penna, diretor do Grupo Promenade, também nota desafios para renda em 2023. "Mas vejo, nas minhas reservas para temporada de verão, que isso [possibilidade de menor renda] não está repercutindo." A rede conta com o Promenade Palladium, no Leblon, de 71 quartos na zona Sul, e Promenade Link Stay, de 152 quartos, na zona Oeste. Penna comemora médias de ocupação em dezembro, na rede, que ficaram entre 80% e 90%. "Teremos 100% [de ocupação] no réveillon", diz. A projeção da rede é de faturamento 30% maior na alta temporada — dezembro a março —, ante alta temporada anterior.

Por sua vez, Alexandre Gehlen, diretor-geral da ICH Administração de Hotéis, tem expectativa de terminar 2022 com 'revpar' — receita por quarto disponível — 18% acima da pré-pandemia em 2019.

Na capital, a ICH conta com o hotel de luxo Yoo2, com 142 quartos na zona Sul, e o hotel Intercity Porto Maravilha, na região portuária, com 225 quartos. A empresa administra em torno de 44 unidades no país. Assim como os executivos dos hotéis Fairmont e Promenade, Gehlen observa que, no fim do ano, há sinais de volta com mais força do turista estrangeiro à cidade. "Mas ainda está 'tímido'", afirma ele, acrescentando que isso pode melhorar.

Em relação a esse aspecto, Laura Castagnini, gerente-geral Brasil da rede Hilton, lembra que há maior facilidade do estrangeiro para chegar à capital. "Existe recuperação maior de voos para a cidade do Rio [em comparação com o ano passado, devido à pandemia], consequentemente devemos ter turista internacional retornando", considera Castagnini. Isso já se reflete nas reservas.

"O 'réveillon' já apresenta demanda maior do que no ano passado em função da retomada do mercado internacional", diz Castagnini. Sua rede na cidade é composta pelo Hilton Copacabana, com 545 quartos na zona Sul, e Hilton Barra, com 298 quartos, na zona Oeste.

Esse contexto levou Bianca Rodrigues, gerente comercial da Rede Windsor Hotéis, a acreditar que 2023 será "um grande ano". "A expectativa é fecharmos [no réveillon] com 100% de ocupação em todas as regiões do Rio", afirma a gerente da rede, com 15 unidades no Rio. "Estamos com ótimas expectativas para verão, carnaval e férias."

Alexandra Bueno, gerente-geral do Grand Hyatt Rio de Janeiro, com 436 quartos na zona Oeste do Rio, também está otimista. "Os indicadores, no geral, tendem a apresentar crescimento significativo versus mesmo período de 2022, que ainda estava muito afetado por pandemia", afirma. "Nosso faturamento no final de ano está cerca de 40% maior em comparação com o ano passado e quase 90% maior do que no período pré-pandemia."

FABIO ROSSI / AGÊNCIA O GLOBO

Maior cobertura vacinal contra covid-19 levou ao aumento da confiança do turista, refletindo-se em maior demanda

Efeito La Niña

Pelo segundo ano seguido, o La Niña deve atrasar a chegada do verão de altas temperaturas no Rio de Janeiro. O fenômeno climático que reduz a temperatura das águas do Pacífico vai influenciar o tempo até fevereiro, mas começa a perder força no mês que vem, quando os termômetros devem começar a subir em todo o Estado. As chuvas devem ficar perto da média do período, com temperaturas um pouco mais altas. As máximas tendem a ficar entre 30 e 33 graus. A avaliação é da meteorologista Michelle Lima, da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). "A tendência desse começo de verão deve continuar, mas não quer dizer que não teremos solzão e temperaturas altas", diz. Para quem planeja começar 2023 com os pés na areia, as previsões são boas. Segundo Lima, há possibilidade de pancadas de chuva entre a tarde e o início da noite do dia 31, mas não deve chover no momento da virada.

Palavras que melhor definem 2022 mostram angústia generalizada

Comportamento

João Luiz Rosa
De São Paulo

Você já foi vítima de "gaslighting"? Entrou em "modo duende"? Sabe como sair da "permacrise"? As palavras mais representativas de 2022, escolhidas pelos principais dicionários da língua inglesa, têm significados diferentes entre si, mas revelam um traço comum: o mal-estar generalizado em meio a uma pandemia prolongada, conflitos armados e dificuldades econômicas, entre outros problemas.

"O mundo está mudando muito mais depressa que a capacidade do indivíduo de criar uma rede simbólica para interpretar o que está acontecendo e se situar em meio às mudanças", afirma o psiquiatra e psicanalista Mario Eduardo Costa Pereira, professor de psicopatologia clínica da Universidade Aix-Marseille, na França, e professor livre-docente em psicopatologia na Universidade Estadual de Campinas (Unicamp). As escolhas dos dicionários, diz Pereira, mostram tentativas de se conferir alguma "ancoragem" para lidar com a situação, com implicações individuais e coletivas.

"Gaslighting", a escolha do dicionário americano Merriam-Webster, é definida como "ato ou prática de grosseiramente enganar alguém, especialmente para tirar vantagem própria". As buscas pelo termo aumentaram 1.740% neste ano. Sua origem remete a uma peça de 1938, que ficou em cartaz na Broadway, e a dois filmes que se seguiram com a mesmo argumento. "À Meia-Luz" (1944), o mais famoso, rendeu o Oscar de melhor atriz a Ingrid Bergman. Na trama, um homem faz a mulher acreditar que está enlouquecendo para ficar com sua fortuna.

Ao justificar a escolha, o Merriam-Webster afirmou que "nesta era de desinformação — notícias falsas, teorias da conspiração, trolls do Twitter e 'deepfakes' — 'gaslighting' surgiu como uma palavra do nosso tempo".

Considerado um tipo de abuso, a prática do "gaslighting" tem como objetivo fazer com as pessoas passem a desconfiar de suas convicções, minando as bases da realidade. É um ataque político a algo de que o abusador quer se apropriar, diz Pereira.

Colocar em dúvida se a Terra é redonda, por exemplo, soa patético quando sustentado por um único indivíduo, mas pode atrair adeptos, apesar da tese absurda, se muitas pessoas se mostrarem convictas em sua defesa.

"Se você questiona se a Terra é redonda, tudo o mais pode virar alvo de debate, inclusive se houve golpe de Estado e ditadura militar no Brasil", diz o psicanalista. Outros exemplos recentes incluem as urnas eletrônicas, atacadas durante as eleições deste ano, e as vacinas contra a covid-19, acusadas de provocar câncer e doenças respiratórias em campanhas de desinformação.

"Modo goblin" ou "modo duende", eleita pelo dicionário britânico Oxford — pela primeira vez em votação do público, em vez dos lexicógrafos — se refere a "um tipo de comportamento que é assumidamente autoindulgente, preguiçoso, desleixado ou ganancioso, tipicamente de uma forma que rejeita normas ou expectativas sociais". A expressão recebeu quase 319 mil votos, ou 93% do total, superando "metaverso" e a hashtag "#IStandWith", de apoio à Ucrânia.

O termo surgiu em um tuíte, em 2009, mas ganhou força em fevereiro deste ano, depois de uma notícia falsa segundo a qual o rapper Kanye West teria se separado da atriz Julia Fox porque esta havia entrado "em modo goblin". Criaturas do folclore europeu, goblins são duendes que gostam de se abrigar em cavernas e outros lugares afastados, longe dos olhos do público, onde podem fazer o que quiserem.

Na vida real é inevitável compará-los à resistência das pessoas, em maior ou menor grau, a sair do isolamento imposto pela pandemia e voltar ao convívio com outros indivíduos. A casa é a caverna do goblin moderno, que trabalha despenteado ou sem maquiagem, jogado no sofá, discretamente satisfeito em transgredir códigos de vestimenta e convenções sociais.

O "modo duende" funciona como uma espécie de desmascaramento social, diz Pereira. É uma reação à imagem de vida perfeita cultivada nas redes sociais, em que é preciso se mostrar vitorioso o tempo todo.

Mas há outro ponto a considerar. Os padrões sociais — de beleza, gênero, orientação sexual etc. — antes eram bem delimitados, com enorme carga repressiva para quem não se encaixasse nas normas. Agora, com esses modelos verticais em xeque, o desafio é encontrar modelos mais horizontais de interação, que levem em conta as diferenças, afirma o professor. Muitos, no entanto, preferem se fechar em casa ou conviver em cercadinhos ideológicos, onde todos pensam da mesma maneira.

O cenário se completa com "permacrise", escolhida pelo dicionário britânico Collins. A palavra ficou no topo de uma lista de dez verbetes, sendo seis deles novas adições. A definição é a de um "período prolongado de instabilidade e insegurança, especialmente resultante de uma série de episódios catastróficos". A escolha do termo ecoa a Guerra da Ucrânia, inflação e instabilidade política. Segundo o Collins, "permacrise" resume "de forma sucinta o quanto 2022 foi horrível para muitas pessoas".

Tomadas em conjunto, diz Pereira, as palavras do ano mostram uma atopia: a falta de lugar, no sentido filosófico. Ao longo da história, questionar convenções — como o papel da religião, da cultura, da política etc. — conduziu a momentos revolucionários. A permacrise contemporânea vai no sentido contrário. É reacionária, não revolucionária.

Em vez de levar a novas formas de organização, o descrédito generalizado nas instituições, na cultura e nas conquistas civilizatórias desembocam em ceticismo e angústia generalizados, que se alimentam de teorias conspiratórias. "Não adianta mostrar fotos para provar que a Terra é redonda porque os negacionistas vão argumentar que se trata de uma conspiração para esconder a verdade da maioria, exemplifica Pereira.

"Temos uma disputa de realidades. São narrativas que se apresentam como as únicas verdadeiras. Quem pensa de maneira diferente, está iludido. É uma solução antissocial."

Esse é um terreno fértil para o fascismo, alerta o psicanalista. Baseada no culto à imagem do líder forte, que sempre diz saber qual a direção certa a seguir, a ideologia fascista usa como chamariz uma mercadoria escassa e cobiçada: a certeza.

Brasileiro muda e venda de Natal enfraquece

Varejo

Daniela Braun
De São Paulo

Preocupados com despesas pessoais e com mais atividades fora de casa, passado o pico da pandemia da covid-19, os brasileiros mudaram seus hábitos de consumo no terceiro trimestre, enfraquecendo as vendas do Natal, em especial de pequenos e médios varejistas.

Pesquisa feita pela consultoria Deloitte, em agosto, setembro e outubro deste ano com 1.000 brasileiros, mostrou que 53% estavam ansiosos com as despesas pessoais, em outubro, ante 46% em setembro, e 54% afirmaram não ter dinheiro sobrando no fim do mês depois de pagar as contas.

Entre os pesquisados pela Deloitte, 37% optaram por carnes de menor custo e 33% por ingredientes mais baratos. A disposição de 35% para comprar um carro nos próximos seis meses recuou em relação a 49% em outubro de 2021.

O reflexo foi observado nas vendas on-line de pequenos e médios varejistas no Natal. Entre 1º e 25 de dezembro, o faturamento médio por loja caiu 10,8%, descontada a inflação, para R$ 387 mil, na comparação com as vendas natalinas de 2021, segundo uma pesquisa da startup polonesa de automação de marketing Edrone, com 162 clientes incluindo Lupo, Stanley e Embelleze.

Na mesma base comparativa, o volume de pedidos por loja aumentou 10,5%. O valor médio por compra (R$ 249,27) caiu 4,6%.

Outro relatório divulgado este mês pela Kantar, o Consumer Insights, que contempla 11.300 lares brasileiros de todas as regiões e classes sociais, revelou que o consumo de marmitas cresceu 12,3% com a volta à rotina de trabalho e às atividades sociais fora do lar. O novo ritmo fez o brasileiro reduzir em 6,2% os itens à mesa do café da manhã. A compra de produtos de limpeza também mudou — os preços subiram e o consumidor buscou marcas mais econômicas.

Riachuelo avalia oportunidade, mas sem alterar o controle

Cristiana Euclydes
De São Paulo

A Guararapes, dona da varejista de moda Riachuelo, informou nesta segunda-feira que avalia oportunidades estratégicas, mas que "não há fundamento de que haveria mudança no controle da companhia".

Duas notas, uma enviada à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outra ao **Valor**, foram divulgadas pela Guararapes após a agência "Bloomberg" relatar que a empresa está trabalhando com o Banco Safra em uma possível venda de participação.

A Guararapes foi questionada pela B3 devido à oscilação atípica de suas ações entre os dias 12 e 23 de dezembro, e disse em comunicado à CVM que no dia 23 foi publicada uma reportagem acerca de suposta operação envolvendo a Guararapes. A reportagem dizia que a companhia está trabalhando com o Safra em uma possível venda de participação, e que as varejistas Arezzo e Grupo SBF, dona da Centauro, chegaram a analisar o negócio. As ações da Guararapes fecharam em alta de quase 9% no dia 23, cotadas a R$ 7,29.

"A companhia esclarece que está sempre atenta a oportunidades de mercado que tragam valor aos acionistas, mas não há fundamento de que haveria mudança no controle da companhia", disse a Guararapes, em comunicado ao **Valor**.

Guararapes ON
Cotação dia a dia - R$/ação

Variações Em %	
Dia	-3,98
Ano	-27,98

Valor de mercado **R$ 3,5 bilhões**

Fontes: B3 e Valor PRO. Elaboração: Valor Data

Curtas

Alta nominal da Cielo

As vendas do varejo apuradas entre os dias 19 e 25 de dezembro deste ano cresceram (sem descontar a inflação) 10,5% em relação a igual período de 2021, segundo a empresa de pagamentos Cielo. A alta do comércio on-line foi de 18,4%, e nas lojas físicas, de 10%.

Mateus vende imóveis

O grupo varejista Mateus fechou a venda de dois imóveis para o fundo de investimentos imobiliários TRX Real Estate, por R$ 122,3 milhões. Os imóveis estão localizados em Juazeiro, na Bahia, e em Petrolina, em Pernambuco.

Agronegócios

Políticas Representantes do agro veem mais dificuldades do setor para emplacar suas demandas a partir de 2023

Tensão à vista entre governo e ruralistas

Rafael Walendorff
De Brasília

Os quatro anos da gestão de Jair Bolsonaro foram marcados por um alinhamento entre o presidente e boa parte do agronegócio brasileiro. Com a volta de Luiz Inácio Lula da Silva à presidência, representantes do agro acreditam que o setor terá mais dificuldades de emplacar suas demandas, apesar do grande peso da bancada ruralista no Congresso.

A Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA) atuou como uma espécie de escudo de Bolsonaro no Congresso. "Demonstramos que o agro faz bem à saúde humana, ao bolso do cidadão, à balança comercial. Mitigamos os efeitos de lendas urbanas que dizem que o agro não é bom para o Brasil", afirma o deputado Sérgio Souza (MDB-PR), presidente da FPA.

O agro é um dos setores mais importantes da economia brasileira. Além de responder por cerca de 50% das exportações do país, o setor está entre os mais inovadores: o agro é o terceiro setor com mais empresas na lista de startups brasileiras de maior potencial de crescimento, segundo levantamento recente da Fundação Dom Cabral. Os esforços para a adoção de boas práticas ambientais, sociais e de governança (ESG, na sigla em inglês) também são crescentes, como atestam pesquisas como a da consultoria Michael Page sobre a procura das empresas do agro por profissionais especializados em práticas ESG, que cresceu 50% entre janeiro e maio deste ano.

Mas, no caso das decisões de governo e de propostas parlamentares nos últimos anos, como a facilitação do acesso a armas de fogo, recriminação das invasões de terra e paralisação das demarcações de reservas indígenas e da criação de assentamentos da reforma agrária, enquanto parcela relevante do agronegócio comemorava, houve forte reação da opinião pública, em particular em grandes centros urbanos.

"Essa foi a pior gestão na área ambiental desde a redemocratização", diz Eugênio Pantoja, diretor de Políticas Públicas e Desenvolvimento Territorial do Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (IPAM). "O governo não teve liderança para estruturar uma ação integrada e contundente para reduzir o desmatamento na Amazônia".

Mesmo com adversidades climáticas, pandemia e guerra, os últimos quatro anos foram de colheitas fartas, aumento de receita no campo e exportações recorde. Além disso, mudanças legislativas nesse período deram impulso ao financiamento privado ao agro.

No Congresso, também sob pesadas críticas da sociedade, os ruralistas conseguiram dar andamento a propostas sobre agrotóxicos, licenciamento ambiental, autocontrole da fiscalização agropecuária, bioinsumos e regularização fundiária. Houve mais dificuldade para as pautas ruralistas no Senado, onde a FPA espera avançar na próxima legislatura, com a eleição de parlamentares como a ex-ministra da Agricultura, Tereza Cristina (PP-MS), nome central no apoio do campo a Bolsonaro.

A partir de 2023, uma das missões da bancada será combater pautas como a demarcação de terras indígenas. "Estamos preocupados com o direito de propriedade e com a possibilidade de nosso setor não ser ouvido", disse o deputado Pedro Lupion (PP-PR), que comandará a FPA a partir de fevereiro.

O risco de falta de adubos por causa da guerra na Ucrânia foi superado sem maiores percalços, mesmo sem avanços significativos no Plano Nacional de Fertilizantes, lançado neste ano. O novo receio é a decisão da Rússia de taxar as exportações do insumo.

Para a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), os maiores desafios em 2023 serão os custos de produção, que seguem elevados, e a tendência de queda de margens no campo, já que, com aumento de oferta e estoques no mundo, os preços das commodities deverão recuar.

"Não vai ser um ano fácil. O custo vai cair, mas não na velocidade que gostaríamos, e poderá haver estagnação no setor, a depender da intensidade da queda dos preços agrícolas", diz Bruno Lucchi, diretor técnico da CNA. A preocupação é maior com os segmentos voltados ao mercado doméstico, como hortaliças, frutas, lácteos e suinocultura independente.

O sinal de alerta também permanece ligado para as iniciativas de taxação do setor que surgiram após a eleição, um reflexo do esvaziamento dos caixas estaduais com a redução forçada no ICMS em outros setores. Goiás e Paraná lançaram propostas do gênero.

O futuro do Ministério da Agricultura é outro ponto de preocupação da CNA. "Tivemos uma Pasta forte, de primeiro escalão, por ter esses setores aglutinados. Se ocorrer fatiamento, haverá aumento de gastos fixos e possível perda de eficiência em processos", afirmou Lucchi.

Agricultores familiares e comunidades indígenas, entre outros grupos, porém, elogiam a divisão da Pasta que ocorrerá no governo Lula. "O cenário atual é de desmonte das políticas públicas e de falta de incentivo para o setor, com aumento da violência no campo, agravado pela política de liberação de armas do governo", criticou Aristides Santos, presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag).

No atual governo, a produção de grãos passou de 241,3 milhões de toneladas, em 2018/19, para 271,2 milhões em 2021/22, e a previsão é que a colheita passe de 300 milhões de toneladas em 2022/23. As exportações do agro foram de US$ 101,1 bilhões em 2018 para mais de US$ 150 bilhões neste ano.

"Não podemos permitir retrocesso. Vivíamos uma insegurança tremenda, que espantava investimentos", disse o ministro da Agricultura, Marcos Montes. Ele ressalta os 450 mil títulos de propriedade entregues na atual gestão, parte deles provisórios.

Entre as rusgas do atual governo com o setor, uma das maiores foi com a área de biocombustíveis. O segmento reclamou dos cortes na mistura de biodiesel no diesel e da política de preços da gasolina, que afetou a competitividade do etanol.

WENDERSON ARAUJO/VALOR

A ex-ministra e senadora eleita Tereza Cristina (PP-MS): papel central no apoio de boa parte do agro a Bolsonaro

Novas regras estimularam financiamento privado

De Brasília

Uma das principais mudanças na condução da política agrícola nos últimos anos foi promovida pelos ministérios da Agricultura e da Economia em parceria com o Congresso, que criaram regras para aumentar o financiamento privado do agronegócio e estimular a participação do mercado de capitais no setor. O orçamento do seguro rural, ferramenta necessária para a segurança dessa abertura, evoluiu, mas não o suficiente.

A orientação no governo Bolsonaro foi reduzir a subvenção do crédito aos grandes produtores e focá-la nos pequenos, bem como em operações destinadas à produção sustentável, como o Programa ABC+.

O "desmame" da agricultura empresarial, porém, não foi completo. Cerca de 30% dos recursos da equalização ainda vão para essa categoria. Mas a pressão diminuiu à medida em que as Cédulas de Produto Rural (CPRs) e os Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRAs) ganharam força com as aprovações das Leis do Agro 1 e 2 e a criação dos Fundos de Investimentos nas Cadeias Produtivas do Agronegócio (Fiagro).

Mais versáteis, as CPRs viraram um "coringa", e agora podem ser emitidas em moeda estrangeira, com selo verde, por agroindústrias, revendas e outros atores da cadeia produtiva. Com o registro, que passará a ser obrigatório para as cédulas de qualquer valor em 2024, o mercado ganhou transparência.

O saldo das CPRs já passou de R$ 231 bilhões em novembro, ante R$ 17 bilhões em agosto de 2020, e a expectativa é atingir R$ 500 bilhões nos próximos anos. A emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócios (CRA) beirou R$ 40 bilhões em outubro, enquanto as dezenas de Fundos de Investimentos em Cadeias Agroindustriais (Fiagro) em operação já têm mais de R$ 7 bilhões de patrimônio líquido e abriram as portas para investidores comuns e urbanos — e também estrangeiros — apostarem no agronegócio nacional.

O capítulo da recuperação judicial dos produtores rurais na nova lei de falências também foi bem recebido. No crédito oficial, foi estimulada concorrência e redução dos spreads bancários, com a permissão para as instituições financeiras privadas operarem a equalização.

"O legado da política agrícola foi o desenvolvimento do mercado privado", disse o chefe da Assessoria Especial de Estudos Econômicos do Ministério da Economia, Rogério Boueri. Segundo ele, a estratégia foi baixar a subvenção aos grandes produtores, mas com a criação de instrumentos privados alternativos.

Quase R$ 8 bilhões dos R$ 11,6 bilhões previstos para a equalização do Plano Safra 2022/23 foi destinado ao Pronaf, mas agricultores familiares reclamam de dificuldades de acesso aos recursos, da alta de juros e da precarização da assistência técnica no campo.

No total, o volume de recursos de crédito rural ofertado foi crescente no governo Bolsonaro. O atual Plano Safra foi anunciado com R$ 340,88 bilhões, mas várias linhas de investimentos foram fechadas logo nos primeiros meses. Na temporada passada, a equalização também foi insuficiente. O salto da Selic elevou os juros e gerou reclamação.

Ivan Wedekin, ex-secretário de Política Agrícola do Ministério da Agricultura, defende a transformação dos grandes produtores em empresas, no processo chamado de "pejotização". Segundo ele, esse seria mais um elemento para melhorar o nível de transparência no mercado e reduzir o risco de crédito voltado ao setor.

Ele também defendeu a expansão do Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR) e sua fusão com o Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro), que mantém o Tesouro exposto ao risco climático. O governo elaborou um texto de medida provisória sobre a questão em 2021, mas recuou. O gasto com o Proagro passou de R$ 4 bilhões em 2022.

Prioridade do setor, o seguro rural cresceu menos do que esperavam os apoiadores do atual governo. O orçamento para a subvenção saiu de cerca de R$ 400 milhões, em 2019, para mais de R$ 1,1 bilhão em 2021. A área protegida saltou de 6,6 milhões de hectares para mais de 13,7 milhões no período. Com o arrocho fiscal, a verba caiu para R$ 948 milhões em 2022 e a área segurada caiu para 5,6 milhões de hectares. O projeto-piloto do PSR para os pequenos produtores foi descontinuado.

"A despesa do seguro rural tem que ser obrigatória e não discricionária e com valores acessíveis, que possam cobrir a área do país. Em caminho inverso, isso diminui a pressão para a renegociação de dívidas. É um ponto chave", opinou o ministro da Agricultura, Marcos Montes.

As seguradoras pagaram R$ 8,5 bilhões em indenizações aos produtores rurais de janeiro a novembro, acima do total desembolsado em 2021, de R$ 5,4 bilhões. Segundo a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), neste ano a seca gerou prejuízos de R$ 86 bilhões na produção de soja e milho em Mato Grosso do Sul, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Promessa de campanha de Bolsonaro em 2018, a remissão da dívida do Funrural não prosperou como estava planejado, e foi abandonada logo no início do governo. Segundo a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), só 130 produtores aderiram ao Programa de Regularização Tributária (PRR) e negociaram R$ 1,19 bilhão de uma dívida estimada em mais de R$ 8 bilhões. *(RW)*

Forte alta dos preços favoreceu exportação

De Brasília

Nos últimos quatro anos, 236 novos mercados abriram-se a produtos do agronegócio brasileiro, e as exportações bateram recordes sucessivos nesse período. Mas o aumento das vendas ao exterior foi puxado pela alta de preços e de volumes de commodities tradicionais vendidas a mercados maduros, como soja e carnes para a China. Em 2022, os embarques totais do agro deverão passar de US$ 150 bilhões.

A maior parte das aberturas de mercados ocorreu nas Américas (com destaque para a Argentina, para 29 produtos). Muitos desses acordos ainda não ampliarão a balança comercial brasileira, como no caso da venda de carnes suína e bovina para o Canadá e a retomada das exportações de carne bovina in natura para os Estados Unidos, depois de um bloqueio de três anos.

Na Ásia, foram 90 aberturas no total — 13 apenas para a China, que se manteve no topo dos maiores parceiros comerciais do Brasil. Os chineses deram carta branca para a primeira fruta brasileira, o melão, e fecharam acordos para itens importantes como lácteos e milho. África (39) e Oceania (1) completam a lista.

A despeito da abertura de novos mercados, a balança comercial do agro do país está cada vez mais concentrada nos embarques do complexo soja (grão, farelo e óleo) e das carnes bovina, suína e de aves, principalmente para os asiáticos.

"Houve abertura de mercados, mas nada radical. O Brasil esteve relativamente fechado nos últimos anos, e a ministra Tereza Cristina foi ativa", comentou Welber Barral, ex-secretário de Comércio Exterior e sócio da BMJ Consultores. Mercados importantes permaneceram travados, como o de frango e pescados na União Europeia. Acordos comerciais custam a avançar, e algumas negociações bilaterais não saíram do lugar, como n o caso da venda de carnes para Japão e Coreia.

"Esse novo governo terá uma visão internacional sobre o país mais favorável. Mas a negociação com a União Europeia é complexa e envolve inclusive a questão dos compromissos ambientais que eles querem que o Brasil assuma. Não vai ser uma negociação fácil", completou Barral.

O governo Bolsonaro foi abalado pela pandemia, mas o Brasil manteve o fluxo de exportações. A covid-19 levou a embargos chineses a frigoríficos brasileiros — sete continuam bloqueados. A relação com Pequim teve percalços em virtude de declarações contra os chineses vindas de Brasília, que deixaram o setor em alerta.

O diretor técnico da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), Bruno Lucchi, ponderou que houve uma certa diversificação nas vendas externas e que é preciso criar uma cultura internacional nas cadeias produtivas que tiveram mercados abertos, já que as exportações são importantes para compensar períodos de crises domésticas. *(RW)*

Agtech Cromai levanta R$ 15 milhões em investimentos

Agro 4.0

José Florentino
De São Paulo

A startup Cromai, de inteligência artificial para a agricultura, captou cerca de R$ 15 milhões em uma rodada com participação do Baraúna Venture Capital e da Agropecuária Sucuri, que produz cana-de-açúcar e soja na região de Morro Agudo (SP). A empresa está conversando com mais alguns fundos de investimento que demonstraram interesse, e é possível que o valor final do aporte seja ainda maior.

A Cromai usará os recursos para ampliar sua atuação no mercado sucroenergético. Atualmente, a agtech tem negócios com 16% das usinas de cana do país, incluindo as 30 maiores. Ela pretende chegar a 33% até o fim de 2024.

O carro-chefe da Cromai é uma tecnologia que utiliza inteligência artificial para processar imagens de drones, identificar plantas daninhas e sugerir o manejo adequado. Os drones são de empresas parceiras ou das próprias usinas.

A redução nas aplicações de herbicida é de 65% e no tempo de máquinas em campo, de 80%, estima a startup. "Isso também significa menos gasto de combustível e menos CO2 emitido", diz o CEO da agtech, Guilherme Castro. O ganho estimado é de R$ 100 por hectare, além de um aumento de até dois anos na vida útil dos canaviais.

Valor

Finanças

CFA Institute, de Margaret Franklin, busca aumentar a participação de mulheres em provas C6

Destaques

Tesouro Direto

O Tesouro Direto movimentou R$ 3,59 bilhões em novembro. Foram realizadas 550.150 operações, com resgates de R$ 2,79 bilhões. Houve emissão de R$ 805,0 milhões. Em novembro, o Tesouro Selic seguiu na liderança como o título mais demandado. As vendas somaram R$ 1,84 bilhão, ou 51,3% do total. Os títulos indexados à inflação somaram R$ 1,15 bilhão e corresponderam a 32,0% das vendas, enquanto os títulos prefixados totalizaram R$ 599,3 milhões em vendas, ou 16,7% do total. As aplicações de até R$ 1.000 representaram 58,6%. O valor médio por operação foi de R$ 6.527,23. Os investidores ativos somaram 2,109 milhões, aumento de 7.257 no mês. Já os cadastrados atingiram a marca de 22.048.922 pessoas. O estoque investido no Tesouro Direto atingiu R$ 102,98 bilhões no mês, aumento de 1,7% ante outubro. *(Lu Aiko Otta)*

Índice de Renda Fixa Valor

Base = 100 em 31/dez/99

Variações

No dia	-0,05%
No mês	1,02%
No ano	9,55%

Fonte: Valor PRO. Elaboração: Valor Data

Novo título público

A Secretaria do Tesouro Nacional lança hoje um novo título para ser vendido pela plataforma, com o objetivo de facilitar o planejamento da aposentadoria dos investidores. É a Nota do Tesouro Nacional Série B Subsérie 1 (NTN-B1). O papel será corrigido pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), com o pagamento da amortização (principal) em parcelas mensais e consecutivas. *(LAO)*

ABC Brasil paga provento

O conselho de administração do Banco ABC Brasil aprovou a distribuição de juros sobre capital próprio referente ao quarto trimestre de 2022 no total de R$ 81.715.538,59. O montante representa um valor bruto de R$ 0,3700 por ação ordinária ou preferencial. Segundo o comunicado, o crédito dos juros sobre o capital próprio ocorrerá em 13 de janeiro de 2023 e considerará a posição acionária do dia 29 de dezembro de 2022. A partir de 02 de janeiro de 2023, as ações de emissão da companhia serão negociadas "ex" direitos a juros sobre capital próprio. *(Eulina Oliveira)*

Debênture da Enauta

A Enauta concluiu a primeira emissão de debêntures simples, no valor de R$ 1,4 bilhão, em oferta pública restrita. A operação levantou R$ 736,675 milhões em debêntures da primeira série e R$ 663,325 milhões, em títulos da segunda série, ambas não conversíveis em ações. A Enauta converteu para dólares 76% dos recursos levantados em debêntures da primeira série, por meio de contrato de derivativo, rendendo o equivalente a uma dívida de US$ 107 milhões a uma taxa fixa de 8,885% ao ano. *(Fábio Couto)*

JCP do Bradesco

O Bradesco pagará R$ 5,926 bilhões em juros sobre o capital próprio (JCP) complementares. O valor corresponde a R$ 0,530368815 por ação ordinária e R$ 0,583405697 por preferencial e beneficiará os acionistas que estiverem inscritos nos registros em 6 de janeiro de 2023, passando as ações a ser negociadas "ex-juros sobre o capital próprio complementares" a partir de 9 de janeiro. O pagamento ocorrerá em 8 de março. *(Mariana Ribeiro)*

Política monetária De 113 casas, 26 esperam juro em 13,75% em 2023

Mercado vê taxa Selic sob pressão

Victor Rezende e Gabriel Roca
De São Paulo

Se a visão dos economistas de mercado se provar correta, o Banco Central vai deixar a Selic parada por um bom tempo nos atuais 13,75% antes de dar início a um processo de flexibilização. Os estímulos contratados para o próximo ano e as incertezas que rondam a condução da política fiscal pelo futuro governo levaram os agentes financeiros a esperar um movimento gradual de afrouxamento e deram vida a discussões sobre a possibilidade de a Selic voltar a subir em 2023. Uma parte não espera reduções na taxa básica de juros no próximo ano.

Levantamento do **Valor** com 113 instituições financeiras e consultorias aponta para uma mediana de 12% nas estimativas para a Selic no fim de 2023. Desse total, apenas duas casas projetam aumento no juro básico, enquanto 26 casas (23% do total) sustentam um cenário-base com a taxa de juros inalterada em 13,75% ao longo de todo o ano.

Para efeito comparativo, na pesquisa realizada no início do mês, o ponto-médio das 110 casas consultadas indicava uma Selic a 11,5% no fim de 2023. Além disso, apenas seis instituições (ou 5,5% do total) já esperavam que o juro básico terminasse em 13,75%.

"O cenário de juros está ligado ao que vai acontecer com a política fiscal. Tínhamos um cenário mais otimista, em que não víamos uma expansão fiscal tão grande, mas, com as iniciativas do novo governo para garantir o máximo possível para gastar sem definir uma âncora, migramos para um cenário mais conservador, onde atrasamos o início dos cortes de juros", afirma o economista-chefe da JGP, Fernando Rocha, cuja expectativa central abarca duas reduções de 0,5 ponto apenas no quarto trimestre do próximo ano.

Um cenário alternativo, ainda mais conservador para a política monetária, não pode ser descartado, de acordo com Rocha. Para ele, a variável chave que vai guiar o rumo dos juros será a expectativa para o IPCA de 2024. "O Focus, neste momento, aponta uma inflação de 3,6% em 2024 e o teto da banda de tolerância é 4,5%. Se o Focus caminhar para esses 4,5%, começa a aumentar o risco de o BC ter que elevar os juros. Se a desancoragem começar a ameaçar o teto da banda da meta, pelo manual do BC, não teria razão para não subir os juros."

Na visão de Rocha, um descolamento das expectativas de inflação de longo prazo emite um sinal de desconfiança dos agentes. Caso o cenário-base da JGP se mostre correto, é possível esperar uma desancoragem ainda mais intensa das projeções para o IPCA de 2024, já que a gestora espera que a inflação termine aquele ano em 4,3%.

Na medida em que o próximo governo sinaliza que deve caminhar na direção de mais gastos públicos e maior uso da política parafiscal via BNDES e bancos públicos, a trajetória à frente parece ser a de uma Selic estável por ainda mais tempo, constata o economista-chefe do C6 Bank, Felipe Salles. "Sabemos a direção que o vento está soprando, mas não sabemos a intensidade", diz. Para ele, o ambiente de deterioração fiscal do Brasil foi instalado há algum tempo, especialmente com o encarecimento da dívida na esteira da alta dos juros.

"Uma forma simples de medir [esse fator] é ver a dinâmica da dívida líquida sobre PIB, e parece que há um consenso de que ela seguirá apresentando uma trajetória de alta", afirma Salles. Ele, assim, acredita em um processo "bastante desafiador e lento" de desinflação da economia brasileira, ao apontar que o mercado de trabalho está aquecido; o câmbio está depreciado; e que a inflação brasileira tem um caráter mais inercial.

Nos cálculos do Banco Central revelados no Relatório de Inflação (RI) publicado em 15 de dezembro, a chance de o IPCA furar o teto da meta em 2023 (4,75%) é de 57%, enquanto a possibilidade de o teto da meta de inflação de 2024 ser furado é de apenas 14%.

Se desancoragem ameaçar teto da meta de inflação para 2024, pelo manual do BC haveria razões para subir juro

Nesse sentido, a percepção, no mercado, de que os juros terão de ficar inalterados por um período ainda maior tem se consolidado. A ARX Investimentos, que, em outubro, projetava a Selic em 11,25% no fim de 2023, agora espera que a taxa básica só seja reduzida em 2024.

"Está tudo muito em aberto e, no limite, a trajetória de juros vai depender do arcabouço fiscal novo que o governo apresentar. Enquanto não estiver claro, a incerteza fica enorme. E, pelos discursos do [presidente do Banco Central, Roberto] Campos Neto, está bem claro que eles vão reagir no momento em que a incerteza começar a afetar os parâmetros do modelo (câmbio e expectativas)", diz a economista-chefe da gestora, Elisa Machado.

A ARX, assim, trabalha com a Selic parada em 13,75% até o fim de 2023. "Está difícil dizer uma data para cair ou voltar a subir sem saber o que será o arcabouço fiscal", afirma Machado. "O BC está dizendo o correto: que a política fiscal importa na medida em que afete as variáveis cruciais para o modelo e que, se isso acontecer, que vai reagir. É o que dá para fazer", observa a economista, que também dá destaque à alta das expectativas de inflação de mercado. "As [taxas de inflação] implícitas andaram muito mais que o Focus. Todos os vencimentos voltaram a mostrar inflação de 6%", enfatiza.

De fato, as medidas de inflação "implícita", extraídas das NTN-Bs (títulos atrelados ao IPCA), mostram um aumento relevante. Se, em 31 de outubro, logo após o segundo turno da eleição, a NTN-B com vencimento em agosto de 2026 embutia uma inflação de 5,81%, na sexta-feira o IPCA projetado estava em 6,11%, após ter chegado a 6,81% durante o mês.

O estrategista-chefe da Warren Renascença, Sérgio Goldenstein, por outro lado, afirma que, se a Selic se mantiver em 13,75% por um período muito longo, isso pode indicar um viés ainda mais baixista para a atividade. "Com um enfraquecimento da atividade e piora do mercado de trabalho, é difícil vislumbrar pressão de demanda. E, quando olhamos para o exterior, a perspectiva é de desaceleração da inflação global, já que os bancos centrais estão atuando e há um enfraquecimento da China e dissipação dos choques de oferta globais."

Ao avaliar os canais pelos quais a política fiscal poderia ter impactos na monetária, Goldenstein cita a demanda agregada, mas lembra que, pela ótica da despesa, os gastos não serão em nível muito diferente do que o visto em 2022; a taxa de câmbio, que tem se mantido bem comportada; e uma possível deterioração das expectativas inflacionárias. Mas, para o estrategista, sem pressão de demanda ou uma depreciação forte do câmbio, seria difícil observar uma desancoragem relevante das expectativas.

Um quarto fator citado por Goldenstein é a política parafiscal. "Essa, sim, é uma variável de risco. Se houver uma decisão de volta do crédito subsidiado em um montante relevante ou a recriação da TJLP, a política monetária perderia potência e a taxa neutra de juros subiria e, se houvesse a percepção de que isso aconteceu, significa que a Selic se tornaria menos contracionista do que o imaginado. É preciso acompanhar esse risco de perto, mas acho improvável que o BNDES volte a ter o peso que teve durante o governo [da ex-presidente] Dilma [Rousseff]", diz Goldenstein, cuja projeção aponta para a Selic em 10,25% no fim de 2023.

O superintendente de pesquisa econômica do Itaú Unibanco, Fernando Gonçalves, destaca a trajetória das expectativas de inflação, que ganhou relevância desde a ata do Copom, que deu ênfase à evolução das expectativas para 2024. "O comitê notou, com preocupação, que, embora a mediana do Focus esteja estável, a média começou a se deslocar para cima. Temos de olhar com lupa o que está acontecendo com a distribuição das projeções de 2024 para começarmos a avaliar se vai haver alta adicional das expectativas", afirma. Cabe notar que até mesmo a mediana das projeções de inflação de 2025 começou a subir e está em 3,2%.

Gonçalves avalia como "não improvável" que o movimento de revisões altistas para as projeções de inflação de prazo mais longo ganhe força. "Na próxima reunião, talvez, já haja algum impacto na mediana e o BC comece a ser enfático em relação a isso. Parece bem difícil cortar juros em 2023 de forma significativa se as projeções de 2024 começarem a desancorar", conclui. O Itaú projeta a Selic em 12,5% no fim de 2023.

Nesse sentido, também o BNP Paribas considera a manutenção da taxa por um longo período. "Por um lado, temos o risco fiscal, que gera um viés altista para as projeções de inflação. Por outro, temos uma redução do crescimento econômico mundial e no Brasil, gerando um viés baixista para as expectativas", nota a economista para Brasil do banco, Laiz Carvalho.

Ela lembra que, em meados de novembro, a curva de juros chegou a embutir elevações na Selic em 2023, o que não está presente no cenário do banco. "Mas, pensando em um cenário alternativo, no qual as despesas do governo aumentem muito, gerando não só impacto na demanda agregada (com consequente aumento da inflação), mas também uma deterioração nos preços dos ativos, como a taxa de câmbio, as expectativas de 2024 e de 2025 podem subir ainda mais, demandando uma taxa de juros mais alta", afirma Carvalho.

Sem cortes de juros à vista

Projeções* para a taxa Selic em dezembro de 2023

Instituição	% a.a.
Pantheon Macroeconomics	9,50
Deutsche Bank	10,00
Trafalgar Investimentos	10,00
Ativa Investimentos	10,25
Neo Investimentos	10,25
Warren Renascença	10,25
Bank of America	10,50
BRP	10,50
Citi	10,50
Porto Investimentos	10,50
Sicredi	10,50
Goldman Sachs	10,75
4intelligence	11,00
Capital Economics	11,00
Persevera	11,00
Rabobank	11,00
Société Générale	11,00
Versa Asset	11,00
BGC Liquidez	11,25
Petros	11,25
TD Securities	11,25
UBS BB	11,25
B.Side Investimentos	11,50
Bradesco Asset Management (Bram)	11,50
EQI Asset	11,50
Paraná Banco	11,50
Sicredi Asset	11,50
The Economist Intelligence Unit (EIU)	11,50
ABBC	11,75
Banco Alfa	11,75
Banco do Brasil	11,75
Banco Master	11,75
Bradesco BBI	11,75
C6 Bank	11,75
Coface	11,75
Guide Investimentos	11,75
Macro Capital	11,75
Medley Advisors	11,75
Mizuho	11,75
MUFG	11,75
Parcitas Investimentos	11,75
Principal Claritas	11,75
Rio Bravo Investimentos	11,75
Santander Asset Management	11,75
Scotiabank	11,75
Toro Investimentos	11,75
Banco BV	12,00
Banco Original	12,00
Banrisul	12,00
BlueLine Asset	12,00
BNP Paribas	12,00
Inter	12,00
MB Associados	12,00
Reag Investimentos	12,00
RPS Capital	12,00
Santander	12,00
Suno Research	12,00
Tendências Consultoria	12,00
Troster & Associados	12,00
Alphatree Capital	12,25
Armor Capital	12,25
Austin Rating	12,25
AZ Quest	12,25
Bradesco	12,25
Genoa Capital	12,25
Oxford Economics	12,25
Planner	12,25
SulAmérica Investimentos	12,25
Wells Fargo	12,25
Barclays	12,50
CM Capital Markets	12,50
Fator	12,50
Itaú Unibanco	12,50
LCA Consultores	12,50
Mirae Asset	12,50
Modal	12,50
Safra	12,50
Acrefi	12,75
Barra Peixe Investimentos	12,75
J.P. Morgan	12,75
JGP	12,75
Oriz Partners	12,75
Reach Capital	12,75
Terra Investimentos	13,50
Wealth High Governance (WHG)	13,50
A.C. Pastore & Associados	13,75
ABC Brasil	13,75
ARX Investimentos	13,75
ASA Investments	13,75
Bahia Asset	13,75
BNP Paribas Asset Management	13,75
BOCOM BBM	13,75
BRCG	13,75
Credit Suisse	13,75
Fibra	13,75
Ibre	13,75
Infinity Asset	13,75
Itaú Asset Management	13,75
Kairós Capital	13,75
Kínitro Capital	13,75
MAG Investimentos	13,75
MCM Consultores	13,75
Novus Capital	13,75
Occam	13,75
Pezco	13,75
Quantitas	13,75
Ryo Asset	13,75
SOMMA Investimentos	13,75
Veedha Investimentos	13,75
Western Asset	13,75
XP	13,75
SM Managed Futures	14,00
Genial Investimentos	14,50
Mediana	**12,00**

Fonte: Instituições financeiras e consultorias; Elaboração: Valor; *Projeções coletadas entre 12 e 23/dez/2022.

Analistas veem inflação maior e adiam corte de juros

Análise

Alex Ribeiro
São Paulo

Na esteira da aprovação da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) que permite uma despesa pública acima do teto de gastos, os analistas econômicos majoraram as suas projeções de inflação e passaram a apostar que o Banco Central vai cortar em um ritmo ainda mais lento a taxa básica de juros.

A previsão mediana dos analistas econômicos para a inflação de 2024, que em breve se tornará o alvo principal da política monetária, subiu de 3,5% para 3,6% na última semana, segundo o boletim Focus. Assim, fica ainda mais distante da meta de inflação definida para aquele ano, de 3%.

De forma ainda mais preocupante, houve uma nova deterioração da expectativa de inflação de 2025, de 3,1% para 3,2%, ante uma meta presumida também em 3%. Esse ano está longe o suficiente do alcance imediato da política monetária, portanto, a deterioração adicional parece refletir a opinião do mercado de que a economia vai operar com uma taxa de inflação mais alta no governo Lula.

Na visão do mercado, o Banco Central não vai ficar passivo diante dessa provável piora de cenário inflacionário. Agora, a aposta é que os juros básicos vão terminar 2023 em 12% ao ano, acima dos 11,75% estimados uma semana antes.

Com isso, confirma-se uma piora progressiva no cenário para a taxa básica de juros. Pouco antes do segundo turno das eleições presidenciais, o mercado acreditava que os juros poderiam cair de forma mais célere, encerrando 2023 em 11,25% ao ano.

Agora, o mercado acha que o Banco Central vai cortar o juro, que se encontra em 13,75% ao ano, mais lentamente, com um movimento de baixa de 0,25 ponto percentual em agosto. Até a semana passada, o consenso era de que a baixa poderia ser de 0,5 ponto. Antes do segundo turno das eleições, a estimativa mediana — que chegou a ser subscrita pelo Banco Central — era que os juros poderiam cair a partir de junho.

Uma parte desse juro adicional é apenas nominal, já que as expectativas de inflação também vêm aumentando. Mas a carga de juro real está subindo. Hoje, o mercado estima um juro real de 6,43% em 2023. Há quatro semanas, essa estimativa estava em 6,17%.

Nesse patamar, é uma taxa que deprime a atividade econômica. O mercado estima que a taxa neutra esteja em 4,5% ao ano, em termos reais, enquanto o Banco Central acredita que esteja em 4%. A taxa nominal prevista para 2024 está em 9%, o que significa uma taxa real de 5,62%, também restritiva.

Não é por acaso, portanto, que os analistas econômicos estão rebaixando as suas expectativas para o crescimento econômico. Em 2023, eles esperam uma expansão do Produto Interno Bruto (PIB) de 1,5%, ante 1,67% previsto há quatro semanas.

Finanças

Ibovespa
Em pontos

Ibovespa fecha pregão com queda de **0,87%**

Bolsas internacionais
Variações no dia 26/dez/22 - em %

Dow Jones	S&P-500	Euronext 100	DAX	CAC-40	Nikkei-225	Xangai SE
Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	0,65	0,65

Juros
DI-Over futuro - % ao ano

Jan/2024 | Jan/2025

14,00 | 13,89 | 13,57 | 13,18 | 13,59 | 12,96

6/dez 2022 | 15/dez | 26/dez

Dólar comercial
Cotação de venda - R$/US$

5,2687 | 5,3147 | 5,2089

6/dez 2022 | 15/dez | 26/dez

Dólar comercial encerra o dia em alta de **0,84%** em relação ao real

Índices de ações Valor-Coppead
Em pontos

Fontes: B3 e Valor PRO. Elaboração: Valor Data

Mercados No câmbio, demanda sazonal para remessas de dólar para o exterior trouxe pressão para o real

Ativos locais caem em sessão de baixa liquidez

Gabriel Roca, Victor Rezende e Augusto Decker
De São Paulo

Após a valorização expressiva dos ativos brasileiros na semana passada, o pregão de ontem foi marcado por um movimento de realização de lucros e pela liquidez bastante limitada nos mercados locais. Em um dia em que não houve negócios nas principais bolsas de valores ao redor do mundo, o Ibovespa acabou fechando em queda, enquanto o dólar e os juros futuros avançaram.

À medida que os riscos fiscais permanecem no radar dos participantes do mercado, que aguardam, ainda, a indicação do ministro do Planejamento do futuro governo, a alta nas expectativas de inflação em prazos mais longos, capturada pelo Relatório Focus, também contribuiu para o dia negativo nos mercados domésticos.

Após ajustes, o Ibovespa terminou a sessão em queda de 0,87%, aos 108.738 pontos. O volume de negócios para o índice no dia foi de R$ 8,14 bilhões, o menor registrado desde novembro de 2018.

"A liquidez foi muito baixa em razão do feriado no exterior. Isso deixou a bolsa praticamente de lado", afirma Piter Carvalho, economista da Valor Investimentos. "O mercado abriu em queda, e logo de manhã o volume ficou muito baixo, com praticamente todos os setores no campo negativo", diz o profissional.

Já no mercado de câmbio, a sazonalidade também jogou contra o real. Remessas para o exterior acabaram gerando uma demanda por dólar à vista e pressionando o dólar "casado", segundo participantes do mercado.

No fim da sessão de ontem, a moeda americana era negociada a R$ 5,2089 no mercado à vista, em alta de 0,84%, enquanto o dólar futuro para janeiro avançava 0,54%, para R$ 5,2080, por volta de 17h05. Em alguns momentos do dia, o dólar "casado", que é a resultante da diferença entre o futuro e o à vista, chegou a operar negativo, o que atesta a maior demanda pelo dólar comercial. O "casado" tende a ficar negativo somente às vésperas da formação da Ptax do fim do mês.

"Os grandes mercados ficaram todos fechados; só o Brasil ficou aberto praticamente. E, por aqui, o mercado ficou bem pressionado por compras de 'spot' [à vista] por causa das remessas das empresas para o exterior", diz o diretor da tesouraria do Travelex Bank, Marcos Weigt. Para ele, esse fenômeno mostra que há um viés comprador de dólar "spot" a quatro dias úteis da formação da Ptax de dezembro. "Tem muita saída. Isso poderia levar até mesmo o Banco Central a realizar um leilão de dólar à vista", diz Weigt.

Em outro fator de pressão para os ativos locais, a mediana das projeções de IPCA para o fim de 2023 saiu de 5,17% para 5,23% no Relatório Focus, movimento que foi observado também em prazos ainda mais longos. As projeções de inflação para 2024 subiram de 3,50% para 3,60%, enquanto as expectativas para 2025 avançaram de 3,10% para 3,20%.

A deterioração nas estimativas de inflação para prazos mais extensos é observada de perto pelos agentes de mercado, em um contexto de aumento das incertezas fiscais. Segundo parte dos investidores, uma piora ainda mais pronunciada nas projeções pode, em última instância, levar o Banco Central a retomar o ciclo de aperto monetário no próximo ano.

Assim, a taxa do contrato de Depósito Interfinanceiro (DI) para janeiro de 2024 subiu de 13,515% do ajuste de sexta-feira para 13,56%, e a do DI para janeiro de 2025 passou de 12,825% para 12,93%.

Países e empresas buscam alternativas ao uso do dólar

Michelle Jamrisko e Ruth Carson
Bloomberg

O "rei dólar" está enfrentando uma revolta. Cansados de uma moeda que está forte demais e que foi transformada em "arma" geopolítica, alguns dos maiores países do mundo vêm explorando formas de contornar o uso da divisa.

Alguns dos menores também vêm experimentando "desdolarizar-se", incluindo pelo menos 12 países na Ásia. Além disso, as empresas pelo mundo estão emitindo uma proporção maior do que nunca de seus títulos de dívida em moedas locais, receosas de novas valorizações do dólar.

Ninguém está dizendo que o dólar será destronado tão cedo de seu reinado como principal meio de troca do mundo. Previsões quanto ao "pico do dólar" já se mostraram prematuras muitas vezes antes. Até pouco tempo, contudo, era quase inimaginável que houvesse países explorando mecanismos de pagamento que contornassem a moeda americana ou a rede Swift, que sustenta o sistema financeiro internacional.

Agora, diante da grande força do dólar, do uso da moeda pelo presidente Joe Biden para impor sanções à Rússia neste ano e das inovações tecnológicas do mundo das finanças, os países vêm se sentindo estimulados a começar a corroer essa hegemonia. Funcionários do Tesouro dos EUA se recusaram a comentar o assunto.

"Isso simplesmente intensificará os esforços da Rússia e da China para tentar administrar as partes delas na economia mundial sem o dólar", disse Paul Tucker, ex-vice-presidente do Banco da Inglaterra, a autoridade monetária do Reino Unido, em um podcast da "Bloomberg".

Há duas semanas, John Mauldin, estrategista de investimentos e presidente da Millennium Wave Advisors com mais de 30 anos de experiência nos mercados, escreveu em boletim informativo que o governo Biden cometeu um erro ao usar o dólar americano e o sistema de pagamento internacional como "armas".

"Isso forçará os investidores e nações não americanas a diversificar suas participações fora do porto seguro tradicional dos EUA", disse Mauldin.

Os planos já em andamento na Rússia e na China para promover o uso de suas moedas em pagamentos internacionais, inclusive por meio do uso de tecnologias blockchain, foram rapidamente acelerados após a invasão da Ucrânia. A Rússia, por exemplo, começou a tentar receber pagamentos em rublos russos por suas vendas de fontes de energia. Pouco depois, países como Bangladesh, Cazaquistão e Laos também estavam intensificando as negociações com a China para aumentar o uso do yuan chinês. A Índia começou a manifestar-se mais abertamente sobre a internacionalização da rupia indiana e, ainda em dezembro, começou a organizar um mecanismo de pagamento bilateral com os Emirados Árabes Unidos.

Os progressos, contudo, parecem ser lentos. As contas em yuan não ganharam tração em Bangladesh, por exemplo, em razão do alto déficit comercial do país com a China. "Bangladesh tentou buscar a desdolarização no comércio com a China, mas o fluxo é quase unilateral", disse Salim Afzal Shawon, chefe de análises da Brac EPL Stock Brokerage Ltd., cuja sede fica em Daca. Um grande motivo por trás desses planos foi a decisão dos EUA e da Europa de isolarem a Rússia do sistema internacional de mensagens financeiras conhecido como Swift.

A iniciativa, descrita como uma "arma nuclear financeira" pelos franceses, deixou a maioria dos grandes bancos russos sem acesso à rede, que facilita a realização de dezenas de milhões de transações todos os dias, forçando-os a usar uma versão própria, muito menor.

Isso teve duas implicações. Primeira, as sanções dos EUA à Rússia alimentaram o temor de que o dólar pudesse se tornar uma ferramenta política mais permanente — uma preocupação compartilhada especialmente pela China, mas que também se estende além de Pequim e Moscou. A Índia, por exemplo, vem desenvolvendo seu próprio sistema de pagamentos internos que imita em parte o Swift.

Segunda, a decisão dos EUA de usar a moeda como parte de uma forma mais agressiva de política econômica coloca uma pressão adicional sobre as economias da Ásia para escolher um lado. Sem qualquer sistema de pagamento alternativo, elas correm o risco de ser obrigadas a cumprir (ou sofrer) sanções com as quais não concordam necessariamente — e com isso perder negócios de comércio exterior com parceiros importantes.

"O fator complicador desse ciclo é a onda de sanções e de confiscos de ativos em dólares", disse Taimur Baig, diretor-gerente e economista-chefe do DBS Group Research em Cingapura. "Tendo em vista esse pano de fundo, as medidas regionais para reduzir a dependência do dólar não surpreendem."

Assim como as autoridades em toda a Ásia relutam em escolher um vencedor nas disputas entre EUA e China e preferem manter relações com ambos, as penalidades dos EUA contra a Rússia também empurram os governos a tentar encontrar um caminho próprio. Às vezes, as reações assumem um tom político ou nacionalista — incluindo ressentimento com a pressão ocidental para que se adotem sanções contra a Rússia.

Moscou tentou convencer a Índia a usar um sistema alternativo para manter o andamento de suas transações. Um porta-voz da junta que governa o Mianmar disse que o dólar está sendo usado "para intimidar nações menores". E países do Sudeste Asiático citam o episódio como um motivo para aumentar o comércio em moedas locais.

Ações vêm tirando força de sistema do Ocidente que é base das finanças internacionais há mais de meio século

"As sanções tornam mais difícil — por sua própria estrutura — que países e empresas continuem neutras em confrontos geopolíticos", disse Jonathan Wood, chefe de análise de risco internacional na Control Risks. "Os países continuarão a pesar os relacionamentos econômicos e estratégicos. As empresas, mais do que nunca, se veem pegas em meio a esse fogo cruzado, e se deparam com regras a cumprir cada vez mais complexas e outras pressões conflitivas."

Não são apenas as sanções que influenciam na aceleração da tendência de desdolarização. A valorização desenfreada da moeda americana também tornou as autoridades asiáticas mais assertivas em suas tentativas de diversificação.

O dólar fortaleceu-se 7% neste ano e ruma a sua maior valorização anual desde 2015, de acordo com o índice Bloomberg que acompanha a moeda. O indicador atingiu patamar recorde em setembro, depois de a alta do dólar ter jogado quase todas as demais, da libra esterlina à rupia indiana, a seus menores patamares históricos.

A força do dólar é uma grande dor de cabeça para as nações asiáticas que viram os preços dos alimentos que compram dispararem, o fardo das dívidas aumentar e a pobreza piorar.

NELSON CHING/BLOOMBERG

Participações do yuan chinês em todas as transações cambiais no mundo vêm subindo, ainda que de forma lenta

O Sri Lanka é um exemplo bem revelador, tendo ficado inadimplente em sua dívida em dólares pela primeira vez, depois que a alta da moeda americana afetou sua capacidade de pagamento. Membros do governo vietnamita, a certa altura, culparam a valorização do dólar pelos problemas de abastecimento de combustível.

Isso ajuda a explicar iniciativas como o acordo entre Índia e Emirados Árabes Unidos, que acelera uma longa campanha para que mais das transações comerciais entre ambos sejam feitas em rupias e para estabelecer acordos de liquidação comercial que não usem a moeda dos EUA.

Enquanto isso, as emissões de títulos de dívida em dólares por empresas não financeiras caíram para seu menor patamar na história em 2022, 37% do total mundial. Nos últimos dez anos, em várias ocasiões chegaram a representar mais de 50% dos títulos vendidos.

Embora todas essas medidas possam ter impacto limitado no mercado no curto prazo, o resultado do final pode ser um eventual enfraquecimento da demanda por dólares. As participações do dólar canadense e do yuan em todas as transações cambiais, por exemplo, já vêm subindo lentamente.

O progresso tecnológico é outro fator que facilita os esforços de distanciamento em relação ao dólar. Várias economias estão reduzindo o uso do dólar como efeito secundário das iniciativas para construir novas redes de pagamento — um esforço anterior à tendência de alta do dólar. Malásia, Indonésia, Cingapura e Tailândia criaram sistemas para comerciar entre si em suas moedas locais, em vez de em dólar. Os taiwaneses podem pagar com um sistema de código QR vinculado ao Japão.

Como um todo, os esforços vêm tirando força de um sistema liderado pelo Ocidente que tem sido a base das finanças internacionais há mais de meio século. O que está surgindo é uma estrutura de três camadas, com o dólar ainda bem no topo, mas com cada vez mais rotas de pagamento bilaterais e esferas alternativas, como o yuan, que procuram aproveitar quaisquer possíveis excessos dos EUA.

Apesar de toda a agitação e das iniciativas em andamento, é improvável que a posição dominante do dólar seja desafiada tão cedo. A força e o tamanho da economia dos EUA continuam incontestáveis, os títulos do Tesouro americano ainda são uma das formas mais seguras de armazenar capital e o dólar representa a maior parte das reservas internacionais no mundo.

A participação do yuan em todas as transações cambiais, por exemplo, pode ter subido para 7%, mas o dólar ainda representa 88%.

"É muito difícil competir na frente fiduciária — temos os russos fazendo isso forçando o uso de rublos, e também há cautela com o yuan", disse George Boubouras, veterano com 30 anos de mercado e chefe de análises do fundo hedge K2 Asset Management, em Melbourne. "No fim das contas, os investidores ainda preferem ativos líquidos e, nesse sentido, nada pode substituir o dólar."

Ainda assim, a combinação de iniciativas afastando-se do dólar representa um desafio para o que o ex-ministro das Finanças francês Valéry Giscard d'Estaing já descreveu como o "privilégio exorbitante" desfrutado pelos EUA. O termo, cunhado por ele na década de 1960, descreve como a hegemonia do dólar protege os EUA do risco cambial e projeta o poderio econômico do país.

Essas iniciativas podem, em última análise, acabar testando todo o modelo de Bretton Woods, o sistema que estabeleceu o dólar como líder na ordem monetária mundial, que foi negociado em um hotel na sonolenta cidade, no Estado de New Hampshire, no fim da Segunda Guerra Mundial. Os esforços mais recentes "indicam que a plataforma global de comércio e liquidação que usamos há décadas pode estar começando a se romper", disse Homin Lee, estrategista em macroeconomia da Ásia na Lombard Odier, em Hong Kong, cuja firma supervisiona o equivalente a US$ 66 bilhões.

"Toda essa rede que nasceu do sistema Bretton Woods — o mercado de eurodólares na década de 1970 e depois a desregulamentação financeira e o regime de taxas flutuantes na década de 1980 — essa plataforma que desenvolvemos até agora pode estar começando a mudar de uma forma mais fundamental", disse Lee.

Resumindo: o rei dólar ainda pode reinar supremo nas próximas décadas, mas o ímpeto cada vez maior das transações em moedas alternativas não mostra sinais de desaceleração — em particular, se as incertezas geopolíticas continuarem a convencer as autoridades a seguir seu próprio caminho.

E a disposição do governo dos EUA de usar sua moeda como arma em lutas geopolíticas poderia, ironicamente, enfraquecer a capacidade de usar esse método com a mesma eficácia no futuro. "A guerra na Ucrânia e as sanções à Rússia trarão uma lição muito valiosa", disse o ministro das Finanças indonésio, Sri Mulyani Indrawati, em novembro, no Fórum de Executivos-Chefes da Bloomberg, realizado paralelamente às reuniões do G-20, em Bali. "Muitos países sentem que podem fazer transações diretamente — bilateralmente — usando suas moedas locais, o que considero bom para o mundo; ter um uso muito mais equilibrado das moedas e sistemas de pagamento."

Finanças

Pagamentos Mecanismo deve ser lançado em 2023 no país para alavancar uso de débito em compra virtual

'Click to Pay' é aposta de bandeiras para o comércio eletrônico

Mariana Ribeiro
De São Paulo

As principais bandeiras, em conjunto com outros participantes do setor de pagamentos, se preparam para lançar em 2023 no país a solução para e-commerce chamada de "Click to Pay". Em um cenário de avanço do Pix e das carteiras digitais, a ferramenta é uma aposta da indústria para aumentar conversão de compras via cartão, reduzir fraudes e alavancar o uso do débito no universo on-line.

Já em funcionamento em alguns países, o "Click to Pay" aparecerá para o usuário como um botão padronizado no e-commerce que armazenará dados de cartões de forma criptografada e, assim, permitirá a finalização de compras com poucos cliques. É uma espécie de carteira digital capitaneada pelas bandeiras.

Mastercard e Visa estão entre as empresas que já lançaram funcionalidades similares no passado que não vingaram. A aposta agora é no desenvolvimento de uma solução única, que inclua todas as bandeiras e também emissores e credenciadoras. Hoje, as discussões estão sendo feitas no âmbito da Associação Brasileira das Empresas de Cartões de Crédito e Serviços (Abecs), que reúne as companhias tradicionais do setor de meios de pagamento.

De acordo com Nuno Lopes, vice-presidente da Abecs e diretor da Visa no país, a expectativa é a de que o "Click to Pay" represente para o e-commerce o que os pagamentos por aproximação representam para o varejo físico. "São os mesmos princípios, de reduzir fricção. Para o consumidor, o valor é a fluidez e toda a segurança que está por trás. Para o lojista, o resultado é uma maior conversão porque o abandono é menor."

O usuário poderá cadastrar os seus cartões de três formas: pelo aplicativo do banco e de outras instituições emissoras; pelo site das bandeiras; ou diretamente no "checkout" da loja virtual — ou seja, se não tiver feito o processo previamente, poderá inserir os dados na hora da compra.

Por meio de um sistema de criptografia, as informações ficarão armazenadas em um banco de dados para pagamentos virtuais. Assim, uma vez que estiverem cadastradas, o consumidor poderá utilizá-las em qualquer loja virtual que utilize a solução. "E é muito seguro, por ser 'tokenizado'. Isso aumenta o apetite do banco em autorizar a transação e também reduz o índice de fraudes", diz Lopes.

O projeto prevê que, além dos dados do cartão, o usuário poderá acrescentar ainda informações como CPF e endereço de entrega. Parte dessa discussão, no entanto, passa pela lei geral de proteção de dados (LGPD). O entendimento, por ora, é o de que esses dados podem ser adicionados sem que haja qualquer exposição, mas a implementação dessas opções pode acabar ficando para uma segunda etapa, após o lançamento.

O desenvolvimento da solução ocorre em meio ao forte crescimento do Pix no e-commerce. Segundo edição mais recente do Estudo de Pagamentos Gmattos, 91,5% das maiores lojas virtuais do país aceitavam o instrumento instantâneo como forma de pagamento no fim de novembro. Esse percentual era de 81,4% no monitoramento anterior, de setembro, e de 59,3% em novembro de 2021.

O Pix fica atrás apenas do cartão de crédito, aceito em 100% das lojas. Por outro lado, a aceitação do débito ficou em 28,8%. O estudo mostra ainda um avanço de novas modalidades de parcelamento no e-commerce, alternativas ao crédito. Das lojas analisadas, 22% ofereceram uma opção de "Buy Now, Pay Later" (compre agora, pague depois, ou BNPL) para os clientes, ante apenas 13,6% em setembro.

O "Click to Pay" se insere em uma agenda mais ampla de incentivo ao uso do débito no e-commerce, que vem sendo discutida pela indústria de pagamentos. A modalidade nunca foi plenamente aceita no ambiente virtual e vem perdendo ainda mais espaço desde o lançamento do Pix.

Dados da Abecs mostram que os pagamentos via cartão em compras não presenciais somaram R$ 175,8 bilhões no terceiro trimestre, uma alta de 20% sobre o mesmo período do ano passado. Via débito, no entanto, foram apenas R$ 2,6 bilhões, um recuo de 30,5%. Entre as melhorias debatidas pelo setor, estão a possibilidade de pagamento sem senha para algumas transações de baixo valor e a concessão de crédito via débito, diz Lopes.

Em entrevista ao **Valor** no mês passado, o presidente da Mastercard no Brasil, Marcelo Tangioni, colocou a implementação do "Click to Pay" entre as prioridades da companhia para 2023. Segundo dados da bandeira, a solução já tem mais de 70 milhões de cartões de crédito registrados e está disponível em 23 países. Em termos de América Latina, foi lançada no México recentemente e a intenção é expandir para Brasil, Argentina, Chile e Colômbia no ano que vem.

A Mastercard afirma que, no futuro, a ferramenta deve fornecer a mesma experiência "consistente e interoperável de checkout" que hoje é obtida nas lojas físicas, onde um mesmo terminal aceita todos os pagamentos com cartão.

Boanerges Ramos Freire, presidente da Boanerges & Cia Consultoria, destaca que há mais de uma década as bandeiras vêm criando soluções para aumentar segurança e reduzir fricção nas compras on-line, mas que esses produtos nunca tiveram a penetração esperada pelas empresas. Para ele, o fato de agora o produto estar sendo desenvolvido em conjunto e seguindo padrões únicos de tecnologia pode aumentar a possibilidade de adoção.

Ainda assim, pondera o especialista, há desafios à frente, a começar pela concorrência do próprio Pix e de carteiras digitais já estabelecidas. "As bandeiras têm que correr atrás de muita coisa. Elas já foram líderes de inovação, mas isso não vai garantir o futuro", avalia. Para ele, o sucesso da solução vai depender da capacidade do "Click to Pay" de realmente oferecer uma solução de maior valor para consumidores e lojistas.

No momento, empresas do setor de pagamentos estão finalizando as discussões sobre o formato da solução. Lopes, da Abecs, observa que há algumas particularidades no mercado brasileiro que precisam ser acomodadas, como o parcelado e o cartão múltiplo, por exemplo. A solução também precisará passar pela aprovação do Banco Central (BC), mas o executivo acredita que esse processo deve ser mais acelerado devido ao fato de diversas empresas estarem participando do debate desde o início.

O "Click to Pay" exigirá algumas implementações por parte de emissores, credenciadoras e varejistas, mas, novamente, Lopes acredita que não haverá grandes dificuldades. "Queremos que todos os emissores se juntem a esse movimento, como a gente já viu com os pagamentos por aproximação. O processo foi gradual, mas conforme viram o valor, todos aderiram. Queremos chegar à situação em que todas as credenciais [nome dado à versão 'desmaterializada' do cartão] da indústria já estejam habilitadas a participar do Click to Pay."

Em nota, o diretor de Tecnologias de Pagamentos da Elo, Felipe Maffei, disse que o "Click to Pay" está sendo avaliado pela bandeira junto aos seus parceiros como "uma possível nova solução para robustecer ainda mais o leque de soluções da empresa". A American Express não comentou.

CLAUDIO BELLI/VALOR

Lopes, da Abecs e da Visa: objetivo de reduzir fricção no pagamento de compras virtuais para lojistas e clientes

Finanças | Indicadores

IMA - Índices de Mercado Anbima

Em 26/12/22

Índice	Referência	Valor do índice	Var. no dia %	Var. no mês %	Var. no ano %
IRF-M	1*	13.397,7887400	0,05	0,96	11,78
IRF-M	1+**	16.695,5117610	-0,11	0,83	6,58
IRF-M	Total	15.309,1412610	-0,06	0,87	8,18
IMA-B	5***	7.968,9192390	0,02	0,47	9,27
IMA-B	5+****	9.608,9244770	0,07	-2,41	2,02
IMA-B	Total	8.462,2545760	0,04	-1,06	5,44
IMA-S	Total	5.631,1624110	0,05	0,90	12,51
IMA-Geral	Total	6.890,2896890	0,02	0,27	9,11

Fonte: Anbima. Elaboração: Valor Data. * Prazo menor ou igual a 1 ano ** Prazo maior que 1 ano *** Prazo menor ou igual a 5 anos **** Prazo maior que 5 anos

Crédito

Taxas - em % no período

Linhas - pessoa jurídica	12/12	09/12	Há 1 semana	No fim de novembro	Há 1 mês	Há 12 meses
Capital de giro pré até 365 dias - a.a.	32,36	31,48	31,58	33,07	31,83	27,08
Capital de giro pré sup. 365 dias - a.a.	25,18	24,90	24,77	24,86	26,12	25,61
Conta garantida pré - a.a.	49,39	51,30	48,60	48,72	46,69	39,20
Desconto de duplicata pré - a.a.	26,59	26,66	28,07	27,90	27,78	21,48
Vendor pré - a.a.	19,63	19,63	19,44	19,44	18,93	15,66
Capital de giro flut. até 365 dias - a.a.	23,05	23,41	21,84	21,10	21,09	19,51
Capital de giro flut. sup. 365 dias - a.a.	19,40	19,38	19,60	20,66	18,06	16,31
Conta garantida pós - a.a.	28,54	27,45	28,57	28,47	27,27	24,62
ACC pós - a.a.	8,16	7,85	7,77	7,73	7,77	3,75
Factoring - a.m.	3,69	3,69	3,69	3,71	3,67	3,73

Fontes: Banco Central, Anfac e Valor PRO. Elaboração: Valor Data

Juros externos

Empréstimos - em % ao ano

	26/12/22	23/12/22	Há 1 semana	No fim de novembro	Há 1 mês	Há 12 meses
Libor - empréstimos interbancários em dólar *						
1 mês	Feriado	4,3869	4,3539	4,1420	4,0547	0,1013
3 meses	Feriado	4,7264	4,7383	4,7786	4,7339	0,2179
6 meses	Feriado	5,1531	5,1499	5,2034	5,2187	0,3433
9 meses	-	-	-	-	-	-
1 ano	Feriado	5,4439	5,4277	5,5716	5,5980	0,5671
Euro Libor - empréstimos interbancários em euro *						
1 mês	-	-	-	-	-	-0,6559
3 meses	-	-	-	-	-	-0,5920
6 meses	-	-	-	-	-	-0,5611
1 ano	-	-	-	-	-	-0,4887
Euribor **						
1 mês	-	1,910	1,797	1,512	1,476	-0,621
3 meses	-	2,141	2,063	1,973	1,922	-0,587
6 meses	-	2,701	2,585	2,414	2,374	-0,544
1 ano	-	3,238	3,057	2,830	2,860	-0,494
Taxas referenciais no mercado norte-americano						
Prime Rate	7,50	7,50	7,50	7,00	7,00	3,25
Federal Funds	4,50	4,50	4,50	4,00	4,00	0,25
Taxa de Desconto	4,50	4,50	4,50	4,00	4,00	0,25
T-Bill (1 mês)	Feriado	3,69	3,82	3,95	3,94	0,04
T-Bill (3 meses)	Feriado	4,33	4,29	4,35	4,29	0,07
T-Bill (6 meses)	Feriado	4,66	4,71	4,70	4,70	0,19
T-Note (2 anos)	Feriado	4,27	4,26	4,32	4,46	0,70
T-Note (5 anos)	Feriado	3,80	3,71	3,74	3,86	1,25
T-Note (10 anos)	Feriado	3,68	3,59	3,62	3,68	1,48
T-Bond (30 anos)	Feriado	3,74	3,64	3,75	3,74	1,89

Fontes: EMMI e Valor PRO. Elaboração: Valor Data * Taxa da British Bankers Association com base em informações de 16 bancos ** Taxas da BBA e da Federação Bancária da União Europeia

Evolução das aplicações financeiras

Rentabilidade no período em %

Renda Fixa	dez/22*	nov/22	out/22	set/22	ago/22	jul/22	Acumulado Ano*	Acumulado 12 meses**
Selic	0,92	1,02	1,02	1,07	1,17	1,03	12,16	12,00
CDI	0,92	1,02	1,02	1,07	1,17	1,03	12,16	12,00
CDB (1)	0,79	0,95	0,83	0,90	0,86	1,00	10,35	10,10
Poupança (2)	0,71	0,65	0,65	0,68	0,74	0,66	7,90	7,73
Poupança (3)	0,71	0,65	0,65	0,68	0,74	0,66	7,90	7,67
IRF-M	0,87	-0,66	0,93	1,40	2,05	1,15	8,18	9,26
IMA-B	-1,06	-0,79	1,23	1,48	1,10	-0,88	5,44	6,82
IMA-S	0,90	1,01	1,08	1,11	1,19	1,04	12,51	12,38
Renda Variável								
Ibovespa	-3,33	-3,06	5,45	0,47	6,16	4,69	3,73	10,37
Índice Small Cap	-3,29	-11,23	7,30	-1,84	10,90	5,16	-15,30	-9,10
IBrX 50	-3,28	-2,19	5,32	0,49	6,33	4,54	4,93	12,57
ISE	-5,60	-10,48	7,65	-2,54	5,97	4,40	-15,07	-8,47
IMOB	-4,06	-16,57	2,17	12,40	7,01	8,73	-9,04	0,91
IDIV	-2,73	0,78	4,03	-1,80	4,27	1,98	11,37	16,33
IFIX	-1,40	-4,15	0,02	0,49	5,76	0,66	0,79	11,20
Dólar Ptax (BC)	-2,02	0,71	-2,77	4,39	-0,18	-0,95	-7,05	-5,80
Dólar Comercial (mercado)	0,14	0,70	-4,24	3,71	0,51	-1,12	-6,56	-7,73
Euro (BC) (4)	1,13	4,91	-1,75	1,49	-1,53	-3,47	-12,76	-13,84
Euro Comercial (mercado) (4)	2,27	6,08	-3,43	1,16	-1,18	-3,57	-12,29	-15,16
Ouro B3	1,73	6,64	-5,57	0,70	-1,72	-3,40	-10,91	-9,69
Inflação								
IPCA	-	0,41	0,59	-0,29	-0,36	-0,68	5,13	5,90
IGP-M	-	-0,56	-0,97	-0,95	-0,70	0,21	4,98	5,90

Fontes: Anbima, BC, B3, FGV, IBGE e Valor PRO . Elaboração: Valor Data
* Rendimento até o dia 26/dez. ** Até nov/22 (1) rendimento bruto do 1º dia útil do mês (2) rentabilidade do 1º dia do mês - depósitos até 03/05/12. (3) rentabilidade do 1º dia do mês - depósitos a partir de 04/05/12; Lei nº 2.703/2012. (4) Variação sobre o Real

Fundos de Investimento

Análise diária da indústria - em 21/12/22

Categorias	Patrimônio líquido R$ milhões (1)	Rentabilidade nominal - % no dia	no mês	em 2022	em 12 meses	Estimativa da captação líquida - R$ milhões no dia	no mês	no ano	em 12 meses
Renda Fixa	2.869.998,94					9.768,17	-69.312,70	5.731,53	2.501,54
RF Indexados (2)	142.223,69	0,03	-0,10	7,99	8,20	-559,49	-5.136,41	-38.956,37	-39.182,48
RF Duração Baixa Soberano (2)	529.395,01	0,05	0,71	11,12	11,41	-940,10	-31.590,55	-21.396,34	-37.214,73
RF Duração Baixa Grau de Invest. (2)	699.388,63	0,05	0,76	12,42	12,73	5.787,69	-9.109,30	31.787,97	36.740,90
RF Duração Média Grau de Invest. (2)	93.257,62	0,05	0,05	12,24	12,55	-165,95	-239,75	8.269,80	9.909,67
RF Duração Alta Grau de Invest. (2)	153.708,59	0,03	0,01	9,64	9,91	-120,95	-1.302,57	-2.124,51	-2.938,44
RF Duração Livre Soberano (2)	203.809,38	0,05	0,48	10,60	10,85	-1.558,05	-8.481,69	11.795,34	15.403,44
RF Duração Livre Grau de Invest. (2)	626.826,31	0,06	0,56	11,65	10,96	4.571,90	-7.495,39	45.520,54	42.396,46
RF Duração Livre Crédito Livre (2)	176.341,46	0,04	0,14	10,08	10,16	334,44	-3.422,39	22.371,37	24.061,82
Ações	471.774,12					-269,88	-3.043,50	-69.189,64	-69.810,53
Ações Indexados (2)	9.434,20	0,52	-4,47	1,33	0,68	3,88	114,21	-2.638,69	-2.699,56
Ações Índice Ativo (2)	35.050,42	0,47	-4,59	-0,31	-0,85	-11,81	-244,66	-14.347,64	-14.703,55
Ações Livre	198.990,77	0,53	-4,65	-8,33	-8,52	-112,39	-1.820,59	-32.180,69	-33.756,31
Fechados de Ações	48.033,47	0,71	-5,11	-5,39	-6,81	0,00	48,24	-2.130,60	-2.125,71
Multimercados	1.612.458,75					-1.688,95	-7.501,97	-88.455,74	-80.399,70
Multimercados Macro	194.230,09	0,07	0,38	16,40	17,23	61,39	-1.080,92	-6.586,02	-6.106,78
Multimercados Livre	565.443,22	0,09	-0,21	8,68	9,18	-440,21	-695,57	-61.320,89	-54.353,84
Multimercados Juros e Moedas	63.932,76	0,05	0,65	11,53	11,88	21,64	-438,32	-1.922,99	-362,00
Multimercados Invest. no Exterior (2)	706.381,75	0,13	-0,46	2,59	2,22	-1.353,17	-3.809,68	-133,59	-762,05
Cambial	7.875,29	-0,14	-0,02	-5,20	-7,79	9,00	14,38	155,87	1.048,20
Previdência	1.170.294,14					-73,95	-879,74	10.455,03	14.331,63
ETF	38.050,23					-131,52	1.935,79	1.001,63	1.124,25
Demais Tipos	1.678.078,60					2.216,55	-6.032,57	-77.465,52	-67.683,91
Total Fundos de Investimentos	**6.170.451,48**					**7.612,88**	**-78.787,74**	**-140.301,33**	**-131.204,61**
Total Fundos Estruturados (3)	**1.196.074,75**					**688,21**	**-7.201,76**	**33.244,90**	**35.121,60**
Total Fundos Off Shore (4)	**58.945,68**					-	-	-	-
Total Geral	**7.425.471,91**					**8.301,09**	**-85.989,51**	**-107.056,42**	**-96.083,01**

Fonte: ANBIMA. (1) PL e captação líquida de cada tipo exclui os Fundos em Cotas, evitando dupla contagem. (2) Para os tipos que iniciaram em 01/10/2015, as rentabilidades do ano e 12 meses foram estimadas com base na amostra atual de fundos. (3) FIDC, FII, FIP e FMIEE. (4) PL dos tipos imobiliários e Off-Shore referentes ao mês de outubro de 2022 * Rentabilidade sem período completo.Obs.: Fundos de Investimentos regidos pela ICVM 555/14, ICVM 522/12, ICVM 409/04, ICVM 359/02 e ICVM 141/91. Dados sujeitos a retificação em razão da representatividade da amostra ou cadastramento de novos fundos. PL de cada tipo considera, adicionalmente, a estimativa dos fundos que não informaram o PL na data de emissão do relatório

Custo do dinheiro

Em % no período

Taxas referenciais	26/12/22	23/12/22	Há 1 semana	No fim de novembro	Há 1 mês	Há 12 meses
Selic - meta ao ano	13,75	13,75	13,75	13,75	13,75	9,25
Selic - taxa over ao ano	13,65	13,65	13,65	13,65	13,65	9,15
Selic - taxa over ao mês	1,5236	1,5236	1,5236	1,5236	1,5236	1,0425
Selic - taxa efetiva ao ano	13,65	13,65	13,65	13,65	13,65	8,76
Selic - taxa efetiva ao mês	1,1233	1,1233	1,1233	1,0207	1,0207	0,7691
CDI - taxa over ao ano	13,65	13,65	13,65	13,65	13,65	9,15
CDI - taxa over ao mês	1,5236	1,5236	1,5236	1,5236	1,5236	1,0425
CDI - taxa efetiva ao ano	13,65	13,65	13,65	13,65	13,65	8,76
CDI - taxa efetiva ao mês	1,1233	1,1233	1,1233	1,0207	1,0207	0,7691
CDB Pré - taxa bruta ao ano	-	-	-	12,83	14,63	8,51
CDB Pré - taxa bruta ao mês	-	-	-	1,0107	1,1444	0,6826
CDB Pós - taxa bruta ao ano	-	-	-	12,37	12,06	8,40
CDB Pós - taxa bruta ao mês	-	-	-	0,9768	0,9535	0,6742
Taxa de juros de referência - B3						
TJ3 - 3 meses (em % ao ano)	13,68	13,68	13,70	13,72	13,82	9,99
TJ6 - 6 meses (em % ao ano)	13,79	13,77	13,86	13,88	14,08	11,01
Taxas referenciais de Swap - B3						
DI x Pré-30 - taxa efetiva ao ano	13,67	13,66	13,66	13,68	13,70	9,16
DI x Pré-60 - taxa efetiva ao ano	13,67	13,67	13,68	13,70	13,72	9,59
DI x Pré-90 - taxa efetiva ao ano	13,69	13,69	13,72	13,72	13,81	10,06
DI x Pré-120 - taxa efetiva ao ano	13,73	13,72	13,76	13,76	13,86	10,43
DI x Pré-180 - taxa efetiva ao ano	13,78	13,76	13,86	13,87	14,08	10,99
DI x Pré-360 - taxa efetiva ao ano	13,59	13,56	13,95	13,94	14,45	11,58

Fontes: Banco Central, B3 e Valor PRO. Elaboração: Valor Data

Mercado futuro

Em 26/12/22

DI de 1 dia	PU de ajuste	Taxa efetiva - em % ao ano	Contratos negociados	Cotação - em % ao ano Mínimo	Máximo	Último
Vencimento em jan/23	99.746,32	13,657	47.252	13,650	13,660	13,660
Vencimento em fev/23	98.636,94	13,666	30.552	13,660	13,666	13,664
Vencimento em mar/23	97.737,34	13,674	2.362	13,674	13,678	13,678
Vencimento em abr/23	96.595,90	13,695	43.244	13,690	13,700	13,690
Vencimento em mai/23	95.703,46	13,733	1.765	13,730	13,750	13,735
Vencimento em jun/23	94.618,63	13,777	5.000	13,765	13,775	13,765
Vencimento em jul/23	93.606,38	13,777	57.873	13,760	13,810	13,760
Vencimento em ago/23	92.603,50	13,780	25	13,780	13,810	13,780
Vencimento em set/23	91.529,84	13,760	505	13,775	13,790	13,790
Vencimento em out/23	90.612,13	13,737	16.294	13,695	13,770	13,725
Vencimento em nov/23	89.672,15	13,697	5	13,735	13,735	13,735

Dólar comercial	Ajuste do dia	Var. no dia em %	Contratos negociados	Cotação - R$/US$ 1.000,00 Mínimo	Máximo	Último
Vencimento em jan/23	5.204,45	0,68	89.225	5.156,00	5.224,00	5.224,00
Vencimento em fev/23	5.235,76	0,67	2.005	5.235,00	5.242,00	5.240,00
Vencimento em mar/23	5.260,58	-	0	0,00	0,00	0,00
Vencimento em abr/23	5.294,56	-	0	0,00	0,00	0,00
Vencimento em mai/23	5.318,48	-	0	0,00	0,00	0,00

Euro	Ajuste do dia	Var. no dia em %	Contratos negociados	Cotação - R$/€ 1.000,00 Mínimo	Máximo	Último
Vencimento em jan/23	5.536,06	0,85	695	5.512,00	5.526,00	5.526,00
Vencimento em fev/23	5.582,83	0,84	120	5.564,70	5.564,70	5.564,70
Vencimento em mar/23	5.620,42	-	0	0,00	0,00	0,00

Ibovespa	Ajuste do dia	Var. no dia em %	Contratos negociados	Cotação - pontos do índice Mínimo	Máximo	Último
Vencimento em fev/23	110.498	-0,82	63.980	109.950	111.780	110.510
Vencimento em abr/23	112.308	-	0	0	0	0
Vencimento em jun/23	114.424	-	0	0	0	0

Fontes: B3 e Valor PRO. Elaboração: Valor Data

Indicadores do mercado

Em 26/12/22

Indicador	Compra	Venda	Variações % No dia	No mês	No ano	12 meses
Dólar (Ptax - BC) - (R$/US$)	5,1866	5,1872	0,83	-2,02	-7,05	-8,34
Dólar Comercial (mercado) - (R$/US$)	5,2083	5,2089	0,84	0,14	-6,56	-7,96
Dólar Turismo (R$/US$)	5,2238	5,4038	0,84	-0,16	-6,54	-6,99
Euro (BC) - (R$/€)	5,5118	5,5145	0,98	1,13	-12,76	-13,94
Euro Comercial (mercado) - (R$/€)	5,5375	5,5381	0,97	2,27	-12,29	-13,57
Euro Turismo (R$/€)	5,5843	5,7643	0,94	2,39	-12,19	-12,93
Euro (BC) - (US$/€)	1,0627	1,0631	0,15	3,21	-6,14	-6,11
Ouro*						
B3 (R$/g) **	-	294,000	0,00	1,73	-10,91	-9,48
Nova York (US$/onça troy)	-	Feriado	-	1,86	-1,19	-0,03
Londres (US$/onça troy)	-	Feriado	-	2,15	-1,25	0,64

Fontes: Banco Central, B3 e Valor PRO. Elaboração: Valor Data. * Última cotação. ** Contrato = 250g

Índices de ações Valor-Coppead

Em pontos

Índice	26/12/22	23/12/22	No fim de nov/22	No fim de dez/21	Variação - em % dia	mês	Ano
Valor-Coppead Performance	152.758,03	153.916,01	155.496,88	134.046,86	-0,75	-1,76	13,96
Valor-Coppead Mínima Variância	79.352,04	80.185,79	80.792,69	86.927,17	-1,04	-1,78	-8,71

Fonte: Valor PRO. Elaboração: Valor Data

Captações de recursos no exterior

Últimas operações realizadas no mercado internacional *

Emissor/Tomador	Data de liquidação	Data do vencimento	Prazo meses	Valor US$ milhões	Cupom/Custo em %	Retorno em %	Spread pontos-base **
JBS	02/02/22	02/02/29	84	600	3	-	145,0
JBS	02/02/22	02/02/52	360	900	4,375	-	220,0
Usina Coruripe	10/02/22	10/02/27	60	300	10	10	823,3
Itaú Unibanco	14/04/22	14/04/25	36	63	3,7	3,7	97,7
Natura	19/04/22	19/04/29	84	600	6	-	341,1
Arcos Dorados	27/04/22	27/05/29	85	350	6,125	-	317,0
Aegea	06/05/22	20/05/29	85	500	7	-	413,7

Fontes: Instituições e agências internacionais. Elaboração: Valor Data. * Atualizada em 26/12/22. ** Sobre o título do Tesouro americano de mesmo prazo

ADR - Índices

Em 23/12/22

Índice	23/12/22	22/12/22	Em 30/11/22	Em 31/12/21	Em 23/12/21	Variação - em % dia	mês	ano	12 meses
S&P BNY	142,15	141,81	144,14	160,14	159,29	0,24	-1,38	-11,23	-10,76
S&P BNY Emergentes	272,48	274,05	284,34	339,00	336,08	-0,57	-4,17	-19,62	-18,92
S&P BNY América Latina	185,23	181,69	190,88	179,82	177,45	1,95	-2,96	3,01	4,39
S&P BNY Brasil	193,92	190,09	199,67	184,87	182,37	2,02	-2,88	4,90	6,34
S&P BNY México	255,92	250,53	263,31	279,00	273,96	2,15	-2,80	-8,27	-6,58
S&P BNY Argentina	102,48	99,87	94,32	70,86	71,14	2,62	8,65	44,62	44,06
S&P BNY Chile	171,77	171,36	186,89	134,90	134,22	0,24	-8,09	27,33	27,98
S&P BNY Índia	2.798,02	2.826,03	3.067,86	3.190,48	3.108,11	-0,99	-8,80	-12,30	-9,98
S&P BNY Ásia	162,58	163,35	167,10	207,32	206,02	-0,47	-2,70	-21,58	-21,08
S&P BNY China	337,22	345,29	333,98	428,56	423,49	-2,34	0,97	-21,31	-20,37
S&P BNY Rússia	210,59	204,62	271,02	319,36	316,29	2,91	-22,30	-34,06	-33,42
S&P BNY Turquia	19,23	18,74	19,48	16,83	18,27	2,65	-1,24	14,31	5,30

Fonte: S&P BNY Mellon. Elaboração: Valor Data

TR, Poupança e TBF

Variações % no período

Período	TR	Poupança *	Poupança **	TBF
07/12 a 07/01	0,2443	0,7455	0,7455	1,0964
08/12 a 08/01	0,2114	0,7125	0,7125	1,0532
09/12 a 09/01	0,1769	0,6778	0,6778	0,9984
10/12 a 10/01	0,1780	0,6789	0,6789	0,9995
11/12 a 11/01	0,2055	0,7065	0,7065	1,0472
12/12 a 12/01	0,2428	0,7440	0,7440	1,0949
13/12 a 13/01	0,2425	0,7437	0,7437	1,0946
14/12 a 14/01	0,2415	0,7427	0,7427	1,0936
15/12 a 15/01	0,2146	0,7157	0,7157	1,0464
16/12 a 16/01	0,1763	0,6772	0,6772	0,9977
17/12 a 17/01	0,1792	0,6801	0,6801	1,0007
18/12 a 18/01	0,2069	0,7079	0,7079	1,0486
19/12 a 19/01	0,2443	0,7455	0,7455	1,0964
20/12 a 20/01	0,2415	0,7427	0,7427	1,0936
21/12 a 21/01	0,2410	0,7422	0,7422	1,0930
22/12 a 22/01	0,2138	0,7149	0,7149	1,0456
23/12 a 23/01	0,1761	0,6770	0,6770	0,9975

Fonte: Banco Central. Elaboração: Valor Data. * Depósitos até 03/05/12 ** Depósitos a partir de 04/05/12; Lei nº 12.703/2012

B3 - Brasil, Bolsa, Balcão

Índices de ações em 26/12/22

	Índice	No dia	No mês	No ano	Em 12 meses
Variação % em reais					
Ibovespa	108.737	-0,87	-3,33	3,73	3,67
IBrX	46.158	-0,87	-3,44	3,15	3,07
IBrX 50	18.366	-0,74	-3,28	4,93	4,64
IEE	77.850	-1,22	-3,61	2,02	2,57
SMLL	2.003	-0,87	-3,29	-15,30	-13,59
ISE	3.117	-1,61	-5,60	-15,07	-15,21
IMOB	658	-1,84	-4,06	-9,04	-5,32
IDIV	7.072	-0,71	-2,73	11,37	12,16
IFIX	2.826	0,25	-1,40	0,79	3,76
Variação % em dólares					
Ibovespa	20.963	-1,69	-1,34	11,60	14,32
IBrX	8.898	-1,69	-1,45	10,97	13,66
IBrX 50	3.541	-1,56	-1,28	12,89	15,39
IEE	15.008	-2,03	-1,62	9,76	13,11
SMLL	386	-1,66	-1,29	-8,88	-4,71
ISE	601	-2,42	-3,66	-8,63	-6,50
IMOB	127	-2,74	-2,10	-2,23	4,40
IDIV	1.363	-1,52	-0,73	19,81	23,69
IFIX	545	-0,61	0,60	8,43	14,40

Fontes: B3, Banco Central e Valor PRO. Elaboração: Valor Data

Prêmio de risco do EMBI+*

Spread em pontos base **

País	Spread 23/12/22	Spread 22/12/22	Variação - em pontos No dia	No mês	No ano
Geral	374	375	-1,0	-12,0	-12,0
África do Sul	399	401	-2,0	13,0	51,0
Argentina	2.173	2.099	74,0	-75,0	485,0
Brasil	263	265	-2,0	12,0	-63,0
Colômbia	359	362	-3,0	-28,0	7,0
Filipinas	85	86	-1,0	-17,0	-6,0
México	202	203	-1,0	14,0	-11,0
Peru	144	148	-4,0	0,0	4,0
Turquia	413	418	-5,0	-22,0	-165,0
Venezuela	42.873	42.553	320,0	11.172,0	-15.630,0

Fonte: JP Morgan. Elaboração: Valor Data. *Calculado pelo JP Morgan. **Sobre o título do tesouro americano

Reservas internacionais

Liquidez Internacional *, em US$ milhões

Fim de período		Diário	
abr/22	345.097	14/12/22	340.844
mai/22	346.415	15/12/22	339.913
jun/22	341.958	16/12/22	339.581
jul/22	346.403	19/12/22	339.054
ago/22	339.664	20/12/22	339.064
set/22	330.580	21/12/22	339.272
out/22	329.546	22/12/22	339.067
nov/22	335.505	23/12/22	338.523

Fonte: Banco Central. Elaboração: Valor Data. *Agrega, aos valores do conceito Caixa, haveres como títulos de exportação e outros de médio e longo prazos

Índice de Renda Fixa Valor

Base = 100 em 31/12/99

	26/12/22	23/12/22	22/12/22	21/12/22	20/12/22	19/12/22
Índice	1.782,58	1.783,42	1.778,97	1.775,41	1.772,96	1.766,27
Var. no dia	-0,05%	0,25%	0,20%	0,14%	0,38%	0,08%
Var. no mês	1,02%	1,07%	0,81%	0,61%	0,47%	0,09%
Var. no ano	9,55%	9,61%	9,33%	9,11%	8,96%	8,55%

Fonte: Valor PRO. Elaboração: Valor Data

Câmbio

Em 26/12/22

Moeda	Em US$ * Compra	Em US$ * Venda	Em R$ ** Compra	Em R$ ** Venda
Baht (Tailândia)	34,7500	34,7700	0,14920	0,14930
Balboa (Panamá)	1,0000	1,0000	5,1866	5,1872
Bolívar Soberano (Venezuela)	16,5249	16,5663	0,3131000	0,3139000
Boliviano (Bolívia)	6,8700	6,9800	0,7431	0,7551
Colon (Costa Rica)	579,2800	582,7000	0,008901	0,008955
Coroa (Dinamarca)	6,9951	6,9971	0,7412	0,7415
Coroa (Islândia)	143,1200	143,4600	0,03615	0,03624
Coroa (Noruega)	9,8465	9,8677	0,5256	0,5268
Coroa (Rep. Tcheca)	22,7480	22,8000	0,2275	0,2280
Coroa (Suécia)	10,4965	10,5163	0,4932	0,4942
Dinar (Argélia)	137,1865	137,7765	0,03765	0,03781
Dinar (Kuwait)	0,3064	0,3065	16,9220	16,9295
Dinar (Líbia)	4,8066	4,8289	1,0741	1,0792
Direitos Especiais de Saque ***	1,3308	1,3308	6,9023	6,9031
Dirham (Emirados Árabes Unidos)	3,6726	3,6736	1,4119	1,4124
Dirham (Marrocos)	10,4992	10,5042	0,4938	0,4941
Dólar (Austrália)***	0,6721	0,6725	3,4859	3,4884
Dólar (Bahamas)	1,0000	1,0000	5,1866	5,1872
Dólar (Belize)	1,9982	2,0332	2,5510	2,5959
Dólar (Canadá)	1,3585	1,3590	3,8165	3,8183
Dólar (Cayman)	0,8250	0,8350	6,2115	6,2875
Dólar (Cingapura)	1,3464	1,3469	3,8508	3,8526
Dólar (EUA)	1,0000	1,0000	5,1866	5,1872
Dólar (Hong Kong)	7,8064	7,8067	0,6644	0,6645
Dólar (Nova Zelândia)***	0,6296	0,6297	3,2655	3,2664
Dólar (Trinidad e Tobago)	6,7522	6,8260	0,7598	0,7682
Euro (Comunidade Européia)***	1,0627	1,0631	5,5118	5,5145
Florim (Antilhas Holandesas)	1,7845	1,8200	2,8498	2,9068
Franco (Suíça)	0,9318	0,9326	5,5614	5,5669
Guarani (Paraguai)	7314,3700	7320,5900	0,0007085	0,0007092
Hryvnia (Ucrânia)	36,9000	36,9340	0,1404	0,1406
Iene (Japão)	132,9000	132,9400	0,03901	0,03903
Kuna (Croácia)	7,0993	7,1074	0,7297	0,7307
Libra (Egito)	24,7200	24,7500	0,2096	0,2098
Libra (Líbano)	1505,5000	1518,5000	0,003416	0,003446
Libra (Síria)	2510,0000	2513,0000	0,00206	0,00207
Libra Esterlina (Grã Bretanha)***	1,2063	1,2068	6,2566	6,2599
Naira (Nigéria)	446,1500	447,1500	0,01160	0,01163
Lira (Turquia)	18,6340	18,6882	0,2775	0,2784
Novo Dólar (Taiwan)	30,7120	30,7420	0,16870	0,16890
Novo Sol (Peru)	3,8197	3,8223	1,3569	1,3580
Peso (Argentina)	175,7500	175,8000	0,02950	0,02951
Peso (Chile)	878,9000	879,9000	0,005895	0,005902
Peso (Colômbia)	4728,0000	4730,0000	0,001097	0,001097
Peso (Cuba)	24,0000	24,0000	0,2161	0,2161
Peso (Filipinas)	55,2000	55,2500	0,09388	0,09397
Peso (México)	19,3500	19,3970	0,2674	0,2681
Peso (Rep. Dominicana)	55,5100	55,9900	0,09263	0,09345
Peso (Uruguai)	38,5900	38,6200	0,13430	0,13440
Rande (África do Sul)	17,0072	17,0222	0,3047	0,3050
Rial (Arábia Saudita)	3,7610	3,7620	1,3787	1,3792
Rial (Irã)	42000,0000	42005,0000	0,0001235	0,0001235
Ringgit (Malásia)	4,4220	4,4280	1,1713	1,1730
Rublo (Rússia)	68,3500	68,3800	0,07585	0,07589
Rúpia (Índia)	82,6530	82,7130	0,06271	0,06276
Rúpia (Indonésia)	15630,0000	15635,0000	0,0003317	0,0003319
Rúpia (Paquistão)	225,7500	227,0000	0,02285	0,02298
Shekel (Israel)	3,4942	3,5061	1,4793	1,4845
Won (Coréia do Sul)	1274,1100	1276,8000	0,004062	0,004071
Yuan Renminbi (China)	6,9610	6,9634	0,7448	0,7452
Zloty (Polônia)	4,3644	4,3752	1,1855	1,1885

	Cotações Ouro Spot (2)	Cotações Paridade (3)	Em R$(1) Compra	Em R$(1) Venda
Dólar Ouro	1797,61	0,01730	299,8035	299,8382

Fonte: Banco Central do Brasil. Elaboração: Valor Data
* Cotações em unidades monetárias por dólar. ** Cotações em reais por unidade monetária. *** Moedas do tipo B (cotadas em dólar por unidade monetária). (1) Por grama. (2) US$ por onça. (3) Grama por US$. Observações: As taxas acima deverão ser utilizadas somente para coberturas específicas de acordo com a legislação vigente. As contratações acima referidas devem ser realizadas junto às regionais de câmbio do Rio e de São Paulo. O lote mínimo operacional, exclusivamente para efeito das operações contratadas junto à mesa de operações do Banco Central em Brasília, foi fixado para hoje em US$ 1.000.000. Nota: em 29/03/10, o Banco Central do Brasil passou a divulgar, para a maior parte das moedas presentes na tabela, as cotações com até quatro casas decimais, padronizando-as aos parâmetros internacionais

Bolsas de valores internacionais

País	Cidade	Índice	26/12/22	23/12/22	Variações % No dia	No mês	No ano	Em 12 meses	Em 12 meses Menor índice	Em 12 meses Maior índice
Américas										
EUA	Nova York	Dow Jones	Feriado	33.203,93	-	-4,01	-8,63	-7,64	28.725,51	36.799,65
EUA	Nova York	Nasdaq-100	Feriado	10.985,45	-	-8,68	-32,69	-32,64	10.690,60	16.567,50
EUA	Nova York	Nasdaq Composite	Feriado	10.497,86	-	-8,46	-32,90	-32,94	10.321,39	15.871,26
EUA	Nova York	S&P 500	Feriado	3.844,82	-	-5,77	-19,33	-18,64	3.577,03	4.796,56
Canadá	Toronto	S&P/TSX	Feriado	19.506,65	-	-4,63	-8,09	-8,07	18.206,28	22.087,22
México	Cidade do México	IPC	50.273,89	50.578,09	-0,60	-2,73	-5,63	-4,88	44.626,80	56.609,54
Colômbia	Bogotá	COLCAP	1.247,56	1.252,68	-0,41	0,40	-11,58	-10,99	1.112,84	1.635,71
Venezuela	Caracas	IBVC	16.485,16	15.854,19	3,98	12,17	178,48	187,06	5.098,80	16.635,30
Chile	Santiago	IPSA	5.222,44	5.256,91	-0,66	-1,14	21,22	21,48	4.250,29	5.779,25
Peru	Lima	S&P/BVL General	21.168,78	21.151,38	0,08	-5,73	0,27	2,00	17.752,60	25.642,58
Argentina	Buenos Aires	Merval	192.477,36	187.784,04	2,50	14,21	130,51	126,84	81.004,41	192.477,36
Europa, Oriente Médio e África										
Euro	-	Euronext 100	Feriado	1.241,78	-	-3,51	-8,81	-7,99	2.995,33	3.620,57
Alemanha	Frankfurt	DAX	Feriado	13.940,93	-	-3,17	-12,24	-11,52	11.975,55	16.271,75
França	Paris	CAC-40	Feriado	6.504,90	-	-3,47	-9,06	-8,21	5.676,87	7.376,37
Itália	Milão	FTSE MIB	Feriado	23.877,55	-	-2,98	-12,69	-11,62	20.352,98	28.162,67
Bélgica	Bruxelas	BEL-20	Feriado	3.725,83	-	1,11	-13,56	-12,63	3.313,82	4.362,21
Dinamarca	Copenhague	OMX 20	Feriado	1.829,16	-	2,48	-1,87	0,22	1.516,18	1.863,99
Espanha	Madri	IBEX-35	Feriado	8.269,10	-	-1,13	-5,10	-3,44	7.261,10	8.933,60
Grécia	Atenas	ASE General	Feriado	921,25	-	0,98	3,12	3,43	779,20	971,09
Holanda	Amsterdã	AEX	Feriado	701,06	-	-3,18	-12,14	-11,31	630,58	804,28
Hungria	Budapeste	BUX	Feriado	45.007,80	-	-2,12	-11,26	-9,55	37.035,79	54.405,84
Polônia	Varsóvia	WIG	Feriado	57.039,91	-	1,75	-17,69	-16,27	45.621,39	73.334,24
Portugal	Lisboa	PSI-20	Feriado	5.781,18	-	-1,39	3,80	4,90	5.190,28	6.349,21
Rússia	Moscou	RTS*	977,29	963,51	1,43	-13,14	-38,76	-38,31	742,91	1.622,75
Suécia	Estocolmo	OMX	Feriado	2.054,33	-	-2,29	-15,10	-13,89	1.794,39	2.456,17
Suíça	Zurique	SMI	Feriado	10.804,68	-	-2,90	-16,08	-15,49	10.072,62	12.970,53
Turquia	Istambul	BIST 100	5.504,09	5.454,79	0,90	10,58	196,29	191,02	1.850,48	5.504,09
Israel	Tel Aviv	TA-125	1.784,80	-	-1,42	-5,27	-13,21	-11,86	1.784,80	2.152,16
África do Sul	Joanesburgo	All Share	Feriado	73.493,47	-	-1,78	-0,29	2,69	63.263,94	77.536,12
Ásia e Pacífico										
Japão	Tóquio	Nikkei-225	26.405,87	26.235,25	0,65	-5,59	-8,29	-8,26	24.717,53	29.332,16
Austrália	Sidney	All Ordinaries	Feriado	7.287,80	-	-2,58	-6,32	-5,90	6.609,50	7.926,80
China	Shenzhen	SZSE Composite	1.975,93	1.950,02	1,33	-2,12	-21,90	-20,71	1.752,27	2.530,14
China	Xangai	SSE Composite	3.065,56	3.045,87	0,65	-2,72	-15,78	-15,27	2.886,43	3.639,78
Coreia do Sul	Seul	KOSPI	2.317,14	2.313,69	0,15	-6,28	-22,18	-23,08	2.155,49	3.020,24
Hong Kong	Hong Kong	Hang Seng	Feriado	19.593,06	-	5,35	-16,26	-15,63	14.687,02	24.965,55
Índia	Bombaim	S&P BSE Sensex	60.566,42	59.845,29	1,20	-4,01	3,97	6,03	51.360,42	63.284,19
Indonésia	Jacarta	JCI	6.835,81	6.800,67	0,52	-3,47	3,86	4,16	6.562,90	7.318,02
Tailândia	Bangcoc	SET	1.626,80	1.617,55	0,57	-0,52	-1,86	-0,64	1.533,37	1.713,20
Taiwan	Taipé	TAIEX	14.285,13	14.271,63	0,09	-3,99	-21,59	-20,47	12.666,12	18.526,35

Fontes: Valor PRO, Bolsas de Bangcoc, Bogotá, Bombaim, Budapeste, Istambul, Jacarta, Joanesburgo, Lima, Madrid e Zurique. Elaboração: Valor Data
* Índice expresso em dólares

MILLS LOCAÇÃO, SERVIÇOS E LOGÍSTICA S.A.

CNPJ/MF nº 27.093.558/0001-15 - NIRE nº 33.3.0028974-7
Companhia Aberta

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 2022

1. Data, Hora e Local: Em ambiente virtual, sendo coordenada e secretariada na sede social da **Mills Locação, Serviços e Logística S.A.** ("**Mills**" ou "**Companhia**"), situada na Estrada do Guerenguê, 1.381, Taquara, Jacarépagua, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.713-002, em 22 de dezembro de 2022, às 8:00 horas, conforme permissivo contido no artigo 15, § 3º do Estatuto Social da Companhia. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 15, § 2º do Estatuto Socialda Companhia, consignando-se a observância dos requisitos ali estabelecidos. **3. Mesa:** Sr. Robero Pedote, na qualidade de Presidente; e Sr. Rafael Machado da Conceição, na qualidade de Secretário. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** nos termos do inciso "q" do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia e do artigo 59, parágrafo primeiro, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("**Lei das Sociedades por Ações**") a realização da 7ª (sétima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, no valor total de R$ 430.000.000,00 (quatrocentos e trinta milhões de reais) ("**Emissão**" e "**Debêntures**", respectivamente), as quais serão objeto de oferta pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme em vigor ("**Instrução CVM 476**" e "**Oferta Restrita**", respectivamente), por meio do "*Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, Para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Mills Locação, Serviços e Logística S.A.*" ("**Escritura de Emissão**"), a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de emissora das Debêntures, e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas 4200, Bloco 8, Ala B, salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ**") sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de representante da comunhão dos interesses dos titulares das Debêntures ("**Agente Fiduciário**"); **(ii)** autorização à prática, pelos diretores e/ou os representantes legais da Companhia, de todo e qualquer ato necessário à formalização da Emissão e da Oferta Restrita, inclusive, mas não se limitando à: **(a)** contratação de instituições intermediárias integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários para a realização da Oferta Restrita ("**Coordenadores**"), mediante a celebração de contrato de distribuição ("**Contrato de Distribuição**"); **(b)** contratação dos prestadores de serviços da Emissão, inclusive, sem limitação, o banco liquidante da Emissão ("**Banco Liquidante**"), a instituição financeira responsável pela escrituração das Debêntures ("**Escriturador**"), os assessores legais, o Agente Fiduciário, o banco depositário ("**Banco Depositário**") e a Agência de Classificação de Risco (conforme abaixo definido), entre outros, podendo, para tanto, negociar os termos e condições, assinar os respectivos contratos e fixar-lhes os respectivos honorários; **(c)** celebração da Escritura de Emissão, do Contrato de Distribuição e dos demais documentos e eventuais aditamentos que sejam necessários para a realização da Oferta Restrita e da Emissão ("**Documentos da Operação**"); e **(d)** prática de todos os atos necessários à efetivação da Emissão e da Oferta Restrita; e **(iii)** a ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia e/ou por seus representantes legais no âmbito da Emissão e da Oferta Restrita, incluindo aqueles praticados para implementação dos itens (i) e (ii) acima mencionados. **5. Deliberações:** Colocado em discussão o assunto da ordem do dia, os conselheiros deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, o quanto segue: **5.1.** Aprovar a Emissão e a Oferta Restrita, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas por meio da Escritura de Emissão: (i) Número da Emissão: as Debêntures representam a 7ª (sétima) emissão pública de debêntures da Companhia; (ii) Valor Total da Emissão: o valor total da Emissão será de R$ 430.000.000,00 (quatrocentos e trinta milhões de reais), na Data de Emissão; (iii) Número de Séries: a Emissão será realizada em série única; (iv) Data de Emissão: para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será aquela definida na Escritura de Emissão ("**Data de Emissão**"); (v) Forma e Comprovação de Titularidade: as Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures o extrato expedido pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("**B3**") em nome de cada Debenturista, quando as Debêntures estiverem custodiadas eletronicamente na B3; (vi) Conversibilidade: as Debêntures serão simples e não conversíveis em ações de emissão da Companhia; (vii) Espécie: As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58, caput, da Lei das Sociedades por Ações; (viii) Prazo e Data de Vencimento: observado o disposto na Escritura de Emissão, as Debêntures terão prazo de vencimento de 5 (cinco) anos contados da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 26 de dezembro de 2027 ("**Data de Vencimento**"), ressalvadas as hipóteses de Vencimento Antecipado das Debêntures ou de resgate antecipado total decorrente de Oferta de Resgate Antecipado Facultativo, Oferta de Resgate Antecipado Obrigatório, Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures ou, ainda, Resgate Antecipado Obrigatório Total; (ix) Valor Nominal Unitário: o valor nominal unitário das Debêntures será de R$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), observado que as Debêntures poderão ser colocadas com ágio ou deságio, a ser definido pelos Coordenadores, se for o caso, no ato de subscrição das Debêntures, desde que referido ágio ou deságio seja aplicado à totalidade das Debêntures em cada mesma data de integralização; (x) Quantidade de Debêntures Emitidas: Serão emitidas 430.000 (quatrocentas e trinta mil) Debêntures; (xi) Atualização Monetária: o Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente; (xii) Remuneração das Debêntures: cada Debênture fará *jus* ao recebimento de juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, *over* Extra-Grupo ("**Taxa DI**"), calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no Informativo Diário disponível em sua página na internet (http://www.b3.com.br), expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquentae dois) Dias Úteis, acrescida exponencialmente de um *spread* de 2,05% (dois inteiros e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("**Remuneração das Debêntures**"), incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, a partir da primeira Data de Integralização (conforme abaixo definido) ou da Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures (conforme abaixo definido) imediatamente anterior, conforme o caso, até o final de cada Período de Capitalização (conforme definido na Escritura de Emissão), de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão; (xiii) Pagamento da Remuneração das Debêntures: os valores relativos à Remuneração das Debêntures deverão ser pagos semestralmente, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, devendo o último pagamento ocorrer na Data de Vencimento das Debêntures, sem prejuízo de eventual pagamento antecipado das Debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, conforme datas e termos a serem previstos na Escritura de Emissão (cada uma dessas datas, uma "**Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures**"); (xiv) Amortização: o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado anualmente, a partir do 36º (trigésimo sexto) mês contado da Data de Emissão (inclusive) ("**Amortização**"), devendo o último pagamento ocorrer na Data de Vencimento das Debêntures, de acordo com os percentuais e datas a serem estipulados no cronograma de Amortização previsto no Anexo I da Escritura de Emissão (cada uma dessas datas, uma "**Data de Amortização**"); (xv) Local de Pagamento: os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia por meio da B3, para as Debêntures que estejam custodiadas eletronicamente na B3. AsDebêntures que não estiverem custodiadas eletronicamente na B3 terão os seus pagamentos realizados pela Companhia por meio e segundo os procedimentos adotados pelo Escriturador ("**Local de Pagamento**"); (xvi) Prorrogação dos Prazos: caso uma determinada data de pagamento coincida com dia em que não exista expediente comercial ou bancário no Local de Pagamento, considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação decorrente da Escritura de Emissão por quaisquer das partes, até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, sem qualquer acréscimo aos valores a serem pagos, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados por meio da B3, hipótese em que a referida prorrogação de prazo somente ocorrerá caso a data de pagamento coincida com feriado declarado nacional, sábado ou domingo; (xvii) Encargos Moratórios: sem prejuízo da Remuneração, ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos Debenturistas, sem prejuízo do disposto na Escritura de Emissão, adicionalmente ao pagamento da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, incidirão, sobre todos e quaisquer valores em atraso (i) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento pecuniário até a data do efetivo pagamento; e (ii) multa moratória de natureza não compensatória de 2% (dois por cento) incidente sobre o valor total devido e não pago, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além das despesas razoavelmente incorridas para cobrança ("**Encargos Moratórios**"); (xviii) Decadência dos Direitos aos Acréscimos: sem prejuízo do disposto na Escritura de Emissão, o não comparecimento do Debenturista para receber o valor correspondente a quaisquer das obrigações pecuniárias devidas pela Companhia, nas datas a serem previstas na Escritura de Emissão, ou em comunicado divulgado pela Companhia, não lhe dará direito ao recebimento de quaisquer Encargos Moratórios no período relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitosadquiridos até a data do respectivo vencimento; (xix) Prazo de Colocação, Forma e Preço de Integralização: as Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, no ato da subscrição, na primeira data de integralização, pelo seu Valor Nominal Unitário, em moeda corrente nacional, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3 ("**Data de Integralização**"). Caso qualquer Debênture venha a ser integralizada em data diversa e posterior à primeira Data de Integralização, a integralização deverá considerar o seu Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização até a data de sua efetiva integralização ("**Preço de Subscrição**"); (xx) Repactuação: não haverá repactuação das Debêntures; Publicidade: todos os atos e decisões a serem tomados decorrentes da Emissão que, de qualquer forma, vierem a envolver interesses dos Debenturistas, deverão ser obrigatoriamente disponibilizados na página da Companhia na rede mundial de computadores (http://ri.mills.com.br/), no Sistema Empresas.NET da CVM, observado as limitações impostas pela Instrução CVM 476 em relação à publicidade da Oferta Restrita e os prazos legais, devendo a Companhia comunicar o Agente Fiduciário a respeito de qualquer publicação na data da sua realização; (xxi) Liquidez e Estabilização: não será constituído fundo de manutenção de liquidez ou firmado contrato de garantia de liquidez ou estabilização de preço para as Debêntures; (xxii) Destinação dos Recursos: os recursos líquidos captados por meio da Oferta Restrita serão destinados para (a) investimentos em aquisição de equipamentos para locação a terceiros; (b) reperfilamento de dívidas; (c) renovação de parte da frota; e (d) reforço de caixa e capital de giro; (xxiii) Colocação e Procedimento de Distribuição: as Debêntures serão objeto de oferta pública, com esforços restritos de distribuição, sob o regime de garantia firme de colocação para o montante total de R$ 430.000.000,00 (quatrocentos e trinta milhões de reais), com a intermediação dos Coordenadores, nos termos do Contrato de Distribuição; (xxiv) Imunidade de Debenturistas: caso qualquer Debenturista goze de algum tipo de imunidade ou isenção tributária, este deverá encaminhar ao Banco Liquidante e à Companhia, no prazo mínimo de 10 (dez) Dias Úteis de antecedência em relação à data prevista para recebimento de quaisquer valores relativos às Debêntures, documentação comprobatória dessa imunidade ou isenção tributária, sob pena de ter descontados dos seus rendimentos os valores devidos nos termos da legislação tributária em vigor; (xxv) Direito ao Recebimento dos Pagamentos: farão jus ao recebimento de qualquer valor devido, nos termos da Escritura de Emissão, os Debenturistas, no encerramento do Dia Útil imediatamente anterior à respectiva data de pagamento; (xxvi) Fundo de Amortização: não será constituído fundo de amortização para a presente Emissão; (xxvii) Classificação de Risco: a Companhia contratará e deverá manter contratada, até a integral e efetiva liquidação de todas as obrigações relacionadas às Debêntures, a Standard & Poor's Ratings do Brasil Ltda., com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 201, conjuntos 181 e 182, CEP 05.426-100, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.295.585/0001-40 ("**Agência de Classificação de Risco**") para a classificação de risco de crédito ("**Rating**" ou "***CreditAssessment***") da Emissão, bem como para atualização uma vez a cada ano-calendário do relatório de Rating ou *Credit Assessment* durante o prazo de vigência das Debêntures,sendo certo que a nota obtida para a Companhia no momento da Emissão deverá ser maior ou igual a AA- (bra), em escala nacional ou seu equivalente por outra agência de classificação de risco dentre as seguintes: Standard & Poor's, Moody's ou Fitch Ratings; (xxviii) Aquisição Facultativa: a Companhia poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures observado o disposto (a) no artigo 55, parágrafo 3°, da Lei das Sociedades por Ações e (b) na resolução da CVM nº 77, de 29 de março de 2022 ("**Resolução CVM 77**"), e ainda condicionado ao aceite do Debenturista vendedor, devendo tal fato, se assim exigido pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia. As Debêntures adquiridas pela Companhia, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, poderão, a critério da Companhia, ser canceladas, permanecer na tesouraria da Companhia, ou ser novamente colocadas no mercado, observadas as restrições impostas pela Instrução CVM 476. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração aplicável às demais Debêntures; (xxix) Oferta de Resgate Antecipado Facultativo: a Companhia poderá realizar, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, a partir da Data de Emissão, observada as condições a serem previstas na Escritura de Emissão, oferta facultativa de resgate antecipado da totalidade das Debêntures, endereçada a todos os Debenturistas, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas para aceitar o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão ("**Oferta de Resgate Antecipado Facultativo**"), sendo vedada a oferta facultativa de resgate antecipado parcial das Debêntures; (xxx) Oferta de Resgate Antecipado Obrigatório: caso haja rebaixamento do Rating ou do *Credit Assessment* da Emissão, para nota inferior "A+(bra)" ou seu equivalente em outra escala, pela Agência de Classificação de Risco, sem prejuízo de outras obrigações previstas na Escritura de Emissão, a Companhia estará obrigada a realizar uma oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures, endereçada a todos os Debenturistas, com o consequente cancelamento das Debêntures de titularidade dos Debenturistas que optarem por aceitar a oferta, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas para aceitar o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão ("**Oferta de Resgate Antecipado Obrigatório**"), sendo vedada a oferta obrigatória de resgate antecipado parcial das Debêntures, em todo o caso permitido o resgate antecipado parcial das Debêntures, caso a quantidade de Debenturistas que tenham aderido à Oferta de Resgate Antecipado Obrigatório seja inferior à totalidade de Debenturistas; (xxxi) Resgate Antecipado Facultativo Total: sujeito ao atendimento das condições a serem previstas na Escritura de Emissão, a Companhia poderá realizar, a partir do 36º (trigésimo sexto) mês contado da Data de Emissão, o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures, mediante pagamento de prêmio a ser previsto na Escritura de Emissão ("**Resgate Antecipado Facultativo Total**"). As Debêntures resgatadas serão automaticamente canceladas; (xxxii) Amortização Extraordinária Facultativa: sujeito ao atendimento das condições a serem previstas na Escritura de Emissão, a Companhia poderá realizar, a partir do 36º (trigésimo sexto) mês contado da Data de Emissão, a amortização extraordinária facultativa de parcela das Debêntures limitada ao valor de até 98% (noventa e oito por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures à época, mediante pagamento de prêmio a ser previsto na Escritura de Emissão ("**Amortização Extraordinária Facultativa**"); (xxxiii) Vencimento Antecipado: observadas as disposições a serem estabelecidas na Escritura de Emissão, o Agente Fiduciário deverá, conforme o caso, convocar Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos a serem definidos na Escritura de Emissão, ou considerar antecipadamente vencidas, independentemente de avisos, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, todas as obrigações objeto da Escritura de Emissão e exigir o imediato pagamento, pela Companhia, do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização ou desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento, além dos Encargos Moratórios e quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia, na ocorrência das hipóteses a serem previstas na Escritura de Emissão, observados os eventuais prazos de cura, quando aplicáveis (cada evento, um "**Evento de Vencimento Antecipado**"); (xxxiv) Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica: as Debêntures serão depositadas para (a) distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (b) negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; e (xxxv) Demais características da Emissão: as demais características da Emissão e das Debêntures serão aquelas especificadas na Escritura de Emissão. **5.2.** Autorizar a prática, pelos diretores da Companhia e/ou os representantes legais da Companhia, de todo e qualquer ato necessário à formalização da Emissão e da Oferta Restrita, inclusive, sem limitação: **(a)** contratação dos Coordenadores, mediante a celebração do Contrato de Distribuição; **(b)** contratação dos prestadores de serviços da Emissão, inclusive, sem limitação, o Banco Liquidante, o Escriturador, os assessores legais, o Agente Fiduciário, o Banco Depositário e a Agência de Classificação de Risco, entre outros, podendo, para tanto, negociar os termos e condições, assinar os respectivos contratos e fixar-lhes os respectivos honorários; **(c)** celebração dos Documentos da Operação; e **(d)** prática de todos os atos necessários à efetivação da Emissão e da Oferta Restrita. **5.3.** Ratificar todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia e/ou pelos representantes legais da Companhia no âmbito da Emissão e da Oferta Restrita, incluindo aqueles praticados para implementação dos itens mencionados na cláusula 5.2 supra. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. Confere com o original, lavrado em livro próprio. **7. Assinaturas:** Secretário: Sr. Rafael Machado da Conceição. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2022. **Rafael Machado da Conceição -** Secretário da Mesa.

EDP - Energias do Brasil S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 03.983.431/0001-03 - NIRE 35.300.179.731

Edital de Convocação - 47ª Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Srs. Acionistas a comparecer à **47ª Assembleia Geral Extraordinária** da **EDP - Energias do Brasil S.A.** ("Companhia" e "AGE"), a ser realizada sob a forma **exclusivamente digital**, nos termos do inciso I do parágrafo 2º do artigo 5º e parágrafos 2º e 3º do artigo 28 da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), **às 11h00 do dia 27 de janeiro de 2023**, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** Reformar o Estatuto Social da Companhia, conforme detalhado na Proposta da Administração divulgada pela Companhia nesta data, para: **(a)** alterar o prazo de duração do mandato da Diretoria da Companhia, que passará a ser mandato unificado de até 3 (três) anos, **(b)** prever a competência do Conselho de Administração para determinar a duração do prazo de mandato da Diretoria da Companhia, **(c)** prever que a Diretoria da Companhia será composta por até 6 (seis) membros e criar o cargo de Diretor Vice-Presidente de Distribuição, **(d)** alterar a nomenclatura do cargo de Diretor Vice-Presidente de Geração e Redes para Diretor Vice-Presidente de Geração e Transmissão, **(e)** alterar as competências específicas do Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente de Finanças e Diretor Vice-Presidente de Geração e Transmissão, e **(f)** indicar as competências específicas do Diretor Vice-Presidente de Distribuição; **(ii)** Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia de forma a refletir as alterações indicadas; e **(iii)** Autorizar os administradores para praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima. **Informações Gerais**: Conforme autorizado pelo artigo 121, § 1º, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, **a AGE será realizada de modo exclusivamente digital**, podendo os Senhores acionistas participarem e votarem por meio do sistema eletrônico a ser disponibilizado pela Companhia, por si, por seus representantes legais ou procuradores, desde que comprovada a titularidades das ações. As orientações e procedimentos aplicáveis as regras para participação por sistema eletrônico, bem como as demais instruções relativas à AGE estão detalhadas na Proposta da Administração que se encontra disponível na sede social da Companhia, no seu site de relações com investidores (https://ri.edp.com.br/pt-br/), bem como no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br). São Paulo, 26 de dezembro de 2022. **Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas** - Presidente do Conselho de Administração.

NORTE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF Nº 12.300.288/0001-07 - NIRE 53.30001164-8
Companhia de Capital Aberto

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
79ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas da Norte Energia S.A. ("Companhia") convocados, na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404/1976, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária - AGE, a se realizar no dia 18 de janeiro de 2023, às 10h30min, de forma híbrida, comportando participação presencial, na sede da Companhia, localizada no Setor de Edifícios Públicos Sul SEPS Quadra 702/902, Conjunto B, Bloco B, 3º Andar, Edifício General Alencastro, Asa Sul, CEP: 70390-025, e digital, via plataforma Webex, nos termos da Resolução CVM nº 81/2022, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **i.** Eleição de Membro Titular para o Conselho de Administração da Companhia. A indicada, uma vez eleita, deverá cumprir o prazo remanescente do mandato, qual seja, até a Assembleia Geral Ordinária que se realizará em 2024. A Convocação desta AGE foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia na sua 250ª Reunião do dia 21.12.2022, em atendimento ao parágrafo 3º do Artigo 8º do Estatuto Social. Conforme detalhado no Manual de Participação em Assembleia da Norte Energia, para sua participação, seja pessoal ou por procurador, o Acionista deverá apresentar comprovante de titularidade de ações de emissão da Norte Energia expedido na data do credenciamento para participação, pela instituição responsável, bem como documento de identidade válido com foto do representante legal e dos documentos comprobatórios de representação, incluindo o instrumento de mandato e cópia do último estatuto ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do Acionista. Caso tais documentos estejam em língua estrangeira, deverão ser vertidos para o português por tradutor juramentado, não sendo necessária a notarização e a consularização dos mesmos. A Companhia exige o reconhecimento de firma e tradução juramentada dos documentos de representação dos Acionistas. Os Acionistas podem também ser representados por procurador que seja Acionista, administrador ou advogado, constituído há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76 e do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, exibindo, além da documentação pertinente, a procuração com firma reconhecida ou com assinatura digital. Quando o Acionista se fizer representar por procurador, a regularidade da procuração será examinada antes do início da Assembleia, bem como a titularidade das ações. Participação por meio de plataforma digital: Os Acionistas que tiverem interesse em participar da assembleia de forma digital deverão manifestar tal interesse e enviar os documentos e comprovantes aplicáveis, até o dia 16 de janeiro de 2023 (dois dias antes da realização da assembleia), nos termos Resolução CVM nº 81/2022, mediante envio de e-mail para o seguinte endereço eletrônico: governanca@norteenergiasa.com.br. Os Acionistas que não manifestarem o interesse na participação na assembleia digital e/ou não apresentarem os documentos de participação necessários não estarão aptos à participação na assembleia pela via digital. O Manual de Participação em Assembleia da Norte Energia detalha as regras e os procedimentos a serem seguidos para que os Acionistas possam participar e exercer seu direito de voto, incluindo informações para acesso e utilização da plataforma digital, e está disponível no seguinte endereço eletrônico: www.norteenergiasa.com.br/pt-br/ri. Por fim, em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 81/2022, estão disponíveis aos acionistas na internet, na página da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e na página da Companhia (www.norteenergiasa.com.br/pt-br/ri), cópia de todos os documentos e informações necessários para a compreensão das matérias a serem discutidas, incluindo a participação e exercício do voto na AGE híbrida, conforme previstos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76. **Brasília, 26 de dezembro de 2022. Pedro Luiz de Oliveira Jatobá - Presidente do Conselho de Administração.**

DESKTOP S.A.

CNPJ/ME nº 08.170.849/0001-15 - Companhia Aberta

Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 02 de dezembro de 2022

Data, Hora e Local: Aos 02/12/2022, às 10:00 horas, na sede da Desktop S.A. ("Companhia"), localizada na Estrada Municipal Teodor Condiev, nº 970, 13º andar, Edifício Veccon Prime Center, no município de Sumaré, Estado de São Paulo, CEP 13171-105. Convocação e Presença: Formalidades de convocação dispensadas tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração em exercício. Composição da Mesa: Marcelo Hudik Furtado de Albuquerque - Presidente; Denio Alves Lindo - Secretário. Ordem do Dia: Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** o aumento de capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, mediante um aporte no valor de até R$ 300.000.006,00 (trezentos milhões e seis reais), mediante a emissão de até 33.333.334 (trinta e três milhões, trezentas e trinta e três mil, trezentas e trinta e quatro) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 9,00 (nove reais) por ação, com possibilidade de homologação parcial, desde que o valor mínimo de R$ 120.000.006,00 (cento e vinte milhões e seis reais), correspondente à emissão de no mínimo 13.333.334 (treze milhões, trezentas e trinta e três mil, trezentas e trinta e quatro) ações ordinárias, seja efetivamente subscrito e integralizado, dos quais R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) serão destinados à conta de reserva de capital e o restante à conta de capital social ("Aumento de Capital"); **(ii)** caso aprovada a matéria constante do item "**i**", a abertura de prazo para exercício do direito de preferência, pelos acionistas da Companhia, para a subscrição das ações a serem emitidas, nos termos do artigo 171 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 ("Lei das S.A."); **(iii)** caso aprovada a matéria constante do item "**i**", a destinação da totalidade do preço total de emissão para a conta de capital social da Companhia; e **(iv)** a autorização para que a administração da Companhia possa praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à efetivação e implementação das deliberações que sejam tomadas. **Deliberações:** Instalada a reunião, após a análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração em exercício aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições: **(i)** Aprovar o aumento de capital da Companhia, de acordo com os seguintes termos: a. Aumento de Capital: O aumento de capital social da Companhia, correspondente a um aporte de até R$ 300.000.006,00, mediante a emissão de até 33.333.334 novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 9,00 por ação, considerado o preço médio ponderado por volume (VWAP) das ações nos 30 últimos pregões da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") realizados entre 19/10/2022 (inclusive) e 01/12/2022 (inclusive), aplicando-se um deságio de 12,5%, que é compatível com práticas de mercado. O Aumento de Capital estará sujeito à subscrição e integralização de um valor mínimo de R$ 120.000.006,00, mediante a emissão de, no mínimo, 13.333.334 novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. Do valor total do aporte, o montante de R$50.000.000,00 será destinado à conta de reserva de capital e o restante à conta de capital social. Dessa forma, os valores efetivos do aumento de capital, da quantidade de ações emitidas e do novo capital social da Companhia serão definidos com a efetiva subscrição de ações pelos acionistas da Companhia, após o período para exercício do direito de preferência. b. Justificativa do Aumento de Capital: O aumento de capital objetiva fortalecer a estrutura de capital da Companhia a fim de viabilizar a aceleração das suas avenidas de crescimento orgânico e inorgânico. A administração vislumbra diversas oportunidades mapeadas com elevado potencial de geração de valor para os acionistas no longo prazo, mantendo níveis de endividamento saudáveis, que permitam a continuidade e aceleração do projeto de crescimento. c. Efeitos no Capital Social no Patrimônio Líquido: Após o aumento de capital e a destinação da parcela de R$50.000.000,00 para a conta de reserva de capital, o capital social da Companhia, atualmente no valor de R$ 791.676.936,19, dividido em 87.267.438 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, passará a ser de: **(i)** no mínimo, R$ 861.676.942,19, dividido em 100.600.772 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal; e **(ii)** no máximo, R$ 1.041.676.942,19 dividido em 120.600.772 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. d. Novas Ações: As ações ordinárias a serem emitidas serão nominativas, escriturais e sem valor nominal, em tudo idênticas às ações já existentes, tendo os mesmos direitos conferidos às ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos do estatuto social e da legislação aplicável. e. Homologação Parcial: em razão da possibilidade de homologação parcial do aumento de capital, os subscritores poderão condicionar sua decisão de subscreverem ações às condições finais do aumento de capital, conforme detalhamento a ser divulgado em aviso aos acionistas. **(ii)** aprovar a abertura do prazo de exercício do direito de preferência para subscrição das novas ações a serem emitidas pela Companhia, conforme segue: **a.** Direito de Preferência: O prazo para exercício terá início em 08/12/2022, inclusive, e término em 23/01/2023, inclusive. Os acionistas da Companhia que exercerem seus respectivos direitos de preferência, nos termos do artigo 171 da Lei das S.A., deverão integralizar as ações em moeda corrente nacional, observadas as regras e procedimentos próprios da Itaú Corretora de Valores S.A., agente escriturador das ações de emissão da Companhia ("Escriturador"), e da Central Depositária de Ativos da B3 ("Central Depositária de Ativos"). O direito de preferência será exercido pelos acionistas na proporção de 0,381967602 novas ações para cada 1 ação de sua titularidade, sendo que a preferência será exercida sobre ações idênticas às de que forem possuidores os acionistas. **b.** Sobras: Após o término do prazo para o exercício do direito de preferência, a Companhia avaliará a possibilidade de realizar ou não o rateio de eventuais sobras e a alocação de eventuais sobras adicionais. Se a Companhia optar por realizar rodada de sobras, ainda que já tenha sido atingida a subscrição mínima, os acionistas (ou terceiros que tenham participado do aumento de capital via cessão de direito de preferência) que tiverem manifestado interesse na reserva de sobras do respectivo boletim de subscrição terão direito de participar do rateio de sobras não subscritas. A decisão quanto à realização ou não de rodadas de sobras e os procedimentos e prazos específicos do eventual rateio de sobras e sobras adicionais, caso aplicável, serão definidos pela Diretoria e serão detalhados em aviso aos acionistas a ser oportunamente divulgado pela Companhia. Em face da possibilidade de homologação parcial do aumento de capital, ao ser atingida a subscrição mínima, a critério da Companhia, o leilão de sobras previsto no artigo 171, §7º, "b", *in fine*, da Lei das S.A. poderá ou não ser realizado. **(iii)** Aprovar a destinação da totalidade do preço total de emissão das ações do aumento de capital para a conta de capital social da Companhia, sendo que os valores totais a serem destinados para a conta de capital da Companhia serão definidos na homologação do aumento de capital. (iv) Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à efetivação e implementação das deliberações acima, inclusive a divulgação do respectivo Fato Relevante e comunicado contendo as informações do Anexo E da Resolução CVM Nº 80, de 29/03/2022, nos termos do Anexo I. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente no livro próprio a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. São Paulo, 02/12/2022. Mesa: Presidente: Marcelo Hudik Furtado de Albuquerque; Secretário: Denio Alves Lindo. Conselheiros: Marcelo Hudik Furtado de Albuquerque; Tiago Branco Waiselfisz; Felipe Franco da Silveira; Denio Alves Lindo; Marcos Camargo de Assis; Cátia Yuassa Tokoro; Ricardo Sanfelice de Souza. JUCESP nº 691.049/22-1 em 15/12/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral.

Estratégia CFA Institute busca elevar participação de mulheres em provas

Certificação feminina em finanças ainda é desafio

Juliana Schincariol
Do Rio

A presidente do CFA Institute, Margaret Franklin, foi reprovada em seu primeiro teste quando estudava para receber a certificação, em 1994. Na época, a executiva trabalhava em uma gestora no Canadá e tinha um bebê recém-nascido. Exausta, dormiu durante a prova. Nestes quase 30 anos, o mercado evoluiu, mas o número de mulheres que têm o selo do CFA, um dos mais desejados por profissionais da área financeira e considerado um dos mais difíceis em todo o mundo, continua baixo. Para receber a aprovação final, os candidatos precisam encarar três fases e, de forma geral, menos da metade passam de primeira. Globalmente, o percentual feminino que possui o CFA é de 20% e, no Brasil, as mulheres representam apenas 10% destes profissionais.

Quando chegou ao mercado financeiro nos anos 1990, Franklin mal sabia a diferença entre uma ação e um título do Tesouro americano. Ao decidir que permaneceria nesta indústria, entendeu que o CFA poderia fazer diferença em sua trajetória profissional. A executiva assumiu o principal cargo do CFA Institute em setembro de 2019, e foi a primeira mulher a ocupar a posição. Um dos principais desafios atuais é atrair jovens e mulheres, além de incorporar questões relacionadas aos aspectos ambientais, sociais e de governança (ESG, na sigla em inglês).

O CFA conduz uma iniciativa global para apoiar jovens mulheres que querem entrar no mercado financeiro, e que inclui o Brasil, conhecida como "Young Women in Investment". Depois de cumprir uma carga horária mínima, as jovens participam de um programa de estágio remunerado. O objetivo, segundo Franklin, é oferecer conhecimento às mulheres sobre as oportunidades no mercado de capitais e na indústria de gestoras de investimento.

O percentual feminino ainda é baixo porque, num mercado ainda dominado por homens, fica difícil para mulheres se verem nesse ambiente. "É preciso mostrar que mulheres podem ir muito bem neste negócio e que a carreira pode ser muito satisfatória. Se quisermos atrair mulheres e 'millennials' (nascidos entre 1983 e 1994), as estruturas precisam mudar para uma maior integração entre trabalho e vida", disse Franklin ao **Valor**, em sua passagem pelo Rio em dezembro.

Assim como Franklin, Rafaela Vitória é uma profissional experiente do mercado financeiro. Sua trajetória de quase 30 anos inclui passagens por empresas como S&P, Bank of Boston e Kinea Investimentos, além de experiência acadêmica. Hoje, é economista-chefe e chefe do departamento de análise do banco Inter, e obteve a certificação do CFA em 2009, o que na visão dela contribui para a credibilidade do currículo.

Na avaliação da economista, os homens são os mais interessados em receber a certificação e estão atentos ao assunto desde a faculdade. Ao recrutar novos analistas, Vitória tem dificuldade até mesmo de buscar um número equânime de homens e mulheres que se candidatam às vagas. "A análise financeira envolve conhecimentos de matemática. Vejo preconceito de mulheres. Isso acaba afastando jovens meninas de perseguirem carreiras quantitativas", conta.

Além desse preconceito inicial, a maternidade costumava afetar a carreira das mulheres no mercado financeiro, especialmente por causa da baixa flexibilidade de horários nos escritórios e mesas de operação. Muitas delas, depois de serem mães, optavam por outros trabalhos, como consultorias ou até mesmo novas profissões. Isso tende a mudar depois da pandemia do coronavírus, espera Vitória. "As mulheres venceram as diferenças em carreiras como medicina e direito. Espero que consigamos isso também nas finanças", afirma.

A baixa presença feminina no dia das provas chamou a atenção da candidata à certificação do CFA Camila Pacheco, de 26 anos, que passou pelas duas fases e tentará a terceira em agosto de 2023. Influenciada pelo pai e pelo avô, que construíram carreiras no mercado financeiro, Pacheco deixou a área de direito para se candidatar a uma vaga na XP, onde começou como assessora e depois migrou para a área de fundos estruturados. A mudança exigiu muito estudo, especialmente por não ter formação em finanças, economia ou até mesmo engenharia, reconhece.

Na primeira fase, só havia mais uma candidata além dela, e na segunda, a advogada era a única mulher presente na sala. Ao receber o apoio de um grupo feminino da XP e também dos chefes para seguir em frente nos estudos, agora a jovem busca reproduzir essa rede de apoio e incentivar outras colegas a buscarem a certificação do CFA. "É uma questão das mulheres perceberem que são capazes. O incentivo de umas às outras é importante", diz.

LUCIANA WHITAKER/VALOR
Franklin, do CFA: apoio a jovens mulheres interessadas no mercado financeiro

Valor investe.com
Leia reportagens sobre investimentos e finanças pessoais no site
www.valorinveste.com

Wall Street pode voltar a se frustrar com projeções para 2023

Akane Otani
Dow Jones Newswires

Quase todo mundo em Wall Street e em Washington errou em 2022. O Federal Reserve (Fed, o banco central dos EUA) esperava que o aumento da inflação de 2021 fosse transitório. Não foi. O núcleo da inflação subiu para uma alta de quatro décadas neste outono, quase triplicando a previsão do Fed para o ano inteiro.

Os principais analistas de Wall Street previram que os mercados teriam um ano mais ou menos. Mas, com apenas alguns dias de negociação restantes em 2022, o S&P 500 caiu 19% e está a caminho de sua maior perda anual desde a crise financeira de 2008. Os títulos de dívida (bônus) estão caminhando para seu pior ano já registrado.

Os erros de investidores, analistas e economistas deixaram muitos olhando para o próximo ano com uma sensação de desconforto. Os grandes debates de 2023 já estão em andamento: o Fed sinalizou que espera continuar aumentando os juros, mas os traders estão precificando cortes nas taxas. Os executivos de empresas estão alertando sobre uma possível recessão, mas economistas de alguns bancos, incluindo Goldman Sachs e Credit Suisse, veem a economia dos Estados Unidos como capaz de evitar uma desaceleração em 2023.

Se há uma lição a ser aprendida dos últimos 12 meses, alguns investidores e analistas dizem que é esta: esteja preparado para mais surpresas.

"Todos abordamos o próximo ano com um certo nível de humildade", disse Christopher Smart, estrategista-chefe global e chefe do Barings Investment Institute.

Como muitos outros estrategistas, Smart esperava que a inflação fosse moderada em 2022. Mas ele não previu que a Rússia invadiria a Ucrânia, fazendo com que os preços do petróleo e as ações de energia subissem brevemente. Ele também não antecipou quanto tempo a China manteria sua política de covid zero, que prolongou os problemas da cadeia de suprimentos para empresas em todo o mundo.

"Você sempre pode dizer, em retrospecto, que sabia que eram riscos. Mas eles eram considerados improváveis no ano novo", disse Smart, referindo-se ao início de 2022.

Então, o que Wall Street considera improvável no próximo ano?

Neste momento, parece ser outra aceleração da inflação. Cerca de 90% dos investidores esperam que a inflação global seja menor nos próximos 12 meses, de acordo com a pesquisa de dezembro do Bank of America com gestores de fundos. Essa é a maior taxa na história da pesquisa.

A crescente confiança de que a inflação pode ter atingido o pico faz com que muitos investidores apostem em uma reversão do mercado em 2023. Gestores de fundos relataram ter uma parcela de títulos acima da média em suas carteiras pela primeira vez desde 2009, de acordo com pesquisa do Bank of America. Em outras palavras, muitos investidores estão contando com a queda da inflação para tornar o perdedor deste ano — os bônus — um dos grandes vencedores do ano que vem.

"Acho que, se você é uma pessoa que aposta, deve concluir a partir dos dados que a inflação está caindo", disse Nancy Tengler, diretora de investimentos da Laffer Tengler Investments.

O presidente do Fed, Jerome Powell, disse que é muito cedo para concluir que a inflação atingiu o pico. Mas Tengler, entre outros, é cética.

Os preços de tudo, desde passagens aéreas a carros usados e remessas, caíram nos últimos meses, disse Tengler. Isso ajudou os consumidores a ficarem mais otimistas sobre as perspectivas para a economia. Dados divulgados na última quarta-feira mostraram que as expectativas dos consumidores para a inflação no próximo ano caíram ao nível mais baixo em mais de um ano em dezembro, enquanto seu nível de confiança subiu a uma alta de oito meses.

Os operadores de títulos tomaram nota. Em um sinal de que muitos acreditam que o Fed pode não ter muito mais o que fazer em seus aumentos de juros, o rendimento da nota do Tesouro dos EUA de dois anos estava em 4,321% na última sexta-feira, um aumento substancial para o ano, mas uma queda de mais de um terço de um ponto percentual de seu pico de novembro.

Os rendimentos de curto prazo tendem a seguir as expectativas dos traders para a política monetária, subindo quando o mercado antecipa o aumento das taxas do Fed e caindo quando se espera que o Fed comece a pausar ou recuar.

"Não vai cair em linha reta, mas acho que a inflação vai surpreender muitos pelo lado negativo", disse Tengler, cuja empresa tem investido mais dinheiro em ativos de risco, como ações, nos últimos meses.

Outros permanecem não convencidos. As reviravoltas do ano passado os deixaram cautelosos em questionar o Fed. No mínimo, vale a pena questionar o que se acredita que se tornou consenso, dizem eles.

Gestores de fundos consultados pelo Bank of America dizem que a inflação alta é o principal "risco de cauda" para os mercados, seguida por uma profunda recessão global e bancos centrais mantendo a política monetária rígida. Na linguagem do mercado, os riscos de cauda são geralmente eventos negativos que os investidores consideram improvável acontecerem.

"O mercado continua acreditando que cada aumento da taxa de juros é um dos últimos, embora o Fed continue dizendo aos mercados que não é", disse Scott Colyer, executivo-chefe da Advisors Asset Management. "Acho que, se você luta contra o Fed, você o faz por sua conta e risco."

Mais um presidente para a Petrobras

Palavra do gestor

Marcelo Trindade

Na lista das dez maiores companhias do Brasil em valor de mercado, a Petrobras, uma estatal de economia mista, ainda é a primeira colocada. As oito seguintes são empresas de capital privado — incluindo a Eletrobras, até outro dia uma estatal. Fecha o grupo o Banco do Brasil, outra companhia controlada pela União Federal.

Os presidentes das oito companhias de capital privado são escolhidos por processos bastante cuidadosos, destinados a avaliar suas competências para conduzir os negócios da empresa e realizar o plano de negócios. São profissionais preparados para a função após longas carreiras nas próprias companhias ou contratados no mercado, diante de seus currículos e realizações profissionais em posições semelhantes.

No Banco do Brasil, a escolha é do presidente da República, mas a experiência tem sido razoavelmente semelhante à das outras instituições financeiras brasileiras que integram o seleto grupo das dez mais — Itaú, Bradesco e BTG Pactual. Embora a nomeação seja decidida politicamente, quase sempre quem chega ao topo é um executivo reconhecido pelo mercado ou um funcionário de carreira do banco.

Certamente contribui para isso o fato de que o Banco do Brasil compete no mercado. Resultados muito piores que os da concorrência poriam pressão excessiva no governo e nos ocupantes da presidência do BB. Além do mais, trata-se de uma instituição financeira supervisionada pelo Banco Central, sujeita às mesmas regras e à mesma fiscalização aplicáveis aos demais bancos.

Na Petrobras, contudo, o histórico tem sido diferente. Quase sempre a escolha do diretor presidente é determinada por razões ligadas aos interesses pontuais do governo na condução dos negócios da estatal e às conexões políticas dos indicados. Atuando, na prática, como monopolista, a Petrobras não é pressionada pelo desempenho da concorrência, e tolera intervenções diretas do governo em suas decisões de negócio.

No governo de Jair Bolsonaro, a Petrobras teve nada menos que quatro presidentes. Roberto Castello Branco conduziu a companhia de janeiro de 2019 a abril de 2021. Com sua conturbada substituição, sob ataque de Bolsonaro, começou a dança das cadeiras, motivada pela irritação do presidente da República com os preços dos combustíveis. Resultado: três diferentes presidentes em menos de dois anos e alta volatilidade na cotação das ações.

Com a eleição de Lula, mais volatilidade nas cotações e nova mudança na presidência da companhia. Ao que parece, o indicado será Jean Paul Prates, senador pelo Partido dos Trabalhadores, cujo mandato termina em janeiro de 2023. Embora atualmente seja político, Prates, que é advogado e economista, tem grande experiência como consultor no setor de petróleo e foi secretário de energia do Rio Grande do Norte.

Nos oito anos dos governos de Lula, a Petrobras teve apenas dois presidentes. O primeiro foi José Eduardo Dutra, de janeiro de 2003 a meados de 2005. Dutra era funcionário da Petrobras, mas sua principal atividade era a política. Foi eleito senador, concorreu por diversas vezes ao governo de Sergipe, e finalmente tornou-se presidente do PT.

Dutra foi sucedido por Sergio Gabrielli, que tinha uma longa carreira como professor universitário até assumir, em 2003, a diretoria financeira da Petrobras. Gabrielli deixou a presidência da Petrobras apenas em 2012, já no primeiro governo de Dilma Roussef, tendo sido o mais longevo presidente da empresa até hoje. Foi na sua gestão, entretanto, que ocorreram muitos dos desvios revelados pela Operação Lava Jato.

Lula tem sustentado — como faz o próprio Gabrielli — que um dos objetivos da Lava Jato era inviabilizar os planos de crescimento da Petrobras, e com isso justificar a venda de muitos de seus ativos. Os casos graves e confessos de corrupção, envolvendo inclusive o financiamento eleitoral do PT, são mencionados com ligeireza, apenas porque não podem ser negados. A tese é a de uma conspiração contra a Petrobras e Lula.

O que se pode esperar, agora, do novo presidente da companhia? Como secretário do Rio Grande do Norte, Jean Paul Prates dedicou boa parte de seu esforço ao desenvolvimento da geração de energia no estado, incluindo parques eólicos e fontes renováveis em geral. Somando-se a isso o inconformismo do PT com uma Petrobras focada apenas em explorar o pré-sal, uma aposta pode vir a ser a energia renovável.

Esse tem sido o caminho de empresas petroleiras privadas em todo o mundo, visando a perenizar suas atividades. É também um dos planos da Equinor, a companhia estatal norueguesa de capital aberto, listada na bolsa de Nova York como a Petrobras. Embora a Lei do Petróleo (Lei 9.478/97) reserve à Petrobras um papel mais limitado, o estatuto social da companhia admite que ela promova "a pesquisa, o desenvolvimento, a produção, o transporte, a distribuição e a comercialização de todas as formas de energia".

Não fosse a Petrobras uma empresa estatal brasileira, seus planos estratégicos de longo prazo, aprovados pelo conselho de administração, seriam cumpridos, e seu futuro dependeria bem menos dos humores do acionista controlador. É o que acontece na Noruega com a Equinor, em que a alternância de poder não gera mudanças bruscas na empresa. O planejamento é debatido e, uma vez aprovado, respeitado.

O novo comando da Petrobras pode aprimorar a transparência e a prestação de contas à sociedade brasileira quanto ao planejamento estratégico da companhia e sua execução. O Tribunal de Contas da União, com forte viés de fiscalização e repressão, não tem servido a esse fim. É a própria sociedade, por intermédio de suas organizações civis e do parlamento, que precisa conhecer e acompanhar melhor a gestão de seu patrimônio.

Marcelo Trindade é advogado e professor da PUC-Rio. Foi diretor e presidente da CVM

Valor

Legislação & Tributos SP

Destaques

Atraso em voo
A 24ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo confirmou decisão da 1ª Vara Cível do Foro Regional do Jabaquara, proferida pela juíza Samira de Castro Lorena, e condenou uma companhia aérea a indenizar passageira após transtornos causados por atraso em voo e extravio de bagagem durante festas de fim de ano. A reparação por danos morais foi fixada em R$ 10 mil. A decisão foi unânime. A autora adquiriu passagens de Uberlândia (MG) para Bruxelas, com conexões em Guarulhos e Frankfurt (Alemanha), em dezembro de 2021. A aeronave apresentou problemas no segundo trecho, realizando um pouso forçado em Recife. De acordo com os autos, os passageiros permaneceram dentro do avião por mais de cinco horas, em condições precárias. Além do atraso, as bagagens da cliente foram extraviadas por 25 dias e ela ficou sem seus pertences nas festas de fim de ano no país europeu. Para o relator do recurso, desembargador Rodolfo Pellizari, ficaram caracterizados os elementos indispensáveis ao ato ilícito: fato lesivo voluntário ou imputável, ocorrência de dano e nexo de casualidade, o que justifica a indenização (apelação nº 1010923-93.2022.8.26.0003).

Emissão de diploma
Uma agente de saúde deve ser indenizada em R$ 10 mil, por danos morais, por ter enfrentado dificuldades para obter seu diploma do curso técnico em enfermagem. A 12ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Minas Gerais confirmou em parte sentença da comarca de Resplendor, no Vale do Rio Doce, que também determinou a emissão do documento. A estudante ajuizou a ação em julho de 2020, quando tinha 43 anos, alegando que colou grau em dezembro de 2018 e não obtivera o certificado até então. Afirmou que a falta do diploma impediu seu registro no Conselho Regional de Enfermagem e sua inscrição em processos seletivos e concursos públicos. A escola alegou que a aluna nunca apresentou cópia autenticada do histórico escolar nem do certificado de conclusão do ensino médio. O relator, desembargador José Flavio de Almeida, apontou não existirem pendências financeiras ou acadêmicas que justificassem a recusa ou o atraso em emitir e registrar o diploma. A decisão foi unânime (processo nº 5000550-92.2020.8.13.0543).

Vacinação contra covid
A Justiça do Trabalho de São Paulo julgou improcedentes os pedidos de uma cirurgiã-dentista que sofreu processo administrativo disciplinar (PAD) pelo município de Mauá após recusar vacinação contra a covid-19. Em sentença proferida na 3ª Vara do Trabalho de Mauá, a juíza Tatiane Pastorelli Dutra concluiu não haver justo motivo para a decisão da trabalhadora, que alegou convicção pessoal e o diagnóstico de câncer de mama para não se imunizar. Na ação, a dentista afirmou que o empregador impôs a vacinação como condição para o trabalho. Para a juíza, os exames clínicos do câncer de mama foram usados pela autora apenas para camuflar sua convicção pessoal de não se vacinar. Destacou ainda o fato de a mulher ter confessado ao perito que "não recebeu recomendação de sua médica quanto à contraindicação da vacina" e que não se imunizou "pois não é cobaia e não quer usar uma droga que não conhece". A julgadora também levou em conta laudo pericial que atesta ser recomendável a imunização principalmente para pacientes oncológicos. Com o julgado, o município de Mauá pode prosseguir com o PAD, caso entenda pertinente, independente do trânsito em julgado da ação. Cabe recurso (com informações do TRT-2).

Tributário Corte discutirá imposição de teto em tese de repercussão geral

STF poderá limitar multa por erros em dados fiscais

Advogado Gustavo Haddad: cobrança de valores são por vezes muito superiores ao montante do próprio tributo

Bárbara Pombo
De São Paulo

O Supremo Tribunal Federal (STF) deve bater o martelo no ano que vem sobre uma questão com potencial de reduzir o custo das empresas com multas aplicadas pelos Fiscos. A discussão trata das penalidades por descumprimento e erros nas chamadas obrigações acessórias tributárias — declarações e emissões de documentos fiscais exigidas junto com o pagamento de tributos.

A Corte começou a analisar, no fim de novembro, em julgamento virtual, a proporcionalidade do valor dessas multas. Pode vir a estabelecer, com repercussão geral, um teto para as penalidades se prevalecer o voto do relator, ministro Roberto Barroso, nesse sentido. O ministro Dias Toffoli pediu vista e jogou a definição para o ano de 2023.

A discussão é relevante para a fiscalização e arrecadação pelos Fiscos e também para todos os contribuintes, especialmente considerando o cenário brasileiro sobre burocracias tributárias. Até 1.501 horas por ano são gastas pelas empresas para o preenchimento das obrigações, segundo levantamento do Banco Mundial. O maior tempo entre os países analisados.

De acordo com o advogado Gustavo Haddad, sócio do Lefosse Advogados, a decisão do STF pode vir a reduzir o volume de autos de infração. "Que são atualmente comuns nas esferas federal, estaduais e municipais e que impõem multas variadas por preenchimento equivocado de declarações e documentos fiscais, com cobrança de valores por vezes muito superiores ao montante do próprio tributo", afirma o tributarista.

Segundo levantamento da Associação Brasileira de Advocacia Tributária (Abat), de 16 Estados analisados 11 aplicam multa por descumprimento de obrigação acessória sobre o valor da operação — e não sobre o valor do tributo — o que deixa a conta ainda mais cara e desproporcional ao valor do imposto. São eles: São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Paraná, Santa Catarina, Amapá, Ceará, Rio Grande do Norte e Sergipe.

A Abat atua como interessada (amicus curiae) no caso (RE 640452). De acordo com o advogado Breno Vasconcelos, que representa a entidade na ação, um dos pontos centrais do julgamento é definir se essas multas podem recair sobre o valor da operação do contribuinte.

"Cerca de 70% dos Estados consultados têm norma idêntica ou similar à questionada no STF, com alíquotas que variam de 5% a 40% do valor da mercadoria ou do serviço tributável por ICMS", afirma Vasconcelos, sócio do Mannrich e Vasconcelos Advogados. Esse cenário, acrescenta, é de complexidade e impacta no contencioso tributário, que alcançou R$ 5,44 trilhões em 2019, segundo estudo do Núcleo de Estudos em Tributação do Insper.

A discussão sobre o caráter confiscatório dessas multas chegou ao STF a partir de recurso da Eletronorte contra uma lei do Estado de Rondônia — já revogada — que fixava multa de 40% sobre o valor da operação pelo não cumprimento de obrigações acessórias. No caso, a empresa ficou sujeita a pagar cerca de R$ 168,4 milhões pela falta de emissão de notas fiscais em compras de diesel para a geração de energia termelétrica.

O ICMS devido havia sido recolhido pela sistemática da substituição tributária, em que um contribuinte da cadeia adianta o pagamento em nome dos demais. Na situação da Eletronorte, o valor da pena imposta pelo descumprimento da obrigação acessória foi o dobro do montante do imposto pago.

O Tribunal de Justiça de Rondônia (TJRO) reduziu a multa para 5%. A companhia, ainda assim, levou a disputa ao STF alegando confisco. Depois aderiu a um programa de parcelamento do Estado e desistiu da ação.

Apesar do encerramento do caso concreto, o Supremo vai definir uma tese sobre os limites das multas aplicadas pelo Fisco por descumprimento de obrigação acessória, que será aplicada a outros casos sobre o mesmo tema. Por causa dessa repercussão geral, segundo tributaristas, o julgamento é tão importante.

O ministro Roberto Barroso propôs uma limitação para essas penalidades. Com fundamento em outras decisões do STF, fixou um teto para as multas por descumprimento de obrigações acessórias, de 20% sobre o valor do tributo. Na prática, a base de cálculo não poderia ser o montante da operação. "Esse critério faz com que a gradação do quantum da penalidade acompanhe, inclusive, a capacidade contributiva", diz o ministro, no voto.

Gustavo Haddad, do Lefosse, afirma que a decisão do STF deve gerar repercussões também na esfera federal. Atualmente, a Receita Federal exige, por exemplo, multa de 3% do montante preenchido com erro na Escrituração Contábil Fiscal (ECF), independentemente de dolo (quando há intenção) ou culpa ao emitir ou declarar informações incorretas.

A Procuradoria da Fazenda Nacional também atua como amicus curiae no julgamento. Lembra que o STF, em 2020, julgou constitucional a exigência de multa por falta ou atraso na entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF). A penalidade prevista é apurada mensalmente e corresponde a 2% sobre os valores dos tributos a serem informados (RE 606010).

Liminar garante benefício fiscal a restaurantes

Beatriz Olivon
De Brasília

Advogado Sandro Machado dos Reis: norma da Receita Federal inovou ao criar efeito que não é previsto na lei

Dois restaurantes da alta gastronomia brasileira obtiveram, recentemente, liminar para aderir ao Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse). Com isso, poderão usufruir de alíquota zero de Imposto de Renda (IRPJ), CSLL, PIS e Cofins pelo prazo de cinco anos.

A decisão da 12ª Vara Federal do Rio de Janeiro, contudo, é relevante para o setor como um todo. Isso porque ela é a primeira de que se tem notícia posterior à norma da Receita Federal que restringiu a adesão de bares e restaurantes ao programa.

O Perse foi instituído pelo governo federal em maio de 2021, com a edição da Lei nº 14.148. O objetivo da medida foi compensar os setores de eventos e turismo pelo impacto causado com as decretações de lockdown e isolamento social em razão da pandemia da covid-19.

Além do benefício fiscal, o programa prevê o parcelamento de dívidas tributárias e relativas ao FGTS. Podem ser quitadas com desconto de até 70% e em 145 meses.

Na regulamentação da lei, o próprio Ministério da Economia permitiu a inclusão no Perse de atividades que não são diretamente relacionadas a eventos e turismo (Portaria ME nº 7.163, de 2021). Mas estabeleceu uma restrição: a inscrição no Cadastur, um cadastro de pessoas físicas e jurídicas que atuam no setor de turismo. A medida trouxe dificuldades a bares e restaurantes, que buscaram o Judiciário.

A situação piorou após a publicação da Instrução Normativa da Receita Federal nº 2114. Pela norma, o benefício fiscal do programa não valeria para empresas no Simples Nacional e só poderia ser usado por contribuintes com atividades ligadas diretamente aos setores de eventos e turismo. Também foi mantida a exigência do Cadastur.

No pedido de liminar, os restaurantes alegam que sua atividade foi fortemente impactada pela pandemia, com queda de quase 70% da receita conjunta, com prejuízo de R$ 1,3 milhão.

Na decisão, o juiz federal Marcus Livio Gomes autoriza o ingresso no Perse, apesar da ausência de cadastro junto ao Ministério do Turismo na época da publicação da lei do Perse, em 2021 — uma das empresas aderiu este ano. O juiz considerou que a empresa exerce atividade compatível com o Perse e, atualmente, tem cadastro ativo no Ministério do Turismo, conforme exige a lei.

Para o magistrado, a inscrição prévia no Cadastur é uma condicionante que "extrapola os fins estritos desse ato infralegal, já que não foi prevista na lei de regência". "A portaria, ato dotado de normatividade secundária, deve se ater à regulamentação da lei, sem criar obrigações ou restringir direitos", afirmou.

O juiz ainda afastou as restrições previstas na Instrução Normativa 2114, indicando que a Lei 14.148 não ressalvou qualquer tipo de receita do benefício.

De acordo com Sandro Machado dos Reis, sócio do Bichara Advogados, que representa os restaurantes no processo, a liminar é relevante principalmente por citar a norma da Receita Federal. "Se antes o problema era ter ou não ter o Cadastur em uma data contemporânea à prevista na Portaria, a IN criou uma segregação das receitas que poderiam ser atingidas pela alíquota zero", diz. Segundo o advogado, a IN inovou ao instituir um efeito que não é previsto em lei.

A liminar, contudo, é anterior à Medida Provisória nº 1.147, publicada na semana passada, alterando as regras do Perse. Assim como a IN, a nova norma foi recebida com receio por tributaristas, para quem ela sinaliza outra possível limitação do benefício.

Por outro lado, para Reis, a MP reconhece implicitamente as ilegalidades do passado, o que pode fortalecer os argumentos de empresas com ação na Justiça. "Ao buscar restringir o alcance da alíquota zero agora, a MP traz a possibilidade de se sustentar no Judiciário que, até a sua publicação, as empresas beneficiadas poderiam aplicar a alíquota zero sobre todas as suas receitas", diz Reis.

Procurada pelo **Valor**, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) não comentou a decisão até o fechamento desta edição. Da liminar, ainda cabe recurso (processo nº 5093058-31.2022.4.02.5101).

Diretor jurídico sob demanda

Opinião Jurídica

Pedro Junqueira Ayres e Palmarino Frizzo Neto

No mundo corporativo, estamos acostumados ao outsourcing de setores mais operacionais e menos estratégicos, porém a demanda por mais flexibilidade nas relações de trabalho fez com que áreas consideradas estratégicas, como financeiro, desenvolvimento de pessoas e jurídico começassem a entrar neste rol.

Este artigo tem como objetivo explicar o conceito e o perfil do diretor jurídico sob demanda, também conhecido como diretor jurídico "as a service" ou "fractional general counsel". Apesar de novo no Brasil, é um modelo bastante adotado nos EUA, Europa, Austrália e Índia, onde diversas empresas já contratam diretores jurídicos com dedicação parcial para compor suas estruturas de gestão e suporte, agregando senioridade, competência e um vasto networking.

Empresas em fase de crescimento ou expansão, em especial aquelas de pequeno e médio porte (startups, scale-ups...) possuem diversos desafios no seu dia a dia. O jurídico, apesar de ser um importante pilar de sustentação para o negócio, é muitas vezes preterido face à escassez de recursos ou outras tantas necessidades também consideradas relevantes ou importantes.

Com o modelo de contratação do diretor jurídico sob demanda, os empreendedores e CEOs passam a contar com a possibilidade de contratar um diretor jurídico para chamar de seu, sem a necessidade de incorrer nos custos de uma contratação full time. Assim como executivos que atuam em conselhos de administração, compartilham sua dedicação com outras empresas não concorrentes, porém participam ativamente do dia a dia da gestão.

Neste contexto, o modelo do fractional general counsel ou diretor jurídico as a service se apresenta como solução para atender essa demanda e atrair esses profissionais por apenas alguns turnos ou dias por semana, com uma remuneração fixa mensal, sem as surpresas e inconvenientes do modelo de cobrança por hora, reduzindo, assim, o diferencial competitivo das grandes empresas.

Estes executivos farão parte da liderança sênior da empresa. Com sólida formação jurídica e experiência em negócios, conseguem rapidamente absorver as características e a cultura da empresa e o seu estilo de gestão, entendendo suas necessidades, com uma linguagem corporativa, atendimento personalizado, foco no "como fazer" e visão pró-negócio, sem uso de "juridiquês".

Assim como os demais diretores executivos e membros do C-level, o diretor jurídico sob demanda estará à disposição para atuar em reuniões estratégicas com diferentes stakeholders, buscando alcançar os resultados esperados e sendo visto e tratado como membro efetivo do órgão de gestão da empresa.

O diretor jurídico sob demanda, tal qual um diretor full time de uma grande empresa, estará sempre pronto para esclarecer dúvidas, facilitando e dando agilidade à tomada de decisões. Como principal referência do jurídico interno, tem também como atribuições melhorar a comunicação e relacionamento do departamento jurídico com as demais áreas da empresa, incentivando a promoção de treinamentos e orientações jurídicas.

> **Apesar de novo no Brasil, modelo de dedicação parcial é bastante adotado nos EUA, Europa, Austrália e Índia**

Contribuirá, ainda, na identificação e na contratação dos escritórios de advocacia mais adequados para cada uma das diversas situações que se apresentam, otimizando seus custos, escopo de trabalho, acompanhando os casos mais estratégicos, visando sempre o melhor resultado para o negócio.

Com vasta vivência e experiência corporativa, este profissional atua de forma proativa na gestão de risco, sugerindo e adotando ações preventivas que visem mitigar a exposição da empresa a riscos desnecessários, trazendo para o debate interno a importância da implantação de práticas de ESG e compliance.

Atualmente, o contrato de trabalho flexível é, junto com a possibilidade de desenvolvimento e remuneração, uma das três principais estratégias para captação e retenção de talentos. Este modelo se encaixa perfeitamente à tendência de relações de trabalho mais flexíveis. Assim, empresas que, por restrição de orçamento ou demanda, não conseguiam atrair para os seus quadros esses talentos, encontram na flexibilidade do modelo do fractional general counsel uma excelente oportunidade de elevar o nível do seu quadro de executivos.

Os escritórios de advocacia com os quais estas empresas já se relacionam enxergam de forma positiva a chegada deste executivo jurídico, pois terão um novo interlocutor que contribuirá mais ativa e tecnicamente com os resultados esperados e as orientações dadas por eles.

Nas empresas que já contam com um diretor jurídico sob demanda, os demais diretores percebem que ter este "par" a bordo também contribui para a estratégia e resultado do negócio. Seja no pronto aconselhamento, seja no conforto que passarão a ter para tocar os assuntos operacionais sem o incômodo dos relevantes temas jurídicos ou, ainda, na disponibilidade para o esclarecimento de dúvidas que possam surgir no processo diário de tomada de decisão.

Essa contratação também traz ao C-level, além das vantagens acima, a oportunidade do compartilhamento de experiências vividas e lições aprendidas durante sua trajetória profissional, enriquecendo também o ambiente profissional muitas vezes composto de uma juventude vigorosa, energizada e disposta a acertar e que, muitas vezes, deixa de olhar para o espelho retrovisor.

Agora que você entendeu o conceito e o perfil desse profissional, como será que este modelo de contratação será batizado no Brasil, fractional general counsel, diretor jurídico as a service ou em bom português, diretor jurídico sob demanda?

Pedro Junqueira Ayres e Palmarino Frizzo Neto são advogados, gestores jurídicos e responsáveis pela InHouse Legal, plataforma de diretores jurídicos sob demanda no Brasil

ORE SECURITIZADORA S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/ME nº 12.320.349/0001-90

QUARTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 25ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA ORE SECURITIZADORA S.A. - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os senhores Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 25ª Série da 1ª Emissão da ORE Securitizadora S.A. (respectivamente "Investidores" ou "Titulares", "CRI" e "Securitizadora"), e a H. Commcor Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), estão convocados a se reunirem à Quarta Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares dos CRI ("4ª AGT"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia **13 de janeiro de 2023, às 10h00 horas**, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, por meio da plataforma "*Microsoft Teams*". O acesso à plataforma eletrônica será disponibilizado pela Securitizadora aos Titulares de CRI que enviarem solicitação para psalomao@fator.com e/ou jfreitas@fator.com, sendo que, haverá a possibilidade de participação a distância, por meio do preenchimento da instrução de voto, conforme instruções enviadas pelo Agente Fiduciário a todos os Investidores. Os Titulares dos CRI que fizerem o envio da instrução de voto até o início da 4ª AGT, e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital da 4ª AGT, sendo sua participação e voto computados de forma automática. **Ordem do Dia:** A 4ª AGT tem como objetivo deliberar sobre: **(i)** a não declaração de Vencimento Antecipado por descumprimento de obrigação pecuniária pela Devedora, em relação a não recomposição do Fundo de Liquidez no prazo de 5 Dias Úteis após notificação, enviada pela Securitizadora para a Devedora; **(ii)** a proposta para aumento do prazo de cura do cumprimento de obrigações pecuniárias para até o último dia útil do mês de vencimento da obrigação, mantendo, quando aplicável, a cobrança dos atuais encargos moratórios previstos na CCB para pagamento dentro deste período, bem como para alterar a multa para 5% sobre o saldo total, acrescido dos demais encargos moratórios previstos na CCB, caso o pagamento ocorra após o último útil dia do mês de vencimento da obrigação; **(iii)** as demonstrações financeiras auditadas do Patrimônio Separado apresentadas pela Securitizadora, referentes ao exercício social encerrado em 30 de setembro de 2022; e **(iv)** autorização para que a Securitizadora, em conjunto com o Agente Fiduciário, realize todos os demais atos necessários para a implementação das deliberações desta 4ª AGT, incluindo, mas não se limitando, a celebração de eventuais aditamentos. Os termos iniciados por letras maiúsculas não definidos nesta convocação terão os significados a eles atribuídos nos Documentos da Operação. As procurações e/ou instrução de voto, se aplicável, deverão ser enviados acompanhados de cópia: (i) da totalidade dos documentos que comprovem a representação do titular, incluindo mas não se limitando a, contratos e/ou estatutos sociais, regulamentos, atas e procurações; e (ii) do documento de identificação dos signatários, e encaminhada até 02 (dois) dias úteis antes da realização da 4ª AGT, para os e-mails psalomao@fator.com, jfreitas@fator.com, e fiduciario@commcor.com.br. A 4ª AGT será instalada em primeira convocação com a presença dos Investidores que representem, pelo menos 50% mais um dos CRI em Circulação, nos termos da cláusula 14.4 do Termo de Securitização, sendo válidas as deliberações tomadas pelos votos favoráveis dos Investidores que representem, a maioria dos CRI em Circulação presentes à 4ª AGT, nos termos da cláusula 14.8 do Termo de Securitização.

São Paulo/SP, 24 de dezembro de 2022. Diretor de Relação com Investidores

ORE SECURITIZADORA S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/ME nº 12.320.349/0001-90

QUARTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 28ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA ORE SECURITIZADORA S.A. - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os senhores Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 28ª Série da 1ª Emissão da ORE Securitizadora S.A. (respectivamente "Investidores" ou "Titulares", "CRI" e "Securitizadora"), e a H. Commcor Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), estão convocados a se reunirem à Quarta Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares dos CRI ("4ª AGT"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia **16 de janeiro de 2023, às 10h00 horas**, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, por meio da plataforma "*Microsoft Teams*". O acesso à plataforma eletrônica será disponibilizado pela Securitizadora aos Titulares de CRI que enviarem solicitação para psalomao@fator.com e/ou jfreitas@fator.com, sendo que, haverá a possibilidade de participação a distância, por meio do preenchimento da instrução de voto, conforme instruções enviadas pelo Agente Fiduciário a todos os Investidores. Os Titulares dos CRI que fizerem o envio da instrução de voto até o início da 4ª AGT, e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital da 4ª AGT, sendo sua participação e voto computados de forma automática. **Ordem do Dia:** A 4ª AGT tem como objetivo deliberar sobre: **(i)** a não declaração de Vencimento Antecipado por descumprimento de obrigação pecuniária pela Devedora, em relação a não recomposição do Fundo de Liquidez no prazo de 5 Dias Úteis após notificação, enviada pela Securitizadora para a Devedora; **(ii)** a proposta para aumento do prazo de cura do cumprimento de obrigações pecuniárias para até o último dia útil do mês de vencimento da obrigação, mantendo, quando aplicável, a cobrança dos atuais encargos moratórios previstos na CCB para pagamento dentro deste período, bem como para alterar a multa para 5% sobre o saldo total, acrescido dos demais encargos moratórios previstos na CCB, caso o pagamento ocorra após o último útil dia do mês de vencimento da obrigação; **(iii)** as demonstrações financeiras auditadas do Patrimônio Separado apresentadas pela Securitizadora, referentes ao exercício social encerrado em 30 de setembro de 2022; e **(iv)** autorização para que a Securitizadora, em conjunto com o Agente Fiduciário, realize todos os demais atos necessários para a implementação das deliberações desta 4ª AGT, incluindo, mas não se limitando, a celebração de eventuais aditamentos. Os termos iniciados por letras maiúsculas não definidos nesta convocação terão os significados a eles atribuídos nos Documentos da Operação. As procurações e/ou instrução de voto, se aplicável, deverão ser enviados acompanhados de cópia: (i) da totalidade dos documentos que comprovem a representação do titular, incluindo mas não se limitando a, contratos e/ou estatutos sociais, regulamentos, atas e procurações; e (ii) do documento de identificação dos signatários, e encaminhada até 02 (dois) dias úteis antes da realização da 4ª AGT, para os e-mails psalomao@fator.com, jfreitas@fator.com, e fiduciario@commcor.com.br. A 4ª AGT será instalada em primeira convocação com a presença dos Investidores que representem, pelo menos 50% mais um dos CRI em Circulação, nos termos da cláusula 14.4 do Termo de Securitização, sendo válidas as deliberações tomadas pelos votos favoráveis dos Investidores que representem, a maioria dos CRI em Circulação presentes à 4ª AGT, nos termos da cláusula 14.8 do Termo de Securitização.

São Paulo/SP, 24 de dezembro de 2022. Diretor de Relação com Investidores

ORE SECURITIZADORA S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/ME nº 12.320.349/0001-90

TERCEIRA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 29ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA ORE SECURITIZADORA S.A. - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os senhores Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 29ª Série da 1ª Emissão da ORE Securitizadora S.A. (respectivamente "Investidores" ou "Titulares", "CRI" e "Securitizadora"), e a H. Commcor Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), estão convocados a se reunirem à Terceira Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares dos CRI ("3ª AGT"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia **18 de janeiro de 2023, às 10:00 horas**, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, por meio da plataforma "*Microsoft Teams*". O acesso à plataforma eletrônica será disponibilizado pela Securitizadora aos Titulares de CRI que enviarem solicitação para psalomao@fator.com e/ou jfreitas@fator.com, sendo que, haverá a possibilidade de participação a distância, por meio do preenchimento da instrução de voto, conforme instruções enviadas pelo Agente Fiduciário a todos os Investidores. Os Titulares dos CRI que fizerem o envio da instrução de voto até o início da 3ª AGT, e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital da 3ª AGT, sendo sua participação e voto computados de forma automática. **Ordem do Dia:** A 3ª AGT tem como objetivo deliberar sobre as demonstrações financeiras auditadas do Patrimônio Separado apresentadas pela Securitizadora, referentes ao exercício social encerrado em 30 de setembro de 2022. Os termos iniciados por letras maiúsculas não definidos nesta convocação terão os significados a eles atribuídos nos Documentos da Operação. As procurações e/ou instrução de voto, se aplicável, deverão ser enviados acompanhados de cópia: (i) da totalidade dos documentos que comprovem a representação do titular, incluindo mas não se limitando a, contratos e/ou estatutos sociais, regulamentos, atas e procurações; e (ii) do documento de identificação dos signatários, e encaminhada até 02 (dois) dias úteis antes da realização da 3ª AGT, para os e-mails psalomao@fator.com, jfreitas@fator.com, e fiduciario@commcor.com.br. A 3ª AGT será instalada em primeira convocação com a presença dos Investidores que representem, pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRI em Circulação, nos termos da cláusula 13.3.1. do Termo de Securitização, sendo válidas as deliberações tomadas pelos Titulares dos CRI representando a maioria dos CRI em Circulação presentes na 3ª AGT, conforme da cláusula 13.8. do Termo de Securitização. São Paulo/SP, 23 de dezembro de 2022.

Diretor de Relação com Investidores

PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

PDG

Companhia aberta

CNPJ/MF nº 02.950.811/0001-89 - NIRE 35.300.158.954 - Código CVM 2047-8

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 23 DE JANEIRO DE 2023

PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, sociedade por ações, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1855, 6º andar, Vila Olímpia, CEP 04548-903, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.950.811/0001-89, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como companhia aberta categoria "A" sob o código 02047-8, com suas ações negociadas no Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") sob o código (ticker) "PDGR3" ("Companhia"), vem, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A.") e dos artigos 4º, 5º e 6º da Resolução CVM nº 81/2022 ("Resolução CVM 81"), por meio deste edital: **a)** cancelar a convocação da Assembleia Geral Extraordinária designada para o dia 23 de dezembro de 2022, conforme divulgado pela Companhia por meio de fato relevante publicado em 22 de dezembro de 2022, tornando-se sem efeito o edital de convocação referente à referida assembleia, publicado no jornal Valor Econômico nas edições de 23, 24 e 25 de novembro de 2022; e **b)** convocar os senhores acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia Geral") a ser realizada, em primeira convocação, em 23 de janeiro de 2023, às 11h00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio de sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia, sendo considerada como realizada na sede social da Companhia, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** o grupamento da totalidade das 322.186.437 (trezentas e vinte e dois milhões, cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, na proporção de 100 (cem) ações para formar 1 (uma) ação (fator de grupamento), sem que ocorra modificação no valor do capital social da Companhia (Grupamento), com os consequentes (i.a) grupamento dos certificados de depósito de ações ordinárias da Companhia, custodiados pelo Citibank DTVM S.A. no âmbito do programa de *Depositary Receipts* patrocinados pela Companhia, Nível I, negociados no mercado de balcão administrado pela *Financial Industry Regulatory Authority* (FINRA) nos Estados Unidos da América, sob o código "PDGRY" ("ADRs") e (i.b) ajustes ao Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia; **(ii)** sujeito à aprovação do Grupamento, a alteração do caput do artigo 7.º do estatuto social da Companhia, de modo a contemplar o novo número de 3.221.864 (três milhões duzentos e vinte um mil, oitocentos e sessenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em que passará a ser dividido o capital social da Companhia; **(iii)** sujeito à aprovação do Grupamento, a redução do limite do capital autorizado de forma a ajustá-lo ao novo número de ações em que se dividirá o capital social após o grupamento das ações, com a consequente alteração do § 2.º do artigo 7.º do estatuto social da Companhia; e **(iv)** sujeito à aprovação do Grupamento, a outorga de poderes para os Diretores da Companhia tomarem todas as medidas necessárias para operacionalizar e efetivar o Grupamento. **Informações Gerais: 1. Documentação de Suporte e Demais Informações:** A documentação e as informações relativas às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral incluindo a Proposta da Administração contendo também informações complementares relativas à participação na Assembleia e ao acesso por sistema eletrônico, encontram-se à disposição dos acionistas na sede e na página eletrônica da Companhia na rede mundial de computadores (https://ri.pdg.com.br/), assim como na página eletrônica da CVM (www.cvm.gov.br) e na página da B3 (www.b3.com.br), para exame pelos senhores Acionistas. **2. Acesso e Participação na Assembleia Geral: 2.1. Solicitação de Acesso à Assembleia ao vivo:** A Assembleia Geral será realizada de modo exclusivamente digital, por meio de plataforma disponibilizada pela Companhia que conjugará áudio e imagem. Para participar da Assembleia Geral, os Acionistas deverão encaminhar à Companhia uma solicitação de participação por escrito, juntamente com os documentos necessários à participação, conforme instruções abaixo, com antecedência de, no mínimo, 2 (dois) dias da data da realização da Assembleia Geral, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores da Companhia, exclusivamente pelo e-mail ri@pdg.com.br ("Solicitação de Acesso"). A Solicitação de Acesso deverá (i) conter a identificação do Acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à Assembleia Geral, incluindo seus nomes completos e seus CPF ou CNPJ, conforme o caso, e telefone e endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na Assembleia Geral, conforme detalhado no item 2.1.1 abaixo e na Proposta da Administração. Mediante a validação das informações constantes das Solicitações de Acesso recebidas, a Companhia encaminhará convites individuais de participação à cada Acionista solicitante com as instruções para registro e acesso à plataforma digital utilizada para a realização da Assembleia Geral. Caso o Acionista não receba convite com as instruções para registro e acesso à plataforma digital com até 24 horas de antecedência do horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do e-mail ri@pdg.com.br, com até, no máximo, 12 horas de antecedência do horário de início da Assembleia, para que seja prestado o suporte necessário. Não poderão participar da Assembleia Geral os acionistas que não realizarem a Solicitação de Acesso e/ou não informarem a ausência do recebimento das instruções de acesso à Assembleia Geral na forma e prazos previstos acima. A Companhia não se responsabiliza por qualquer problema operacional ou de conexão que o Acionista venha a enfrentar, bem como por qualquer outro evento que possa dificultar ou impossibilitar a sua participação na Assembleia Geral por meio da plataforma digital. A Companhia informa, ainda, que a Assembleia Geral será gravada na íntegra, em cumprimento às determinações do Art. 28, §1º, II, da Resolução CVM 81. **2.1.1. Documentos necessários para acesso na Assembleia Geral:** Nos termos do artigo 126 da Lei das S.A. os Acionistas ou seus representantes deverão enviar à Companhia, o comprovante atualizado da titularidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia, expedido pelo agente escriturador da Companhia e/ou pela instituição de custódia, com 3 (três) dias de antecedência da data de realização da Assembleia Geral, e os seguintes documentos, conforme aplicável: (i) Acionistas Pessoas Físicas: cópia simples do documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral "RG", a Carteira Nacional de Habilitação "CNH", passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular) do acionista e, se for o caso, de seu representante legal, e atos que comprovem a representação legal, conforme aplicável; (ii) Acionistas Pessoas Jurídicas: cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) Contrato Social ou Estatuto Social, conforme aplicável; (b) ato societário de eleição do administrador que (b.1) comparecer à Assembleia Geral como representante da pessoa jurídica ou (b.2) assinar procuração para que terceiro represente o Acionista pessoa jurídica; e (c) a documentação mencionada no item (i) acima, para o representante do Acionista pessoa jurídica que comparecer à Assembleia Geral; ou (iii) Acionistas Fundos de Investimento: o representante da administradora ou da gestora do fundo, além dos documentos do representante que comparecer à Assembleia Geral, conforme mencionados no item (i) acima, bem como os documentos societários mencionados no item (ii) acima relacionados à administradora ou à gestora do fundo, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente. Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação para participação na Assembleia Geral deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, parágrafo primeiro, da Lei das S.A. Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no artigo 654, parágrafos primeiro e segundo, do Código Civil, a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, sem necessidade de reconhecimento de firma. A Companhia aceita, ainda, procurações assinadas eletronicamente com certificado digital autorizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras ("ICP-Brasil"). Vale destacar que (i) as pessoas naturais que forem Acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia Geral por procurador que seja Acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, parágrafo primeiro, da Lei das S.A.; e (ii) as pessoas jurídicas que forem Acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu Contrato Social ou Estatuto Social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, Acionista ou advogado. Os documentos dos Acionistas expedidos no exterior devem ser emitidos pelos órgãos competentes ou assinados pelos representantes legais dos Acionistas e traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial. **2.2. Participação por meio de Boletim de Voto à Distância ("BVD"):** Nos termos da Resolução CVM 81, serão considerados presentes à Assembleia Geral os acionistas cujo BVD tenha sido considerado válido pela Companhia e/ou os acionistas que tenham registrado sua presença, ou de seu procurador regularmente constituído, no sistema eletrônico de participação à distância, de acordo com as orientações acima. Para orientações e prazos sobre participação via boletim de voto a distância, solicitamos aos acionistas que consultem o BVD divulgado na página da Companhia (ri@pdg.com.br), na página da CVM (www.cvm.gov.br) e na página da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) na rede mundial de computadores, em conjunto com o restante da documentação de suporte. Ressalta-se, por fim, que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à Assembleia Geral, uma vez que ela será realizada exclusivamente de modo digital. São Paulo, 22 de dezembro de 2022. **André Frigatto** - Presidente do Conselho de Administração

ÂNIMA HOLDING S.A.

ânima EDUCAÇÃO — ANIM3 NOVO MERCADO BM&FBOVESPA

Companhia Aberta

CNPJ/ME 09.288.252/0001-32 - NIRE 35300350430

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Srs(as) Acionistas da Ânima Holding S.A para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), **a ser realizada de modo exclusivamente digital**, no dia 26 de janeiro de 2023, às 14 horas, a fim de deliberar sobre: (1) A eleição da Sra. Ana Paula de Assis Bogus, para o cargo de membro efetivo independente do Conselho de Administração da Companhia, em virtude da renúncia da Conselheira Paula Alexandra de Oliveira Gonçalves Bellizia, conforme Proposta da Administração. Instruções Gerais: 1. A assembleia será realizada de **modo exclusivamente digital** pelo sistema de videoconferência zoom, através de link e senha de acesso, a serem disponibilizados conforme itens 3 e 4 abaixo; 2. Será admitida a participação de todos os acionistas titulares das ações ordinárias de emissão da Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que o nome de tal acionista esteja registrado no Livro de Registro de Ações Escriturais da instituição financeira depositária das ações – Banco Bradesco S.A. 3. Nos termos do Art. 126 da Lei nº 6.404/76, bem como da Resolução CVM 81/2022, deverão ser observados os seguintes procedimentos: (a) A Companhia solicita aos acionistas o encaminhamento por e-mail de procurações, com firma reconhecida ou assinatura digital do outorgante, e documentos de representação em até 2 (dois) dias antes da data marcada para a realização da AGE, em conformidade com o caput do Art. 8º do seu Estatuto Social, e do parágrafo terceiro do artigo 6ºda Resolução CVM 81/2022; e (b) Documentos a serem apresentados pelos acionistas: (i) pessoas físicas - documento de identificação, (ii) pessoas jurídicas - documento de identificação do representante legal do acionista, devidamente acompanhado de cópia autenticada ou original do seu ato constitutivo, bem como da documentação de representação societária, identificando o seu representante legal (ata de eleição de diretoria) e (iii) acionista constituído sob a forma de Fundo de Investimento - documento de identidade do representante legal do administrador do Fundo de Investimento (ou do gestor do Fundo de Investimento, conforme o caso), acompanhado de cópia autenticada ou original do Regulamento do Fundo e do Estatuto Social ou Contrato Social do seu administrador (ou gestor, conforme o caso), juntamente com a ata de eleição do representante legal. 4. Admite-se a apresentação dos documentos de identificação mencionados no item 3 destas instruções por meio digital, através do e-mail ri@animaeducacao.com.br; 5. Os acionistas que apresentarem a documentação de identificação até o dia 24 de janeiro de 2023 receberão o link e a senha de acesso à sala de videoconferência virtual; 6. Para fins de esclarecimento, acionistas que não apresentem a documentação de identificação até o dia 24 de janeiro de 2023 não poderão participar da assembleia. 7. O acionista que participar da assembleia poderá: 7.1. Simplesmente participar da assembleia, sem votar, tenha ou não enviado boletim de voto a distância; ou 7.2. Participar e votar na assembleia. Caso o acionista já tenha enviado o boletim de voto a distância, mas, ainda assim, queira votar durante a assembleia, todas as instruções de voto enviadas anteriormente pelo referido acionista, por meio de boletim de voto a distância, serão desconsideradas, observando-se para tanto sua identificação no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ. 8. Em cumprimento a Resolução CVM 81/2022, informamos que a assembleia será gravada. 9. Os documentos relativos às matérias a serem deliberadas na AGE, conforme previsto no Art. 7º da Resolução CVM nº 81/2022, encontram-se à disposição dos acionistas, a partir desta data, na sede da Companhia e no seu website (ri.animaeducacao.com.br), bem como no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br). 10. Observando o procedimento previsto na Resolução CVM nº 81/2022, "Capítulo III", os acionistas poderão exercer o voto por meio de preenchimento e entrega do boletim de voto a distância disponibilizado pela Companhia na página da CVM e, também, em sua própria página na rede mundial de computadores. 11. Por fim, a assembleia realizada exclusivamente de modo digital será considerada como realizada na sede da Companhia.

São Paulo (SP), 23 de dezembro de 2022.

Daniel Faccini Castanho

Presidente do Conselho de Administração

OPEA SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 02.773.542/0001-22

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 170ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO (IF 18B0899873) DA OPEA SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 170ª Série da 1ª Emissão da Opea Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.773.542/0001-22 ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Emissora", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 170ª Série da 1ª Emissão da Emissora, celebrado em 15 de março de 2018 ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("Assembleia"), a realizar-se no dia 12 de janeiro de 2023, às 15:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: **(i)** A suspensão dos efeitos do Evento de Multa Indenizatória, caracterizado pela propositura, pela Cosma do Brasil Produtos e Serviços Automotivos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 02.591.818/0001-51 ("Devedor"), da ação de revisão de aluguel (processo nº 0015615-35.2022.8.16.0035, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais/PR), tendo como objeto a revisão do aluguel anual da locação do imóvel de matrícula nº 56.864 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de São José dos Pinhais/PR, formalizado por meio do "*Instrumento Particular de Contrato de Locação Atípica Para Fins Não Residenciais e Outras Avenças*", celebrado em 26 de setembro de 2006, entre a Rec Pinhais Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.965.340/0001-40 ("Cedente") e o Devedor ("Contrato de Locação"), nos termos da Cláusula 5.3, item "(b)", subitem "(iii)" do Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças ("Contrato de Cessão"), enquanto, até a Data de Vencimento, forem mantidos os pagamentos dos Créditos Imobiliários pelo Devedor na Conta Centralizadora; e **(ii)** A aprovação da concessão de prazo adicional, para que a Emissora envie ao Agente Fiduciário, até 13 de fevereiro de 2023, os documentos constantes da lista anexo à Proposta de Administração, disponibilizada pela Emissora na mesma data de divulgação deste Edital de Convocação e que também constará como anexo à ata da Assembleia; **(iii)** A autorização para a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRI de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams* e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para ri@opeacapital.com e assembleias@pentagonotrustee.com.br, a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos) até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Para os fins da Assembleia, considera-se "Documentos de Representação": **a) participante pessoa física**: cópia digitalizada de documento de identidade do titular dos CRI; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e **b) demais participantes**: cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do titular dos CRI (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando à Emissora e ao Agente Fiduciário a correspondente manifestação de voto à distância, nos correios eletrônicos ri@opeacapital.com e assembleias@pentagonotrustee.com.br, respectivamente, conforme modelo de Manifestação de Voto à Distância anexo à Proposta da Administração, disponibilizada pela Emissora na mesma data de divulgação deste Edital de Convocação em seu website (www.opeacapital.com) e no website da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo titular dos CRI ou por seu procurador, conforme aplicável e acompanhada dos Documentos de Representação. Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Instrução de Voto serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataforma digital, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. Contudo, em caso de envio da manifestação de voto de forma prévia pelo titular dos CRI ou por seu procurador com a posterior participação na Assembleia via acesso à plataforma, o titular dos CRI, caso queira, poderá votar na Assembleia, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos documentos da operação. São Paulo, 23 de dezembro de 2022. **OPEA SECURITIZADORA S.A.** - Nome: Flávia Palacios Mendonça Bailune - Cargo: Diretora de Relações com Investidores

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP

AMGESP

AVISO DE LICITAÇÃO
AMGESP Nº 352/2022 – DOE e DOU

Processo: 1800-24727/2022;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP – 10.668/2022;
Tipo: Menor preço por lote;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material didático, com plataforma digital, que atenda aos ensino fundamental da Rede Estadual, compreendendo as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Arte, Língua Inglesa, Educação Física e Ensino Religioso;
Data de realização: 11 de janeiro de 2023, às 09:00h, horário de Brasília.

Disponibilidade: Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br;
Consoante preceitua o art.19, do Decreto Estadual nº 68.118/19, o Edital poderá ser publicado no sítio eletrônico aludido em até 8 (oito) dias úteis anterior a data da abertura da sessão.
UASG: 925998;
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF.
Informações:
Fone: 82 3315-1876/ 3092.

Maceió, 26 de dezembro de 2022.
Manuela de Britto Malta Cavalcanti
Assessora da Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços

AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A.

CNPJ nº 29.309.127/0001-79 - NIRE 35.3.00378148

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO 2022

1. Data, horário e local: Aos 23 dias do mês de novembro de 2022, às 10:00 horas, na sede social da Amil Assistência Médica Internacional S.A. ("Amil" ou "Companhia"), localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos nº 105, 6º ao 21º andar, Torre B, Empreendimento EZ Towers, Vila São Francisco, CEP 04711-904. **2. Convocação e Presença:** Acionistas representando 100% do capital social da Companhia, conforme se verifica das assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Presidente: Edvaldo Santiago Vieira. Secretário: Fernando Martinez Calia. **4. Ordem do Dia:** 4.1. Analisar os termos e condições do Acordo de Compra e Venda de Ações, a ser celebrado pela Companhia, na condição de vendedora, e a UnitedHealthcare International IV SARL, sociedade limitada constituída e existente de acordo com as leis de Luxemburgo, com sede na *68-70, Boulevard de la Pétrusse, L-2320 Luxembourg, Grand Duchy of Luxembourg* e registrada no Registro de Comércio e Sociedades de Luxemburgo sob nº B 171.580, ("Lux IV"), na condição de compradora, substancialmente nos termos da minuta que, revista e rubricada pelo acionista único, fica arquivada na sede social ("Acordo"). 4.2. Deliberar sobre a celebração do Acordo pela Companhia, na condição de vendedora, nos termos e condições do referido instrumento. 4.3. Autorizar os Diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à implementação das deliberações anteriores. **5. Deliberações tomadas por unanimidade:** 5.1. Foram analisados os termos e condições do Acordo pelo acionista da Companhia. 5.2. Ato contínuo, o acionista da Companhia aprovou que a Companhia celebre o Acordo, na condição de vendedora, nos termos e condições dispostos no referido instrumento. 5.3. Os Diretores da Companhia foram autorizados a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações anteriores. **6. Encerramento e lavratura e leitura da ata:** Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e, em razão da ausência de manifestação, foram os trabalhos suspensos para lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, esta ata foi lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. **Local e data:** São Paulo, 23 de novembro de 2022. **Mesa:** Edvaldo Santiago Vieira, Presidente; e Fernando Martinez Calia, Secretário. **Presença – Acionista: Polar II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, inscrito no CNPJ/ME nº 15.769.575/0001-40 representado pelo administrador BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários; S.A. inscrito no CNPJ/ME nº 13.486.793/0001-42. Certifico que a presente é a cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 23 de novembro de 2022. Edvaldo Santiago Vieira - Presidente. Fernando Martinez Calia - Secretário. JUCESP 691.222/22-8, em 15/12/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A.

CNPJ Nº 29.309.127/0001-79 - NIRE 35.3.00378148

MINUTES OF THE EXTRAORDINARY GENERAL MEETING HELD ON NOVEMBER 23, 2022

1. Date, Time and Place: On November 23, 2022 at 10:00 am, in the head office of Amil Assistência Médica Internacional S.A. ("Amil" or "Company"), in Cilty and State of São Paulo, at Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, nº 105, 6th to 21th floor, Tower B, Empreendimento EZ Towers, Vila São Francisco, ZIP Code 04711-904. **2. Call and Attendance:** Shareholders representing 100% of the entire share capital, as attested by signatures on the Attendance Book of Shareholders of the Company. **3. Chair:** Chairman: Edvaldo Santiago Vieira. Secretary: Fernando Martinez Calia. **4. Agenda:** 4.1. To examine the terms and conditions of the Share Purchaser Agreement, to be entered into by the Company, as seller, with UnitedHealthcare International IV SARL, a limited liability company duly incorporated and validly existing under the laws of the Grand Duchy of Luxembourg, having its registered office at 68-70, Boulevard de la Pétrusse, L-2320 Luxembourg, Grand Duchy of Luxembourg and registered with the Registre de Commerce et des Sociétés, Luxembourg (Luxembourg Trade and Companies Register) under number B 171.580 ("Lux IV"), as purchaser, pursuant to the draft agreement that, reviewed and initialed by the sole shareholder, is filed in the headquarters of Company (the "Agreement"). 4.2. To resolve on the execution of the Agreement by the Company, as seller, pursuant to the terms and conditions of the said instrument. 4.3. Authorize the Company's Officers to perform all acts necessary to implement the previous resolutions. **5. Resolution passed by unanimous vote:** 5.1. The terms and conditions of the Agreement were examined by the Company's shareholder. 5.2. Subsequently, the shareholder of the Company approved that the Company execute the Agreement, as seller, pursuant to the terms and conditions set forth in the said instrument. 5.3. The Company's Officers were authorized to perform all acts necessary to implement the previous resolutions. **6. Closure, drawing up and minute´s reading:** Nothing further to discuss, the word was offered to anyone wishing to use it, and because of the absence of manifestation, was suspended for drawing up these minutes work. Reopened the meeting, these minutes were read, approved and signed by all present. **Local and Date:** São Paulo, November 23, 2022. **Chair:** Edvaldo Santiago Vieira, Chairman; and Fernando Martinez Calia, Secretary. **Attendance – Shareholder: Polar II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, enrolled in CNPJ/ME Nº. 15.769.575/0001-40 represented by its manager BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. enrolled in CNPJ/ME No. 13.486.793/0001-42. I certify that this is a true copy of the minutes drawn up in the proper register. São Paulo, November 23, 2022. Edvaldo Santiago Vieira - Chairman. Fernando Martinez Calia - Secretary. JUCESP 691.222/22-8, em 15/12/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

BB MAPFRE PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF n. 03.095.453/0001-37 - NIRE 3530038969-7

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 29 DE ABRIL DE 2022

Data, Hora e Local: Em 29 de abril de 2022, às 14h00, na sede social da **BB MAPFRE PARTICIPAÇÕES S.A.** ("**Companhia**"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. **Presença:** Presentes as acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **Convocação:** Dispensada em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **Mesa:** Assumiu a presidência o Sr. Marcelo Lopes Lourenço, que convidou o Sr. Fernando Pérez-Serrabona Garcia, para exercer a função de secretário. **Ordem do Dia: I - Assembleia Geral Ordinária:** deliberar sobre **(i)** exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, do Relatório da Administração da Companhia, das Demonstrações Financeiras, do Relatório do Comitê de Auditoria, do Relatório dos Auditores Independentes, do Parecer dos Atuários Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2021; **(ii)** a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2021, assim como a distribuição de dividendos; **(iii)** reeleição dos membros do Conselho Fiscal, bem como a eleição do Presidente do Conselho Fiscal; **(iv)** exame, discussão e aprovação da remuneração global dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal, inclusive verbas de representação e benefícios de qualquer natureza; **(v)** Fixação da remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal; e **(vi)** disponibilizar aos acionistas o Regimento Interno do Comitê de Auditoria, nos termos da Resolução CNSP 432/2021, artigo 131, I. **II - Assembleia Geral Extraordinária: (vii)** exame, discussão e aprovação da remuneração global dos membros do Comitê de Auditoria, inclusive verbas de representação e benefícios de qualquer natureza; **(viii)** exame, discussão e aprovação da remuneração global dos membros do Comitê de Riscos, inclusive verbas de representação e benefícios de qualquer natureza; e **(ix)** Fixação da remuneração mensal dos membros do Comitê de Riscos. **Publicações:** O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Relatório do Comitê de Auditoria, o Relatório dos Auditores Independentes, o Parecer dos Atuários Independentes e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social findo em 31.12.2021, foram publicados no jornal "Valor Econômico", páginas E6 a E7, na edição de 17 de fevereiro de 2022. **DELIBERAÇÕES:** as acionistas da Companhia decidiram, sem ressalvas: **I - Em Assembleia Geral Ordinária: (i)** aprovar integralmente e sem reservas, as contas dos administradores, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Relatório do Comitê de Auditoria, o Relatório dos Auditores Independentes, o Parecer dos Atuários Independentes e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2021; **(ii)** destinar o lucro líquido apurado no Exercício Social de 2021 no valor total de **R$ 1.443.084.206,44** (um bilhão, quatrocentos e quarenta e três milhões, oitenta e quatro mil, duzentos e seis reais e quarenta e quatro centavos) da seguinte forma: **(a) R$ 1.088.863.569,57** (um bilhão, oitenta e oito milhões, oitocentos e sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) a título de distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia, os quais foram integralmente pagos da seguinte forma: **(a1) R$ 19.080.274,57** (dezenove milhões, oitenta mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) que foram integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 21.07.2021; **(a2) R$ 32.000.000,00** (trinta e dois milhões de reais) que foram integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 18.08.2021; **(a3) R$ 113.000.000,00** (cento e treze milhões de reais) que foram integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 28.09.2021; **(a4) R$ 98.200.000,00** (noventa e oito milhões e duzentos mil reais) que foram integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 26.10.2021; **(a5) R$ 127.400.000,00** (cento e vinte e sete milhões e quatrocentos mil reais) que foram integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 16.11.2021; **(a6) R$ 276.700.000,00** (duzentos e setenta e seis milhões e setecentos mil reais) que foram integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 21.12.2021; **(a7) R$ 180.500.000,00** (cento e oitenta milhões e quinhentos mil reais), que foram integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 02.02.2022; **(a8) 201.983.295,00** (duzentos e um milhões, novecentos e oitenta e três mil, duzentos e noventa e cinco reais), que foram integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 22.02.2022; **(a9) 40.000.000,00** (quarenta milhões de reais), que foram integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 29.03.2022; **(b) R$ 354.220.636,87** (trezentos e cinquenta e quatro milhões, duzentos e vinte mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos) para Reserva de Investimentos. **(iii)** Reeleger para cumprir mandato de 1 (um) ano, até a Assembleia Geral Ordinária que se realizará no ano de 2023, os seguintes membros do Conselho Fiscal da Companhia: **(A)** como **titulares designados pela acionista MAPFRE Brasil Participações S.A.: Mauro Cesar Batista**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 882.918 SSP/DF, inscrito no CPF/ME sob nº 024.069.261-68, residente e domiciliado na Avenida Washington Luis, 1.527 - Condomínio Chácara das Flores 73-C, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 04662-002; e **Denise Neves Radichi Teixeira**, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 32.457.410-1 SSP/SP, inscrita no CPF/ME 330.668.308-61, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, São Paulo, CEP 04578-000; e **(B)** como **suplentes designados pela acionista BB Seguros Participações S.A.: Rosiane Barbosa Laviola**, brasileira, casada, bancária, portadora da cédula de identidade RG nº 1223181 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 610.181.471-87; e **Amauri Garcia Lellis Junior,** brasileiro, casado, bancário, portador do RG. Nº. 900657 SSP/DF e inscrito no CPF/ME nº 523.876.581-91, ambos com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 14.261, 29º andar, Vila Gertrudes, São Paulo, CEP 04794-000. Eleger como Presidente do Conselho Fiscal, o Sr. **Mauro Cesar Batista,** acima qualificado, o qual exercerá tal posição durante o seu mandato como membro do Conselho Fiscal. Os membros do Conselho Fiscal ora reeleitos tomam posse, nesta data, mediante assinatura dos respectivos termos de posse, lavrados em livro próprio. Os membros do Conselho ora reeleitos aceitaram os cargos e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incursos em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercerem atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. Em razão das deliberações acima, o Conselho Fiscal da Companhia passa a viger com a seguinte composição:

Membros Titulares designados pela acionista MAPFRE Brasil Participações S.A.	Cargo	Início do Mandato	Término do Mandato
Mauro Cesar Batista	Presidente	29.04.2022	AGO 2023
Denise Neves Radichi Teixeira	Conselheiro	29.04.2022	AGO 2023
Membros Titulares designados pela acionista BB Seguros Participações S.A.	**Cargo**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
Vago	Conselheiro	29.04.2022	AGO 2023
Vago	Conselheiro	29.04.2022	AGO 2023
Membros Suplentes designados pela acionista MAPFRE Brasil Participações S.A.	**Cargo**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
Vago	Suplente	----------	----------
Vago	Suplente	----------	----------
Membros Suplentes designados pela acionista BB Seguros Participações S.A.	**Cargo**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
Rosiane Barbosa Laviola	Suplente	29.04.2022	AGO 2023
Amauri Garcia Lellis Junior	Suplente	29.04.2022	AGO 2023

(iv) aprovar a remuneração global anual dos administradores e também dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, incluindo-se os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, para o exercício 2022 (01 de janeiro a 31 de dezembro) no valor de R$ 18.453.299,40 (dezoito milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), distribuídos da seguinte forma: **a)** Administradores: **(a1)** Conselho de Administração: R$ 4.032.000,00 (quatro milhões e trinta e dois mil reais); **(a2)** Diretoria da Companhia e de suas Subsidiárias: R$ 14.001.971,40 (quatorze milhões, um mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta centavos), ressalvando-se que o pagamento da remuneração da Diretoria da Companhia e da Diretoria das subsidiárias é realizado de forma única, diretamente pela empresa Brasilseg Companhia de Seguros, subsidiária da Companhia. **b)** Conselho Fiscal: R$ 419.328,00 (quatrocentos e dezenove mil, trezentos e vinte e oito reais). **(v)** Aprovar a remuneração mensal do Conselho Fiscal da Companhia, para o período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, no valor de R$ 7.280,00 (sete mil, duzentos e oitenta reais) para cada membro titular. **(vi)** Durante a sessão foi disponibilizado aos Acionistas o Regimento Interno do Comitê de Auditoria, versão aprovada pelo Conselho de Administração em 29.04.2022, o qual ficará arquivado na sede da Companhia. **II - Em Assembleia Geral Extraordinária: (vii)** aprovar a remuneração global anual dos membros do Comitê de Auditoria da Companhia, incluindo-se os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, para o exercício 2022 (01 de janeiro a 31 de dezembro) no valor de R$ 525.208,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e duzentos e oito reais); **(viii)** aprovar a remuneração global anual dos membros do Comitê de Riscos da Companhia, incluindo-se os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, para o período de 01 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, no valor de R$ 262.604,00 (duzentos e sessenta e dois mil e seiscentos e quatro reais); **(ix)** Aprovar a remuneração mensal do Comitê de Riscos da Companhia, para o período de 01 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, no valor de R$ 12.157,60 (doze mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) para cada membro titular. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. São Paulo, 29 de abril de 2022. **Mesa: Marcelo Lopes Lourenço -** Presidente da Mesa, Presidente do Conselho de Administração; **Fernando Pérez-Serrabona Garcia -** Secretário da Mesa, Vice-Presidente do Conselho de Administração. **Acionistas: MAPFRE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.** - **Fernando Pérez-Serrabona Garcia -** Diretor Presidente; **Sidney Rodrigues -** Diretor; **BB SEGUROS PARTICIPAÇÕES S.A. - Rafael Augusto Sperendio -** Diretor Vice-Presidente, **Marcelo Lopes Lourenço -** Diretor Comercial, Marketing e Clientes. **JUCESP nº 657.433/22-6 em 11/11/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

CONSULTE NOSSA AGENDA DE LEILÕES NO SITE:
WWW.FREITASLEILOEIRO.COM.BR
Central de informações: (11) 3117.1000

Acesse nossas mídias sociais:
YOUTUBE.COM/FREITASLEILOEIRO
INSTAGRAM.COM/FREITASLEILOEIRO
FACEBOOK.COM/FREITASLEILOEIRO

ATENÇÃO: PARA A COMPRA EM LEILÃO O ARREMATANTE PRECISA ESTAR EM REGULARIDADE FISCAL PERANTE A RECEITA FEDERAL.

LEILÃO DE VEÍCULOS - 190 LOTES - DIA: 28/12/2022 - 10h00 - 4ª FEIRA — **PRESENCIAL E ON-LINE**

AV. JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, 1360 - SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP — **VISITAÇÃO: 28.12.2022, a partir das 08h00 - verificar informações no site**

CHASSIS: WBAVL3109BVN87881 - 98822616CLKC94614 - 9UJDB24B3FU000838 - 93HFB9640EZ174420 - 93Y4SRZ85MJ750656 - 3CZRE1830BG505487 - 9BWAB45Z8G4010331 - 988611122GK006596 - 9BFZD55P2HB585264 - 9BGKL48U0JB193158 - 93Y5SRF84LJ914283 - 9BMMF32E33A042301 - 9BGRZ08907G129350 - 9BD195152F0637150 - 9BRK19BT5D2012794 - 9BD578141F7924936 - 93HGE57408Z200108 - 9BFZE55P298554673 - 9BGRG48F0DG135463 - 9BFZF10A878432874 - 9BWAG4122FT551681 - 9BD17102ZF7531618 - 93Y5SRD64FJ456705 - 9BWCA05W97P045968 - 9BGKS48B0FG254903 - 93HGD17407Z107123 - 9BGSU19F0CB131521 - 8AP17164LC3024352 - 8AFTZZFFCCJ005105 - 9BGRP48F0DG152233 - 9BGAB69W07B270558 - 9362EKFW97B026693 - 9BWCA05W56T150867 - 9BGCA80X0FB169714 - 9BD19510ZF0690183 - 9BGRX0810AG122165 - 9BD17309C54117431 - 93HGM2620CZ203078 - 9BGCA80X0DB109720 - 9BD196283E2202306 - 9BRBB48E3A5084693 - 9BGRZ48907G169687 - 8AGSU19F0ER130592 - 9BGRZ08907G256470 - 96PERSD15LFS01885 - 9C6DG3320M0036409 - 96PERHA12GFS00920 - 9C2NC4310CR055606 - 9C6KG0460E0098054 - 9C2JC4820FR562030 - 9C2KD0810GR455541 - 9C6RG3150M0038587 - 9C2KC2500MR032161 - 9C2KC2500LR005946 - 9C6RG3150K0004137 - 9C2KC2210JR041110 - 9C6KG0380H0005092 - 9C2KC2200KR069997 - 9C2PC4910FR100375 - 9C2KC2500KR033930 - 9C2KC2500LR070604 - 9C2KC2200LR032659 - 9C2KC2210LR052325 - 9C2KC2500MR029635 - 9BWAA05W7BP051879 - 9BGTR48C0BB100325 - 9BFZF54P1C8276032 - 8AGCB48X0CR107947 - 9BFZF26P788160627 - 9BD119409B1076691 - 93YBSR7UHCJ277256 - 9BGAJ48C0AB279578 - 9BG148CP0FC424065 - 9BWKB05Z264138463 - 9BFZH54L5J8069843 - 93Y4SRD6EGJ321870 - 9BWAA05W0DP037535 - 9BFZF55P7D8470578 - 9BD17102LF7500112 - 9BD17106LA5382257 - 9C2NC4910ER024622 - 9C6RE2120J0012389 - 9C2KC1660DR515692 - 9C2KC1680ER035412 - 9C6KM003070007043 - 9C2KC1660BR511773 - 9BWKB45U8NP002119 - WV1DB42H7CA035886 - 93YRBB006LJ240178 - 9BFZK53A1AB185030 - 93HFA6640AZ209248 - 9BWAA05UX9P068989REM - 9BGKL69U0KG206567 - JHMCP16309C200994 - 9BD19241R93078453 - 9BWDA05U9BT084675 - 9BGRX48907G106122 - 9BWAA05U6AT106004 - 935CHN6AVBB535763 - 9BWAA05W2DP063697 - 93HGM2520AZ117392 - 9BWLB05U2BP162330 - 988611126MK393689 - 3C4PFABB0CT267826 - 9362MN6AXAB012029 - 9BWAA05Z394082486 - 8AD3CN6A86G011423 - 9BWAA05W1BP007053 - 9BD17206G73251396 - 9BWCA05X15P025929 - 9BGTR48W09B259703 - 9BWAA05U1CP040652 - 93HFA65308Z249232 - 9BD18523027050675 - 9BWDB05U9BT047722 - 9BWGB07X96P002072 - 9BD17309PB4351300 - 9BWHB09A03P051024 - 9BWAA05U4BP172481 - 9362PKFWXAB013553 - 9BD27804D72528571 - 93YLM2N3A7J843535 - 9BD19250R73060459 - 8BCLDRFJ28G549017 - 9BWAB01J1A4007724 - 9BD11940591055947 - 9BFZH55LXK8345742 - 9BD178237T0008009 - 935FCKFV89B509358 - 9BFZH54L0H8406428 - 93Y5SRF84LJ939966 - 9BD197132D3053824 - 9362NKFWXAB014289 - KMHSH81DDAU505413 - 9BWDA45U4FT112959 - 9BD195152E0530503 - 94DTBAL10DJ245372 - 9BWDB45U5LT038184 - 9BD17206G83338176 - 9BFZF55A4E8080891 - 935CHRFN25B501224 - 9BD19241R83069196 - 93YBSR6RHEJ843710 - 9BHBG51CAJP843916 - 9EP08143041001241 - 93ZC35B01F8466498 - 9BVAS02CXBE764623 - 8AC9036726A941193 - 936ZBPMMB62001378 - 95388XZZ3EE400288 - 9BFZE55H1C8697274 - 9BHBG51CAJP832461 - 9BWAB45Z3D4169480 - 98861118XMK385758 - 8AJFY29G2D8545251REM - 9C2KF2210JR003420 - 9C2MD4100MR002387 - 9C2KF3400LR007166REM - 9C2KC2200KR055445 - 9C6RG3160P0053164 - 9BWDG45U7MT063395 - 9362LKFW09B029702 - 9BWAG45U0HT065028 - 9BRB29BT9F2086428 - KPTA0B1SSBP024574 - 9BHBG51DBKP060012 - 9BFZK53A89B078519 - 935FCKFVYCB522128 - 9BD17140LA5471879 - 9BWCA05WX6T155756 - 988611122GK026844 - 9BR53ZEC168536734 - YV1MV4250E2154294REM - 9BHGC813BMP252763 - 3VWLN6166CM031773 - 9BWAA05W2EP015196 - KNAPC817BD7409275.

SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS - Leiloeiro Oficial - JUCESP - 316

•**Condições de venda e pagamento dos leilões:** Cheque no valor total da arrematação, que deverá ser trocado por TED à favor do Leiloeiro, em até 24 horas após o leilão + Cheque de 5% de comissão do Leiloeiro, acrescido das despesas administrativas constantes no catálogo do leilão. Os veículos serão vendidos no estado, sem garantias. Multas, inclusive de averbação; débitos; IPVA's, pré-existentes ou decorrentes da regularização, por conta do arrematante. A procedência e evicção de direitos dos veículos deste leilão são de inteira e exclusiva responsabilidade dos Comitentes Vendedores. Demais condições constam no catálogo distribuído no leilão.

SILVEIRA LEILÕES

1º PÚBLICO LEILÃO: 05/JANEIRO/2023, ÀS 11:00h
2º PÚBLICO LEILÃO: 06/JANEIRO/2023, ÀS 11:00h
LEILÃO ONLINE

ERRATA: Nos anúncios publicados neste jornal nos dias 22, 23 e 26/12/2022, referente aos imóveis objetos das matrículas nºs 176.710 e 176.798 do Cartório de Registro de Imóveis de Barueri, onde leu-se: Segundo leilão 06/JANEIRO/2022. **LEIA-SE: Segundo leilão 06/JANEIRO/2023.**

ESTA PUBLICAÇÃO CORRIGE AS ANTERIORES.

MARCELO EMIDIO FERREIRA PIEROBOM SILVEIRA
Leiloeiro Oficial, Matrícula JUCESP nº 843
Informações: (19) 3794-2030
contato@silveiraleiloes.com.br
www.silveiraleiloes.com.br

ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.

(Subsidiária Integral)
CNPJ/MF 01.378.407/0001-10 - NIRE 3530038149-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Em 13 de junho de 2022, às 13h00, na sede da **ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.** ("Companhia" ou "ABS"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Av. das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência o Sr. Rogério Aparecido Idino, que convidou o Sr. Sidney Rodrigues para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA: (i)** deliberar sobre alteração na Diretoria da Companhia; e **(ii)** readequação e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"); **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **(a)** aprovar, a partir desta data, com base (i) na autorização expedida pelo Ministério de Justiça nos autos do processo de concomitância nº 08228.005386/2022-15; (ii) na autorização prévia concedida pela SUSEP através da CARTA HOMOLOGATÓRIA ELETRÔNICA Nº 100/2022/CGRAJ/DIR1/SUSEP; e (iii) na orientação de voto proferida pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 12 de novembro de 2021, **a eleição do Sr. JUAN CARLOS LANAU ARILLA**, espanhol, advogado, casado, portador RNM (Registro Nacional Migratório) nº F220282-3 emitido pela CGPI/CIREX/PF, inscrito no CPF/MF sob o nº 243.138.898-09, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000, **ao cargo de Diretor Vice-Presidente e, cumulativamente, ao cargo de Diretor Técnico da Companhia** para cumprir mandato até a Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2023. O Diretor ora eleito, toma posse nesta data mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio arquivado na sede da Companhia, aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que: **(a)** preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 422/2021; e, **(b)** não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possa impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. Em virtude das alterações ora aprovadas, a partir desta data, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

Membros	Cargos	Mandato	
		Início	Término
Rogério Aparecido Idino	Diretor Presidente	17/11/2021	AGO DE 2023
Adilson José Cardoso Pereira	Diretor de Riscos e Compliance	24/07/2020	AGO DE 2023
João Francisco Fruet Junior	Diretor de Negócios	11/11/2020	AGO DE 2023
Julien Clausse	Diretor Administrativo e Financeiro	01/01/2022	AGO DE 2023
Tiago de Freitas Vieira	Diretor de Operações	20/05/2021	AGO DE 2023
Juan Carlos Lanau Arilla	**Diretor Vice-Presidente e Diretor Técnico**	**13/06/2022**	**AGO DE 2023**

(b) A **readequação e ratificação**, a partir desta data, das designações específicas dos Diretores, nos termos da Resolução CNSP nº. 422/2021, a saber:

Funções de Caráter Executivo/Operacional	
Diretor Responsável	**Designações Específicas**
João Francisco Fruet Junior	Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados, de acordo com o art. 11, I, da Circular Susep n 442/2012;
	Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados, de acordo com o art. 22 da Resolução CNSP n 431/2021; e
	Diretor responsável pela política institucional de conduta de acordo com a Resolução CNSP nº 382/2020.
Julien Clausse	Diretor responsável pelas relações com a SUSEP, de acordo com o art. 1, inciso I, da Circular SUSEP nº 234/2003;
	Diretor responsável administrativo-financeiro, de acordo com o art. 1º, inciso III, da Circular SUSEP nº 234/2003; e
	Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade, de acordo com o art. 3º, inciso III, da Resolução CNSP nº 432/2021.
Juan Carlos Lanau Arilla	**Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005 (Registro de apólice, endosso e cosseguro aceitos);**
	Diretor responsável técnico pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais, previstos nas normas em vigor, além de outras atribuições previstas em normas específicas, conforme previsto no art. 3º, inciso II, da Resolução CNSP nº 432/2021; e
	Diretor responsável técnico pela supervisão das atividades técnicas, englobando a elaboração de produtos, respectivos regulamentos, condições gerais e notas técnicas, bem como os cálculos que permitam a adequada constituição das provisões, reservas e fundos, de acordo com o art. 1°, inciso II, da Circular SUSEP nº 234/2003.
Funções de caráter de fiscalização ou controle	
Diretor Responsável	**Designações Específicas**
Adilson José Cardoso Pereira	Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/1998, conforme art. 1º, inciso IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e art. 12 da Circular SUSEP nº 612/2020;
	Diretor responsável pelos controles internos, de acordo com o art. 9º da Resolução CNSP nº 416/2021;
	Diretor responsável pelo Sistema de Registro de Operações de acordo com o art. 13 da Resolução CNSP nº 383/2020; e
	Diretor responsável pelo Compartilhamento de acordo com o art. 31 da Resolução CNSP nº 415/2021.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. São Paulo/SP, 13 de junho de 2022. **MESA: Rogério Aparecido Idino -** Diretor Presidente; **Sidney Rodrigues -** Diretor Vice-Presidente. **ACIONISTA: BB MAPFRE PARTICIPAÇÕES S.A. - Rogério Aparecido Idino -** Diretor Presidente; **Sidney Rodrigues -** Diretor Vice-Presidente. **JUCESP nº 656.187/22-0 em 10/11/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na Forma Eletrônica nº 088/2022

OBJETO: Contratação de serviços de locação de veículos, com e sem motorista, para todos os Estados da Região Sudeste.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09/01/2023 – **HORÁRIO:** 09h30m.

LOCAL: Na internet, através do site www.gov.br/compras

EDITAL: O edital está disponível nas páginas eletrônicas www.gov.br/compras/pt-br e https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/secretaria-de-administracao/licitacoes, bem como na Presidência da República (Anexo II do Palácio do Planalto, Ala A, Sala 201, Brasília/DF).

Brasília, 26 de dezembro de 2022
Guilherme Paiva Silva
Pregoeiro

Atlântica Hospitais e Participações S.A.

CNPJ nº 40.751.842/0001-08 – NIRE 35.300.564.430

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21.10.2022

Data, Hora e Local: Em 21.10.2022, às 9h, na sede social, Avenida Alphaville, 779, 17º andar, sala 1.701 - parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900. **Presidente:** Dagilson Ribeiro Carnevali; Secretário: Ismael Ferraz. ***Quórum de Instalação:*** Totalidade do capital social. ***Edital de Convocação:*** Dispensada a publicação, de conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. ***Deliberação:*** Aprovada, sem qualquer alteração ou ressalva, a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 14.10.2022, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para aumentar o capital social em R$10.000.000,00 (dez milhões de reais). Em seguida, disse o senhor Presidente que: serão emitidas 60.172.509 (sessenta milhões, cento e setenta e duas mil, quinhentas e nove) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal, ao preço de R$0,166189 cada uma, com integralização à vista, no ato da subscrição, de 100% do valor das ações subscritas; o preço de emissão teve como base o valor do Patrimônio Líquido Contábil ajustado por ação da Sociedade em 30.9.2022; a redação do "caput" do artigo 6º do estatuto social será alterada após completado todo processo do aumento do capital. Na sequência dos trabalhos: 1) os representantes legais da Bradesco SegPrev Investimentos Ltda. declararam que abriram mão do seu direito de subscrição em favor da Bradesco Gestão de Saúde S.A., que, por seus representantes legais, assinou o respectivo Boletim de Subscrição, subscrevendo as 60.172.509 (sessenta milhões, cento e setenta e duas mil, quinhentas e nove) novas ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal, e integralizando em moeda corrente nacional; 2) considerando a subscrição e integralização do aumento ora aprovado, o capital social foi elevado de R$567.835.201,23 (quinhentos e sessenta e sete milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, duzentos e um reais e vinte e três centavos) para R$577.835.201,23 (quinhentos e setenta e sete milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, duzentos e um reais e vinte e três centavos), com a consequente alteração do *"caput"* do artigo 6º do estatuto social que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 6º) O capital social é de R$577.835.201,23 (quinhentos e setenta e sete milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, duzentos e um reais e vinte e três centavos), dividido em 3.334.158.294 (três bilhões, trezentos e trinta e quatro milhões, cento e cinquenta e oito mil, duzentas e noventa e quatro) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal." ***Encerramento:*** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para a deliberação tomada o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que, aprovada por todos os presentes, será encaminhada para que assinem eletronicamente. aa) Presidente: Dagilson Ribeiro Carnevali; Secretário: Ismael Ferraz; Acionistas: p.p. Bradesco Gestão de Saúde S.A. e p.p. Bradesco SegPrev Investimentos Ltda., representadas por seus procuradores, senhores Dagilson Ribeiro Carnevali e Ismael Ferraz. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob o número 659.797/22-7, em 17.11.2022. a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS

CONVOCAÇÃO Nº 146/CEA/SSP-2022
AVISO DE COTAÇÃO

A Chefia Executiva Administrativa/SSP torna público que está recebendo cotações de preços conforme dados que seguem:
Processo nº: E:02100.0000007015/2022
Objeto: Aquisição de Acess Point.
Informações: Através do e-mail sspalcompras@gmail.com, Telefones 82-3315-8622/2357 ou na Sala 321 da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas.
Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Maceió, 26 de dezembro de 2022.
Shirley Santos de Oliveira
Gerente do Núcleo de Cotação/SSP-AL

ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 01.378.407/0001-10 - NIRE 3530038149-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Em 29 de junho de 2022, às 13h00, na sede da **ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.** ("Companhia" ou "ABS"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Av. das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência o Sr. Rogério Aparecido Idino, que convidou o Sr. Juan Carlos Lanau Arilla para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre **(i)** alterações e consolidação do estatuto social da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **(i)** alterar o Artigo 8, inciso "iv" do Estatuto Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "*Artigo 8. A Assembleia Geral Ordinária será realizada, necessariamente, até o dia 31 de março de cada ano, para: (...) (iv) eleger os membros da Diretoria (quando for o caso) e decidir sobre a instalação do Conselho Fiscal, e fixar os montantes globais anuais de remuneração dos Diretores e membros do Conselho Fiscal.*" **(ii)** alterar o Artigo 9, inciso "i" do Estatuto Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "*Artigo 9. Sem prejuízo da competência da Assembleia Geral prevista pela legislação aplicável, a aprovação das seguintes deliberações dependerá de aprovação pela Assembleia Geral da Companhia: (i) distribuição de dividendos, pagamento de juros sobre capital próprio ou qualquer outro tipo de remuneração em favor da acionista em montante superior àquele determinado na política de dividendos da Companhia, conforme estabelecida, de tempos em tempos, pela acionista única da Companhia;*" **(iii)** alterar o Artigo 10 do Estatuto Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "*Artigo 10. Observado o disposto no Parágrafo 1º deste artigo, a Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por 6 (seis) diretores, sendo, necessariamente, (i) 1 (um) Diretor Presidente, (ii) 1 (um) Diretor Financeiro, (iii) 1 (um) Diretor Técnico, (iv) 1 (um) Diretor de Operações, (v) 1 (um) Diretor de Negócios; e (vi) 1 (um) Diretor de Riscos e Controles Internos; todos com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição. Observado que, dentre os Diretores acima, a Assembleia que os eleger deverá indicar um Diretor para cumular o cargo de Vice-Presidente.*" **(iv)** alterar o Artigo 12, caput e o parágrafo 2º, inciso "iii", do mesmo artigo, do Estatuto Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "*Artigo 12. Não obstante as atribuições da diretoria dispostas neste Capítulo, compete à diretoria colegiada deliberar sobre: (...) Parágrafo 2º - (...) (iii) caso, apesar dos esforços realizados, não tenha sido possível se alcançar um consenso relativo à matéria controvertida, a reunião da Diretoria será retomada no 4º (quarto) dia útil após a referida suspensão, sem necessidade de convocação prévia, no mesmo horário e local em que tiver havido iniciado, a fim de que se continue a discussão e se vote a referida matéria controvertida; e (...)*" **(v)** alterar o Artigo 13, inciso "ii" do Estatuto Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "*Artigo 13. Além das atribuições previstas na legislação aplicável, compete à Diretoria a prática dos seguintes atos: (i) zelar pelo cumprimento do plano de negócios e do orçamento anual da Companhia; (ii) representar ativa e passivamente a Companhia perante quaisquer terceiros, observado o disposto no Artigo 18; (...)*" **(vi)** incluir no Artigo 16 as atribuições do Diretor de Riscos e Controles Internos no Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "*Artigo 16 - Compete, exclusivamente, ao Diretor responsável pelos Controles Internos da Companhia: (i) orientar e supervisionar: a) a implementação e operacionalização do SCI (Sistema de Controles Internos) e da EGR (Estrutura de Gestão de Riscos), observada a regulamentação aplicável; b) as atividades das unidades de conformidade e de gestão de riscos, quando houver; (ii) prover as unidades de conformidade e de gestão de riscos com os recursos necessários ao adequado desempenho de suas respectivas atividades, observada a regulamentação aplicável; (iii) Informar periodicamente, e sempre que considerar necessário, os órgãos de administração e o Comitê de Riscos de quaisquer assuntos materiais relativos a controles internos, conformidade e gestão de riscos, incluindo, mas não se limitando a: a) riscos novos ou emergentes; b) níveis de exposição a riscos, bem como eventuais limitações e incertezas relacionados a sua mensuração; c) ações relativas à gestão de riscos; e d) deficiências relativas à EGR (Estrutura de Gestão de Riscos) e ao SCI (Sistema de Controles Internos) e seu respectivo saneamento. Parágrafo Único. É prerrogativa do Diretor responsável pelos Controles Internos a possibilidade de reunir-se, sempre que considerar necessário, com o Comitê de Riscos ou o Conselho de Administração da controladora direta, ou com o presidente ou executivo principal da companhia, sem a presença dos demais diretores.*" **(vii)** renumerar os Artigos do Estatuto Social, após inclusão das atribuições do Diretor de Controles Internos no Artigo 16, os quais passam a constar de "Artigo 1" a "Artigo 31"; **(viii)** alterar o Artigo 18 do Estatuto Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "*Artigo 18. a representação da companhia dar-se-á mediante a assinatura de dois diretores, agindo em conjunto, dos quais, necessariamente, (i) um deles o diretor presidente, o diretor de negócios ou o diretor de riscos e controles internos e (i) o outro o diretor financeiro, o diretor técnico ou o diretor de operações. parágrafo único - a nomeação de procurador(es) da companhia dar-se-á pela assinatura de 2 (dois) diretores, nos termos do caput, agindo em conjunto. os instrumentos de mandato deverão especificar os poderes conferidos aos procuradores e ser outorgados com prazo de validade não superior a 1 ano, exceto em relação às procurações com finalidade exclusiva "ad judicia", as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.*" **(ix)** alterar o Artigo 21 do Estatuto Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "*Artigo 21. A Companhia será supervisionada pelo Comitê de Auditoria da única acionista da Companhia, a qual, nos termos da regulamentação aplicável, servirá a todas as sociedades supervisionadas integrantes do grupo segurador do qual a instituição líder é a única acionista da Companhia.*" **(x)** alterar o Artigo 22 do Estatuto Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "*Artigo 22. O Acordo de Acionistas da única acionista da companhia, devidamente registrado na sede da Companhia, que estabelece as condições de compra e venda de ações, o direito de preferência na sua compra, o exercício do direito de voto ou do poder de controle e outras avenças, será sempre observado pela Companhia, conforme aditado de tempos em tempos ("Acordo de Acionistas").*" **(xi)** alterar o Artigo 23 do Estatuto Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "*Artigo 23. Os administradores deverão cumprir e zelar pelo cumprimento dos Acordos de Acionistas e dos planos de negócios e orçamentos anuais aprovados nos termos do Acordo de Acionistas e deste Estatuto Social.*" **(xii)** incluir o Capítulo XI, o qual entra em vigor com a seguinte redação: "**CAPÍTULO XI. ARBITRAGEM:** *Artigo 32. Todas as questões que possam ser suscitadas entre os acionistas e a sociedade deverão ser submetidas à arbitragem, de acordo com o que estabelecer a legislação aplicável, sem prejuízo do direito das partes em recorrer ao Poder Judiciário nos casos em que, eventualmente, haja previsão na lei sobre impugnação de acordos sociais. Parágrafo Único. A condução da arbitragem envolvendo acionistas signatários do Acordo de Acionistas deverá obedecer às regras e procedimentos nele previstos, incorporando-se a este Estatuto Social por referência a cláusula arbitral ali prevista, mutatis mutandis.*" **(xiii)** Renumerar os Artigos do Estatuto Social, após inclusão do Capítulo XI, os quais passam a constar de "Artigo 1" a "Artigo 32"; **(xiv)** Renumerar os Capítulos do Estatuto Social, após inclusão do Capítulo XI, os quais passam a constar de "Capítulo I" a "Capítulo XI"; **(xv)** aprovar a proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia, para melhor atender as regulamentações em vigor e as boas práticas de governança corporativa, já considerando as alterações objeto das deliberações dispostas nos itens "i" a "xiv" acima, que passa a vigorar conforme redação consolidada e constante do Estatuto Social que figura como Anexo I ao presente instrumento. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. São Paulo/SP, 29 de junho de 2022. **MESA: Rogério Aparecido Idino** - Diretor Presidente; **Juan Carlos Lanau Arilla** - Diretor Vice-Presidente. **ACIONISTA: BB MAPFRE PARTICIPAÇÕES S.A.: Rogério Aparecido Idino** - Diretor Presidente. **Juan Carlos Lanau Arilla** - Diretor Vice-Presidente. **JUCESP nº 657.855/22-4 em 16/11/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral. ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.** - (Subsidiária Integral) - **NIRE: 3530038149-1 - CNPJ: 01.378.407/0001-10. ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO: CAPÍTULO I. DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO: Artigo 1 -** A Companhia tem a denominação de ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A., subsidiária integral da BB MAPFRE Participações S.A., sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis ("**Companhia**"). **Artigo 2 -** A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000. **Artigo 3 -** A Companhia tem por objeto a realização de operações de seguro de danos e de pessoas, em qualquer de suas espécies, bem como atuar em outras modalidades de seguros e atividades permitidas, ou que venham a ser permitidas às companhias de seguro, nos termos da legislação em vigor, podendo, ainda, participar de outras sociedades no Brasil ou no exterior. **Parágrafo Único -** Fica vedado à Companhia prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer forma em operações estranhas ao seu objeto social, não se aplicando esta vedação no caso de operações de seguro, cosseguro e resseguro. **Artigo 4 -** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II. CAPITAL SOCIAL E AÇÕES: Artigo 5 -** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 128.856.094,99 (cento e vinte e oito milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, noventa e quatro reais e noventa e nove centavos), dividido em 18.361 (dezoito mil, trezentos e sessenta e um) ações nominativas e sem valor nominal, sendo 18.201 (dezoito mil, duzentos e um) ações ordinárias e 160 (cento e sessenta) ações preferenciais, sem direito a voto. **Parágrafo 1º -** As ações poderão ser representadas por cautelas representativas e títulos múltiplos de ações, que deverão ter, obrigatoriamente, as assinaturas de 2 (dois) de seus Diretores, de conformidade com este Estatuto Social e com a legislação aplicável. **Parágrafo 2º -** Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia. **Parágrafo 3º -** A Companhia poderá emitir ações preferenciais, de uma ou mais classes, bem como decidir pelo aumento de classes existente, guardada a proporção de 50% (cinquenta por cento) do capital social, nos termos da legislação vigente. As ações preferenciais não terão direito a voto, mas terão prioridade na distribuição de dividendos, os quais serão 10% (dez por cento) maiores do que os dividendos atribuídos às ações ordinárias. **Parágrafo 4º -** A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias. **CAPÍTULO III. ASSEMBLEIAS GERAIS: Artigo 5 -** A Assembleia Geral é o órgão superior do governo da Companhia. **Artigo 7 -** As Assembleias Gerais poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias e somente se instalarão com a presença da sua única acionista, devidamente representada, na forma de seu estatuto social. **Parágrafo Único -** As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente ou na sua ausência, pelo Diretor Vice-Presidente. Em caso de ausência do Diretor Presidente e do Diretor Vice-Presidente, a acionista única escolherá o Presidente da Mesa entre os presentes. **Artigo 8 -** A Assembleia Geral Ordinária será realizada, necessariamente, até o dia 31 de março de cada ano, para: (i) tomar as contas da Diretoria; (ii) discutir e votar as demonstrações financeiras; (iii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; e (iv) eleger os membros da Diretoria (quando for o caso) e decidir sobre a instalação do Conselho Fiscal, e fixar os montantes globais anuais de remuneração dos Diretores e membros do Conselho Fiscal. **Artigo 9 -** Sem prejuízo da competência da Assembleia Geral prevista pela legislação aplicável, a aprovação das seguintes deliberações dependerá de aprovação pela Assembleia Geral da Companhia: (i) distribuição de dividendos, pagamento de juros sobre capital próprio ou qualquer outro tipo de remuneração em favor da acionista, em montante superior àquele determinado na política de dividendos da Companhia, conforme estabelecida, de tempos em tempos, pela acionista única da Companhia; (ii) mudança na política de distribuição de lucros ou de juros sobre o capital próprio; (iii) aprovação de procedimentos de fusão, incorporação, cisão ou transformação ou qualquer operação societária similar envolvendo a Companhia ou seus negócios presentes e futuros; (iv) qualquer alteração do Estatuto Social, incluindo, sem se limitar: (a) aumento ou redução de capital; (b) alteração dos direitos conferidos pelas ações; (c) alteração no objeto social; ou (d) modificação da competência da Assembleia Geral de Acionistas e de quorum de presença e deliberação; (v) criação ou mudança de qualquer das características da Companhia que implique efeitos fiscais para seu acionista ou os acionistas do seu acionista; (vi) deliberação acerca de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação ou falência da Companhia; (vii) aprovação de planos de oferta de ações ou de opções de compra de ações (*stock option*), de bônus de subscrição, assim como de qualquer oferta pública de títulos ou valores mobiliários pela Companhia; (viii) redução do dividendo mínimo obrigatório; (ix) aprovação da política de reinvestimento da Companhia, de proposta de destinação de resultados da Diretoria, da fixação do prazo de pagamento de dividendos aos acionistas ou de constituição de reservas, no caso em que as propostas não se ajustem ao previsto na política de dividendos da Companhia, conforme estabelecida, de tempos em tempos, pela acionista única da Companhia; (x) negociação, recompra, amortização, cancelamento e/ou resgate de valores mobiliários de emissão da Companhia, os termos e condições dessas operações, incluindo preços e demais condições aplicáveis a essas operações, em conformidade com os requisitos legais aplicáveis; (xi) prática, pela Companhia, de qualquer ato gratuito; (xii) eleição, demissão/destituição, reeleição ou substituição dos membros da Diretoria e fixação da remuneração global dos Diretores; (xiii) emissão por meio de oferta pública ou privada, pela Companhia, de títulos ou valores mobiliários representativos de endividamento, conversíveis ou não em ações, incluindo a emissão de debêntures, títulos, bônus ou notas promissórias (*commercial papers*); (xiv) a aquisição ou arrendamento de ativos (incluindo bens móveis, imóveis e intangíveis, como marcas e propriedade intelectual) e a aquisição de participação acionária em outras sociedades, bem como a formação de consórcios, *joint-ventures* ou de associações com outras sociedades por valor superior a 2,5% do valor do patrimônio líquido da Companhia; (xv) a alienação ou oneração de bens do ativo não-circulante da Companhia, inclusive bens móveis, imóveis, marcas e propriedade intelectual, títulos ou valores mobiliários, e/ou cessão de direitos por valor superior a 2,5% do valor do patrimônio líquido da Companhia; (xvi) a aprovação de qualquer operação, assunção de dívida, negócio, prestação de garantia ou despesa com ativo não circulante que implique aumento do endividamento financeiro da Companhia por valor superior a 1% do valor do patrimônio líquido da Companhia; (xvii) aprovação de qualquer operação de empréstimo, adiantamento ou extensão de crédito para terceiros feitos pela Companhia e/ou por qualquer das suas subsidiárias; (xviii) alteração na Política de Remuneração e RH que afete significativamente os empregados oriundos do Banco do Brasil ou da BB Seguros Participações S.A.; (xix) celebração de contratos ou assunção de qualquer tipo de obrigação entre a Companhia e/ou suas subsidiárias e os acionistas ou controladores, diretos ou indiretos, de seus acionistas ou sociedades que sejam, direta ou indiretamente, controladas ou coligadas dos acionistas da Companhia ou de seus controladores, bem como os respectivos empregados dessas sociedades ou com quaisquer pessoas vinculadas aos acionistas; (xx) a realização de atos que importem renúncia e/ou restrição, pela Companhia, de direitos; (xxi) a aprovação de operações e negócios em geral cuja natureza seja diferente do tipo de operação ou negócio normalmente, ou historicamente, empreendido pela Companhia, e/ou por qualquer das suas subsidiárias, bem como o desenvolvimento de novos negócios pela Companhia; (xxii) eleição, demissão/destituição ou substituição, bem como fixação de atribuições, dos auditores independentes; (xxiii) constituição e extinção de subsidiárias, coligadas ou controladas da Companhia; (xxiv) a aprovação do orçamento anual da Companhia (incluindo investimentos e operações), bem como qualquer alterações posteriores ao mesmo que modifiquem os seus propósitos, objetivos e/ou o seu valor; (xxv) a aprovação e alteração do plano de negócios da Companhia e do planejamento estratégico da Companhia, o qual conterá, dentre outras matérias, a orientação geral dos negócios da Companhia; (xxvi) a aprovação da contratação de prestadores de serviços e/ou fornecedores cujo valor seja superior a 1% do valor do patrimônio líquido da Companhia; (xxvii) aprovação de modificações significativas na estrutura da Política Comercial; (xxviii) definir, periodicamente, observado o disposto no Plano de Negócios, a Política de Investimentos, que definirá, entre outros assuntos, as linhas gerais relativas à alocação de recursos e diretrizes para a realização de aplicações financeiras; (xxix) aprovar a mudança da estrutura organizacional da Companhia, inclusive para criação ou extinção de cargos e funções no nível da Diretoria; (xxx) autorizar a Companhia a adquirir suas próprias ações, observado o disposto no artigo 30 da Lei 6.404/76; e (xxxi) declarar dividendos intermediários ou intercalares. **CAPÍTULO IV. ADMINISTRAÇÃO: Artigo 10 -** Observado o disposto no Parágrafo 1º deste artigo, a Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por 6 (seis) diretores, sendo, necessariamente, (i) 1 (um) Diretor Presidente, (ii) 1 (um) Diretor Financeiro, (iii) 1 (um) Diretor Técnico, (iv) 1 (um) Diretor de Operações, (v) 1 (um) Diretor de Negócios; e (vi) 1 (um) Diretor de Riscos e Controles Internos; todos com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição. Observado que, dentre os Diretores acima, a Assembleia que os eleger deverá indicar um Diretor para cumular o cargo de Vice-Presidente. **Parágrafo 1º -** Não obstante o disposto acima, até a assembleia geral ordinária da Companhia a ser realizada no exercício de 2020, a assembleia geral da Companhia poderá eleger até 2 (dois) diretores estatutários adicionais, de caráter transitório ("**Diretor Transitório**"), à medida que entenda necessário, com mandato até a primeira assembleia geral ordinária subsequente à sua eleição, a qual poderá determinar a sua recondução. A assembleia geral que eleger os Diretores Transitórios deverá determinar suas funções, observado que estes não poderão: (i) exercer as funções dos diretores indicados na forma do caput deste artigo; ou (ii) votar nas reuniões da Diretoria da Companhia. **Parágrafo 2º -** Os membros da Diretoria da Companhia ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão. **Parágrafo 3º -** As pessoas que desempenharem o cargo de Diretor devem ser pessoas físicas de reconhecida reputação e prestígio em sua atividade profissional e comercial, com a qualificação necessária ou experiência profissional no ramo de negócio da Companhia e suas subsidiárias, sendo vedada a eleição de administradores e/ou gestores de sociedades dos grupos dos acionistas indiretos da Companhia que desenvolvam diretamente produtos de seguros. **Artigo 11 -** A Assembleia Geral designará, dentre os membros da Diretoria, aqueles que receberão as responsabilidades perante a SUSEP, observada a regulamentação aplicável. **Artigo 12 -** Não obstante as atribuições da diretoria dispostas neste Capítulo, compete à diretoria colegiada deliberar sobre: (i) aprovação de ajuizamento de processos judiciais cuja matéria em discussão exceda 1% (um por cento) do valor do patrimônio líquido da acionista única da Companhia e que não se relacionem a gestão de sinistros provenientes da atividade da Companhia; (ii) a aprovação da contratação de prestadores de serviços e/ou fornecedores cujo valor seja superior a R$ 3 milhões de reais; e (iii) proposta de mudança da estrutura organizacional da Companhia para submissão ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia, e, eventualmente, propor ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia a criação ou extinção de cargos e funções de diretoria, estatutários ou não. **Parágrafo 1º -** As resoluções da Diretoria serão aprovadas pelo voto da maioria simples dos Diretores presentes na reunião da Diretoria, desconsiderados os Diretores Transitórios. **Parágrafo 2º -** Caso ocorra uma situação de empate no âmbito de reuniões da Diretoria, o procedimento abaixo deverá ser observado: (i) será suspensa por 3 (três) dias úteis a reunião em que se tenha identificado a impossibilidade de acordo relativamente a uma determinada matéria; (ii) durante o prazo da suspensão, os Diretores e os acionistas que os indicaram deverão realizar os melhores esforços para alcançar um consenso relativamente à citada matéria controvertida; (iii) caso, apesar dos esforços realizados, não tenha sido possível se alcançar um consenso relativo à matéria controvertida, a reunião da Diretoria será retomada no 4º (quarto) dia útil após a referida suspensão, sem necessidade de convocação prévia, no mesmo horário e local em que tiver havido iniciado, a fim de que se continue a discussão e se vote a referida matéria controvertida; e (iv) nessa segunda votação da reunião da Diretoria, se permanecer o empate, as matérias objeto do empate serão submetidas à aprovação do Conselho de Administração da acionista única da Companhia. Após proferida a decisão do Conselho de Administração da acionista única da Companhia, os seus membros deverão comunicar a decisão à Diretoria da Companhia, que se reunirá para formalizar a deliberação a ser tomada, de acordo com a decisão comunicada pelo Conselho de Administração da acionista única da Companhia. **Artigo 13 -** Além das atribuições previstas na legislação aplicável, compete à Diretoria a prática dos seguintes atos: (i) zelar pelo cumprimento do plano de negócios e do orçamento anual da Companhia; (ii) representar ativa e passivamente a Companhia perante quaisquer terceiros, observado o disposto no Artigo 18; (iii) cumprir e fazer cumprir as determinações da Assembleia Geral da Companhia; (iv) formular e submeter à aprovação da Assembleia Geral da Companhia os objetivos gerais de atuação e os planos estratégicos para o sucesso de tais objetivos, assim como do plano de negócios, bem como analisar periodicamente a situação de cumprimento de tais objetivos e estratégias e adotar as medidas necessárias para sua consecução; (v) formular e submeter à aprovação da Assembleia Geral da Companhia os pressupostos anuais de receitas, despesas e resultados, assim como as previsões anuais da situação financeira e patrimonial da Companhia, bem como analisar periodicamente a situação de cumprimento de tais pressupostos e previsões e adotar as medidas necessárias para sua consecução; (vi) identificar os principais riscos da Companhia, adotando e, se for o caso, propondo à aprovação da Assembleia Geral da Companhia as medidas necessárias para sua adequada prevenção e gestão; (vii) receber e analisar informações sobre incidências operacionais de caráter fiscal, fiscalizações, inspeções ou interposição de defesas e recursos; e (viii) criar e extinguir agências, filiais, sucursais e/ou escritórios de representação da Companhia. **Artigo 14 -** Além das atribuições previstas no Artigo 13, compete ao Diretor Presidente da Companhia: (i) supervisionar, orientar e coordenar as atividades dos demais Diretores, estabelecendo, quando for o caso, as funções de cada um dentro do seu setor de atividade; (ii) convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria da Companhia; (iii) manter a acionista única da Companhia informada sobre todas as atividades relevantes da Companhia e enviar aos membros do Conselho de Administração da acionista única da Companhia relatórios trimestrais; (iv) propor ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades; e (v) elaborar e propor ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia projetos de mudanças organizacionais decorrentes de exigências do negócio. **Artigo 15 -** Além das atribuições previstas no Artigo 13, compete ao Diretor Vice-Presidente da Companhia: (i) propor ao Diretor Presidente planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades; (ii) elaborar e propor ao Diretor Presidente projetos de mudanças organizacionais decorrentes de exigências do negócio; e (iii) conduzir e coordenar as ações operacionais e coorporativas da Companhia. **Artigo 16 -** Compete, exclusivamente, ao Diretor responsável pelos Controles Internos da Companhia: (i) orientar e supervisionar: a) a implementação e operacionalização do SCI (Sistema de Controles Internos) e da EGR (Estrutura de Gestão de Riscos), observada a regulamentação aplicável; b) as atividades das unidades de conformidade e de gestão de riscos, quando houver; (ii) prover as unidades de conformidade e de gestão de riscos com os recursos necessários ao adequado desempenho de suas respectivas atividades, observada a regulamentação aplicável; (iii) Informar periodicamente, e sempre que considerar necessário, os órgãos de administração e o Comitê de Riscos de quaisquer assuntos materiais relativos a controles internos, conformidade e gestão de riscos, incluindo, mas não se limitando a: a) riscos novos ou emergentes; b) níveis de exposição a riscos, bem como eventuais limitações e incertezas relacionados a sua mensuração; c) ações relativas à gestão de riscos; e d) deficiências relativas à EGR (Estrutura de Gestão de Riscos) e ao SCI (Sistema de Controles Internos) e seu respectivo saneamento. **Parágrafo Único.** É prerrogativa do Diretor responsável pelos Controles Internos a possibilidade de reunir-se, sempre que considerar necessário, com o Comitê de Riscos ou o Conselho de Administração da controladora direta, ou com o presidente ou executivo principal da companhia, sem a presença dos demais diretores. **Artigo 17 -** As deliberações da Diretoria e os atos dos respectivos Diretores, no exercício regular de seus cargos, obrigam a Companhia, na forma da lei e do Estatuto Social, ficando os Diretores, em caso de violação, solidariamente responsáveis pelos prejuízos causados a terceiros e acionistas. **Artigo 18 -** A representação da companhia dar-se-á mediante a assinatura de 2 (dois) diretores, agindo em conjunto, dos quais, necessariamente, (i) um deles o diretor presidente, o diretor de negócios ou o diretor de riscos e controles internos e (i) o outro o diretor financeiro, o diretor técnico ou o diretor de operações. **Parágrafo Único -** A nomeação de procurador(es) da companhia dar-se-á pela assinatura de 2 (dois) diretores, nos termos do caput, agindo em conjunto. Os instrumentos de mandato deverão especificar os poderes conferidos aos procuradores e ser outorgados com prazo de validade não superior a 1 ano, exceto em relação às procurações com finalidade exclusiva "ad judicia", as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. **CAPÍTULO V. CONSELHO FISCAL: Artigo 19 -** A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente, composto por 4 (quatro) membros efetivos e respectivos suplentes, cabendo à Assembleia Geral da Companhia a decisão por sua instalação. **Artigo 20 -** O Conselho Fiscal da Companhia, quando instalado, será composto pelos mesmos membros que integram o Conselho Fiscal da única acionista da Companhia. **Parágrafo Único -** Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse mediante a assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio. **CAPÍTULO VI. COMITÊ DE AUDITORIA: Artigo 21 -** A A Companhia será supervisionada pelo Comitê de Auditoria da única acionista da Companhia, a qual, nos termos da regulamentação aplicável, servirá a todas as sociedades supervisionadas integrantes do grupo segurador do qual a instituição líder é a única acionista da Companhia. **CAPÍTULO VII. ACORDO DE ACIONISTAS: Artigo 22 -** O Acordo de Acionistas da acionista única da Companhia, devidamente registrado na sede da Companhia, que estabelece as condições de compra e venda de ações, o direito de preferência na sua compra, o exercício do direito de voto ou do poder de controle e outras avenças, será sempre observado pela Companhia, conforme aditado de tempos em tempos ("**Acordo de Acionistas**"). **Artigo 23 -** Os administradores deverão cumprir e zelar pelo cumprimento do Acordo de Acionistas e dos planos de negócios e orçamentos anuais aprovados nos termos do Acordo de Acionistas e deste Estatuto Social. **CAPÍTULO VIII. EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS: Artigo 24 -** O exercício social inicia-se a 1º de janeiro e encerra-se a 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 25 -** A Diretoria deverá deliberar, no prazo máximo de dois meses a partir do fechamento de cada exercício, sobre as contas anuais e a proposta de aplicação do resultado do exercício. **Parágrafo Único -** Após prévia análise e manifestação dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, caso esteja instalado, nos termos da lei, as contas anuais e a proposta de aplicação do resultado do exercício deverão ser submetidos à Assembleia Geral Ordinária. **Artigo 26 -** O lucro líquido apurado em cada exercício terá a seguinte ordem de aplicação: (i) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social; (ii) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo obrigatório à acionista única, no montante equivalente a 25% do lucro líquido do exercício; (iii) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de Reserva de Investimentos, nos termos dos parágrafos 1º e 2º abaixo; e (iv) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição da Reserva de Lucros a Realizar. **Parágrafo 1º -** A Reserva de Investimentos tem o objetivo de prover fundos que garantam o nível de capitalização da Companhia, investimentos em atividades relacionadas com o objeto social da Companhia, o aumento de capital nas sociedades das quais participa como acionista, a aquisição de sociedades congêneres e/ou o pagamento de dividendos futuros ou suas antecipações. A parcela anual dos lucros líquidos destinada à Reserva de Investimento será determinada pelos acionistas em Assembleia Geral. **Parágrafo 2º -** Quando a Reserva de Investimentos atingir o montante do capital social, ou quando a Companhia entender que o saldo da reserva excede o necessário para cumprir sua finalidade, a Assembleia Geral poderá determinar sua aplicação total ou parcial na integralização ou aumento do capital social ou na distribuição de dividendos, na forma do artigo 199 da Lei 6.404/76. **Artigo 27 -** Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá levantar balanços intermediários, bem como declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta de lucros apurados nesses balanços ou de reservas de lucros existentes. **Artigo 28 -** A Companhia poderá pagar juros a título de remuneração de capital próprio calculados sobre as contas do patrimônio líquido, observados a taxa e os limites estabelecidos na legislação fiscal. O valor pago à acionista única a título de juros sobre o capital próprio será deduzido do valor do dividendo mínimo obrigatório. **CAPÍTULO IX. DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO: Artigo 29 -** A Companhia se dissolverá nos casos estabelecidos pela lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. **Parágrafo Único -** A própria Assembleia Geral de Acionistas estabelecerá a forma que se dará a dissolução, nomeando, para tanto, um ou vários liquidantes, cujo número deverá ser, sempre, ímpar. **Artigo 30 -** A liquidação da Sociedade se dará nos casos estabelecidos na legislação aplicável. **CAPÍTULO X. FORO: Artigo 31 -** Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Estatuto Social. **CAPÍTULO XI. ARBITRAGEM: Artigo 32 -** Artigo 32 - Todas as questões que possam ser suscitadas entre os acionistas e a sociedade deverão ser submetidas à arbitragem, de acordo com o que estabelecer a legislação aplicável, sem prejuízo do direito das partes em recorrer ao Poder Judiciário nos casos em que, eventualmente, haja previsão na lei sobre impugnação de acordos sociais. **Parágrafo Único.** A condução da arbitragem envolvendo acionistas signatários do Acordo de Acionistas deverá obedecer às regras e procedimentos nele previstos, incorporando-se a este Estatuto Social por referência a cláusula arbitral ali prevista, *mutatis mutandis*.

BB MAPFRE PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ 03.095.453/0001-37 - NIRE 3530038969-7

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Em trinta e um de dezembro de 2021, às nove horas, por meio do Portal de Governança Corporativa, sob a presidência do Sr. Marcelo Lopes Lourenço, que convidou o Sr. Fernando Pérez-Serrabona Garcia para exercer a função de secretário, realizou-se reunião do Conselho de Administração, participando os conselheiros Srs. Flavio Augusto Viana Rocha, Antônio José Barreto de Araujo Júnior, Odair Lucietto e Maria Letícia Freitas Costa. A convocação da reunião foi dispensada mediante a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do Artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. O Conselho de Administração analisou os assuntos a seguir, a respeito dos quais assim se manifestou: **01. ORIENTAÇÃO DE VOTO PARA DESTITUIÇÃO DE MEMBRO DA DIRETORIA DAS SUBSIDIÁRIAS DA COMPANHIA: ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A. E BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS S.A.** Os membros do Conselho de Administração, por unanimidade e sem ressalvas, manifestam sua orientação de voto **favorável** para destituição, **a partir de 31 de dezembro de 2021**, do **Sr. Sidney Rodrigues**, brasileiro, solteiro com união estável, contador, portador da cédula de identidade RG. nº 27.479.531-0 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 261.754.988.79, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000, **do cargo de Diretor Vice-Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro**, os quais acumulava, das Subsidiárias da Companhia (Brasilseg Companhia de Seguros e Aliança do Brasil Seguros S.A.), **cuja referida destituição será, oportunamente, deliberada pelas Assembleias Gerais Extraordinárias das referidas empresas**. O Conselho decidiu ainda autorizar a Companhia a fazer o pagamento de valores concedidos a título de saída, cujos detalhes constam de documento próprio. **02. ORIENTAÇÃO DE VOTO PARA ELEIÇÃO DE EXECUTIVO PARA INTEGRAR A DIRETORIA DAS SUBSIDIÁRIAS DA COMPANHIA: BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS E ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.** Os membros do Conselho de Administração, por unanimidade e sem ressalvas, manifestam sua orientação de voto **favorável** para eleição do Sr. **Julien Clausse**, francês, administrador, casado, portador da cédula de identidade RNE V425625-H DIREXEX e inscrito no CPF/MF sob o nº 231.772.198-69, **a partir de 01 de Janeiro de 2022**, para compor a Diretoria das subsidiárias da Companhia (Brasilseg Companhia de Seguros e Aliança do Brasil Seguros S.A.), no cargo de **Diretor Administrativo e Financeiro**, **cuja referida eleição será, oportunamente, deliberada pelas Assembleias Gerais Extraordinárias das referidas empresas**, dispensado o processo de Consulta Prévia na Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos do Art. 1º, §2º do ANEXO II da Resolução CNSP 330/2015. **03. ORIENTAÇÃO DE VOTO SOBRE INDICAÇÕES DAS DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS DA DIRETORIA DAS SUBSIDIÁRIAS DA COMPANHIA: BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS E ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.** Os membros do Conselho de Administração, por unanimidade e sem ressalvas, observadas as orientações de voto favoráveis pela destituição do **Sr. Sidney Rodrigues** e pela eleição, **a partir de 01 de Janeiro de 2022**, do Sr. **Julien Clausse** na função de **Diretor Administrativo e Financeiro**, manifestam sua orientação de voto **favorável** para aprovar as indicações para designações específicas das Diretorias das subsidiárias da Companhia (Brasilseg Companhia de Seguros e Aliança do Brasil Seguros S.A), **cuja referida aprovação será, oportunamente, deliberadas pelas Assembleias Gerais Extraordinárias das referidas empresas**, da seguinte forma:

Funções de Caráter Executivo/Operacional	
Diretor Responsável	**Designações Específicas**
João Francisco Fruet Junior	Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados, de acordo com o art. 11, I, da Circular Susep n 442/2012;
	Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados, de acordo com o art. 16, I, Resolução CNSP n 297/2013; e
	Diretor responsável pela política institucional de conduta de acordo com a Resolução CNSP nº 382/2020.
Julien Clausse	Diretor responsável pelas relações com a SUSEP, de acordo com o art. 1, inciso I, da Circular SUSEP nº 234/2003;
	Diretor responsável administrativo-financeiro, de acordo com o art. 1º, inciso III, da Circular SUSEP nº 234/2003; e
	Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade, de acordo com o art. 2º-A, inciso III, da Resolução CNSP nº 321/2015.
Tiago Vieira de Freitas	Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005 (Registro de apólice, endosso e cosseguro aceitos); e
	Diretor responsável técnico, de acordo com o art. 1 , inciso II, da Circular SUSEP nº 234/2003, e pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais, previstos nas normas em vigor e no art. 2º-A, inciso II, da Resolução CNSP nº 321/2015.
Funções de caráter de fiscalização ou controle	
Diretor Responsável	**Designações Específicas**
Adilson José Cardoso Pereira	Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/1998, conforme art. 1º, inciso IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e Circular SUSEP nº 612/2020 (art. 1º, IV);
	Diretor responsável pelos controles internos, de acordo com o art. 9º da Circular SUSEP nº 249/2004;
	Diretor responsável pela Gestão de Riscos, de acordo com a Circular SUSEP nº 517/2015; e
	Diretor responsável pelo Sistema de Registro de Operações de acordo com a Resolução CNSP nº 383/2020.
	Diretor responsável pelo Compartilhamento de acordo com a Resolução CNSP nº 415/2021.

04. RENÚNCIA DE CONSELHEIRO: Os membros do Conselho de Administração acataram a renúncia do Sr. **Óscar García-Serrano Jiménez**, do cargo de membro titular do Conselho de Administração, designado pela acionista **Mapfre Brasil Participações S.A.**, a partir da presente data. Em virtude da Renúncia acatada acima, o Conselho de Administração da Companhia passa a viger com a seguinte composição:

Membros Titulares designados pela acionista Mapfre Brasil Participações S.A.	**Cargo**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
Fernando Pérez-Serrabona Garcia	Vice-Presidente	31.07.20	A.G.O. de 2023
Odair Lucietto	Conselheiro	31.07.20	A.G.O. de 2023
Maria Letícia de Freitas Costa	Conselheiro	31.07.20	A.G.O. de 2023
Vago	Conselheiro	----------	----------
Membros Titulares designados pela acionista BB Seguros Participações S.A.	**Cargo**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
Marcelo Lopes Lourenço	Presidente	23.09.21	A.G.O. de 2023
Antônio José Barreto de Araújo Junior	Conselheiro	15.07.21	A.G.O. de 2023
Flávio Augusto Viana Rocha	Conselheiro	31.07.20	A.G.O. de 2023
Vago	Conselheiro	----------	----------
Membros Suplentes designados pela acionista Mapfre Brasil Participações S.A.	**Cargo**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
Jesús Martinez Castellanos	Suplente	04.01.21	A.G.O. de 2023
Vago	Suplente	----------	----------
Vago	Suplente	----------	----------
Vago	Suplente	----------	----------
Membros Suplentes designados pela acionista BB Seguros Participações S.A.	**Cargo**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
Vago	Suplente	----------	----------
Vago	Suplente	----------	----------
Vago	Suplente	----------	----------
Vago	Suplente	----------	----------

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Mesa: Marcelo Lopes Lourenço -** Presidente da mesa e Presidente do Conselho de Administração, **Fernando Pérez-Serrabona -** Secretário e Vice-Presidente do Conselho de Administração. **Demais Membros do Conselho de Administração: Odair Lucietto, Maria Letícia de Freitas Costa, Antônio José Barreto de Araujo Júnior, Flávio Augusto Viana Rocha. JUCESP nº 657.431/22-9 em 11/11/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

BB MAPFRE PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ 03.095.453/0001-37 - NIRE 3530038969-7

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Em vinte e nove de novembro de 2021, às quatorze horas, sob a presidência do Sr. Marcelo Lopes Lourenço, que convidou o Sr. Fernando Pérez-Serrabona Garcia para exercer a função de secretário, realizou-se reunião do Conselho de Administração, participando os conselheiros Srs. Adolfo Sachsida, Sr. Odair Lucietto, sr. Óscar García-Serrano Jiménez, Sra. Maria Letícia Freitas Costa e Sr. Flavio Augusto Viana Rocha. Ausente o Sr. Antônio José Barreto de Araujo Júnior, que poderá encaminhar suas eventuais manifestações em até 5 dias, como permite o §2º do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. Diretores das seguradoras controladas participaram de toda a reunião. A convocação da reunião foi realizada por meio eletrônico, endereçada em vinte e dois de novembro de 2021 a cada um dos membros do Conselho de Administração. O Conselho de Administração analisou os assuntos a seguir, tendo se manifestado nos seguintes termos: 01 DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS - Os membros do Conselho de Administração ratificaram a distribuição de dividendos do mês de outubro/2021, conforme súmula G189/2021. 02. CONTRATO DE COSSEGURO COM A CARDIF - Os membros do Conselho de Administração aprovaram a proposta de aditivo ao contrato de Cosseguro Aceito com a Cardif, referente ao Seguro Proteção Financeira do Banco Votorantim. A Diretoria esclareceu detalhes sobre precificação, condições do negócio e inexistência de riscos adicionais assumidos no aditivo. O Conselho solicitou que temas que envolvam partes relacionadas tragam, na documentação de decisão, as evidências de cumprimento das diretrizes estabelecidas pelas políticas corporativas em relação a partes relacionadas, incluindo, sem se limitar, a motivação do negócio, os riscos para as partes contratantes, as especificações sobre as condições do negócio, razoabilidade de preços e benefícios às partes envolvidas. 03. RENOVAÇÃO DE CONTRATO SEGURO PATRIMONIAL - Os membros do Conselho de Administração aprovaram a súmula G209/2021 sobre a proposta de renovação dos seguros de Responsabilidade Civil Geral e Patrimonial para todos os imóveis próprios e locados da Brasilseg, a serem contratados junto à MAPFRE Seguros Gerais. A Diretoria reforçou que foi realizada cotação de mercado, evidenciando a razoabilidade de preços, natureza essencial a ser observada em contratos com partes relacionadas. 04. DESEMPENHO ECONÔMICO FINANCEIRO - O Diretor Financeiro da Companhia, Sr. Sidney Rodrigues, apresentou ao Conselho os resultados acumulados até o final do mês de outubro/2021. 05. ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO - Aos membros do Conselho de Administração foi apresentado o reporte do acompanhamento estratégico. 06. COMITÊS DE ASSESSORAMENTO - Ao Conselho foram disponibilizadas as seguintes atas dos Comitês de Assessoramento: Diretoria 05/10/2021, 13/10/2021, 20/10/2021 e 26/10/2021 e Comitê de Riscos de 14/10/2021. 07. RENÚNCIA DE CONSELHEIRO - Ao final da reunião, o Sr. Adolfo Sachsida apresentou sua renúncia. O Conselho agradeceu por todas as contribuições do Conselheiro e desejou-lhe sucesso em seus novos desafios. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Mesa: Marcelo Lopes Lourenço -** Presidente da mesa e Presidente do Conselho de Administração; **Fernando Pérez-Serrabona Garcia -** Secretário e Vice-Presidente do Conselheiro de Administração. **Demais Membros do Conselho de Administração: Adolfo Sachsida; Flavio Augusto Viana Rocha; Odair Lucietto; Maria Letícia de Freitas Costa; Antônio José Barreto de Araujo Júnior; Óscar Garcia-Serrano Jiménez. JUCESP nº 657.430/22-5 em 11/11/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS

(Subsidiária Integral)

CNPJ 28.196.889/0001-43 - NIRE 3530018226.0

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Em 29 de junho de 2022, às 11h00, na sede da **BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS** ("Companhia" ou "BRASILSEG"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Av. das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência o Sr. Rogério Aparecido Idino, que convidou o Sr. Juan Carlos Lanau Arilla para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre **(i)** alterações e consolidação do estatuto social da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **(i)** alterar o Artigo 8, inciso "iv" do Estatuto Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "*Artigo 8. A Assembleia Geral Ordinária será realizada, necessariamente, até o dia 31 de março de cada ano, para: (...) (iv) eleger os membros da Diretoria (quando for o caso) e decidir sobre a instalação do Conselho Fiscal, e fixar os montantes globais anuais de remuneração dos Diretores e membros do Conselho Fiscal.*" **(ii)** alterar o Artigo 9, inciso "i" do Estatuto Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "*Artigo 9. Sem prejuízo da competência da Assembleia Geral prevista pela legislação aplicável, a aprovação das seguintes deliberações dependerá de aprovação pela Assembleia Geral da Companhia: (i) distribuição de dividendos, pagamento de juros sobre capital próprio ou qualquer outro tipo de remuneração em favor da acionista em montante superior àquele determinado na política de dividendos da Companhia, conforme estabelecida, de tempos em tempos, pela acionista única da Companhia;*" **(iii)** alterar o Artigo 10 do Estatuto Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "*Artigo 10. Observado o disposto no Parágrafo 1º deste artigo, a Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por 6 (seis) diretores, sendo, necessariamente, (i) 1 (um) Diretor Presidente, (ii) 1 (um) Diretor Financeiro, (iii) 1 (um) Diretor Técnico, (iv) 1 (um) Diretor de Operações, (v) 1 (um) Diretor de Negócios; e (vi) 1 (um) Diretor de Riscos e Controles Internos; todos com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição. Observado que, dentre os Diretores acima, a Assembleia que os eleger deverá indicar um Diretor para cumular o cargo de Vice-Presidente.*" **(iv)** alterar o Artigo 12, caput e o parágrafo 2º, inciso "iii", do mesmo artigo, do Estatuto Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "*Artigo 12. Não obstante as atribuições da diretoria dispostas neste Capítulo, compete à diretoria colegiada deliberar sobre: (...) Parágrafo 2º - (...) (iii) caso, apesar dos esforços realizados, não tenha sido possível se alcançar um consenso relativo à matéria controvertida, a reunião da Diretoria será retomada no 4º (quarto) dia útil após a referida suspensão, sem necessidade de convocação prévia, no mesmo horário e local em que tiver havido iniciado, a fim de que se continue a discussão e se vote a referida matéria controvertida; e (...)*" **(v)** alterar o Artigo 13, inciso "ii" do Estatuto Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "*Artigo 13. Além das atribuições previstas na legislação aplicável, compete à Diretoria a prática dos seguintes atos: (ii) zelar pelo cumprimento do plano de negócios e do orçamento anual da Companhia; (ii) representar ativa e passivamente a Companhia perante quaisquer terceiros, observado o disposto no Artigo 18; (...)*" **(vi)** incluir no Artigo 16 as atribuições do Diretor de Riscos e Controles Internos no Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "*Artigo 16 - Compete, exclusivamente, ao Diretor responsável pelos Controles Internos da Companhia: (i) orientar e supervisionar: a) a implementação e operacionalização do SCI (Sistema de Controles Internos) e da EGR (Estrutura de Gestão de Riscos), observada a regulamentação aplicável; b) as atividades das unidades de conformidade e de gestão de riscos, quando houver; (ii) prover as unidades de conformidade e de gestão de riscos com os recursos necessários ao adequado desempenho de suas respectivas atividades, observada a regulamentação aplicável; (iii) informar periodicamente, e sempre que considerar necessário, os órgãos de administração e o Comitê de Riscos de quaisquer assuntos materiais relativos a controles internos, conformidade e gestão de riscos, incluindo, mas não se limitando a: a) riscos novos ou emergentes; b) níveis de exposição a riscos, bem como eventuais limitações e incertezas relacionadas a sua mensuração; c) ações relativas à gestão de riscos; e d) deficiências relativas à EGR (Estrutura de Gestão de Riscos) e ao SCI (Sistema de Controles Internos) e seu respectivo saneamento. Parágrafo Único. É prerrogativa do Diretor responsável pelos Controles Internos a possibilidade de reunir-se, sempre que considerar necessário, com o Comitê de Riscos ou o Conselho de Administração da controladora direta, ou com o presidente ou executivo principal da companhia, sem a presença dos demais diretores.*" **(vii)** renumerar os Artigos do Estatuto Social, após inclusão das atribuições do Diretor de Controles Internos no Artigo 16, os quais passam a constar de "Artigo 1" a "Artigo 31"; **(viii)** alterar o Artigo 18 do Estatuto Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "*Artigo 18. A representação da companhia dar-se-á mediante a assinatura de dois diretores, agindo em conjunto, dos quais, necessariamente, (i) um deles o diretor presidente, o diretor de negócios ou o diretor de riscos e controles internos e (i) o outro o diretor financeiro, o diretor técnico ou o diretor de operações. parágrafo único - a nomeação de procurador(es) da companhia dar-se-á pela assinatura de 2 (dois) diretores, nos termos do caput, agindo em conjunto. os instrumentos de mandato deverão especificar os poderes conferidos aos procuradores e ser outorgados com prazo de validade não superior a 1 ano, exceto em relação às procurações com finalidade exclusiva "ad judicia", as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.*" **(ix)** alterar o Artigo 21 do Estatuto Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "*Artigo 21. A Companhia será supervisionada pelo Comitê de Auditoria da acionista única da Companhia, o qual, nos termos da regulamentação aplicável, servirá a todas as sociedades supervisionadas integrantes do grupo segurador do qual a instituição líder é a única acionista da Companhia.*" **(x)** alterar o Artigo 22 do Estatuto Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "*Artigo 22. O Acordo de Acionistas da única acionista da companhia, devidamente registrado na sede da Companhia, que estabelece as condições de compra e venda de ações, o direito de preferência na sua compra, o exercício do direito de voto ou do poder de controle e outras avenças, será sempre observado pela Companhia, conforme aditado de tempos em tempos ("Acordo de Acionistas").*" **(xi)** alterar o Artigo 23 do Estatuto Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "*Artigo 23. Os administradores deverão cumprir e zelar pelo cumprimento dos Acordos de Acionistas e dos planos de negócios e orçamentos anuais aprovados nos termos do Acordo de Acionistas e deste Estatuto Social.*" **(xii)** incluir o Capítulo XI, o qual entra em vigor com a seguinte redação: "*CAPÍTULO XI. ARBITRAGEM: Artigo 32. Todas as questões que possam ser suscitadas entre os acionistas e a sociedade deverão ser submetidas à arbitragem, de acordo com o que estabelecer a legislação aplicável, sem prejuízo do direito das partes em recorrer ao Poder Judiciário nos casos em que, eventualmente, haja previsão na lei sobre impugnação de acordos sociais. Parágrafo Único. A condução da arbitragem envolvendo acionistas signatários do Acordo de Acionistas deverá obedecer às regras e procedimentos nele previstos, incorporando-se a este Estatuto Social por referência a cláusula arbitral ali prevista, mutatis mutandis.*" **(xiii)** Renumerar os Artigos do Estatuto Social, após inclusão do Capítulo XI, os quais passam a constar de "Artigo 1" a "Artigo 32"; **(xiv)** Renumerar os Capítulos do Estatuto Social, após inclusão do Capítulo XI, os quais passam a constar de "Capítulo I" a "Capítulo XI"; **(xv)** aprovar a proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia, para melhor atender as regulamentações em vigor e as boas práticas de governança corporativa, já considerando as alterações objeto das deliberações dispostas nos itens "i" a "xiv" acima, na forma do Anexo I que contempla redação consolidada e constante do Estatuto Social que figura como Anexo I ao presente instrumento. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. São Paulo/SP, 29 de junho de 2022. **MESA: Rogério Aparecido Idino** - Diretor Presidente; **Juan Carlos Lanau Arilla** - Diretor Vice-Presidente. **ACIONISTA: BB MAPFRE PARTICIPAÇÕES S.A. - Rogério Aparecido Idino** - Diretor Presidente, **Juan Carlos Lanau Arilla** - Diretor Vice-Presidente. **JUCESP nº 657.854/22-0 em 16/11/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral. BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS** (Subsidiária Integral) - **NIRE: 3530018226.0 - CNPJ: 28.196.889/0001-43. ANEXO I - ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO - CAPÍTULO I. DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO: Artigo 1** - A Companhia tem a denominação de BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS, subsidiária integral da BB MAPFRE Participações S.A., sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis ("**Companhia**"). **Artigo 2** - A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 29 andar, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000. **Artigo 3** - A Companhia tem por objeto a realização de operações de seguros de danos e de pessoas, em qualquer de suas espécies, bem como atuar em outras modalidades de seguros e atividades permitidas, ou que venham a sê-lo, às companhias de seguro nos termos da legislação em vigor. **Parágrafo Único** - Fica vedado à Companhia prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer forma em operações estranhas ao seu objeto social, não se aplicando esta vedação no caso de operações de seguro, cosseguro e resseguro. **Artigo 4** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II. CAPITAL SOCIAL E AÇÕES: Artigo 5** - O capital social, totalmente integralizado, é de R$ 655.745.274,95 (seiscentos e cinquenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) representado por 698.763 (seiscentas e noventa e oito mil, setecentas e sessenta e três) ações nominativas e sem valor nominal, sendo 380.763 (trezentas e oitenta mil, setecentas e sessenta e três) ações ordinárias e 318.000 (trezentas e dezoito mil) ações preferenciais sem direito a voto. **Parágrafo 1º** - As ações poderão ser representadas por cautelas representativas e títulos múltiplos de ações, que deverão ter, obrigatoriamente, as assinaturas de 2 (dois) de seus Diretores, de conformidade com este Estatuto Social e com a legislação aplicável. **Parágrafo 2º** - Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia. **Parágrafo 3º** - As ações preferenciais não terão direito a voto, ficando-lhes assegurado um dividendo, não cumulativo, igual a 3% (três por cento) do lucro líquido da Companhia, ajustado na forma do artigo 202 da Lei 6.404/76. **Parágrafo 4º** - A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias. **CAPÍTULO III. ASSEMBLEIAS GERAIS: Artigo 6** - A Assembleia Geral é o órgão superior de governo da Companhia. **Artigo 7** - As Assembleias Gerais poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias e somente se instalarão com a presença da única acionista, devidamente representada, na forma de seu estatuto social. **Parágrafo Único** - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente ou na sua ausência, pelo Diretor Vice-Presidente. Em caso de ausência do Diretor Presidente e do Diretor Vice-Presidente, a acionista única escolherá o Presidente da Mesa entre os presentes. **Artigo 8** - A Assembleia Geral Ordinária será realizada, necessariamente, até o dia 31 de março de cada ano, para: (i) tomar as contas da Diretoria; (ii) discutir e votar as demonstrações financeiras; (iii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; e (iv) eleger os membros da Diretoria (quando for o caso) e decidir sobre a instalação do Conselho Fiscal, e fixar os montantes globais anuais de remuneração dos Diretores e membros do Conselho Fiscal. **Artigo 9** - Sem prejuízo da competência da Assembleia Geral prevista pela legislação aplicável, a aprovação das seguintes deliberações dependerá de aprovação pela Assembleia Geral da Companhia: (i) distribuição de dividendos, pagamento de juros sobre capital próprio ou qualquer outro tipo de remuneração em favor da acionista em montante superior àquele determinado na política de dividendos da Companhia, conforme estabelecida, de tempos em tempos, pela acionista única da Companhia; (ii) mudança na política de distribuição de lucros ou de juros sobre o capital próprio; (iii) aprovação de procedimentos de fusão, incorporação, cisão ou transformação ou qualquer operação societária similar envolvendo a Companhia ou seus negócios presentes e futuros; (iv) qualquer alteração do Estatuto Social, incluindo, sem se limitar: (a) aumento ou redução de capital; (b) alteração dos direitos conferidos pelas ações; (c) alteração no objeto social; ou (d) modificação da competência da Assembleia Geral de Acionistas e de quorum de presença e deliberação; (v) criação ou mudança de qualquer das características da Companhia que implique efeitos fiscais para seu acionista ou os acionistas do seu acionista; (vi) deliberação acerca de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação ou falência da Companhia; (vii) aprovação de planos de oferta de ações ou de opções de compra de ações (*stock option*), de bônus de subscrição, assim como de qualquer oferta pública de títulos ou valores mobiliários pela Companhia; (viii) redução do dividendo mínimo obrigatório; (ix) aprovação da política de reinvestimento da Companhia, de proposta de destinação de resultados da Diretoria, da fixação do prazo de pagamento de dividendos aos acionistas ou os recursos, caso em que as propostas não se ajustem ao previsto na política de dividendos da Companhia, conforme estabelecida, de tempos em tempos, pela acionista única da Companhia; (x) negociação, recompra, amortização, cancelamento e/ou resgate de valores mobiliários de emissão da Companhia, os termos e condições dessas operações, incluindo preços e demais condições aplicáveis a essas operações, em conformidade com os requisitos legais aplicáveis; (xi) prática, pela Companhia, de qualquer ato gratuito; (xii) eleição, demissão/destituição, reeleição ou substituição dos membros da Diretoria e fixação da remuneração global dos Diretores; (xiii) emissão por meio de oferta pública ou privada, pela Companhia, de títulos ou valores mobiliários representativos de endividamento, conversíveis ou não em ações, incluindo a emissão de debêntures, títulos, bônus ou notas promissórias (*commercial papers*); (xiv) a aquisição ou arrendamento de ativos (incluindo bens móveis, imóveis e intangíveis, como marcas e propriedade intelectual) e a aquisição de participação acionária em outras sociedades, bem como a formação de consórcios, *joint-ventures* ou de associações com outras sociedades por valor superior a 2,5% do valor do patrimônio líquido da Companhia; (xv) a alienação ou oneração de bens do ativo não-circulante da Companhia, inclusive bens móveis, imóveis, marcas e propriedade intelectual, títulos ou valores mobiliários, e/ou cessão de direitos por valor superior a 2,5% do valor do patrimônio líquido da Companhia; (xvi) a aprovação de qualquer operação assunção de dívida, negócio, prestação de garantia ou despesa com ativo não circulante que implique aumento do endividamento financeiro da Companhia por valor superior a 1% do valor do patrimônio líquido da Companhia; (xvii) aprovação de qualquer operação de empréstimo, adiantamento ou extensão de crédito para terceiros feitos pela Companhia e/ou por qualquer das suas subsidiárias; (xviii) alteração na Política de Remuneração e RH que afete significativamente os empregados oriundos do Banco do Brasil ou da BB Seguros Participações S.A.; (xix) celebração de contratos ou assunção de qualquer tipo de obrigação entre a Companhia e/ou suas subsidiárias e os acionistas ou controladores, diretos ou indiretos, de seus acionistas ou sociedades que sejam, direta ou indiretamente, controladas ou coligadas dos acionistas da Companhia ou de seus controladores, bem como os respectivos empregados dessas sociedades ou com quaisquer pessoas vinculadas aos acionistas; (xx) a realização de atos que importem renúncia e/ou restrição, pela Companhia, de direitos; (xxi) a aprovação de operações e negócios em geral cuja natureza seja diferente do tipo de operação ou negócio normalmente, ou historicamente, empreendido pela Companhia, e/ou por qualquer das suas subsidiárias, bem como o desenvolvimento de novos negócios pela Companhia; (xxii) eleição, demissão/destituição ou substituição, bem como fixação de atribuições, dos auditores independentes; (xxiii) constituição e extinção de subsidiárias, coligadas ou controladas da Companhia; (xxiv) a aprovação do orçamento anual da Companhia (incluindo investimentos e despesas), bem como quaisquer alterações posteriores ao mesmo que modifiquem os seus propósitos, objetivos e/ou o seu valor; (xxv) a aprovação e alteração do plano de negócios da Companhia e do planejamento estratégico da Companhia, o qual conterá, dentre outras matérias, a orientação geral dos negócios da Companhia; (xxvi) a aprovação da contratação de prestadores de serviços e/ou fornecedores cujo valor seja superior a 1% do valor do patrimônio líquido da Companhia; (xxvii) aprovação de modificações significativas na estrutura da Política Comercial; (xxviii) definir, periodicamente, observado o disposto no Plano de Negócios, a Política de Investimentos, que definirá, entre outros assuntos, as linhas gerais relativas a alçadas e natureza das aplicações e investimentos a serem feitos pela Companhia; (xxix) aprovar a mudança na estrutura organizacional da Companhia, inclusive para criação ou extinção de cargos e funções no nível da Diretoria; (xxx) autorizar a Companhia a adquirir suas próprias ações, observado o disposto no artigo 30 da Lei 6.404/76; e (xxxi) declarar dividendos intermediários ou intercalares. **CAPÍTULO IV. ADMINISTRAÇÃO: Artigo 10** - Observado o disposto no Parágrafo 1º deste artigo, a Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por 6 (seis) diretores, sendo, necessariamente, (i) 1 (um) Diretor Presidente, (ii) 1 (um) Diretor Financeiro, (iii) 1 (um) Diretor Técnico, (iv) 1 (um) Diretor de Operações, (v) 1 (um) Diretor de Negócios; e (vi) 1 (um) Diretor de Riscos e Controles Internos; todos com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição. Observado que, dentre os Diretores acima, a Assembleia que os eleger deverá indicar um Diretor para cumular o cargo de Vice-Presidente. **Parágrafo 1º** - Não obstante o disposto acima, até a assembleia geral ordinária da Companhia a ser realizada no exercício de 2020, a assembleia geral da Companhia poderá eleger até 2 (dois) diretores estatutários adicionais, de caráter transitório ("**Diretor Transitório**"), à medida que entenda necessário, com mandato até a primeira assembleia geral ordinária subsequente a sua eleição, a qual poderá determinar a sua recondução. A assembleia geral que eleger os Diretores Transitórios deverá determinar suas funções, observado que estes não poderão: (i) exercer as funções dos diretores indicados na forma do caput deste artigo; ou (ii) votar nas reuniões da Diretoria da Companhia. **Parágrafo 2º** - Os membros da Diretoria da Companhia ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão. **Parágrafo 3º** - As pessoas que desempenharem o cargo de Diretor devem ser pessoas físicas de reconhecida reputação e prestígio em sua atividade profissional e comercial, com a qualificação necessária ou experiência profissional no ramo de negócio da Companhia e suas subsidiárias, sendo vedada a eleição de administradores ou das gestores de sociedades dos grupos dos acionistas indiretos da Companhia que desenvolvam diretamente produtos de seguros. **Artigo 11** - A Assembleia Geral designará, dentre os membros da Diretoria, aqueles que receberão as responsabilidades perante a SUSEP, observada a regulamentação aplicável. **Artigo 12** - Não obstante as atribuições da diretoria dispostas neste Capítulo, compete à diretoria colegiada deliberar sobre: (i) aprovação de ajuizamento de processos judiciais cuja matéria em discussão exceda 1% (um por cento) do valor do patrimônio líquido da acionista única da Companhia e que não se relacionem à gestão de sinistros provenientes da atividade da Companhia; (ii) a aprovação da contratação de prestadores de serviços e/ou fornecedores cujo valor seja superior a R$ 3 milhões de reais; e (iii) proposta de mudança da estrutura organizacional da Companhia para submissão ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia, e, eventualmente, propor ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia a criação ou extinção de cargos e funções de diretoria, estatutária ou não. **Parágrafo 1º** - As resoluções da Diretoria serão aprovadas pelo voto da maioria simples dos Diretores presentes na reunião da Diretoria, desconsiderados os Diretores Transitórios. **Parágrafo 2º** - Caso ocorra uma situação de empate no âmbito de reuniões de Diretoria, o procedimento abaixo deverá ser observado: (i) será suspensa por 3 (três) dias úteis a reunião em que se tenha identificado a impossibilidade de acordo relativamente a uma determinada matéria; (ii) durante o prazo da suspensão, os Diretores e os acionistas que os indicaram deverão realizar os melhores esforços para alcançar um consenso relativamente à citada matéria controvertida; (iii) caso, apesar dos esforços realizados, não tenha sido possível se alcançar um consenso relativo à matéria controvertida, a reunião da Diretoria será retomada no 4º (quarto) dia útil após a referida suspensão, sem necessidade de convocação prévia, no mesmo horário e local em que tiver havido iniciado, a fim de que se continue a discussão e se vote a referida matéria controvertida; e (iv) nessa segunda votação da reunião da Diretoria, se permanecer o empate, as matérias objeto do empate serão submetidas à aprovação do Conselho de Administração da acionista única da Companhia. Após proferida a decisão do Conselho de Administração da acionista única da Companhia, os seus membros deverão comunicar a decisão à Diretoria da Companhia, que se reunirá para formalizar a deliberação a ser tomada de acordo com a decisão comunicada pelo Conselho de Administração da acionista única da Companhia. **Artigo 13** - Além das atribuições previstas na legislação aplicável, compete à Diretoria a prática dos seguintes atos: (i) zelar pelo cumprimento do plano de negócios e do orçamento anual da Companhia; (ii) representar ativa e passivamente a Companhia perante quaisquer terceiros, observado o disposto no Artigo 18; (iii) cumprir e fazer cumprir as determinações da Assembleia Geral da Companhia; (iv) formular e submeter à aprovação da Assembleia Geral da Companhia os objetivos gerais de atuação e os planos estratégicos para o sucesso de tais objetivos, assim como do plano de negócios, bem como analisar periodicamente a situação de cumprimento de tais objetivos e estratégias e adotar as medidas necessárias para sua consecução; (v) formular e submeter à aprovação da Assembleia Geral da Companhia os pressupostos anuais de receitas, despesas e resultados, assim como as previsões anuais da situação financeira e patrimonial da Companhia, bem como analisar periodicamente a situação de cumprimento de tais pressupostos e previsões e adotar as medidas necessárias para sua consecução; (vi) identificar os principais riscos da Companhia, adotando e, se for o caso, propondo à aprovação da Assembleia Geral da Companhia as medidas necessárias para sua adequada prevenção e gestão; (vii) receber e analisar informações sobre incidências operacionais de caráter fiscal, fiscalizações, inspeções ou interposição de defesas e recursos; e (viii) criar e extinguir agências, filiais, sucursais e/ou escritórios de representação da Companhia. **Artigo 14** - Além das atribuições previstas no Artigo 13, compete ao Diretor Presidente da Companhia: (i) supervisionar, orientar e coordenar as atividades dos demais Diretores, estabelecendo, quando for o caso, as funções de cada um dentro do seu setor de atividade; (ii) convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria da Companhia; (iii) manter a acionista única da Companhia informada sobre todas as atividades relevantes da Companhia e enviar aos membros do Conselho de Administração da acionista única da Companhia relatórios trimestrais; (iv) propor ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades; e (v) elaborar e propor ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia projetos de mudanças organizacionais decorrentes de exigências do negócio. **Artigo 15** - Além das atribuições previstas no Artigo 13, compete ao Diretor Vice-Presidente da Companhia: (i) propor ao Diretor Presidente planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades; (ii) elaborar e propor ao Diretor Presidente projetos de mudanças organizacionais decorrentes de exigências do negócio; e (iii) conduzir e coordenar as ações operacionais e corporativas da Companhia. **Artigo 16** - Compete, exclusivamente, ao Diretor responsável pelos Controles Internos da Companhia: (i) orientar e supervisionar: a) a implementação e operacionalização do SCI (Sistema de Controles Internos) e da EGR (Estrutura de Gestão de Riscos), observada a regulamentação aplicável; b) as atividades das unidades de conformidade e de gestão de riscos, quando houver; (ii) prover as unidades de conformidade e de gestão de riscos com os recursos necessários ao adequado desempenho de suas respectivas atividades observada a regulamentação aplicável; (iii) informar periodicamente, e sempre que considerar necessário, os órgãos de administração e o Comitê de Riscos de quaisquer assuntos materiais relativos a controles internos, conformidade e gestão de riscos, incluindo, mas não se limitando a: a) riscos novos ou emergentes; b) níveis de exposição a riscos, bem como eventuais limitações e incertezas relacionadas a sua mensuração; c) ações relativas à gestão de riscos; e d) deficiências relativas à EGR (Estrutura de Gestão de Riscos) e ao SCI (Sistema de Controles Internos) e seu respectivo saneamento. **Parágrafo Único** - É prerrogativa do Diretor responsável pelos Controles Internos a possibilidade de reunir-se, sempre que considerar necessário, com o Comitê de Riscos ou o Conselho de Administração da controladora direta, ou com o presidente ou executivo principal da companhia, sem a presença dos demais diretores. **Artigo 17** - As deliberações da Diretoria e os atos dos respectivos Diretores, no exercício regular de suas funções, obrigam a Companhia, na forma da lei e do Estatuto Social, ficando os Diretores, em caso de violação, solidariamente responsáveis pelos prejuízos causados a terceiros e acionistas. **Artigo 18** - A representação da companhia dar-se-á mediante a assinatura de 2 (dois) diretores, agindo em conjunto, dos quais, necessariamente, (i) um deles o diretor presidente, o diretor de negócios ou o diretor de riscos e controles internos e (i) o outro o diretor financeiro, o diretor técnico ou o diretor de operações. **Parágrafo Único** - A nomeação de procurador(es) da companhia dar-se-á pela assinatura de 2 (dois) diretores, nos termos do caput, agindo em conjunto. os instrumentos de mandato deverão especificar os poderes conferidos aos procuradores e ser outorgados com prazo de validade não superior a 1 ano, exceto em relação às procurações com finalidade exclusiva "ad judicia", as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. **CAPÍTULO V. CONSELHO FISCAL: Artigo 19** - A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente, composto por 4 (quatro) membros efetivos e respectivos suplentes, cabendo à Assembleia Geral da Companhia a decisão por sua instalação. **Artigo 20** - O Conselho Fiscal da Companhia, quando instalado, será composto pelos mesmos membros que integram o Conselho Fiscal da única acionista da Companhia. **Parágrafo Único** - Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse mediante a assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio. **CAPÍTULO VI. COMITÊ DE AUDITORIA: Artigo 21** - A Companhia será supervisionada pelo Comitê de Auditoria da única acionista da Companhia, o qual, nos termos da regulamentação aplicável, servirá a todas as sociedades supervisionadas integrantes do grupo segurador do qual a instituição líder é a única acionista da Companhia. **CAPÍTULO VII. Acordo de Acionistas: Artigo 22** - O Acordo de Acionistas da única acionista da companhia, devidamente registrado na sede da Companhia, que estabelece as condições de compra e venda de ações, o direito de preferência na sua compra, o exercício do direito de voto ou do poder de controle e outras avenças, será sempre observado pela Companhia, conforme aditado de tempos em tempos ("**Acordo de Acionistas**"). **Artigo 23** - Os administradores deverão cumprir e zelar pelo cumprimento dos Acordos de Acionistas e dos planos de negócios e orçamentos anuais aprovados nos termos do Acordo de Acionistas e deste Estatuto Social. **CAPÍTULO VIII. Exercício Social e Destinação dos Lucros: Artigo 24** - O exercício social inicia-se a 1º de janeiro e encerra-se a 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 25** - A Diretoria deverá deliberar, no prazo máximo de dois meses a partir do fechamento de cada exercício, sobre as contas anuais e a proposta de aplicação do resultado do exercício. **Parágrafo Único** - Após prévia análise e manifestação dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, caso esteja instalado, nos termos da lei, as contas anuais e a proposta de aplicação do resultado do exercício deverão ser submetidas à Assembleia Geral Ordinária. **Artigo 26** - O lucro líquido apurado em cada exercício terá a seguinte ordem de aplicação: (i) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social; (ii) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo obrigatório à acionista única, no montante equivalente a 25% do lucro líquido do exercício; (iii) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de Reserva de Investimentos, nos termos dos parágrafos 1º e 2 abaixo; e (iv) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição da Reserva de Lucros a Realizar. **Parágrafo 1º** - A Reserva de Investimentos tem o objetivo de prover fundos que garantam o nível de capitalização da Companhia, investimentos em atividades relacionadas com o objeto social da Companhia, o aumento de capital nas sociedades das quais participe como acionista, a aquisição de sociedades congêneres e/ou o pagamento de dividendos futuros ou suas antecipações. A parcela anual dos lucros líquidos destinada à Reserva de Investimento será determinada pelos acionistas em Assembleia Geral. **Parágrafo 2º** - Quando a Reserva de Investimentos atingir o montante do capital social, ou quando a Companhia entender que o saldo da reserva excede o necessário para cumprir sua finalidade, a Assembleia Geral poderá determinar sua aplicação total ou parcial na integralização ou aumento do capital social ou na distribuição de dividendos, na forma do artigo 199 da Lei 6.404/76. **Artigo 27** - Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá levantar balanços intermediários, bem como declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta de lucros apurados nesses balanços ou de reservas de lucros existentes. **Artigo 28** - A Companhia poderá pagar juros a título de remuneração de capital próprio calculados sobre as contas do patrimônio líquido, observados a taxa e os limites estabelecidos na legislação fiscal. O valor pago à acionista única a título de juros sobre o capital próprio será deduzido do valor do dividendo mínimo obrigatório. **CAPÍTULO IX. DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO: Artigo 29** - A Companhia se dissolverá nos casos estabelecidos pela lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. **Parágrafo Único** - A própria Assembleia Geral de Acionistas estabelecerá a forma que se dará a dissolução, nomeando, para tanto, um ou vários liquidantes, cujo número deverá ser, sempre, ímpar. **Artigo 30** - A liquidação da Sociedade se dará nos casos estabelecidos na legislação aplicável. **CAPÍTULO X. FORO: Artigo 31** - Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Estatuto Social. **CAPÍTULO XI. ARBITRAGEM: Artigo 32** - Todas as questões que possam ser suscitadas entre os acionistas e a sociedade deverão ser submetidas à arbitragem, de acordo com o que estabelecer a legislação aplicável, sem prejuízo do direito das partes em recorrer ao Poder Judiciário nos casos em que, eventualmente, haja previsão na lei sobre impugnação de acordos sociais. **Parágrafo Único.** A condução da arbitragem envolvendo acionistas signatários do Acordo de Acionistas deverá obedecer às regras e procedimentos nele previstos, incorporando-se a este Estatuto Social por referência a cláusula arbitral ali prevista, *mutatis mutandis*.

BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS

(Subsidiária Integral)

CNPJ 28.196.889/0001-43 - NIRE 3530018226.0

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Em 25 de maio de 2022, às 13h00, na sede da **BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS** ("Companhia" ou "BRASILSEG"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Av. das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n. º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência o Sr. Rogério Aparecido Idino, que convidou o Sr. Sidney Rodrigues para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA: (i)** Deliberar sobre designação de Diretor Responsável pelos Controles Internos em cumprimento ao art. 9º e art. 12, § 3º, ambos da Resolução CNSP nº 416, de 20 de julho de 2021; e **(ii)** Deliberar sobre a readequação e ratificação das designações específicas dos Diretores que são estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"), em cumprimento ao art. 6º, inciso III da Resolução CNSP nº. 422/2021; **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **(a)** Designar, a partir desta data, o Sr. Adilson José Cardoso Pereira como Diretor responsável pelos Controles Internos em cumprimento ao art. 9º e art. 12, § 3º, ambos da Resolução CNSP nº 416, de 20 de julho de 2021; **(b)** Em virtude da deliberação registrada acima, readequar e ratificar as designações específicas dos Diretores, em cumprimento ao art. 6º, inciso III da Resolução CNSP nº 422/2021, a saber:

Funções de Caráter Executivo / Operacional	
Diretor Responsável	**Designações Específicas**
João Francisco Fruet Junior	Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados, de acordo com o art. 11, I, da Circular Susep n 442/2012;
	Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados, de acordo com o art. 22 da Resolução CNSP n 431/2021; e
	Diretor responsável pela política institucional de conduta de acordo com a Resolução CNSP nº 382/2020.
Julien Clausse	Diretor responsável pelas relações com a SUSEP, de acordo com o art. 1, inciso I, da Circular SUSEP nº 234/2003;
	Diretor responsável administrativo-financeiro, de acordo com o art. 1º, inciso III, da Circular SUSEP nº 234/2003; e
	Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade, de acordo com o art. 3º, inciso III, da Resolução CNSP nº 432/2021.
Tiago de Freitas Vieira	Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005 (Registro de apólice, endosso e cosseguro aceitos);
	Diretor responsável técnico pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais, previstos nas normas em vigor, além de outras atribuições previstas em normas específicas, conforme previsto no art. 3º, inciso II, da Resolução CNSP nº 432/2021; e
	Diretor responsável técnico pela supervisão das atividades técnicas, englobando a elaboração de produtos, respectivos regulamentos, condições gerais e notas técnicas, bem como os cálculos que permitam a adequada constituição das provisões, reservas e fundos, de acordo com o art. 1 , inciso II, da Circular SUSEP nº 234/2003.
Funções de caráter de fiscalização ou controle	
Diretor Responsável	**Designações Específicas**
Adilson José Cardoso Pereira	Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/1998, conforme art. 1º, inciso IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e art. 12 da Circular SUSEP nº 612/2020;
	Diretor responsável pelos controles internos, de acordo com o art. 9º da Resolução CNSP nº 416/2021;
	Diretor responsável pelo Sistema de Registro de Operações de acordo com o art. 13 da Resolução CNSP nº 383/2020; e
	Diretor responsável pelo Compartilhamento de acordo com o art. 31 da Resolução CNSP nº 415/2021.

(b1) Conforme deliberação da Diretoria da Companhia em reunião realizada em 17 de maio de 2022, foi designado novo responsável pela Gestão de Riscos, em cumprimento ao art. 20 da resolução CNSP nº 416, de 20 de julho de 2021, razão pela qual, registra-se a retirada desta atribuição, desde 17 de maio de 2022, do rol de designações específicas do Sr. Adilson José Cardoso Pereira. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. São Paulo/SP, 25 de maio de 2022. **MESA: Rogério Aparecido Idino -** Diretor Presidente; **Sidney Rodrigues -** Diretor Vice-Presidente. **ACIONISTA: BB MAPFRE PARTICIPAÇÕES S.A. - Rogério Aparecido Idino -** Diretor Presidente, **Sidney Rodrigues -** Diretor Vice-Presidente. **JUCESP nº 656.188/22-4 em 10/11/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS

(Subsidiária Integral)

CNPJ/MF 28.196.889/0001-43 - NIRE 3530018226-0

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Em 23 de junho de 2022, às 16h00, na sede da **BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS** ("Companhia" ou "BRASILSEG"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Av. das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência o Sr. Rogério Aparecido Idino, que convidou o Sr. Juan Carlos Lanau Arilla para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA: (i)** Aprovar, nos termos do Art. 9º, incisos XIX e XXI do Estatuto Social da Companhia, a assinatura de M.O.U (*Memorandum of Understanding*). **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **(a)** Aprovar, nos termos do Art. 9º, incisos XIX e XXI do Estatuto Social da Companhia e, conforme orientação de voto do Conselho de Administração em reunião realizada em 23.06.2022, a assinatura, pela Companhia, de M.O.U (*Memorandum of Understanding*), não vinculante, entre Banco do Brasil S.A, BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A., BB MAPFRE Participações S.A. e Brasilseg Companhia de Seguros. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. São Paulo/SP, 23 de junho de 2022. **MESA: Rogério Aparecido Idino -** Diretor Presidente; **Juan Carlos Lanau Arilla -** Diretor Vice-Presidente. **ACIONISTA: BB MAPFRE PARTICIPAÇÕES S.A. - Rogério Aparecido Idino -** Diretor Presidente, **Juan Carlos Lanau Arilla -** Diretor Vice-Presidente. **JUCESP nº 656.190/22-0 em 10/11/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

BCBF Participações S.A.

Grupo NotreDame Intermédica

CNPJ/MF nº 19.276.528/0001-16 - NIRE 35.300.459.466

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 30 de Abril de 2021

Data, hora e local: No dia 30 de abril de 2021, às 17:30 horas, na sede social da **BCBF Participações S.A.** ("Companhia"), no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 867, 8º andar, conjunto 81, sala A, CEP 01311-100. **Presenças:** Acionista representando a totalidade do capital social, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas da BCBF Participações S.A. ("Companhia"), a saber: **Notre Dame Intermédica Participações S.A.,** sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 19.853.511/0001-84, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 867, 8º andar, conjunto 82, sala A, Bairro Bela Vista, CEP 01311-100, neste ato representada por seus Diretores, Sr. **Marcelo Marques Moreira Filho,** brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.111.170-0 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF nº 021.796.407-90; e Sr. **Lino José Rodrigues Alves,** brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/ME sob o n 050.479.408-61, portador da Cédula de Identidade RG n 6.463.937 SSP/SP, ambos domiciliados no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Paulista, nº 867, Bairro Bela Vista, CEP 01311-100 ("Acionista"). **Convocação:** dispensada na forma do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), em razão da presença dos Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **Composição da Mesa:** Presidente - Marcelo Marques Moreira Filho; Secretário - Lino José Rodrigues Alves. **Ordem do dia:** Deliberar sobre a reeleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **Deliberações:** Após análise e discussão dos documentos pertinentes, foi aprovada pela Acionista, sem ressalvas ou restrições a reeleição, nos termos do Estatuto Social, das pessoas a seguir para comporem o Conselho de Administração da Companhia: **(a)** Sr. **Irlau Machado Filho,** brasileiro, casado, administrador, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº 032.584.526-36, portador da cédula de identidade RG nº 36.597.641-6 SSP/SP, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 867, Bela Vista, CEP 01311-100, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração; **(b)** Sr. **Lino José Rodrigues Alves,** brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/ME sob o n 050.479.408-61, portador da Cédula de Identidade RG n 6.463.937 SSP/SP, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n 867, Bela Vista, CEP 01311-100, para o cargo de membro do Conselho de Administração; **(c)** Sr. **Marcelo Marques Moreira Filho,** brasileiro, solteiro, economista, inscrito no CPF/ME sob o n 021.796.407-90, portador da Cédula de Identidade RG n 8.111.170-0 SSP/SP, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n 867, Bela Vista, CEP 01311-100, para o cargo de membro do Conselho de Administração; e **(d)** Sr. **Michel David Freund,** brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/ME sob o nº 237.897.418-33, portador do passaporte nº YB656510, com endereço residencial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dom Henrique, nº 181, CEP 04032-120, para o cargo de membro do Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração ora reeleitos (a) serão investidos nos respectivos cargos mediante a assinatura dos termos de posse, conforme Anexo II desta ata, para mandato de 2 (dois) anos, até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as demonstrações financeiras do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2022; e (b) tomarão posse nos seus cargos mediante apresentação: (i) dos respectivos termos de posse, lavrados em livro próprio, contendo as declarações em atendimento à lei e à regulamentação em vigor; (ii) das declarações de desimpedimento, para os fins do Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações e do Artigo 2º da Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002; e (iii) das declarações dos valores mobiliários por eles eventualmente detidos de emissão da Companhia e de suas sociedades controladas ou do mesmo grupo, nos termos do Artigo 157 da Lei das Sociedades por Ações. **Lavratura:** Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no parágrafo 1 do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Mesa: Presidente - Marcelo Marques Moreira Filho; Secretário - Lino José Rodrigues Alves. Acionista: Notre Dame Intermédica Participações S.A., por seus representantes legais, Sr. Marcelo Marques Moreira Filho e Sr. Lino José Rodrigues Alves. *A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.* São Paulo/SP, 30 de abril de 2021. Mesa: **Marcelo Marques Moreira Filho -** Presidente da Mesa; **Lino José Rodrigues Alves -** Secretário. **Visto do Advogado:** Luciana Marques Caropreso - OAB/SP nº 194.412. **JUCESP** nº 452.962/21-3 em 21/09/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

CM HOSPITALAR S.A.

CVM 02568-2 - Companhia Aberta ("Companhia")

CNPJ/ME nº 12.420.164/0001-57 - NIRE nº 35.300.486.854

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 19/08/2022

Data, Hora e Local: Realizada no dia 19/08/2022, às 09 hrs, reunidos por conf. tel., nos ter. do art. 13 do Est. Soc. da Comp. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação previa em virtude da presença da totalidade dos membros do Cons. de Adm.. **Mesa:** Mario Sérgio Ayres Cunha Ribeiro, Presidente; e Luiz Felipe Duarte Martins Costa; Secretário. **Ordem do Dia e Deliberações:** Instalada a reunião do Cons. de Adm. e discutidas as matérias, os membros apr., por unan. de votos e sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições: **(i)** a submissão de prop. para apreciação dos acionistas em assembleia geral extraordinária de inclusão no objeto social da Comp. das atividades de fabricação, comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, inclusive com controle especial, produtos de higiene pessoal, produtos de perfumaria, produtos para saúde, fraldas descartáveis e absorventes higiênicos, produtos têxteis, adesivos cirúrgicos e fitas adesivas industriais, algodão, não-tecidos, fabricação e industrialização de produtos para saúde e correlatos, produtos de higiene pessoal, cosméticos, produtos de perfumaria, produtos para saúde, não-tecidos, produtos higiênicos e descartáveis, filamentos sintéticos ou artificiais; alvejamento de algodão e fios; o beneficiamento de algodão; o comércio varejista de produtos farmacêuticos, com e sem a manipulação de fórmulas, produtos de higiene pessoal, cosméticos, produtos de perfumaria e para saúde, de higiene para animais, de higiene com ação antimicrobiana, correlatos e saneantes, a prestação de serviços de informática; a prestação de serviços imobiliários e a intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, com a consequente alteração do art. 3º do Est. Soc., tendo como obj. o aproveitamento de sinergias entre empresas do grupo, redução de custos e otimização da estrutura societária da Comp.; e **(ii)** a conv. da Assembleia Geral Extraordinária da Comp., a ser realizada em 12/09/2022, para deliberar sobre o item anterior, ficando adm. autorizada a tomar as prov. necessárias. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi apr. e ass. por todos os presentes. Presidente: Mário Sérgio Ayres Cunha Ribeiro; Secretário: Luiz Felipe Duarte Martins Costa; Conselheiros: (i) Mário Sérgio Ayres Cunha Ribeiro; (ii) Luiz Felipe Duarte Martins Costa; (iii) Ricardo Pechinho Hallack; (iv) Thayan Nascimento Hartmann; (v) Paula Paschoal Queiroz de Morais. Ribeirão Preto, 19/08/2022. Mesa: Mário Sérgio Ayres Cunha Ribeiro - Presidente, Luiz Felipe Duarte Martins Costa, Secretário. JUCESP nº 601.491/22-1 em 29/09/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

ORE SECURITIZADORA S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/ME nº 12.320.349/0001-90

QUARTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 43ª E 44ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA ORE SECURITIZADORA S.A. - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os senhores Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 43ª e 44ª Séries da 1ª Emissão da ORE Securitizadora S.A. (respectivamente "Investidores" ou "Titulares", "CRI" e "Securitizadora"), e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário"), estão convocados a se reunirem à Quarta Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares dos CRI ("4ª AGT"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia **16 de janeiro de 2023, às 15:00 horas**, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, por meio da plataforma "*Microsoft Teams*". O acesso à plataforma eletrônica será disponibilizado pela Securitizadora aos Titulares de CRI que enviarem solicitação para psalomao@fator.com e/ou jfreitas@fator.com, sendo que, haverá a possibilidade de participação a distância, por meio do preenchimento da instrução de voto, conforme instruções enviadas pelo Agente Fiduciário a todos os Investidores. Os Titulares dos CRI que fizerem o envio da instrução de voto até o início da 4ª AGT, e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital da 4ª AGT, sendo sua participação e voto computados de forma automática. **Ordem do Dia:** A 4ª AGT tem como objetivo deliberar sobre: **(i)** a alteração conjunta dos seguintes cláusulas, termos e definições: **(i.a)** alteração do item xxviii, da Cláusula 5.1.2, da Escritura de Emissão de Debêntures, para que o valor limite da Dívida Líquida de R$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) seja atualizado monetariamente pela variação do IPCA desde a data de emissão das Debêntures, com efeitos válidos a partir da apuração já realizada com base nas demonstrações financeiras auditadas da Emissora referentes a 31 de dezembro de 2021 (inclusive); **(i.b)** a alteração da Cláusula 4.13.4 e 4.13.4.1, da Escritura de Emissão de Debêntures, para prever o pagamento de prêmio equivalente a 1,00% (um por cento) a ser pago em caso de Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures, aplicável sobre a soma do Saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures e da Remuneração, devidos na data do Resgate Antecipado Facultativo Total; **(ii)** a alteração da Remuneração das Debêntures e da Remuneração dos CRI **de** 10,75% (dez inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) ao ano **para** 12,00% (doze inteiros por cento) ao ano, com vigência a partir da parcela de remuneração a ser paga aos investidores em janeiro/2023, isto é, referente a remuneração acumulada entre 25/12/2022 a 25/01/2023; **(iii)** aprovação das demonstrações financeiras auditadas do Patrimônio Separado apresentadas pela Securitizadora, referentes ao exercício social encerrado em 30 de setembro de 2022; e **(iv)** autorização para a Securitizadora, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizarem todos os atos necessários para a implementação das deliberações da presente 4ª AGT, incluindo, mas não se limitando, a celebração de eventuais aditamentos. Os termos iniciados por letras maiúsculas não definidos nesta convocação terão os significados a eles atribuídos nos Documentos da Operação. As procurações e/ou instrução de voto, se aplicável, deverão ser enviados acompanhados de cópia: (i) da totalidade dos documentos que comprovem a representação do titular, incluindo mas não se limitando a, contratos e/ou estatutos sociais, regulamentos, atas e procurações; e (ii) do documento de identificação dos signatários, e encaminhada até 02 (dois) dias úteis antes da realização da 4ª AGT, para os e-mails psalomao@fator.com, jfreitas@fator.com, e af.assembleias@oliveiratrust.com.br. A 4ª AGT será instalada em primeira convocação com a presença dos Investidores que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos Titulares dos CRI em Circulação, nos termos da cláusula 14.6 do Termo de Securitização, sendo válidas as deliberações tomadas pelos votos favoráveis dos Investidores que representem, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRI em Circulação, nos termos da cláusula 14.10 do Termo de Securitização.

São Paulo/SP, 27 de dezembro de 2022.

Diretor de Relação com Investidores

Ez Tec Empreendimentos e Participações S.A.

EZTEC - Construindo qualidade de vida

CNPJ Nº 08.312.229/0001-73 - NIRE 35.300.334.345 - Companhia Aberta

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 23 de Novembro de 2022

Data, Hora e Local: Em 23/11/22, às 10hs, na sede social da Companhia. **Presença:** Presente 87,5% dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Presidente - Flávio Ernesto Zarzur; Secretário - Antonio Emilio Clemente Fugazza. **Deliberações:** Por unanimidade, aprovar a participação da Companhia no referido leilão, autorizando os diretores da Companhia a realizarem todos os atos e providências necessários a referido ato. **Esclarecimentos:** Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do art. 130, §1º, da Lei nº 6.404/76. **Encerramento:** Nada mais, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. JUCESP nº 687.183/22-4 em 12/12/22. Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral. **Aviso:** O texto acima é um resumo da respectiva ata. O inteiro teor desse documento poderá ser consultado na versão digital do jornal: "https://valor.globo.com/valor-ri/" desta data.

Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência S.A.

CNPJ/ME nº 87.376.109/0001-06 – NIRE 35.300.196.619

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 31 de março de 2022

Data, Hora e Local: Aos 31/03/2022, às 11:00 horas, por meio de videoconferência. **Quorum:** Presentes acionistas titulares de ações representativas de 99,8 % do capital votante da Companhia. **Convocação:** Edital de convocação publicado no jornal Valor Econômico, nos dias 23, 24 e 25/03/2022. **Publicações Legais:** Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2021, publicadas no jornal Valor Econômico em 24/02/2022, nos termos do artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações. **Mesa:** Presidente: Marcelo Malanga; e Secretário: Felipe Name Francisco. **Aviso:** A Companhia esclarece aos acionistas que em razão da entrada em vigor da Lei nº 13.818/19, em 01.01.2022, que modificou a redação do artigo 289 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), a Companhia realizará suas publicações legais no jornal "Valor Econômico", com divulgação simultânea da íntegra dos documentos na página do mesmo jornal na internet, e deixará de realizar suas publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo, conforme a legislação vigente. **Ordem do Dia: Em matéria Ordinária:** (I) Apreciar as contas dos administradores da Companhia, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes e do Parecer do Atuário da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2021; (II) Deliberar sobre a aprovação da proposta de destinação do lucro líquido da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31/12/2021; (III) Determinar a forma de distribuição do montante total do lucro líquido acumulado do exercício social encerrado em 31/12/2021; (IV) fixar o limite anual da remuneração global dos administradores da Companhia, compreendendo também os membros do Comitê de Auditoria, até a próxima Assembleia Geral Ordinária ("AGO"); **Em matéria Extraordinária:** (V) Reformar amplamente o Estatuto Social da Companhia; e (VI) Consolidar o Estatuto Social da Companhia. **Deliberações:** Por unanimidade dos acionistas presentes e com abstenção dos impedidos legalmente, sem dissidências, protestos e declarações de votos vencidos, deliberaram: **(I)** Aprovar, sem ressalvas, as contas dos administradores, o Relatório Anual da Diretoria, o Balanço Patrimonial, o Parecer do Auditor Independente e o Atuarial e as demais Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social findo em 31/12/2021, que foram publicados no Valor Econômico em 24/02/2022. **(II)** Aprovar a destinação do lucro líquido da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31/12/2021, no valor de R$ 850.651.833,94, na forma que se segue, conforme proposta da administração constante nas Demonstrações Financeiras da Companhia: (i) 5% destinados para a Reserva Legal, no valor de R$ 42.532.591,70, na forma da Lei; (ii) Para pagamento de dividendos referente ao resultado do exercício de 2021, no valor de R$ 626.454.192,24, os quais foram pagos no dia 10.12.2021; (iii) Distribuição de Juros sobre o Capital Próprio calculado sobre o Patrimônio Líquido da Sociedade, no valor bruto de R$ 181.665.050,00 respeitando-se as condições de dedutibilidade previstas na legislação vigente, com data de crédito no dia 10.12.2021, conforme deliberado na AGE de 09.12.2021. (**III)** Distribuição de dividendos constante na conta de Reserva de Lucro no montante de R$791.880.757,76, com data de crédito o dia 10.12.2021, conforme deliberação na AGE de 09.12.2021. **(IV)** Fixar a remuneração global e anual dos Administradores e também dos membros do Comitê de Auditoria, no valor de R$ 9.311.966,00, até a AGO de 2023. **(V)** Reformar o Estatuto Social da Companhia, de modo a: a) Art. 2º, para alterar o andar da sede da Companhia para o 20º andar; b) incluir no Art. 17, o inciso XVII, de forma a prever a competência do Conselho de Administração para acompanhar e celebrar acordos pela Companhia; c) alterar o Art. 19, para prever a criação do cargo de 1 Diretor responsável pelos controles internos; d) incluir o novo Art. 25 para definir as atribuições de Diretor responsável pelos controles internos, nos termos da Resolução CNSP nº 416/2021, com a consequente renumeração dos artigos subsequentes; e e) alterar o Art. 29, nas redações dos incisos II, III, V, VI e VIII, visando adequação do Comitê de Auditoria conforme Resolução CNSP nº 432/2021. O conteúdo dos demais artigos permanecem inalterados, tendo sido apenas renumerados. **(VI)** Diante das reformas acima aprovadas, consolida-se o Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação constante, como **anexo,** desta ata. **Administradores:** Presentes os administradores da Companhia, consoante o disposto no art. 134, § 1º, da Lei 6.404/76. **Auditor Independente e Atuário:** Foi dispensada a presença dos Auditor Independente e do Atuário. **Conselho Fiscal:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **Documentos Arquivados:** Foram arquivados na sede da Sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. São Paulo (SP), 31/03/2022. **(Ass.)** Mesa: Presidente: Marcelo Malanga, Secretário: Felipe Name Francisco. **Estatuto Social. Art. 1º.** A Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência S.A. é uma Sociedade Anônima regida pelo presente Estatuto e pelas disposições legais e regulamentares pertinentes. **Art. 2º.** A Sociedade tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Jornalista Roberto Marinho, nº 85, 20º andar, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04.576-010. **Parágrafo único.** A Sociedade poderá, por deliberação da Diretoria Executiva, instalar ou suprimir dependências em qualquer Praça do País ou do Exterior, observadas as normas legais pertinentes. **Art. 3º.** A Sociedade tem como objetivo a exploração das operações de seguros de pessoas, em quaisquer de suas modalidades, bem como planos de pecúlio e rendas da previdência privada aberta. **Parágrafo Único.** A Companhia poderá, ainda, participar, como sócia ou acionista, em quaisquer sociedades, observada a legislação aplicável. **Art. 4º.** O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado. **Título II – Do Capital e Ações. Art. 5º.** O capital social subscrito e integralizado é de R$ 2.509.176.636,66, dividido em 11.251.174.951 ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal. **§ 1º.** Todas as ações da Sociedade serão escriturais, permanecendo em contas de depósito no Banco Santander (Brasil) S.A., em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, nos termos dos artigos 34 e 35 da Lei nº 6.404/76, podendo ser cobrada do acionista a remuneração prevista no § 3º do citado artigo 35. **§ 2º.** É vedada a conversão de ações de espécies diversas. **§ 3º.** A cada ação ordinária corresponderá um voto. **Art. 6º.** O aumento do capital social, mediante subscrição de ações, será deliberado pela Assembleia Geral na forma do artigo 170, da Lei nº 6.404/76, assegurando-se o direito de preferência dos acionistas, na forma do disposto no artigo 171 do mesmo diploma legal. **§ 1º.** Caberá à Assembleia Geral estabelecer o destino a ser dado às eventuais sobras. **§ 2º.** O acionista que deixar de realizar o pagamento das ações subscritas, nas condições previstas pela Assembleia Geral que autorizar o aumento do capital social, ficará, de pleno direito, constituído em mora. **§ 3º.** O acionista constituído em mora, ficará sujeito ao pagamento dos juros de 1% ao mês e multa de 10%, calculados sobre o valor em atraso. **§ 4º.** Verificada a mora do acionista, a Sociedade procederá na forma prevista no artigo 107 da Lei nº 6.404/76. **Título III – Das Assembleias Gerais. Art. 7º.** A Assembleia Geral tem poderes para decidir sobre todos os negócios relativos ao objeto da Sociedade e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento. **§ 1º.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, até 31 de março de cada ano, para os fins previstos em lei, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **§ 2º.** A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração ou, nos casos previstos em lei, por acionistas ou pelo Conselho Fiscal, mediante anúncio publicado, devendo a primeira convocação ser feita com, no mínimo, 8 dias de antecedência, e a segunda com antecedência mínima de 5 dias, dispensada a convocação quando comparecerem a totalidade dos acionistas. **§ 3º.** O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, administrador da Sociedade ou advogado. **§ 4º.** A Assembleia Geral fixará, anualmente, o montante global da remuneração dos administradores, do Comitê de Auditoria e do Conselho Fiscal, se instalado. **§ 5º.** As Assembleias Gerais serão instaladas e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, ou por qualquer membro da Diretoria Executiva, ou ainda pelo representante do Acionista Controlador, que convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos. **Título IV – Da Administração. Art. 8º.** A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva. **Art. 9º.** Somente poderão ser eleitos para membros dos órgãos de administração pessoas naturais; os membros do Conselho de Administração poderão ser acionistas ou não, residentes no País ou não, e os membros da Diretoria Executiva poderão ser acionistas ou não, mas residentes no País. **Art. 10.** Os administradores serão investidos em seus cargos mediante termos de posse lavrados nos livros de Atas do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva. **Art. 11.** Os membros do Conselho de Administração, até o máximo de um terço, poderão ser eleitos para cargos na Diretoria Executiva. **Art. 12.** Os mandatos dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva se estenderão até a investidura de seu substituto. **Art. 13.** A Diretoria Executiva e o Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderão criar comitês de assessoramento com objetivos definidos, que deverão atuar como órgãos auxiliares sem poderes deliberativos, sempre no intuito de assessorar a Diretoria Executiva e o Conselho de Administração, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou outras pessoas ligadas, direta ou indiretamente. **Capítulo V – Do Conselho de Administração. Art. 14.** O Conselho de Administração será composto de, no mínimo 3 e no máximo 9 membros efetivos, e 9 membros suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 3 anos, sendo permitida a reeleição. **Art. 15.** O Conselho de Administração terá 1 Presidente eleito pela maioria dos votos dos presentes à Assembleia Geral que nomear os membros do Conselho de Administração. **§ 1º.** No caso de impedimentos temporários, ausências, destituição, renúncia ou morte: **(a)** do Presidente – será designado o seu substituto pelos Conselheiros Efetivos, sendo necessariamente, um membro dentre estes; **(b)** do Conselheiro Efetivo – será designado o seu substituto pelos Conselheiros Efetivos, dentre os Conselheiros Suplentes. Tais designações serão "ad referendum" da primeira Assembleia Geral que se realizar. **§ 2º.** As substituições previstas neste artigo que implicarem na acumulação de cargos, não implicarão na cumulação dos honorários e demais vantagens, nem do direito de voto do substituído. **Art. 16.** O Conselho de Administração reunir-se-á no mínimo trimestralmente, devendo as reuniões serem realizadas na sede da Sociedade, ou, caso todos os Conselheiros decidam, em outro local. Os membros do Conselho de Administração poderão, ainda, se reunir por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios similares de comunicação, que serão realizados em tempo real, e considerados como ato uno. **§ 1º.** As reuniões do Conselho de Administração serão secretariadas por 1 Secretário nomeado por quem as presidir e todas as suas deliberações constarão de atas lavradas em livro próprio, devendo ser publicadas aquelas que produzirem efeitos perante terceiros. **§ 2º.** As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos dentre os membros presentes, ressalvados nos termos do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Sociedade, as matérias para as quais se exija quórum qualificado. **§ 3º.** O quórum será considerado válido para instalação das reuniões do Conselho de Administração, desde que 5 de 9 Conselheiros estejam. **§ 4º.** É admissível, para fins do caput desse artigo, o voto exercido por fac-símile, por e-mail ou por meio de instrumento particular de mandato, desde que outorgado a qualquer dos demais conselheiros. **Art. 17.** Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam conferidas por lei ou pelo Estatuto Social: **I** – cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral; **II** – fixar a orientação geral dos negócios e operações da Sociedade; **III** – eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva, bem como determinar as suas atribuições; **IV** – fiscalizar a gestão dos Diretores; examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Sociedade; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e de quaisquer outros atos; **V** – escolher e destituir os auditores independentes, bem como convocá-los para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria; **VI** – manifestar-se sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria Executiva e as demonstrações financeiras da Sociedade e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral; **VII** – deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente ou no caso do artigo 132 da Lei nº 6.404/76, nos 3 primeiros meses seguintes ao término do exercício social; **VIII** – submeter à Assembleia Geral proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como examinar e deliberar sobre os balanços semestrais, ou sobre balanços levantados em períodos menores, e o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio decorrentes desses balanços, bem como deliberar sobre o pagamento de dividendos intermediários ou intercalares à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros, existentes no último balanço anual ou semestral; **IX** – submeter à Assembleia Geral propostas objetivando o aumento ou redução do capital social, grupamento, bonificação ou desdobramento de suas ações e reforma do Estatuto Social; **X** – apresentar à Assembleia Geral proposta de dissolução, fusão, cisão e incorporação da Sociedade; **XI** – deliberar sobre a negociação com ações de emissão da Sociedade para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e respectiva alienação, observados os dispositivos legais pertinentes; **XII** – autorizar a aquisição ou alienação de investimentos em participações societárias em valores superiores a 3% do patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral Ordinária, bem como autorizar a constituição de joint ventures ou realização de alianças estratégicas com terceiros; **XIII** – autorizar a alienação de bens móveis e imóveis do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, sempre que excederem 3% do patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral Ordinária; **XIV** – deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria Executiva, bem como convocar os membros da Diretoria Executiva para reuniões em conjunto, sempre que achar conveniente; **XV** – deliberar sobre os casos omissos deste Estatuto Social e os casos que, sempre que se referirem às matérias de competência do Conselho de Administração previstas neste Estatuto Social e na lei; **XVI** – nomear e destituir os membros do Comitê de Auditoria, preencher as vagas que se verificarem por morte, renúncia ou destituição e aprovar o Regimento Interno do órgão, observadas as disposições do Título VI deste Estatuto Social. **XVII** – acompanhar e aprovar a celebração de acordos comerciais, financeiros ou imobiliários entre a Companhia, de um lado, e do outro, direta ou indiretamente, seus administradores, membros dos conselhos estatutários, e respectivos cônjuges ou companheiros e parentes até o segundo grau; bem como seus controladores, outras sociedades sob controle comum ou sociedades ligadas, desde que referente as seguintes operações: I – às operações referentes à incorporação ou à desincorporação de ativos para fins de aumento ou de redução de capital social; II – aos participantes de planos ou segurados que, nessa condição, realizarem operações com supervisionada, quando estas estiverem no exercício exclusivo de seu objeto social, segundo regulamentação específica editada pela Susep; III – às operações de prestações de serviços, desde que a remuneração contratada seja compatível com os valores praticados no mercado e cujos contratos sejam aprovados e acompanhados pelo Conselho de Administração e pela diretoria da supervisionada; IV – às operações que, respeitadas as normas vigentes, forem contratadas entre supervisionadas, em decorrência de acordo operacional cujo objeto exclusivo seja o fomento da comercialização de produtos regulamentados no âmbito do Sistema Nacional de Seguros Privados; e V – aos contratos de transferência de risco realizados entre sociedades seguradoras e resseguradores. **Art. 18.** Compete ao Presidente do Conselho de Administração: **I** – convocar e presidir as suas reuniões; **II** – convocar a Assembleia Geral dos acionistas; **III** – orientar a preparação das reuniões do Conselho; **IV** – acompanhar a execução das medidas que o Conselho recomendar ou determinar à Diretoria Executiva; **V** – designar tarefas especiais aos Conselheiros; e **VI** – convocar, quando o órgão estiver em funcionamento, os conselheiros fiscais para assistir às reuniões do Conselho de Administração cuja pauta incluir matérias sobre as quais o Conselho Fiscal deva opinar. **Capítulo II – Da Diretoria Executiva. Art. 19.** A gestão e a representação da Sociedade competem a uma Diretoria Executiva, composta de no mínimo 2 e no máximo 10 Diretores, sendo 1 Diretor Presidente, 1 Diretor responsável pelos controles internos e os demais Diretores Executivos, eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 3 anos, permitida a reeleição. **Parágrafo único.** Na eleição do novo membro da Diretoria Executiva, ou de substituto, na hipótese de vacância, será iniciado um novo prazo de mandato. **Art. 20.** Na ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, aplicar-se-ão os seguintes critérios: **I.** o **Diretor Presidente** será substituído pelo Diretor por ele indicado ou, na ausência dessa indicação, por um Diretor indicado em reunião de Diretoria Executiva; e **II.** os demais Diretores serão substituídos pelo Diretor que o Diretor Presidente designar. **§ 1º.** Além dos casos de morte ou renúncia, considerar-se-á vago o cargo de Diretor que, sem causa justificada, a juízo do Conselho de Administração, deixar de exercer as funções por 30 dias consecutivos. **§ 2º.** O Conselho de Administração poderá deixar de preencher ou substituir qualquer cargo de Diretor, exceto o de Diretor Presidente. **§ 3º.** As substituições previstas neste artigo que implicarem na acumulação de cargos, não implicarão na cumulação dos honorários e demais vantagens, nem do direito de voto do substituído, admitindo-se, todavia, que, quando um dos membros da Diretoria Executiva estiver substituindo o Diretor Presidente, terá ele direito de voto de qualidade. **Art. 21.** A Diretoria Executiva reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou quem este designar. Suas reuniões serão secretariadas por 1 Secretário nomeado por quem as presidir e suas deliberações serão válidas quando tomadas pela maioria dos presentes, devendo constar de atas lavradas em livro próprio. **Parágrafo único.** O Diretor Presidente, nas reuniões da Diretoria Executiva, tem, além de seu voto pessoal, o voto de desempate. É admitido o voto escrito antecipado de qualquer Diretor ausente. **Art. 22.** A Diretoria Executiva está investida de todos os poderes necessários à realização dos fins sociais, especialmente para transigir, renunciar, desistir, prestar aceite, caução, aval e fiança, confessar dívidas, dar quitação, firmar compromissos, fazer acordos, contrair e conceder empréstimos, repassar financiamentos, celebrar contratos, onerar e alienar bens sociais, móveis, imóveis ou participações societárias permanentes e adquirir bens dessa natureza. **Art. 23.** As seguintes matérias dependerão de aprovação da Diretoria Executiva, por deliberação de seus membros: **I.** cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração; **II.** nomear representantes e correspondentes, no País e no exterior; **III.** executar, dentro da orientação geral estabelecida pelo Conselho de Administração, os negócios e operações, fixando sua programação com autonomia pertinente aos interesses da Companhia; **IV.** aprovar regulamentos e planos de administração; **V.** deliberar sobre o manual de organização e sobre a estruturação do quadro de pessoal, fixando padrões de vencimentos e outras eventuais vantagens; **VI.** nomear ou contratar representantes ou agentes e correspondentes particulares e resolver sobre sua destituição; **VII.** apresentar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras de cada exercício ao Conselho de Administração, após manifestação do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, para posterior submissão à Assembleia Geral; **VIII.** apresentar ao Conselho de Administração proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício, inclusive o valor dos dividendos; **IX.** consultar e solicitar pareceres ao Conselho Fiscal, quando em funcionamento; **X.** autorizar a aquisição ou alienação de investimentos em participações societárias com terceiros, compreendidos entre 1% e 3% do patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral Ordinária; **XI.** autorizar a alienação de bens móveis e imóveis do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, sempre que compreenderem entre 1% e 3% do patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral Ordinária; **XII.** autorizar a abertura ou encerramento de dependências; **XIII.** autorizar a representação da Sociedade por 1 Diretor ou 1 procurador individualmente; **XIV.** deliberar sobre operações e aplicações de recursos, podendo, se conveniente, fixar normas e limites cadastrais ou orçamentários a serem observados; **XV.** aprovar o Plano Trienal de Negócios da Companhia, proposto pelo Diretor Presidente; **XVI.** deliberar sobre a criação, alteração e extinção dos Comitês da Sociedade, técnicos ou consultivos, permanentes ou não, definindo suas respectivas responsabilidades e competências, bem como eleger e destituir seus membros. **Art. 24.** Compete ao Diretor Presidente: **I.** presidir as reuniões da Diretoria Executiva; **II.** coordenar as atividades dos demais membros da Diretoria Executiva; **III.** zelar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Geral e da Diretoria Executiva; **IV.** superintender, coordenar e orientar as atividades sociais; **V.** fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade; **VI.** autorizar planos de expansão e investimento da Sociedade, manifestando-se sobre os orçamentos apresentados e examinando a sua execução; **VII.** propor, implementar e revisar o Plano Trienal de Negócios da Companhia, desde que aprovado pela Diretoria Executiva, conforme inciso XV do Art. 23 deste Estatuto. **Art. 25.** São atribuições do Diretor responsável pelos controles internos: **I.** orientar e supervisionar: **a)** a implementação e operacionalização do Sistema de Controles Internos e da Estrutura de Gestão de Riscos, promovendo a integração de ambos, nos termos do art. 14, inciso I da Resolução CNSP nº 416/2021; e **b)** as atividades das unidades de conformidade e de gestão de riscos, quando houver; **II.** prover as unidades de conformidade e de gestão de riscos com os recursos necessários ao adequado desempenho de suas respectivas atividades, em especial quanto a: **(a)** os recursos materiais e humanos necessários, próprios ou terceirizados, incluindo pessoal experiente, capacitado e em quantidade suficiente; e **(b)** acesso irrestrito e tempestivo às informações necessárias para a realização de suas análises; **III.** informar periodicamente, e sempre que considerar necessário, os órgãos de administração e o Comitê de Riscos, se existente, de quaisquer assuntos materiais relativos a controles internos, conformidade e gestão de riscos, incluindo, mas não se limitando a: **(a)** riscos novos ou emergentes; **(b)** níveis de exposição a riscos, bem como eventuais limitações e incertezas relacionados a sua mensuração; **(c)** ações relativas à gestão de riscos; e **(d)** deficiências relativas à Estrutura de Gestão de Riscos e ao Sistema de Controles Internos e seu respectivo saneamento. **§ 1º.** O Diretor responsável pelos controles internos poderá desempenhar outras atribuições relativas à governança, de caráter de fiscalização ou controle, sendo-lhe vedado, direta ou indiretamente, o acúmulo de funções relativas à gestão, de caráter executivo ou operacional, ou que impliquem em assunção de riscos relevantes relativos ao negócio; **§ 2º.** O Diretor responsável pelos controles internos possui a prerrogativa de se reunir, sempre que considerar necessário, com o Comitê de Riscos ou o Conselho de Administração, quando existente, ou com o Diretor Presidente ou executivo principal da Companhia, sem a presença dos demais Diretores; **§ 3º.** O Diretor de controles internos será responsável, direta ou indiretamente pela Unidade de Conformidade, que deverá ser segregada das demais unidades organizacionais e subordinada; **§ 4º.** É vedado ao Diretor responsável pelos controles internos receber bônus ou incentivos remuneratórios atrelados ao desempenho das unidades de negócio, ressalvadas, quando aplicáveis, as disposições da legislação trabalhista. **Art. 26.** Compete aos demais Diretores Executivos colaborar com o Diretor Presidente nos encargos que lhe são afetos, desempenhando as funções que lhe forem atribuídas por eles ou pela Diretoria Executiva. **Art. 27.** Como regra geral e ressalvados os casos dos parágrafos subsequentes, a Sociedade se obriga, validamente, sempre que representada por 2 membros quaisquer da Diretoria Executiva em conjunto; por 1 membro da Diretoria Executiva em conjunto com 1 procurador, ou por 2 procuradores, em conjunto, no limite dos respectivos mandatos. **§ 1º.** Os atos descritos nos artigos 17 e 23 poderão ser praticados somente depois de autorizados pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria Executiva, conforme o caso. **§ 2º.** A Sociedade será representada por apenas um Diretor ou um procurador: **I.** nos casos em que a Diretoria Executiva tiver autorizado tal representação singular, desde que a Sociedade seja representada pelo Diretor designado para a prática do respectivo ato; **II.** quando se tratar de receber e dar quitação de valores que sejam devidos à Sociedade, emitir e negociar, inclusive endossar e descontar duplicatas relativas às suas vendas, bem como nos casos de correspondência que não crie obrigações para a Sociedade e da prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive os praticados perante repartições públicas em geral, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, Junta Comercial, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores e outros de idêntica natureza; **III.** nos casos em que a natureza do ato imponha representação singular como o depoimento pessoal. **§ 3º.** Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras: **I.** todas as procurações terão de ser assinadas por 2 Diretores, em conjunto, ressalvados os atos de representação singular; **II.** exceto nos casos de representação judicial ou similar, todas as procurações serão por prazo certo e terão os poderes especificados no instrumento de mandato. **§ 4º.** Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a Sociedade os atos praticados em desconformidade às regras deste artigo. **Título V – Do Conselho Fiscal. Art. 28.** O Conselho Fiscal não funcionará em caráter permanente, instalando-se nos exercícios sociais em que for convocado pelos acionistas, com a composição de 3 membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral que o instalar, que lhe fixará a respectiva remuneração. **§ 1º.** Os membros do Conselho Fiscal terão as funções e atribuições previstas em lei, e serão substituídos nos casos de impedimentos, faltas ou vacância pelos respectivos suplentes. **§ 2º.** Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos a partir da instalação do Conselho até a primeira Assembleia Geral Ordinária, que se realizar após a sua eleição. **Título VI – Do Comitê de Auditoria. Art. 29.** A Sociedade terá um Comitê de Auditoria, composto por no mínimo 3 e no máximo 6 membros, nomeados pelo Conselho de Administração, dentre pessoas, que preencham as condições legais e regulamentares exigidas para o exercício do cargo, inclusive os requisitos que assegurem sua independência, sendo um deles com comprovados conhecimentos nas áreas de contabilidade e auditoria, com mandato de 3 anos, permitida a reeleição por mais 2 anos, nos termos da legislação aplicável. **§ 1º.** O Comitê de Auditoria reportar-se-á diretamente ao Conselho de Administração da Companhia. **§ 2º.** Compete ao Comitê de Auditoria, além de outras atribuições que lhe venham a ser conferidas por lei ou norma regulamentar: **I.** estabelecer, em Regimento Interno, as regras operacionais para seu próprio funcionamento, as quais devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração, formalizadas por escrito e colocadas à disposição dos respectivos acionistas por ocasião da Assembleia Geral Ordinária; **II.** recomendar, à administração da supervisionada, a entidade a ser contratada para a prestação dos serviços de auditoria contábil independente, bem como a substituição do prestador desses serviços, quando considerar necessário; **III.** revisar, previamente à divulgação, as demonstrações financeiras referentes aos períodos findos em 30 de junho e 31 de dezembro, inclusive as notas explicativas, os relatórios da administração e o relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras; **IV.** avaliar a efetividade das auditorias, independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade supervisionada, além de regulamentos e códigos internos; **V.** avaliar a aceitação, pela administração da supervisionada, das recomendações feitas pelos auditores contábeis independentes e pela auditoria interna, ou as justificativas para a sua não aceitação; **VI.** avaliar e monitorar os processos, sistemas e controles implementados pela administração para a recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento, pela supervisionada, de dispositivos legais e normativos a ela aplicáveis, além de seus regulamentos e códigos internos, assegurando-se que preveem efetivos mecanismos que protejam o prestador da informação e da confidencialidade desta; **VII.** recomendar à Diretoria Executiva da Sociedade, a correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições; **VIII.** reunir-se, no mínimo semestralmente, com a Presidência ou com o Diretor Presidente da supervisionada ou com a Diretoria da instituição líder do conglomerado ou grupo e com os responsáveis, tanto pela auditoria contábil independente, como pela auditoria contábil interna, para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria contábil, formalizando, em atas, os conteúdos de tais encontros; **IX.** verificar, por ocasião das reuniões previstas no inciso VIII, o cumprimento de suas recomendações pela Diretoria Executiva; **X.** reunir-se com o Conselho Fiscal, se em funcionamento, e com o Conselho de Administração da Sociedade, tanto por solicitação dos mesmos, como por iniciativa do Comitê de Auditoria, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências; **XI.** elaborar, ao final dos semestres findos em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, o Relatório do Comitê de Auditoria, com observância das prescrições legais e regulamentares aplicáveis; e **XII.** outras atribuições determinadas pela Susep. **§ 3º.** Juntamente com as demonstrações contábeis semestrais, o Comitê de Auditoria fará publicar um resumo do relatório a que se refere o inciso XI deste Artigo. **Título VII – Do Exercício Social, Balanços e Dividendo Obrigatório. Art. 30.** O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano. Semestralmente, em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, serão levantados balanços, com obediência às prescrições legais e regulamentares aplicáveis. **§ 1º.** Fica facultado à Diretoria Executiva, com parecer favorável do Conselho de Administração: **I.** declarar dividendos à conta do lucro apurado em balanço semestral; **II.** determinar o levantamento de balanços trimestrais, bimestrais ou mensais e declarar dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o § 1º do artigo 182 da Lei nº 6.404/76; e **III.** declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas existentes no último balanço anual ou semestral. **§ 2º.** Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, a Diretoria Executiva, com parecer favorável do Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância ao disposto neste Estatuto Social e na Lei. **§ 3º.** A Diretoria Executiva poderá propor, com parecer favorável do Conselho de Administração, e a Assembleia Geral deliberar, deduzir do lucro líquido do exercício uma parcela de no mínimo 5% para a constituição de uma Reserva para Investimentos e Capital de Giro, que obedecerá aos seguintes princípios: **I.** sua constituição não prejudicará o direito de os acionistas receberem o pagamento do dividendo obrigatório previsto no § 4º, infra; **II.** seu saldo, em conjunto com o saldo das demais reservas de lucros, exceto as reservas para contingências e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social, sob pena de capitalização ou distribuição em dinheiro do excesso; **III.** a reserva tem por finalidade assegurar investimentos em bens do ativo permanente ou acréscimos do capital de giro, inclusive através de amortização das dívidas da Sociedade, independentemente das retenções de lucro vinculados ao orçamento de capital, e seu saldo poderá ser utilizado: **a)** na absorção de prejuízos, sempre que necessário; **b)** na distribuição de dividendos, a qualquer momento; **c)** nas operações de resgate, reembolso ou compra de ações autorizadas por lei; e **d)** na incorporação ao capital social, inclusive mediante bonificações em ações novas. **§ 4º.** Os acionistas terão direito a receber em cada exercício, a título de dividendos, um percentual do lucro líquido, obedecido o mínimo obrigatório de 25% sobre ele incidente com os seguintes ajustes: **I.** o acréscimo das seguintes importâncias: **a)** resultantes da reversão, no exercício, de reservas para contingências, anteriormente formadas; **b)** resultantes da realização, no exercício, de lucros que tenham sido transferidos anteriormente para a reserva de lucros a realizar; **II.** o decréscimo das importâncias destinadas, no exercício, à constituição da reserva legal, de reservas para contingências e da reserva de lucros a realizar. **§ 5º.** Do valor do dividendo obrigatório de cada exercício, será deduzido, previamente, o dividendo intermediário ou intercalar, declarados na forma deste Estatuto Social. **§ 6º.** A Assembleia Geral poderá atribuir aos administradores uma participação nos lucros, observados os limites legais pertinentes. É condição para pagamento de tal participação a atribuição aos acionistas do dividendo obrigatório a que se refere o § 4º supra. Sempre que for levantado balanço semestral e com base nele forem pagos dividendos intermediários em valor ao menos igual a 25% sobre o lucro líquido do período, calculado nos termos do referido § 4º, poderá ser paga, por deliberação da Assembleia Geral, aos membros da Diretoria Executiva, uma participação no lucro semestral. **§ 7º.** A Assembleia Geral poderá, de acordo com proposta da Diretoria Executiva, com parecer favorável do Conselho de Administração, destinar à formação de Reserva para Equalização de Dividendos, que terá por finalidade garantir recursos para pagamento de dividendos, inclusive na forma de juros sobre o capital próprio, ou suas antecipações, visando manter o fluxo de remuneração aos acionistas; e/ou reter parcela dos lucros visando atender as necessidades de aplicação de capital estipuladas em orçamento geral da Sociedade, submetido pela Diretoria Executiva, com parecer favorável do Conselho de Administração, à aprovação da Assembleia Geral e por esta revisto anualmente, quando tiver duração superior a um exercício social. Os lucros não destinados nos termos deste artigo deverão ser distribuídos como dividendos. **§ 8º.** A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas constituídas em balanços semestrais ou intermediários. **§ 9º.** Por deliberação da Diretoria Executiva, com parecer favorável do Conselho de Administração, poderão ser pagos, no curso do exercício social e até a Assembleia Geral Ordinária, juros sobre o capital próprio, até o limite permitido em lei, cujo valor poderá ser imputado aos dividendos obrigatórios de que trata o § 4º deste artigo, nos termos da legislação vigente. **Art. 31.** Os dividendos não reclamados em 3 anos prescrevem em favor da Sociedade. **Título VIII – Da Liquidação. Art. 32.** A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral. **Título IX – Das Disposições Gerais. Art. 33.** Nos casos omissos neste Estatuto Social recorrer-se-á aos princípios de direito e às leis, decretos, resoluções e demais atos baixados pelas autoridades competentes. São Paulo (SP), 31/03/2022. **Euds Pereira Furtado** – Procurador. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 694.142/22-0 em 20/12/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

BB MAPFRE PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 03.095.453/0001-37 - NIRE 3530038969-7

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2022

Data, Hora e Local: Em 29 de abril de 2022, às 17h00, na sede social da **BB MAPFRE PARTICIPAÇÕES S.A.** ("**Companhia**"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. **Presença:** Presentes as acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **Convocação:** Dispensada em razão da presença de acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **Mesa:** Assumiu a presidência o Sr. Marcelo Lopes Lourenço, que convidou o Sr. Fernando Pérez-Serrabona Garcia, para exercer a função de secretário. **Ordem do Dia:** deliberar sobre **(i)** reeleição de membros do Comitê de Auditoria; **Deliberações:** os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade e sem ressalvas: **(i)** Reeleger, para cumprir mandato até a Assembleia Geral Ordinária a se realizar no ano de 2023, os seguintes membros do Comitê de Auditoria único da Companhia e de suas subsidiárias: **(a) Claudemiro Gomes da Silva Junior,** brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF/ME sob o nº 471.551.241-68, portador da cédula de identidade RG nº 04135551207 DETRAN/DF, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP: 04794-000. O membro do Comitê de Auditoria ora reeleito preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 432/2021 para exercício do cargo. **(b) Heloisa Belotti Bedicks,** brasileira, economista, casada, inscrita no CPF/ME sob o nº 048.601.198-43 e portadora da cédula de identidade RG nº 8394969-0 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Giuseppe Garibaldi, 25, Parque Residencial Nardini, Americana/SP, CEP 13468-301.O membro do Comitê de Auditoria ora reeleito preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 432/2021 para exercício do cargo; e **(b) Amauri Aguiar de Vasconcelos,** brasileiro, bancário, casado, portador da cédula de identidade 722852-84 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 241.975.483-20, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP: 04794-000. O membro do Comitê de Auditoria ora reeleito preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 432/2021 para exercício do cargo. Os membros tomam posse, nesta data, mediante assinatura dos respectivos termos de posse, lavrados em livro próprio. Em virtude das deliberações acima, o Comitê de Auditoria da Companhia fica composto pelos seguintes membros:

Nome	Cargo	Mandato
Claudemiro Gomes da Silva Junior	Coordenador	A.G.O. de 2023
Heloisa Belotti Bedicks	Membro	A.G.O. de 2023
Amauri Aguiar de Vasconcelos	Membro	A.G.O. de 2023

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. São Paulo, 29 de abril de 2022. **Mesa: Marcelo Lopes Lourenço -** Presidente da Mesa - Presidente do Conselho de Administração; **Fernando Pérez-Serrabona Garcia -** Secretário da Mesa Vice-Presidente do Conselho de Administração. **Acionistas: MAPFRE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. - Fernando Pérez-Serrabona Garcia -** Diretor Presidente; **Sidney Rodrigues -** Diretor; **BB SEGUROS PARTICIPAÇÕES S.A. - Rafael Augusto Sperendio -** Diretor Vice-Presidente**; Marcelo Lopes Lourenço -** Diretor Comercial, Marketing e Clientes. **JUCESP nº 653.049/22-5 em 08/11/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência S.A.

CNPJ/ME nº 87.376.109/0001-06 – NIRE 35.300.196.619

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 08 de dezembro de 2022

Data, Hora e Local: Aos 08/12/2022, às 8:30 horas, na sede social da Companhia. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa**: Presidente: Claudio Alberto Chiesa; e Secretário: Felipe Name Francisco. **Ordem do Dia**: (i) Declarar a distribuição e o pagamento de dividendos relativos ao resultado do exercício social de 2022; e (ii) Aprovar a proposta de pagamento de Juros sobre o Capital Próprio ("JCP") relativo ao período de 01/01/2022 a 31/12/2022. **Deliberações aprovadas por unanimidade de votos: (i)** o pagamento de dividendos com base no resultado do exercício social de 2022, no montante de R$ 888.550.705,22, a R$ 0,0789740368530156 por ação, sendo: (a) R$ 884.799.358,86 para a acionista Zurich Santander Holding (Spain), S.L.; (b) R$ 1.913.186,64 para a acionista Zurich Latin America Holding S.L.; e (c) R$ 1.838.159,72 aos acionistas minoritários da Companhia; todos a serem pagos no dia 12/12/2022. Farão jus aos dividendos ora aprovados os acionistas que se encontravam inscritos nos registros da Companhia no final do dia 16/11/2022 (inclusive). **(ii)** o pagamento de JCP nos termos do artigo 30, § 9º do Estatuto Social da Companhia, relativos ao período de 01 janeiro de 2022 a 31/12/2022, no valor bruto de R$ 211.449.294,78 e no valor líquido de R$ 179.731.900,56, R$ 0,0187935300713821 bruto, e R$ 0,0159745005606748 líquido por ação, sendo: (a) no valor bruto de R$ 210.556.583,15 e no valor líquido de R$ 178.973.095,67 para a acionista Zurich Santander Holding (Spain), S.L.; (b) no valor bruto de R$ 455.282,93 e no valor líquido de R$ 386.990,49 para a acionista Zurich Latin America Holding S.L.; e (c) no valor bruto de R$ 437.428,70 e no valor líquido de R$ 371.814,40 aos acionistas minoritários, a serem pagos no dia 12/12/2022. Farão jus aos JCP ora aprovados, os acionistas que se encontravam inscritos nos registros da Companhia no final do dia 16/11/2022 (inclusive). **Documentos Arquivados**: Foram arquivados na sede da Sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Reunião, referidos nesta ata. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, que lida e aprovada é assinada por todos os presentes. São Paulo (SP), 08/12/2022. **Ass.**: Mesa: Presidente: Claudio Alberto Chiesa; Secretário: Felipe Name Francisco. Conselheiros: Claudio Alberto Chiesa, Carlos Rey de Vicente, Carmen Martinez Briongos, Edson Luis Franco, Francisco Del Cura Ayuso, Gustavo Bortolotto, Juan Manuel Criado, Murilo Setti Riedel e Sidemar Aparecido Spricigo. JUCESP – Registrado sob o nº 690.201/22-9 em 14/12/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ/MF 01.378.407/0001-10 - NIRE 3530038149-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Em 25 de maio de 2022, às 14h00, na sede da **ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.** ("Companhia" ou "ABS"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Av. das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n. º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência o Sr. Rogério Aparecido Idino, que convidou o Sr. Sidney Rodrigues para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA: (i)** Deliberar sobre designação de Diretor Responsável pelos Controles Internos em cumprimento ao art. 9º e art. 12, § 3º, ambos da Resolução CNSP nº 416, de 20 de julho de 2021; e **(ii)** Deliberar sobre a readequação e ratificação das designações específicas dos Diretores que são estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"), em cumprimento ao art. 6º, inciso III da Resolução CNSP nº. 422/2021; **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **(a)** Designar, a partir desta data, o Sr. Adilson José Cardoso Pereira como Diretor responsável pelos Controles Internos em cumprimento ao art. 9º e art. 12, § 3º, ambos da Resolução CNSP nº 416, de 20 de julho de 2021; **(b)** Em virtude da deliberação registrada acima, readequar e ratificar as designações específicas dos Diretores, em cumprimento ao art. 6º, inciso III da Resolução CNSP nº. 422/2021, a saber:

Diretor Responsável	Designações Específicas
Funções de Caráter Executivo/Operacional	
João Francisco Fruet Junior	Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados, de acordo com o art. 11, I, da Circular Susep n 442/2012;
	Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados, de acordo com o art. 22 da Resolução CNSP n 431/2021; e
	Diretor responsável pela política institucional de conduta de acordo com a Resolução CNSP nº 382/2020.
Julien Clausse	Diretor responsável pelas relações com a SUSEP, de acordo com o art. 1, inciso I, da Circular SUSEP nº 234/2003;
	Diretor responsável administrativo-financeiro, de acordo com o art. 1º, inciso III, da Circular SUSEP nº 234/2003; e
	Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade, de acordo com o art. 3º, inciso III, da Resolução CNSP nº 432/2021.
Tiago de Freitas Vieira	Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005 (Registro de apólice, endosso e cosseguro aceitos);
	Diretor responsável técnico pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais, previstos nas normas em vigor, além de outras atribuições previstas em normas específicas, conforme previsto no art. 3º, inciso II, da Resolução CNSP nº 432/2021; e
	Diretor responsável técnico pela supervisão das atividades técnicas, englobando a elaboração de produtos, respectivos regulamentos, condições gerais e notas técnicas, bem como os cálculos que permitam a adequada constituição das provisões, reservas e fundos, de acordo com o art. 1 , inciso II, da Circular SUSEP nº 234/2003.
Funções de caráter de fiscalização ou controle	
Diretor Responsável	**Designações Específicas**
Adilson José Cardoso Pereira	Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/1998, conforme art. 1º, inciso IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e art. 12 da Circular SUSEP nº 612/2020;
	Diretor responsável pelos controles internos, de acordo com o art. 9º da Resolução CNSP nº 416/2021;
	Diretor responsável pelo Sistema de Registro de Operações de acordo com o art. 13 da Resolução CNSP nº 383/2020; e
	Diretor responsável pelo Compartilhamento de acordo com o art. 31 da Resolução CNSP nº 415/2021.

(b1) Conforme deliberação da Diretoria da Companhia em reunião realizada em 17 de maio de 2022, foi designado novo responsável pela Gestão de Riscos, em cumprimento ao art. 20 da resolução CNSP nº 416, de 20 de julho de 2021, razão pela qual, registra-se a retirada desta atribuição, desde 17 de maio de 2022, do rol de designações específicas do Sr. Adilson José Cardoso Pereira. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. São Paulo/SP, 25 de maio de 2022. **MESA: Rogério Aparecido Idino -** Diretor Presidente; **Sidney Rodrigues -** Diretor Vice-Presidente. **ACIONISTA: BB MAPFRE PARTICIPAÇÕES S.A. - Rogério Aparecido Idino -** Diretor Presidente; **Sidney Rodrigues -** Diretor Vice-Presidente. **JUCESP nº 656.186/22-7 em 10/11/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

BB MAPFRE PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF n.º 03.095.453/0001-37 - NIRE 3530038969-7

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 2022

Data, Hora e Local: Em 12 de maio de 2022, às 14h00, na sede social da **BB MAPFRE PARTICIPAÇÕES S.A.** ("**Companhia**"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n. º14.261, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. **Presença:** Presentes as acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **Convocação:** Dispensada em razão da presença de acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **Mesa:** Assumiu a presidência o Sr. Marcelo Lopes Lourenço, que convidou o Sr. Fernando Pérez-Serrabona Garcia, para exercer a função de secretário. **Ordem do Dia:** deliberar sobre **(i)** eleição de membro titular ao Conselho Fiscal da Companhia; **Deliberações:** os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade e sem ressalvas: **(i)** Com fulcro no artigo 161, §1º da Lei 6.404/76, os acionistas decidiram, eleger como membro titular do Conselho Fiscal único da Companhia e de suas subsidiárias, designado pela acionista BB Seguros Participações S.A, o Sr. **Paulo Augusto Ferreira Bouças,** brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF/ME sob o nº 652.066.736-68, portador da cédula de identidade RG nº 4.180.817, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP: 04794-000, para, a partir da presente data, cumprir mandato até a Assembleia Geral Ordinária a se realizar no ano de 2023, ocupando vaga deixada pelo Sr. Gerson Eduardo de Oliveira, cujo mandato encerrou-se em 29.04.2022. O membro, ora eleito, toma posse, nesta data, mediante assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, que fica arquivado sede da Companhia e declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei n.º 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. Em virtude das deliberações acima, o **Conselho Fiscal único da Companhia e de suas subsidiárias** fica, a partir da presente data, composto pelos seguintes membros:

Membros Titulares designados pela acionista MAPFRE Brasil Participações S.A.	Cargo	Início do Mandato	Término do Mandato
Mauro Cesar Batista	Presidente	29.04.2022	AGO 2023
Denise Neves Radichi Teixeira	Conselheiro	29.04.2022	AGO 2023
Membros Titulares designados pela acionista BB Seguros Participações S.A.	**Cargo**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
Paulo Augusto Ferreira Bouças	Conselheiro	12.05.2022	AGO 2023
Vago	Conselheiro	----------	AGO 2023
Membros Suplentes designados pela acionista MAPFRE Brasil Participações S.A.	**Cargo**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
Vago	Suplente	----------	----------
Vago	Suplente	----------	----------
Membros Suplentes designados pela acionista BB Seguros Participações S.A.	**Cargo**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
Rosiane Barbosa Laviola	Suplente	29.04.2022	AGO 2023
Amauri Garcia Lellis Junior	Suplente	29.04.2022	AGO 2023

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. São Paulo, 12 de maio de 2022. **Mesa: Marcelo Lopes Lourenço -** Presidente da Mesa, Presidente do Conselho de Administração; **Fernando Pérez-Serrabona Garcia -** Secretário da Mesa, Vice-Presidente do Conselho de Administração. **Acionistas: MAPFRE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.. - Fernando Pérez-Serrabona Garcia -** Diretor Presidente; **Sidney Rodrigues -** Diretor**. BB SEGUROS PARTICIPAÇÕES S.A.. Rafael Augusto Sperendio -** Diretor Vice-Presidente; **Marcelo Lopes Lourenço -** Diretor Comercial, Marketing e Clientes. **JUCESP nº 654.492/22-0 em 08/11/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

BB MAPFRE PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF 03.095.453/0001-37 - NIRE 3530038969-7

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2022

Em vinte e três junho de 2022, às nove horas, por meio do Portal de Governança Corporativa, sob a presidência do Sr. Marcelo Lopes Lourenço, que convidou o Sr. Fernando Pérez-Serrabona Garcia para exercer a função de secretário, realizou-se reunião do Conselho de Administração, participando os conselheiros Srs. Flavio Augusto Viana Rocha, Antônio José Barreto de Araujo Júnior, Odair Luciettо, Rafael Augusto Sperendio, Sidney Rodrigues e Maria Letícia Freitas Costa. A convocação da reunião foi realizada por meio eletrônico, endereçada em vinte e dois de junho de 2022 a cada um dos membros do Conselho de Administração. O Conselho de Administração analisou o assunto a seguir, a respeito dos quais assim se manifestou: 01. M.O.U - Os membros do Conselho de Administração aprovaram a súmula G135/2022 que propôs a assinatura de M.O.U (Memorandum of Understanding) não vinculante entre Broto S.A, Banco do Brasil S.A, Mapfre Participações S.A, e BB Corretora e Administradora de Bens S.A. e BBMAPFRE Participações S.A. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Mesa: Marcelo Lopes Lourenço -** Presidente da mesa e Presidente do Conselho de Administração; **Fernando Pérez-Serrabona -** Secretário e Vice-Presidente do Conselho de Administração. **Demais Membros do Conselho de Administração: Flávio Augusto Viana Rocha; Antônio José Barreto de Araujo Júnior. Rafael Augusto Sperendio, Odair Luciettо, Sidney Rodrigues, Maria Leticia Freitas Costa. JUCESP nº 658.300/22-2 em 16/11/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

BCBF Participações S.A.

CNPJ/MF nº 19.276.528/0001-16 - NIRE 35.300.459.466

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 01/08/2022

Data, Hora e Local: No dia 1º de agosto de 2022, às 15h00, na sede da **BCBF Participações S.A. ("Companhia"),** no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 867, 8º andar, conjunto 81, sala A, Bela Vista, CEP 01.311-100. **Convocação e Presença:** Dispensada na forma do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista o comparecimento da única acionista, representando a totalidade do capital social, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas da Companhia, a saber: **Notre Dame Intermédica Participações S.A. Composição da Mesa:** Presidente: Marcelo Marques Moreira Filho; Secretário: Lino José Rodrigues Alves. **Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre **(i)** o aumento do capital social da Companhia em R$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) mediante a emissão de 150.000.000 (cento e cinquenta milhões) novas ações e **(ii)** alteração, por consequência, alteração do Art. 5º do Estatuto Social para refletir o aumento de capital social da Companhia, com a consequente consolidação do Estatuto Social. **Deliberações:** A única acionista **Notre Dame Intermédica Participações S.A.** decide aumentar do capital social da Sociedade R$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), passando de R$ 6.898.080.353,00 (seis bilhões, oitocentos e noventa e oito milhões, oitenta mil, trezentos e cinquenta e três reais), para R$ 7.048.080.353,00 (sete bilhões, quarenta e oito milhões, oitenta mil, trezentos e cinquenta e três reais), mediante a subscrição e integralização de 150.000.000 (cento e cinquenta milhões) novas ações nominativas, em tudo idênticas às anteriores, sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) por ação, sendo todas ações ordinárias. As ações representativas do presente aumento de capital social foram subscritas e integralizadas exclusivamente pela acionista **Notre Dame Intermédica Participações S.A.,** através da capitalização do Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - AFAC realizado em moeda corrente nacional em favor da Companhia em 29/07/2022. **(ii)** Em razão da deliberação acima, o *"caput"* do artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: *"**Artigo 5º.** O capital social é de R$ 7.048.080.353,00 (sete bilhões, quarenta e oito milhões, oitenta mil, trezentos e cinquenta e três reais), dividido em 7.048.080.353 (sete bilhões, quarenta e oito milhões, oitenta mil, trezentas e cinquenta e três) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal."* **(ii.1)** A acionista aprova a consolidação do Estatuto Social, conforme **Anexo I,** bem como o Boletim de Subscrição **(Anexo II). Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio, a qual depois de lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes. [A presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.]. São Paulo, 1º de agosto de 2022. Mesa: **Marcelo Marques Moreira Filho -** Presidente da Mesa; **Lino José Rodrigues Alves -** Secretário. Acionista Presente: **Notre Dame Intermédica Participações S/A - Marcelo Marques Moreira Filho; Lino José Rodrigues Alves. Visto da Advogada:** Luciana Marques Caropreso - OAB/SP nº 194.412. **JUCESP** nº 475.888/22-4 em 15/09/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral. **Anexo I - Consolidação do Estatuto Social da BCBF Participações S.A. -** *Companhia de Capital Autorizado* - CNPJ/MF nº 19.276.528/0001-16 - NIRE 35.300.459.466. **Capítulo I - Denominação, Sede, Foro, Objeto e Prazo de Duração: Artigo 1º.** A BCBF Participações S.A. ("**Companhia**") é uma sociedade anônima de capital aberto, regida pelo presente estatuto social ("**Estatuto Social**") e pelas disposições legais aplicáveis. **Artigo 2º.** A Companhia tem sede e foro jurídico na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 867, 8º andar, conjunto 81, sala A, Bela Vista, CEP 01311-100, podendo, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais em qualquer parte do território nacional ou no exterior. **Artigo 3º.** O objeto social da Companhia é: a) a administração de seus próprios bens; e b) a participação como sócia, acionista ou detentora de qualquer outro direito de participação no capital de outras sociedades civis ou comerciais que tenham por objeto atividades relacionadas aos diversos ramos da saúde, incluindo sociedades que, direta ou indiretamente (a) administrem, comercializem ou distribuam planos de assistência à saúde ou planos odontológicos privados; (b) operem hospitais, laboratórios, centros clínicos ou unidades de atendimento médico; e/ou (c) possuam imóveis destinados primordialmente ao desenvolvimento de atividades no setor de saúde. **Parágrafo Único.** A Companhia não exercerá diretamente as atividades reguladas descritas na letra (a) do inciso (ii) do presente artigo. **Artigo 4º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II - Do Capital Social e das Ações: Artigo 5º.** O capital social é de R$ 7.048.080.353,00 (sete bilhões, quarenta e oito milhões, oitenta mil, trezentos e cinquenta e três reais), dividido em 7.048.080.353 (sete bilhões, quarenta e oito milhões, oitenta mil, trezentas e cinquenta e três) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo 1º.** Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais de acionistas. A propriedade das ações será comprovada pelo registro existente na conta do acionista junto à instituição depositária. **Parágrafo 2º.** As ações serão indivisíveis em relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio. **Parágrafo 3º.** Mediante a aprovação prévia da Assembleia Geral e observado o disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**") e nas demais normas aplicáveis, a Companhia poderá adquirir suas próprias ações. Essas ações deverão ser mantidas em tesouraria, alienadas ou canceladas, conforme for decidido pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso, nos termos da regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"). **Artigo 6º.** Mediante deliberação do Conselho de Administração da Companhia, o capital social poderá ser aumentado, independentemente de reforma estatutária, até o limite de R$3.000.000.000,00 (três bilhões de reais). **Parágrafo 1º.** O Conselho de Administração fixará as condições da emissão, subscrição, forma e prazo de integralização, preço por ação, forma de colocação (pública ou privada) e sua distribuição no País e/ou no exterior. **Parágrafo 2º.** A critério do Conselho de Administração, poderá ser realizada emissão, sem direito de preferência ou com redução do prazo de que trata o parágrafo 4º do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações, de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou ainda mediante permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei, dentro do limite do capital autorizado. **Artigo 7º.** Todas as ações da Companhia são nominativas, facultada adoção da forma escritural, mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares, perante instituição financeira autorizada pela CVM. **Parágrafo Único.** Observados os limites máximos fixados pela CVM, o custo do serviço de transferência da propriedade das ações escriturais poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição depositária, conforme definido em contrato de escrituração de ações. **Artigo 8º.** Observado o disposto neste Estatuto Social, notadamente o disposto no artigo 6º, parágrafo 2º, e na Lei das Sociedades por Ações, os acionistas terão direito de preferência para, na proporção de suas participações acionárias, subscrever ações, bônus de subscrição e valores mobiliários conversíveis em ações emitidos pela Companhia. **Artigo 9º.** A não integralização, pelo subscritor, do valor subscrito, nas condições previstas no boletim ou na chamada requerida pelo órgão da administração, constituirá, de pleno direito, o acionista remisso em mora, de acordo com os artigos 106 e 107 da Lei das Sociedades por Ações, sujeitando-se o subscritor ao pagamento do valor em atraso corrigido monetariamente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços ao Mercado divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ou por outro índice que vier a substituí-lo, na menor periodicidade legalmente admitida, além de juros de 12% (doze por cento) ao ano, *pro rata temporis*, e multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da prestação em atraso, devidamente atualizada. **Capítulo III - Assembleia Geral de Acionistas: Artigo 10.** As Assembleias Gerais de acionistas realizar-se-ão: (a) ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, para deliberação das matérias previstas em lei; e (b) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem ou quando as disposições deste Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberação dos acionistas. **Parágrafo Único.** A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária podem ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, e instrumentadas em ata única. **Artigo 11.** Ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações, as Assembleias Gerais de acionistas serão convocadas pelo Conselho de Administração, por meio do seu Presidente ou por dois conselheiros em conjunto, com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência em primeira convocação e, pelo menos, com 8 (oito) dias de antecedência em segunda convocação. Independentemente de qualquer formalidade prevista neste Estatuto Social e na Lei das Sociedades por Ações, será considerada regularmente instalada qualquer Assembleia Geral a que comparecer a totalidade dos acionistas. **Parágrafo 1º.** Ressalvadas as exceções previstas na lei, as Assembleias Gerais somente se instalarão e validamente deliberarão em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do total das ações com direito a voto representativas do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número, sendo que para as deliberações não se computarão os votos em branco. **Parágrafo 2º.** Os acionistas poderão ser representados em Assembleias Gerais da Companhia por procurador constituído na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações. **Parágrafo 3º.** Sem prejuízo do disposto no parágrafo 2º acima, o acionista que comparecer à Assembleia Geral munido dos documentos que comprovem sua condição de acionista referidos no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, até o momento da abertura dos trabalhos em Assembleia, poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de apresentá-los previamente. **Parágrafo 4º.** As Assembleias Gerais serão presididas por membro do Conselho de Administração a ser indicado pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia, competindo-lhe, na qualidade de presidente da mesa, escolher o secretário, dentre os presentes. Na ausência de membro do Conselho de Administração, a Assembleia Geral será presidida por pessoa eleita pelos acionistas presentes. **Parágrafo 5º.** O exercício do direito de voto nos casos especiais de condomínio, acordo de acionistas, usufruto e de ações empenhadas ou alienadas fiduciariamente fica sujeito às exigências legais específicas e às comprovações estabelecidas em lei. **Parágrafo 6º.** Não poderá votar na Assembleia Geral o acionista com direitos sociais suspensos na forma dos artigos 120 e 122, inciso V, da Lei das Sociedades por Ações. **Parágrafo 7º.** O acionista não poderá votar nas deliberações relativas a laudo de avaliação dos bens com que concorrer para o capital social e à aprovação de suas contas como administrador, nem em quaisquer outras que puderem beneficiá-lo de modo particular ou em que tiver interesse conflitante com o da Companhia. **Parágrafo 8º.** Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata em livro próprio, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. Da ata extrair-se-ão certidões ou cópias autênticas para os fins legais. **Artigo 12.** Sem prejuízo das demais matérias previstas em lei, compete privativamente à Assembleia Geral deliberar sobre as matérias indicadas nos artigos 122, 132 e 136 da Lei das Sociedades por Ações e, ainda: (i) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração; (ii) fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal, se instalado; (iii) reformar este Estatuto Social; (iv) deliberar sobre operações de fusão, incorporação, cisão ou transformação em que a Companhia seja parte, bem como sobre sua dissolução ou liquidação; (v) aprovar planos de outorga de opção de compra ou subscrição de ações ou quaisquer planos de remuneração baseado em ações aos seus administradores e empregados, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia; (vi) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos; (vii) eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação; e (viii) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração. **Capítulo IV - Dos Órgãos da Administração: Seção I - Das Disposições Comuns: Artigo 13.** A administração da Companhia será exercida pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, na forma da lei e deste Estatuto Social. **Parágrafo 1º.** A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria dar-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão, e estará condicionada ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis. **Parágrafo 2º.** Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria deverão aderir à Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante. **Parágrafo 3º.** Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso. **Parágrafo 4º.** A Assembleia Geral fixará a remuneração global anual para distribuição entre os administradores e caberá ao Conselho de Administração efetuar a distribuição da verba individualmente. **Parágrafo 5º.** Só será dispensada a convocação prévia de reunião de qualquer órgão da administração como condição de sua validade se presentes todos os seus membros. São considerados presentes os membros do órgão da administração que manifestarem seu voto por meio da delegação feita em favor de outro membro do respectivo órgão, por voto escrito antecipado e por voto escrito transmitido por e-mail ou por qualquer outro meio legítimo de comunicação que possa ser comprovada a sua autoria e origem, neste caso, até o encerramento da respectiva reunião. **Seção II - Do Conselho de Administração: Artigo 14.** O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos, acionistas ou não, residentes no Brasil ou no exterior, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. Os membros do Conselho de Administração eleitos pela Assembleia Geral não terão suplentes para os seus cargos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral. **Parágrafo 1º.** O Conselho de Administração terá um Presidente eleito pela Assembleia Geral. O Presidente terá, além do próprio voto, o voto de desempate, em caso de empate na votação em decorrência de eventual composição de número par de membros do Conselho de Administração. Cada membro do Conselho de Administração terá direito a 1 (um) voto nas deliberações do órgão. **Parágrafo 2º.** Em caso de vacância de cargo, impedimento ou ausência permanente de qualquer membro do Conselho de Administração, os membros do Conselho de Administração remanescentes deverão nomear substituto, que servirá até a primeira Assembleia Geral da Companhia. **Artigo 15.** O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos 4 (quatro) vezes ao ano, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais da Companhia assim o exigirem. O Presidente do Conselho presidirá as reuniões do Conselho de Administração e deverá nomear um dos presentes (o qual não precisa ser Conselheiro) para atuar na qualidade de secretário. A maioria dos membros do Conselho de Administração presentes decidirá quem presidirá a reunião, caso o Presidente do Conselho de Administração estiver ausente, e o substituto deverá indicar entre os presentes aquele que atuará como secretário da reunião. **Parágrafo 1º.** As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas mediante notificação escrita enviada por correio ou e-mail, todos com aviso de recebimento, ao endereço ou endereço eletrônico previamente indicado por cada Conselheiro para esse propósito. A notificação de convocação conterá informações sobre o local, data, horário e ordem do dia da reunião, e será enviada com todos os documentos que serão objeto de deliberação. A primeira notificação de convocação será enviada com, pelo menos, 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data da reunião, e, caso a reunião não seja realizada, nova notificação de segunda convocação será enviada com, pelo menos, 2 (dois) dias úteis de antecedência da nova data da reunião. **Parágrafo 2º.** Não obstante as formalidades previstas no artigo 15, §1º acima, as reuniões do Conselho de Administração serão consideradas devidamente instaladas e regulares quando a totalidade de seus membros estiver presente, nos termos do artigo 13, §6º acima. **Parágrafo 3º.** Os Conselheiros poderão participar das reuniões do Conselho de Administração por meio de videoconferência, teleconferência ou qualquer outro meio similar que permita a identificação do conselheiro e a comunicação simultânea com as demais pessoas presentes à reunião. Os Conselheiros que não puderem participar da reunião por qualquer dos meios acima citados poderão ser representados na reunião por outro Conselheiro, desde que indique por escrito outro Conselheiro para substituí-lo, ou enviar seu voto por escrito ao Presidente do Conselho de Administração ou ao presidente da reunião antes da sua instalação ou até seu encerramento, via carta registrada, e-mail ou carta entregue em mãos, ficando o presidente da reunião investido dos poderes para assinar a respectiva ata da reunião em nome do conselheiro que não esteja presente fisicamente. **Parágrafo 4º.** Os membros do Conselho de Administração poderão consentir em dispensar a reunião e decidir por escrito as matérias que dela seriam objeto, caso considerem que tais matérias já foram suficientemente debatidas por qualquer outro meio e contanto que todos os Conselheiros celebrem documento por escrito formalizando tal consentimento. **Parágrafo 5º.** Das reuniões serão lavradas atas em livro próprio, assinadas por todos os membros presentes, observado o disposto no artigo 15, parágrafo 3º acima, devendo ser arquivadas no Registro do Comércio aquelas que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros. **Parágrafo 6º.** Os Diretores deverão fornecer ao Conselho de Administração toda e qualquer informação requisitada em relação à Companhia e suas controladas e coligadas, e, caso solicitados, deverão comparecer às reuniões do Conselho de Administração a fim de prestar esclarecimentos. **Parágrafo 7º.** É vedada a deliberação, pelo Conselho de Administração, de assunto que não tenha sido incluído na notificação de convocação, ressalvado o caso em que todos os membros do Conselho de Administração compareçam à reunião e concordem em deliberá-la. **Artigo 16.** Ressalvadas as hipóteses especiais previstas na Lei das Sociedades por Ações, e o disposto no parágrafo primeiro do artigo 18 deste Estatuto Social, as deliberações do Conselho de Administração serão tomadas mediante voto afirmativo da maioria simples dos presentes à respectiva reunião, não se computando os votos em branco. **Artigo 17.** O Conselho de Administração, para seu assessoramento, poderá criar comitês executivos ou consultivos, permanentes ou não, para analisar e se manifestar sobre quaisquer assuntos, conforme determinado pelo Conselho de Administração, sempre no intuito de assessorar o Conselho de Administração em suas atribuições. Os membros de tais comitês, sejam ou não acionistas, deverão ter experiência específica nas áreas de competência dos seus respectivos comitês, e ser eleitos e ter eventual remuneração fixada pelo Conselho de Administração. **Artigo 18.** Compete ao Conselho de Administração, além das atribuições fixadas em lei: (i) eleger e destituir os membros da Diretoria e fixar-lhes as atribuições; (ii) fiscalizar, supervisionar, aconselhar e apoiar a Diretoria no cumprimento do objeto social da Companhia; (iii) convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente, ou nos casos previstos neste Estatuto e na Lei das Sociedades por Ações; (iv) manifestar-se previamente sobre o voto a ser proferido no âmbito das sociedades controladas e coligadas, relativamente às operações de (a) incorporação, cisão, fusão e transformação; (b) aquisição, alienação e oneração de bens imóveis; e (c) alteração de seus contratos sociais e regimentos internos; (v) indicar os administradores das sociedades controladas pela Companhia; (vi) estabelecer a orientação geral e o direcionamento estratégico dos negócios da Companhia e de suas controladas, aprovando diretrizes, políticas empresariais e objetivos básicos; (vii) nomear e destituir o auditor independente da Companhia e/ou de sociedades controladas pela Companhia; (viii) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; (ix) autorizar a prática, por suas controladas, de atos que necessitem de aprovação da Companhia, exceto se de outra forma previsto no respectivo contrato ou estatuto social; (x) qualquer mudança substancial na estratégia da Companhia; (xi) a participação da Companhia em qualquer *joint venture*, consórcio, sociedade em conta de participação ou empreendimento similar; (xii) a aprovação do orçamento anual e de alterações importantes a ele relativas; (xiii) declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes, conforme apurados em balanço anual ou semestral; (xiv) qualquer acordo em ação judicial ou procedimento arbitral envolvendo valor igual ou superior ao montante correspondente a 2% (dois por cento) do patrimônio líquido da Companhia apurado conforme em suas demonstrações financeiras auditadas ou revisadas mais recentes; (xv) uma vez ultrapassado o limite global previsto no orçamento anual, a assunção de dívidas e/ou a celebração de contratos financeiros envolvendo valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido da Companhia, apurado no último balanço patrimonial da Companhia, seja em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas; (xvi) investimentos de capital individuais não previstos no orçamento anual cujo valor seja igual ou superior ao montante correspondente a 2% (dois por cento) do patrimônio líquido da Companhia apurado conforme em suas demonstrações financeiras auditadas ou revisadas mais recentes; (xvii) a celebração de qualquer contrato, acordo ou compromisso (exceto assunção de dívidas e contratos financeiros, os quais são regidos pelo disposto no item (xv) acima) não previsto no orçamento anual e não relacionado à manutenção do giro normal das atividades mercantis da Companhia que represente obrigação em valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido da Companhia, apurado no último balanço patrimonial da Companhia, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas; (xviii) a aquisição, venda ou alienação de ativos não circulantes da Companhia não prevista no orçamento anual e que envolva valor igual ou superior ao montante correspondente a 2% (dois por cento) do patrimônio líquido da Companhia apurado conforme em suas demonstrações financeiras auditadas ou revisadas mais recentes, seja em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas; (xix) a renúncia, pela Companhia, a qualquer direito (incluindo acordos com clientes) cujo valor seja igual ou superior ao montante correspondente a 2% (dois por cento) do patrimônio líquido da Companhia apurado conforme em suas demonstrações financeiras auditadas ou revisadas mais recentes, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas; (xx) a concessão de todas e quaisquer garantias, inclusive garantias reais e fidejussórias, em favor de terceiros; (xxi) a prática de qualquer dos atos mencionadas nos itens (x) a (xiv) acima pelas sociedades controladas pela Companhia; (xxii) a emissão de ações da Companhia, nos limites autorizados no artigo 6º deste Estatuto Social, fixando as condições de emissão, incluindo o preço e prazo de integralização, podendo, ainda, excluir (ou reduzir o prazo para) o direito de preferência nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou em oferta pública de aquisição de controle, nos termos da legislação vigente; (xxiii) a emissão pública ou privada de debêntures não conversíveis, notas promissórias e outros títulos e valores mobiliários não conversíveis em ações; (xxiv) outorgar opção de compra de ações a seus administradores, empregados e prestadores de serviços, assim como os administradores, empregados e prestadores de serviços de suas controladas e coligadas, sem direito de preferência para os atuais acionistas, nos termos dos planos aprovados em Assembleia Geral; (xxv) autorizar aquisições de ações de emissão da Companhia para permanência em tesouraria ou cancelamento, ou posterior alienação, exceto nos casos expressamente previstos na regulamentação vigente; e (xxvi) o cumprimento das demais atribuições que lhe são fixadas em lei e neste Estatuto Social. **Parágrafo 1º.** Todas e quaisquer operações celebradas entre a Companhia e qualquer de suas partes relacionadas deverão ser aprovadas pela maioria dos membros do Conselho de Administração. **Parágrafo 2º.** Para fins do disposto no parágrafo 1º deste artigo 18, prevalecerá a competência da Assembleia Geral na ocasião de conflito entre as matérias a serem submetidas à deliberação da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração. **Parágrafo 3º.** O exercício do direito de voto pelos membros do Conselho de Administração nas matérias previstas no caput do artigo 18 e em quaisquer outras de sua competência, em especial, nas deliberações a respeito do exercício do direito de voto pela Companhia no âmbito de suas controladas e coligadas, deverá observar as disposições previstas em acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia, conforme aplicável. **Seção III - Diretoria: Artigo 19.** A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 12 (doze) membros, acionistas ou não, residentes no País, todos eleitos pelo Conselho de Administração e por ele destituíveis a qualquer tempo, sendo um Diretor Presidente, um Diretor de Relações com Investidores e os demais Diretores sem designação específica, eleitos para um mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. **Parágrafo 1º.** Compete ao Diretor Presidente: (i) a direção geral dos negócios da Companhia, a convocação e presidência das reuniões da Diretoria Executiva e a coordenação dos trabalhos dos demais diretores e do processo de tomada de decisão; (ii) a representação ativa e passiva da Companhia em todas as suas relações com terceiros, em juízo ou fora dele, podendo nomear procuradores e prepostos para que prestem depoimentos em nome da Companhia perante as autoridades requisitantes, responsabilizando-se pelos resultados econômico-financeiros da Companhia e pela proteção de seu nome; (iii) a organização e supervisão das políticas e diretrizes de recursos humanos; (iv) a supervisão do cumprimento das políticas e normas estabelecidas pelo Conselho de Administração e das deliberações tomadas em Assembleia Geral; e (v) zelar pela observância da lei e deste Estatuto Social. **Parágrafo 2º.** Compete ao Diretor de Relações com Investidores: (i) responsabilizar-se pela prestação de informações ao público investidor, à CVM e às bolsas de valores ou mercados de balcão, nacionais e internacionais, bem como às entidades de regulação e fiscalização correspondentes, mantendo atualizados os registros da Companhia nessas instituições; (ii) representar a Companhia perante a CVM, as Bolsas de Valores e demais entidades do mercado de capitais, bem como prestar informações relevantes aos investidores, ao mercado em geral, à CVM e às Bolsas de Valores; e (iii) outras funções estabelecidas em lei e na regulamentação vigente. **Parágrafo 3º.** Compete aos Diretores sem designação específica os demais atos de gestão da Companhia cuja competência não se atribua aos demais Diretores Executivos. **Parágrafo 4º.** Os Diretores ficam dispensados de prestar caução, como permitido por lei. **Parágrafo 5º.** O cargo de Diretor de Relações com Investidores pode ser acumulado por outro Diretor da Companhia. **Parágrafo 6º.** Os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse e a investidura dos seus respectivos substitutos. As competências das diretorias que não tiverem sido preenchidas, ou cujo titular esteja impedido ou ausente, serão exercidas pelo Diretor Presidente, até a designação do respectivo diretor, aplicando-se o disposto no artigo 13, §3º acima em caso de vacância. **Artigo 20.** A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário e as reuniões serão presididas pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, pelo Diretor que na ocasião for escolhido pela maioria dos membros. **Parágrafo 1º.** As reuniões da Diretoria serão realizadas na sede social da Companhia, e as respectivas convocações poderão ser efetuadas por qualquer Diretor. **Parágrafo 2º.** As convocações serão efetuadas por escrito e deverão conter a data da reunião e ordem do dia. As convocações deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data do evento, por carta ou e-mail, todos com comprovação de recebimento. **Parágrafo 3º.** As reuniões da Diretoria somente serão instaladas e validamente deliberarão com a presença da maioria dos Diretores que na ocasião estiverem no exercício de seus cargos. **Parágrafo 4º.** As deliberações da Diretoria serão adotadas por maioria de votos dos Diretores presentes à reunião, não havendo voto de desempate. **Artigo 21.** Compete à Diretoria, em geral, observadas as disposições deste Estatuto Social, especialmente as competências específicas constantes do Artigo 19: (i) o exercício das atribuições que a lei e este Estatuto Social lhe conferem para assegurar o pleno e regular funcionamento da Companhia e das suas controladas, coligadas e divisões de negócios; (ii) apresentar, anualmente, até o encerramento de cada exercício social, à apreciação do Conselho de Administração, proposta de orientação geral dos negócios da Companhia, de suas controladas e das divisões de seus negócios, relativa ao exercício seguinte, incluindo: (a) a estratégia empresarial das divisões de negócios da Companhia e de suas controladas e coligadas; (b) a estrutura operacional dos negócios, indicando o Diretor que deverá ser responsável pelo acompanhamento de cada uma das suas divisões; (c) o orçamento e plano de metas de cada divisão de negócios; (d) a política de investimentos e desinvestimentos de cada divisão de negócios; (e) a remuneração dos gestores de cada divisão de negócios; (f) a estrutura de capital necessária à execução do orçamento e plano de metas de cada divisão de negócios; e (g) planejamento de pagamento de juros sobre o capital próprio. (iii) apresentar, anualmente, nos 3 (três) meses seguintes ao encerramento do exercício social, à apreciação do Conselho de Administração e dos acionistas, o seu relatório e demais documentos pertinentes às contas do exercício social, bem como proposta para destinação do lucro líquido, observadas as imposições legais e o que dispõe o Capítulo V deste Estatuto Social; (iv) elaborar, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras; (v) a eleição e destituição dos administradores das sociedades controladas e coligadas de acordo com as indicações feitas pelo Conselho de Administração; (vi) abrir e encerrar filiais, depósitos, escritórios ou representações em qualquer localidade do País e do exterior, conforme evolução do plano de negócios e metas atingidas indicarem ser necessário; (vii) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias e de investimento; (viii) transigir, renunciar, desistir, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, fazer aplicações de recursos, adquirir, onerar e alienar ativos e conceder garantias, assinando os respectivos termos e contratos; (ix) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante quaisquer terceiros, incluindo repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais; e (x) cumprir as demais atribuições que lhe sejam estabelecidas pelo Conselho de Administração da Companhia, pela lei e por este Estatuto Social. **Artigo 22.** Em caso de vacância dos cargos de Diretor, será convocada reunião do Conselho de Administração para eleição do respectivo substituto, que completará o mandato do Diretor substituído. **Artigo 23.** Sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social quanto à representação da Companhia, qualquer ato ou contrato que implique responsabilidade ou obrigação para a Companhia deverá ser obrigatoriamente assinado, em conjunto, por: (i) 2 (dois) Diretores; (ii) 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador com poderes específicos; ou (iii) 2 (dois) procuradores com poderes específicos, neste caso, respeitada a alçada e matérias determinadas nas políticas da companhia. **Parágrafo 1º.** Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia serão sempre assinados por 2 (dois) Diretores, em conjunto. **Parágrafo 2º.** Os instrumentos de mandato deverão ser sempre específicos para os atos a serem praticados pelo mandatário, e, com exceção daqueles outorgados para fins judiciais ou de defesa da Companhia em processos de natureza administrativa, os demais terão prazo de validade limitado a 1 (um) ano. **Artigo 24.** Não é permitido o uso da denominação social em documentos de favor e estranhos aos objetivos sociais, tais como cartas de fiança, avais ou endossos a terceiros, salvo em benefício das controladas da Companhia no curso normal de seus negócios. **Seção IV - Do Conselho Fiscal: Artigo 25.** A Companhia terá um Conselho Fiscal composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, acionistas da Companhia ou não, o qual não funcionará em caráter permanente e somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral, ou a pedido dos acionistas, nas hipóteses previstas em lei. **Parágrafo 1º.** Os membros do Conselho Fiscal, pessoas naturais, residentes no País, legalmente qualificadas, serão eleitos pela Assembleia Geral que deliberar a instalação do órgão, e exercerão seu mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a eleição. **Parágrafo 2º.** Os membros do Conselho Fiscal farão jus à remuneração que lhes for fixada em Assembleia Geral. **Parágrafo 3º.** A posse dos membros do Conselho Fiscal, efetivas e suplentes, estará condicionada à assinatura de termo de posse que deve contemplar sua sujeição aos requisitos legais aplicáveis. **Parágrafo 4º.** Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar. **Parágrafo 5º.** Não poderá ser eleito para o cargo de membro do Conselho Fiscal da Companhia aquele que mantiver vínculo com sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia ("**Concorrente**"), estando vedada, entre outros, a eleição da pessoa que: (i) for empregada, sócia, acionista ou membro de órgão da administração, técnico, consultivo ou fiscal de Concorrente ou de Controlador, Controlada ou sociedade sob Controle comum com Concorrente; (ii) for cônjuge ou parente até segundo grau de sócio, acionista ou membro de órgão da administração, técnico, consultivo ou fiscal de Concorrente ou de Controlador, Controlada ou sociedade sob Controle comum com Concorrente; e (iii) for fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Companhia, em magnitude que implique perda de independência. **Artigo 26.** O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros. O Regimento Interno do Conselho Fiscal deverá ser elaborado, discutido e votado por seus membros na primeira reunião convocada após a sua instalação. **Capítulo V - Exercício Social e Lucros: Artigo 27.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparados de acordo com os prazos e demais condições previstos na legislação aplicável. **Parágrafo Único.** As demonstrações financeiras da Companhia deverão ser auditadas, na forma da legislação aplicável, por auditor independente, devidamente registrado na CVM. **Artigo 28.** Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem. O lucro líquido deverá ser alocado na seguinte forma: (i) 5% (cinco por cento) serão destinados para a Reserva Legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; (ii) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de Reserva para Contingências, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, serão destinados para o pagamento do dividendo obrigatório devido aos acionistas, observadas as demais disposições deste Estatuto Social e a legislação aplicável; (iv) até 70% (setenta por cento) para a formação de reserva de investimento para assegurar a manutenção do nível de capitalização da Companhia, a expansão das atividades sociais e/ou o reforço do capital de giro, cujo saldo somado às demais reservas de lucros, exceto as reservas de contingências, incentivos fiscais e lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social ("**Reserva de Investimento**"); e (v) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações. **Parágrafo Único.** No exercício social em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de Reserva de Lucros a Realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 29.** A Companhia poderá: (i) levantar balanços semestrais e com base nestes declarar dividendos intermediários, à conta do lucro apurado, dos lucros acumulados e da reserva de lucros; (ii) levantar balanços relativos a períodos inferiores a um semestre e distribuir dividendos intercalares, desde que o total de dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o artigo 182, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações; e (iii) creditar ou pagar aos acionistas, na periodicidade que decidir, juros sobre o capital próprio, os quais serão imputados ao valor do dividendo obrigatório, passando a integrá-los para todos os efeitos legais. **Parágrafo Único.** Revertem em favor da Companhia os dividendos e juros sobre capital próprio que não forem reclamados dentro do prazo de 3 (três) anos contados da data em que foram colocados à disposição dos acionistas. **Capítulo VI - Dissolução e Liquidação: Artigo 30.** O falecimento, falência, insolvência, declaração de incapacidade ou retirada de qualquer dos acionistas não dissolverá a Companhia, que continuará com os demais acionistas. **Artigo 31.** A Companhia dissolver-se-á nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral, quando for o caso, determinar o modo de liquidação e nomear o Conselho Fiscal e o liquidante que deverão atuar no período da liquidação, fixando-lhes a remuneração. **Capítulo VII - Disposições Gerais: Artigo 32.** A Companhia observará os acordos de acionistas arquivados em sua sede na forma do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações, cabendo ao Presidente das Assembleias Gerais e das reuniões do Conselho de Administração abster-se de computar os votos contrários aos respectivos termos. **Artigo 33.** Este Estatuto Social rege-se pela Lei das Sociedades por Ações. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 34.** A Companhia observará, no que aplicável, as regras de divulgação de informações previstas na regulamentação da CVM. **Artigo 35.** As disposições contidas nos artigos 7º, 13, parágrafo 2º, 18, item (xxii) e parágrafos 1º e 2º, 19, *caput* (com relação ao Diretor de Relações com Investidores) e parágrafos 2º e 5º deste Estatuto Social, assim como a natureza de companhia aberta, somente terão eficácia a partir da data de concessão do registro de companhia aberta da Companhia pela CVM. Mesa: **Marcelo Marques Moreira Filho -** Presidente da Mesa; **Lino José Rodrigues Alves -** Secretário.

COMUNICADO

Acha-se aberta na Secretaria de Estado da Saúde a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 228/2022 - OFERTA DE COMPRA nº 090102000012022OC00315,** referente ao processo nº **SES-PRC-2022/62879, objetivando a CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SONDAS FOLEY DE 2 E 3 VIAS, DE USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR** a ser realizado por intermédio do Sistema Eletrônico de Contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo", cuja abertura está marcada para o dia **20/01/2023 às 10:00 horas.**

Os interessados em participar do certame deverão **acessar a partir do dia 29/12/2022** o site www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, mediante a obtenção de senha de acesso ao sistema e credenciamento de seus representantes.

O Edital da presente licitação encontra-se disponível no site www.e-negociospublicos.com.br.

COMUNICADO

Acha-se aberta na Secretaria de Estado da Saúde a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 259/2022 - OFERTA DE COMPRA nº 090102000012022OC00367,** referente ao processo nº **SES-PRC-2022/73103, objetivando a CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SISTEMA 2 PEÇAS II, DE USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR** a ser realizado por intermédio do Sistema Eletrônico de Contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo", cuja abertura está marcada para o dia **17/01/2023 às 10:00 horas.**

Os interessados em participar do certame deverão **acessar a partir do dia 29/12/2022** o site www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, mediante a obtenção de senha de acesso ao sistema e credenciamento de seus representantes.

O Edital da presente licitação encontra-se disponível no site www.e-negociospublicos.com.br.

SOCIEDADE RURAL BRASILEIRA
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Sociedade Rural Brasileira convoca, nos termos dos artigos 11º e 32º, parágrafo único, do Estatuto Social, os associados, para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 9 de fevereiro de 2023, na sede social, à Rua Formosa, nº 367 – 19º andar – Centro – São Paulo - SP, para eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Superior da Sociedade Rural Brasileira. A Assembleia Geral Ordinária instalar-se-á, em 1ªconvocação, às 09h00, havendo número legal de presentes e, em 2ª convocação, às 10h00, com qualquer número, encerrando a votação às 17h00.

São Paulo, 27 dezembro de 2022

A Diretoria

ORE SECURITIZADORA S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/ME nº 12.320.349/0001-90

SÉTIMA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 36ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA ORE SECURITIZADORA S.A. - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os senhores Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 36ª Série da 1ª Emissão da ORE Securitizadora S.A. (respectivamente "Investidores" ou "Titulares", "CRI" e "Securitizadora"), e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), estão convocados a se reunirem à Sétima Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares dos CRI ("7ª AGT"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia **17 de janeiro de 2023, às 10h00 horas**, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, por meio da plataforma "*Microsoft Teams*". O acesso à plataforma eletrônica será disponibilizado pela Securitizadora aos Titulares de CRI que enviarem solicitação para psalomao@fator.com e/ou jfreitas@fator.com, sendo que, haverá a possibilidade de participação a distância, por meio do preenchimento da instrução de voto, conforme instruções enviadas pelo Agente Fiduciário a todos os Investidores. Os Titulares dos CRI que fizerem o envio da instrução de voto até o início da 7ª AGT, e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital da 7ª AGT, sendo sua participação e voto computados de forma automática. **Ordem do Dia:** A 7ª AGT tem como objetivo deliberar sobre: **(i)** a substituição do Cronograma de Pagamentos, conforme proposta publicada no site da Securitizadora; **(ii)** a exclusão da unidade 114 ("Unidade"), do empreendimento "Condomínio Alto de Franco", das Unidades em Estoque, em decorrência da quitação da Unidade pela compradora diretamente à Devedora; **(iii)** as demonstrações financeiras auditadas do Patrimônio Separado apresentadas pela Securitizadora, referentes ao exercício social encerrado em 30 de setembro de 2022; e **(iv)** a autorização para a Securitizadora, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizarem todos os atos necessários para a implementação das deliberações da presente 7ª AGT. Os termos iniciados por letras maiúsculas não definidos nesta convocação terão os significados a eles atribuídos nos Documentos da Operação. As procurações e/ou instrução de voto, se aplicável, deverão ser enviados acompanhados de cópia: (i) da totalidade dos documentos que comprovem a representação do titular, incluindo mas não se limitando a, contratos e/ou estatutos sociais, regulamentos, atas e procurações; e (ii) do documento de identificação dos signatários, e encaminhada até 02 (dois) dias úteis antes da realização da 7ª AGT, para os e-mails psalomao@fator.com, jfreitas@fator.com, e agentefiduciario@vortx.com.br. A 7ª AGT será instalada em primeira convocação com a presença dos Investidores que representem, pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRI em Circulação, nos termos da cláusula 14.4. do Termo de Securitização, sendo válidas as deliberações tomadas pelos Titulares dos CRI representando a maioria dos CRI em Circulação presentes na 7ª AGT, conforme da cláusula 14.8. do Termo de Securitização.

São Paulo/SP, 27 de dezembro de 2022. Diretor de Relação com Investidores

Zurich Santander Brasil Seguros S.A.

CNPJ/ME nº 06.136.920/0001-18 – NIRE 35.300.315.588

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 08 de dezembro de 2022

Data, Hora e Local: Aos 08/12/2022, às 8:00 horas, na sede social da Companhia. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa**: Presidente: Claudio Alberto Chiesa; e Secretário: Felipe Name Francisco. **Ordem do Dia**: (i) Declarar a distribuição e o pagamento de dividendos relativos ao resultado do exercício social de 2022. **Deliberações**: Após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou objeções, aprovaram: **(i)** o pagamento de dividendos com base no resultado do exercício social de 2022, no montante de R$ 250.000.000,00, sendo R$ 3,5569787517614000 por ação. Referido valor será pago à única acionista Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência, no dia 09/12/2022. **Documentos Arquivados**: Foram arquivados na sede da Sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Reunião, referidos nesta ata. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, que lida e aprovada é assinada por todos os presentes. São Paulo (SP), 08/12/2022. **Ass.**: Mesa: Claudio Alberto Chiesa, Presidente; Felipe Name Francisco, Secretário; Conselheiros: Claudio Alberto Chiesa, Carlos Rey de Vicente, Carmen Martinez Briongos, Edson Luis Franco, Francisco Del Cura Ayuso, Gustavo Bortolotto, Juan Manuel Criado, Murilo Setti Riedel e Sidemar Aparecido Sprigio. JUCESP. Certifico o registro sob o nº 689.755/22-3 em 14/12/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS

(Subsidiária Integral)
CNPJ/MF 28.196.889/0001-43 - NIRE 3530018226-0
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Em 21 de junho de 2022, às 13h00, na sede da **BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS** ("Companhia" ou "BRASILSEG"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Av. das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência o Sr. Rogério Aparecido Idino, que convidou o Sr. Sidney Rodrigues para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA: (i)** deliberar sobre alteração na Diretoria da Companhia; e **(ii)** readequação e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"); **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **(a)** aprovar, a partir desta data, com base (i) na autorização expedida pelo Ministério de Justiça nos autos do processo de concomitância nº 08228.005547/2022-62; (ii) na autorização prévia concedida pela SUSEP através da CARTA HOMOLOGATÓRIA ELETRÔNICA Nº 100/2022/CGRAJ/DIR1/SUSEP; e (iii) na orientação de voto proferida pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 12 de novembro de 2021, **a eleição do Sr. JUAN CARLOS LANAU ARILLA,** espanhol, advogado, casado, portador RNM (Registro Nacional Migratório) nº F220282-3 emitido pela CGPI/CIREX/PF, inscrito no CPF/MF sob o nº 243.138.898-09, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000, **ao cargo de Diretor Vice-Presidente e, cumulativamente, ao cargo de Diretor Técnico da Companhia** para cumprir mandato até a Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2023. O Diretor ora eleito, toma posse nesta data mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio arquivado na sede da Companhia, aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que: **(a)** preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº. 422/2021; e, **(b)** não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possa impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. Em virtude das alterações ora aprovadas, a partir desta data, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

Membros	Cargos	Mandato	
		Início	Término
Rogério Aparecido Idino	Diretor Presidente	17/11/2021	AGO DE 2023
Adilson José Cardoso Pereira	Diretor de Riscos e Compliance	24/07/2020	AGO DE 2023
João Francisco Fruet Junior	Diretor de Negócios	11/11/2020	AGO DE 2023
Julien Clausse	Diretor Administrativo e Financeiro	01/01/2022	AGO DE 2023
Tiago de Freitas Vieira	Diretor de Operações	20/05/2021	AGO DE 2023
Juan Carlos Lanau Arilla	**Diretor Vice-Presidente e Diretor Técnico**	**21/06/2022**	**AGO DE 2023**

(b) A **readequação e ratificação,** a partir desta data, das designações específicas dos Diretores, nos termos da Resolução CNSP nº. 422/2021, a saber:

Funções de Caráter Executivo/Operacional	
Diretor Responsável	**Designações Específicas**
João Francisco Fruet Junior	Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados, de acordo com o art. 11, I, da Circular Susep n 442/2012;
	Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados, de acordo com o art. 22 da Resolução CNSP n 431/2021; e
	Diretor responsável pela política institucional de conduta de acordo com a Resolução CNSP nº 382/2020.
Julien Clausse	Diretor responsável pelas relações com a SUSEP, de acordo com o art. 1, inciso I, da Circular SUSEP nº 234/2003;
	Diretor responsável administrativo-financeiro, de acordo com o art. 1º, inciso III, da Circular SUSEP nº 234/2003; e
	Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade, de acordo com o art. 3º, inciso III, da Resolução CNSP nº 432/2021.
Juan Carlos Lanau Arilla	**Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005 (Registro de apólice, endosso e cosseguro aceitos);**
	Diretor responsável técnico pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais, previstos nas normas em vigor, além de outras atribuições previstas em normas específicas, conforme previsto no art. 3º, inciso II, da Resolução CNSP nº 432/2021; e
	Diretor responsável técnico pela supervisão das atividades técnicas, englobando a elaboração de produtos, respectivos regulamentos, condições gerais e notas técnicas, bem como os cálculos que permitam a adequada constituição das provisões, reservas e fundos, de acordo com o art. 1°, inciso II, da Circular SUSEP nº 234/2003.
Funções de caráter de fiscalização ou controle	
Diretor Responsável	**Designações Específicas**
Adilson José Cardoso Pereira	Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/1998, conforme art. 1º, inciso IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e art. 12 da Circular SUSEP nº 612/2020;
	Diretor responsável pelos controles internos, de acordo com o art. 9º da Resolução CNSP nº 416/2021;
	Diretor responsável pelo Sistema de Registro de Operações de acordo com o art. 13 da Resolução CNSP nº 383/2020; e
	Diretor responsável pelo Compartilhamento de acordo com o art. 31 da Resolução CNSP nº 415/2021.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. São Paulo/SP, 21 de junho de 2022. **MESA: Rogério Aparecido Idino -** Diretor Presidente; **Sidney Rodrigues -** Diretor Vice-Presidente. **ACIONISTA: BB MAPFRE PARTICIPAÇÕES S.A. - Rogério Aparecido Idino -** Diretor Presidente; **Sidney Rodrigues -** Diretor Vice-Presidente. **JUCESP nº 656.189/22-8 em 10/11/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

BB MAPFRE PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 03.095.453/0001-37 - NIRE 3530038969-7
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Data, Hora e Local: Em 16 de fevereiro de 2022, às 09h00, na sede social da **BB MAPFRE PARTICIPAÇÕES S.A.** ("**Companhia**"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. **Presença:** Presentes as acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **Convocação:** Dispensada em razão da presença de acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **Mesa:** Assumiu a presidência o Sr. Marcelo Lopes Lourenço, que convidou o Sr. Fernando Pérez-Serrabona Garcia, para exercer a função de secretário. **Ordem do Dia:** (i) Ratificação de alteração na composição do Conselho de Administração; (ii) Eleição de membro ao Conselho de Administração; (iii) aprovação de alteração na remuneração mensal dos membros do Conselho de Administração; (iv) aprovação de alteração na remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal; e (v) aprovação de alteração na remuneração mensal dos membros do Comitê de Auditoria. **Deliberações:** os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade e sem ressalvas: **(i)** ratificar a alteração na composição do Conselho de Administração, conforme se segue: a. ratificar a eleição do Sr. **Marcelo Lopes Lourenço** ao cargo de membro titular do Conselho de Administração para complementação do mandato até a AGO de 2023. Membro designado pela acionista BB Seguros Participações S.A., Sr. **Marcelo Lopes Lourenço** tomou posse em 24 de setembro de 2021 e ocupou vaga deixada pelo **Sr Reinaldo Kazufumi Yokoyama,** que apresentou pedido de renúncia com efeitos a partir do dia 21 de setembro de 2021. A ratificação ocorre em observância ao artigo 150, caput da Lei 6404/76, uma vez que esta é a primeira assembleia após a sua nomeação pelos demais membros do Conselho; e b. ratificar a eleição do Sr. **Sidney Rodrigues** ao cargo de membro titular do Conselho de Administração para complementação do mandato até a AGO de 2023. Membro designado pela acionista Mapfre Brasil Participações S.A., Sr. **Sidney Rodrigues** tomou posse em 01 de janeiro de 2022 e ocupou vaga deixada pelo Sr. **Óscar García-Serrano Jiménez,** que apresentou pedido de renúncia, acolhida na reunião de 31 de dezembro de 2021. A ratificação ocorre em observância ao artigo 150, caput da Lei 6404/76, uma vez que esta é a primeira assembleia após a sua nomeação pelos demais membros do Conselho. **(ii)** Eleger membro ao Conselho de Administração: a. Com fulcro no artigo 9, inciso IV, do estatuto da Companhia, os acionistas decidiram, eleger como membro titular do conselho de administração da Companhia, designado pela acionista BB Seguros Participações S.A, o Sr. **Rafael Augusto Sperendio,** brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade 34366705-8, SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 320.788.058-40, com endereço comercial na Rua Alexandre Dumas, 1671, Térreo - Ala B, São Paulo/SP, CEP: 04717-004, em complementação de mandato até a AGO de 2023. O membro do Conselho ora eleito, toma posse na presente data, mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, que fica arquivado sede da Companhia e ocupa vaga deixada pelo Sr. **Adolfo Sachsida,** que apresentou pedido de renúncia, acolhida na reunião de 29 de novembro de 2021. O membro ora eleito declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. Em virtude das deliberações acima, o Conselho de Administração da Companhia fica, assim composto:

Membros Titulares designados pela acionista Mapfre Brasil Participações S.A.	Cargo	Início do Mandato	Término do Mandato
Fernando Pérez-Serrabona Garcia	Vice-Presidente	31.07.20	A.G.O. de 2023
Odair Lucietto	Conselheiro	31.07.20	A.G.O. de 2023
Maria Letícia de Freitas Costa	Conselheiro	31.07.20	A.G.O. de 2023
Sidney Rodrigues	**Conselheiro**	**01.01.22**	**A.G.O. de 2023**
Membros Titulares designados pela acionista BB Seguros Participações S.A.	**Cargo**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
Marcelo Lopes Lourenço	**Presidente**	**24.09.21**	**A.G.O. de 2023**
Antônio José Barreto de Araújo Junior	Conselheiro	15.07.21	A.G.O. de 2023
Flávio Augusto Viana Rocha	Conselheiro	31.07.20	A.G.O. de 2023
Rafael Augusto Sperendio	**Conselheiro**	**16.02.22**	**A.G.O. de 2023**
Membros Suplentes designados pela acionista Mapfre Brasil Participações S.A.	**Cargo**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
Jesús Martinez Castellanos	Suplente	04.01.21	A.G.O. de 2023
Vago	Suplente	----------	----------
Vago	Suplente	----------	----------
Vago	Suplente	----------	----------
Membros Suplentes designados pela acionista BB Seguros Participações S.A.	**Cargo**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
Vago	Suplente	----------	----------
Vago	Suplente	----------	----------
Vago	Suplente	----------	----------
Vago	Suplente	----------	----------

(iii) aprovar a alteração na remuneração mensal do Conselho de Administração, com efeitos retroativos a janeiro/22, que passa a ser R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para cada membro titular. **(iv)** aprovar a alteração na remuneração mensal do Conselho Fiscal, com efeitos retroativos a janeiro/22, que passa a ser R$ 7.280,00 (sete mil, duzentos e oitenta reais) para cada membro titular. **(v)** aprovar a alteração na remuneração mensal do Comitê de Auditoria, com efeitos retroativos a janeiro/22, que passa a ser R$ 12.157,60 (doze mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) para cada membro titular. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. São Paulo, 16 de fevereiro de 2022. **Mesa: Marcelo Lopes Lourenço -** Presidente da Mesa - Presidente do Conselho de Administração; **Fernando Pérez-Serrabona Garcia -** Secretário da Mesa - Vice-Presidente do Conselho de Administração. **Acionistas: MAPFRE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. - Fernando Pérez-Serrabona Garcia -** Diretor Presidente; **Sidney Rodrigues -** Diretor; **BB SEGUROS PARTICIPAÇÕES S.A. - Ullisses Christian Silva Assis -** Diretor Presidente, **Rafael Augusto Sperendio -** Diretor Vice-Presidente. **JUCESP nº 657.432/22-2 em 11/11/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

BCBF Participações S.A.

CNPJ/MF nº 19.276.528/0001-16 - NIRE 35.300.459.466

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 14 de Novembro de 2022

Data, Horário e Local: no dia 14 de novembro de 2022, às 18:00 horas, na sede social da **BCBF Participações S.A.** ("Companhia"), no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 867, 8º andar, conjunto 81, Sala A, CEP 01.311-100. **Composição da Mesa:** Presidente da mesa: Sr. Irlau Machado Filho. Secretário: Sr. Lino José Rodrigues Alves. **Convocação e Presença:** dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **Ordem do Dia: (i)** Aceitação da renúncia do **Sr. Nilo Sérgio Silveira Carvalho,** do cargo de **Diretor** sem designação específica; **(ii)** Ratificação da Diretoria da Companhia. **Deliberações:** após análise e discussão dos membros do Conselho de Administração, foi aprovado por unanimidade, sem qualquer ressalva ou restrição, o que segue: **(i)** Aceitar a renúncia do **Sr. Nilo Sérgio Silveira Carvalho,** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.623.500 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 025.442.898-30, do cargo de Diretor sem designação específica, conforme Carta de Renúncia constante do Anexo I à presente ata, a qual foi recebida pela Companhia nesta data. **(ii)** Ratificar a diretoria da Companhia, a qual, a partir desta data, passa a ter a seguinte composição: **Diretor Presidente, Sr. Irlau Machado Filho,** brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.597.641-6 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 032.584.526-36, com endereço comercial na sede da Companhia, para todos os fins de direito. **Diretores** sem designação específica **(i) Sr. João Alceu Amoroso Lima,** brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 62.977.724-X SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 787.488.287-34; **(ii) Sr. Joel de Sousa,** brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.946.946 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o n 024.394.038-65; **(iii) Sr. Lino José Rodrigues Alves,** brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.463.937 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o n 050.479.408-61; e **(iv) Sr. Luiz Celso Dias Lopes,** brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n 50.470.184-8 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 647.976.865-53; todos com endereço comercial na sede da Companhia, para todos os fins de direito. **Diretor de Relações com Investidores cumulado com Diretor** sem designação específica, **Sr. Marcelo Marques Moreira Filho,** brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG n 8.111.170-0 SSP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 021.796.407-90. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião do Conselho de Administração, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **Conselheiros presentes: Irlau Machado Filho, Lino José Rodrigues Alves** e **Marcelo Marques Moreira Filho.** *A presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.* São Paulo, 14 de novembro de 2022. Mesa: **Irlau Machado Filho -** Presidente da Mesa; **Lino José Rodrigues Alves -** Secretário. Visto do advogado: **Luciana Marques Caropreso -** OAB/SP 194.412. **JUCESP** nº 686.352/22-1 em 08/12/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.